



BancoBNI
Paixão pelo futuro



RELATÓRIO & CONTAS 2025

ÍNDICE

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL	9
PRINCIPAIS INDICADORES	13
ESTRUTURA ORGÂNICA	15
MISSÃO, VISÃO E VALORES	17
MODELO DE GOVERNAÇÃO	18
CAMPANHAS, PATROCÍNIOS E PARCERIAS RELEVANTES	43
CAPITAL HUMANO	48
EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO	53
ANÁLISE FINANCEIRA	59
GESTÃO DE RISCO	68
ENVOLVENTE ECONÓMICA E FINANCEIRA	94
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024	104
PARECER DO CONSELHO FISCAL	208
PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE	212



MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O exercício de 2025 representou um marco relevante para o Banco BNI, tendo, num contexto exigente, concluído o Plano de Transformação e Recapitalização 2022-2025, com um grau de execução de 97%, reforçando a disciplina de gestão, a estabilidade operacional e as bases para um novo ciclo estratégico.

A actuação do Conselho de Administração e da Comissão Executiva privilegiou a continuidade do negócio, o cumprimento regulamentar e a preservação da confiança dos clientes, parceiros e demais partes interessadas. Mesmo perante restrições de liquidez em moeda estrangeira, pressão sobre a qualidade do crédito e evolução da estrutura accionista, o Banco manteve a normalidade da sua actividade e uma gestão prudente dos seus riscos.

Os principais indicadores confirmaram a resiliência do Banco, tendo o activo total atingido Kz 570 mil milhões, com um crescimento de 10,9% face a 2024. Os depósitos de clientes ascenderam a Kz 433 mil milhões, aumentando 8,6%, e a carteira de crédito líquida situou-se em Kz 171 mil milhões, com uma evolução positiva de 17,5% e o produto bancário alcançado Kz 35 mil milhões e o rácio de eficiência melhorou de 69% para 63%.

O resultado líquido manteve-se positivo, em um exercício em que o Banco reforçou imparidades de forma prudente, em resposta ao agravamento do risco de crédito.

Na sequência do reforço de capital aprovado, o rácio de solvabilidade passou a situar-se em 22,7%, acima dos requisitos regulamentares, fortalecendo a capacidade do Banco para sustentar a sua actividade futura.

No plano comercial e operacional, o Banco BNI reforçou a sua oferta com o Cartão de Crédito Multicaixa e campanhas de depósitos, enquanto prosseguiu o reforço da continuidade de negócio, da segurança da informação e dos processos tecnológicos e de pagamentos.

O Banco BNI continuou igualmente a investir nas suas pessoas, tendo em 2025, realizado acções de formação e capacitação técnica, num total de 363 horas, abrangendo matérias críticas para a actividade bancária.

O ano encerrou com 382 colaboradores efectivos, distribuídos por 12 províncias, mantendo o compromisso com a valorização das suas equipas, a retenção de talento e a igualdade de oportunidades.

O reforço da estrutura de capital e a entrada de um novo accionista de referência abrem uma nova etapa para o Banco, permitindo ajustar o plano de negócios e consolidar uma trajetória de crescimento sustentável.

Agradecemos a todos os nossos Stakeholders, Accionistas, Colaboradores, Clientes, Parceiros, Fornecedores e Entidades Reguladoras pela confiança, colaboração e compromisso demonstrados ao longo do exercício.

O Banco BNI inicia este novo ciclo preparado para continuar a contribuir para o desenvolvimento económico e social de Angola.

José Teodoro Garcia Boyol
Presidente do Conselho de Administração

Mário Abílio Moreira Palhares
Presidente da Comissão Executiva do Conselho de Administração



PRIORIDADES ESTRATÉGICAS 2025-2026

PRIORIDADES ESTRATÉGICAS 2025

No final de 2022, o Banco deu início à implementação de um Plano de Transformação e Recapitalização que teve como principais objectivos, definir as linhas estratégicas do Banco até 2025.

O Projecto global, foi composto por Pilares de Actuação que se subdividiram em iniciativas que representavam os objectivos estratégicos que o Banco pretendeu alcançar no período de desenvolvimento do Plano, com a intenção de preparar os processos e pessoas para os desafios do futuro.

Desde a implementação das iniciativas previstas no PTR, o Banco já implementou um conjunto de medidas que permitiram, entre outras coisas:

- Adaptar-se às novas exigências em termos de Governação;
- Revisão da estratégia de investimento do Banco com foco em activos com maior rentabilidade e risco reduzido;
- Implementar programas de recuperação de exposições não produtivas;
- Robustecimento dos mecanismos de acompanhamento de investimentos e concretização das respectivas estratégias, mantendo o seu dinamismo para uma permanente adequação às condições do mercado;
- Crescer no número de clientes e volume de depósitos face aos constrangimentos de liquidez sentidos no mercado;
- Dinamização dos processos internos no âmbito de identificação e desenvolvimento de novos produtos e campanhas;
- Investimento no Capital Humano, com programas focados na gestão de mudança e transformação cultural, realização de diagnósticos de competências, captação e retenção de quadros de excelência, reavaliação de políticas relacionadas ao Capital Humano e aposta na formação contínua e adequada às necessidades e evolução do Banco;
- Melhoria dos mecanismos de acompanhamento do apetite e gestão do risco;
- Transformação tecnológicas e segurança de informação, com a definição do Plano Estratégico dos Sistemas de Informação, evolução na gestão de risco de cyber segurança e Optimização da solução de business analytics (CRM);
- Optimização e Rentabilização do Balanço que é o primeiro pilar, teve mais uma iniciativa - PA1-I06 | Estratégia de Balanço e Gestão Optimizada de Liquidez, que tem como objectivo a definição e implementação de uma estratégia para otimizar liquidez;
- No Pilar de Evolução do Negócio, três iniciativas foram agrupadas. Isso foi necessário para garantir a eficiência na execução das actividades que permitirão a Optimização da Acção Comercial.

Em Novembro de 2025, foi encerrado o PTR, com um grau de realização de 97%. As actividades realizadas, permitiram cumprir os principais objectivos definidos no PTR, bem como resultados consistentes e alinhados com metas estratégicas estabelecidas. Os 3% remanescentes, correspondem a ajustes orçamentais e serão reavaliadas no próximo exercício.



**BANCO DE NEGÓCIOS
INTERNACIONAL**

BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL

O percurso histórico do Banco BNI - Banco de Negócios Internacional já conta com muitas conquistas graduais, em diferentes áreas e canais bancários, de acordo com a súmula que se segue:

- **2006** - É constituído o Banco BNI - Banco de Negócios Internacional, por escritura pública a 2 de Fevereiro, obtendo licença do Banco Nacional de Angola no dia 10 do mesmo mês.

- **2007** - Inaugurado a primeira Agência - Rede Expresso 24 - para o segmento de retalho e criação do Centro de Negócios BNI para o segmento Corporate e Private;

Efectivado o contrato com a Mastercard, com exclusividade para Angola na emissão e Acquiring dos cartões de crédito.

- **2008** - Primeira Assembleia Geral de Accionistas, que aprova aumento de capital para AOA 4.165.993,00;

Foi também o ano em que houve a abertura de Agências Rede Expresso 24 no Lubango, Cunene, Viana, Soyo, bem como do primeiro Centro de Negócios no Lobito.

- **2009** - Abertura de diversas agências em Luanda e nas províncias de Cabinda, Huambo, Cuanza Sul e Benguela, bem como dos Centros de Negócios de Cabinda e Lubango;

Foi realizado o lançamento do Portal *Internet Banking* BNI.

- **2010** - O Banco BNI totaliza ao dispor dos clientes, 43 Agências Rede Expresso 24 e 6 Centros de Negócios.

- **2011** - O Banco BNI participou no Sindicato Bancário para o financiamento de novas aeronaves da TAAG;

Obteve, também nesse ano, a Licença do Banco de Portugal para operar em Portugal.

- **2012** - Levou-se a cabo a execução do *rebranding* do Banco BNI, com adopção de nova imagem, nova identidade e novo logotipo;

Nesse mesmo ano, realizou-se a extinção da Rede Expresso 24, sendo que o segmento retalho passou a ser trabalhado pela rede BNI, através dos segmentos *Private*, *Corporate* e pelo *Prime*.

- **2013** - O Banco BNI recebe o prémio para o 2º Melhor Banco Angolano no atendimento ao Cliente - KPMG Abertura de 15 novas Agências;

Nesse ano, o Banco BNI consolidou a sua cobertura territorial nacional com uma Rede total de 77 Agências.

- **2014** - Liderança do sindicato bancário da TAAG, na operação financeira de aquisição de três Boeing 777-300ER de última geração;

Aumento de capital social para 150 milhões USD;

Anúncio de abertura do BNI Europa, em Lisboa, Portugal, com um capital social de 25 milhões de euros, para os segmentos *Private* e *Corporate*.

- **2015** - O Banco BNI Europa recebe o prémio de Banco mais inovador em Portugal em 2016, referente à sua actividade de 2015, pela *Internacional Finance Magazine*;

O Banco BNI Europa subscreve uma linha de crédito de €500 milhões para apoiar relacionamento comercial Angola/Portugal.
- **2016** - O Banco BNI reforça o seu compromisso com acções de responsabilidade social, desenvolvendo várias parcerias;

Concretiza-se a participação no financiamento de duas aeronaves Boeing 700-300ER da TAAG (Iona e Morro do Moco).
- **2017** - O Banco BNI lidera o Sindicato Bancário que concedeu um financiamento para a Barragem de Laúca, um projecto estruturante do sector eléctrico;

Inaugurada a Seguradora Aliança Seguros, com quem o Banco tem estabelecida uma parceria de *bancassurance*;

Inauguração do *Contact Center* BNI, Luanda.
- **2018** - O Banco BNI disponibiliza duas aplicações mobile para os serviços de *Internet Banking* e BNIX;

O Banco BNI é nomeado para os prémios de *Compliance* da ACCPA.
- **2019** - O Banco BNI inaugura os primeiros balcões digitais reforçando a aposta em soluções tecnológicas;

O *Contact Center* e a Provedoria do Cliente do Banco BNI recebem a Certificação Internacional de Qualidade, ISO 9001;

O Banco BNI lança o 1º Cartão Multicaixa com Chip em Angola (imagem de Mbanza Congo - Património Mundial da Cultura);

Procede à migração da aplicação de core bancário que irá permitir a instalação do Módulo de Alta Disponibilidade.
- **2020** - O Banco BNI foi reconhecido pela IFC - *International Finance Corporation, World Bank Group*, como o melhor Parceiro Bancário das Pequenas e Médias Empresas (PMEs) em África (*Best Bank Partner for SMEs in Africa*);

O Banco BNI inaugura 8 Centros de Negócios, sendo 4 localizados em Luanda e os outros 4 distribuídos nas seguintes províncias: Huambo, Cabinda, Benguela e Huíla;

O Banco BNI adere ao PRODESI (Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição de Importações) e ao Programa de Apoio ao Crédito (PAC).
- **2021** - O Banco BNI financia a construção de 5 **Escolas**, sendo 1 no Namibe (no Bairro 4 de Março), 2 em Luanda (Icolo e Bengo e Quissama), 1 em Malanje e 1 no Cuanza Norte (Caculo-Cabaça);

Procede à implementação do ACM - Gestão de Cartões de Marca Internacional em ligação com a EMIS;

Obtém a certificação da Visa para a emissão de cartões *contactless*, com tecnologia de leitura por aproximação *Near Field Communication* (NFC);

Procede à 1ª Fase de implementação do Serviço de Protecção de Cartão “Card Protector”;

O Banco BNI coloca à disposição uma solução nacional para lojas online capaz de aceitar pagamentos nacionais agregando os pagamentos com o Multicaixa Express;

Inaugura a nova *Wallet* BNI - GUITA - Um serviço inovador e otimizado a partir do BNIX, adaptado às novas tendências de mercado, uma carteira digital mais segura, dinâmica e moderna, com a qualidade e confiança do Banco BNI.

- **2022** - O Banco BNI é um dos patrocinadores do 11º FÓRUM BANCA que promoveu um amplo debate sobre as mudanças que o sector irá sofrer a curto e médio prazo;

Adere ao SDD (Subsistema de Débitos Directos);

O Banco iniciou o seu plano de transformação e recapitalização para o quadriénio 2022-2025;

O Banco BNI é distinguido com o Prémio de Alto Desempenho PRODESI - o prémio foi entregue pela Comissão Intersectorial de Implementação do PRODESI e destaca o Banco pelo desempenho no fomento da produção nacional no domínio da Banca, pela inovação no sector bancário.

- **2023** - O Banco BNI é considerado de importância sistémica pelo Banco Nacional de Angola;

Promoção da figura “Agente Bancário BNI”, com o início de 3 unidades piloto regionalmente localizados fora da capital Luanda - Benguela, Namibe e Cabinda;

O Banco BNI adere ao Pacto Global das Nações Unidas em Angola, que marca um momento particularmente importante porque a inovação e o respeito pelo ambiente e pelas comunidades, fazem parte dos pilares prioritários do Banco para o presente e para o futuro próximo.

- **2024** - O Banco BNI recebe o selo "Feito em Angola", uma certificação que reforça o compromisso da instituição com o apoio à produção nacional e com a valorização dos empresários que contribuem para a diversificação da economia angolana.
- **2025** - Marco de Excelência Operacional com a Certificação ISO 20002 (SWIFT), especificamente para o ambiente de pagamentos SWIFT. Esta certificação atesta não só a segurança, mas a robustez, a disponibilidade e a gestão de serviço de classe mundial da nossa infra-estrutura financeira crítica.



PRINCIPAIS INDICADORES

PRINCIPAIS INDICADORES

		Dez 2025*	Dez 2025	Dez 2024	Variação
		AKZ'000	AKZ'000	AKZ'000	Abs/%
Balanco	Activo líquido	570 220 562	570 220 562	513 988 995	56 231 567
	Crédito a Clientes	171 209 623	171 209 623	145 675 195	25 534 428
	Investimentos ao custo amortizado	5 123 531	5 123 531	33 086 906	(27 963 375)
	Recursos de Clientes	433 169 158	433 169 158	398 684 440	34 484 718
	Fundos Próprios	103 153 446	53 153 434	55 668 121	-2 514 687
Funcionamento	Nº de colaboradores	382	382	410	-28
	Nº de canais de distribuição	48	48	61	-13
	Nº de clientes totais	269 554	269 554	257 726	11 828
	Nº de ATMs activos	195	195	198	-3
	Nº de TPAs activos	2 332	2 332	2 723	-391
	Nº de cartões activos	69 569	69 569	60 779	8 790
	Nº de contratos de internet banking	35 042	35 042	31 900	3 142
Produtividade/ Eficiência	Nº de clientes por colaborador	706	706	629	77
	Nº de clientes por balcão	8 168	8 168	5 603	2 566
	Nº de colaboradores por balcão	12	12	9	3
Liquidez e gestão de fundos	(%) Rácio de transformação (líquido)	39,5%	39,5%	36,5%	3,0%
	(%) Rácio de transformação (bruto)	45,5%	45,5%	42,1%	3,4%
	(%) Concentração depósitos = TOP 20	51,4%	51,4%	55,2%	-3,8%
	(%) Concentração crédito = TOP 20	72,1%	72,1%	75,1%	-3,0%
Qualidade dos activos	(%) Rácio de cobertura do crédito por imparidades	13,1%	13,1%	13,2%	-0,1%
	(%) Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	68,5%	68,5%	86,4%	-17,8%
	(%) Custo do risco (perda líquida do crédito)	4,4%	4,4%	0,2%	4,2%
	(%) Total Crédito / Total Activo	30,0%	30,0%	28,3%	1,7%
Adequação do capital	(%) Rácio de imobilizado	13,4%	32,9%	29,9%	3,0%
	Fundos próprios regulamentares (Aviso nº 8/2021)	84 381 413	34 381 401	40 338 422	(5 957 021)
	(%) Rácio de fundos próprios regulamentares (TIER 2)	22,7%	6,7%	11,4%	-4,7%
	(%) Rácio de fundos próprios de nível 1 (TIER 1)	22,7%	6,7%	10,9%	-4,2%
	(%) Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	16,8%	2,4%	4,6%	-2,3%
		Dez 2025	Dez 2025	Dez 2024	Variação
		AKZ'000	AKZ'000	AKZ'000	Abs/%
Resultados	Margem financeira	7 044 010	7 044 010	7 678 185	(634 175)
	Resultados cambiais	12 446 767	12 446 767	15 896 205	-3 449 438
	Rendimento de serviços e comissões	3 033 789	3 033 789	3 880 951	-847 162
	Produto bancário	34 987 998	34 987 998	33 991 211	996 787
	Custos de estrutura	(22 027 637)	(22 027 637)	(23 510 173)	1 482 536
	Resultado líquido	1 041 581	1 041 581	8 563 021	-7 521 440
Produtividade/ Eficiência	Receita core por cliente	130	130	132	-2
	(%) Cost-to-income ratio	63,0%	63,0%	69,2%	-6,2%
	(%) Cost-to-income sem reavaliação cambial	61,5%	61,5%	70,6%	-9,2%
Rentabilidade	Rentabilidade do activo total (ROAA)	0,2%	0,2%	1,7%	-1,5%
	Rentabilidade dos fundos próprios (ROAE)	1,0%	2,0%	15,4%	-13,4%

* Considera o aumento de capital previsto a realizar



ESTRUTURA
ORGÂNICA

ESTRUTURA ORGÂNICA





**MISSÃO, VISÃO
E VALORES**

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

O Banco BNI afirma-se como um Banco de referência em Angola. Fá-lo através de um profundo conhecimento do sector financeiro e dos mercados em que actua, no sentido de criar valor para os clientes, parceiros, accionistas e colaboradores, através da oferta diversificada de Produtos e Serviços inovadores, guiando-se por elevados padrões de conduta e princípios corporativos de transparência e rigor.

VISÃO

O Banco BNI projecta-se, no presente e futuro, como um modelo de sustentabilidade financeira, de eficiência operacional e de imagem, no mercado nacional e internacional.

Pretende contribuir para o sucesso das iniciativas dos seus clientes, accionistas e colaboradores, oferecendo soluções inovadoras e competitivas.

Expande a sua actuação para novos segmentos de negócio, estabelecendo parcerias sólidas.

VALORES

Enfoque no Cliente - Cria produtos centrados nas necessidades dos Clientes, demonstrando total empenho em exceder as suas expectativas, garantindo a sua satisfação e fidelização;

Confiança - Os Clientes são o activo mais importante. O Banco BNI desenvolve relações de futuro, baseadas na confiança, na sustentabilidade empresarial, no sigilo e na transparência;

Rigor - Actua com ética, consciência, responsabilidade e profissionalismo;

Inovação - O Banco BNI está vocacionado para a inovação, persistindo na criação de novas ferramentas, metodologias, produtos e serviços, que o coloca no grupo vanguarda do mercado financeiro Angolano e Internacional;

Trabalho de Equipa - O Banco BNI tem como primordial o respeito pelas pessoas. Partilha a responsabilidade de melhorar o seu desempenho de forma a alcançar os objectivos definidos, para o sucesso de todos.



MODELO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

MODELO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

1.1 Objectivos

O Modelo de Governação Corporativa do Banco de Negócios Internacional, S.A. (doravante Designado por “Banco” ou “BNI”) visa cumprir o previsto na Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, Lei n.º 14/21 de 19 de Maio, Lei das Sociedades Comerciais, nos Estatutos do BNI e demais legislações complementares da actividade, alinhado com os melhores padrões nacionais e internacionais, com vista a salvaguardar os interesses dos accionistas, clientes, colaboradores, fornecedores e outras partes relacionadas.

O BNI, ciente de que a confiança na instituição é um pilar fundamental para que sejam atingidos os objectivos a que se propõe, efectua uma reflexão profunda e constante sobre a melhor forma de organização e de criação de mecanismos de fiscalização e controlo, permitindo assim reforçar a sua credibilidade e solidez.

Como resultado da reflexão, ponderada a dinâmica própria da vida societária e as particularidades que o distingue dos outros, o BNI tem adoptado as práticas que contribuem para assegurar a transparência nas práticas de governação e processos de decisão, a fiscalização e controlo independente da sua implementação e a participação efectiva e informada dos accionistas na vida da sociedade, estando, assim, o modelo de governação adequado a sua dimensão e estrutura.

1.2 Princípios orientadores do modelo de governação

Tendo em conta a dimensão, natureza e complexidade da actividade por si exercida, o BNI adoptou os seguintes princípios orientadores:

- Cultura da comunicação, lealdade, fiabilidade e transparência organizacional;
- Integridade, confiança, qualidade e segurança dos produtos e serviços;
- Garantia do cumprimento, adequação regulamentar bem como, a monitorização contínua do ambiente regulamentar.
- Implementação de políticas convergentes no contexto da organização;
- Promoção do acesso à informação tempestiva, clara e transparente;
- Promoção de comunicação e reporte tempestivo, claro e objectivo entre os órgãos sociais e entre os órgãos colegiais instituídos com poderes delegados;
- Estruturação organizacional pautada na segregação de funções e no modelo das três linhas de defesa;
- Observância de elevados princípios éticos e de integridade na Cultura institucional.

Órgãos Sociais e Composição

Assembleia Geral

Presidente: Rui António da Cruz
Secretária: Vanda Adriano Marques da Costa

Conselho Geral

Presidente: Carlos Maria da Silva Feijó
Vice-Presidente: Arnaldo Leiro Octávio
Membros Obrigatórios: Presidente do CA, CE e CF
Membro: Joaquim Manuel Nunes
Membro: Salim Anwarali Kamani
Membro: Leonel da Rocha Pinto
Membro: Chen Zhihao

Comissão de Remuneração dos Órgãos

Presidente: Representante da BGI Accionista
Vogal: Celso Miguel Leiro Furtado
Vogal: Arnaldo Leiro Octávio

Conselho Fiscal

Manuel Arnaldo Sousa Calado*
*Presidente (Cessação de funções a 26/09/2025, por incapacidade definitiva)
Vogal efectivo: Jorge Machado Chico*
*Presidente (Presidente do Conselho Fiscal em Exercício a partir de 01/10/2025)
Vogal Efectivo: Patrocínia Maria dos Santos Guerreiro
Vogal Suplente: Clotilde de Jesus Moreira
Vogal Suplente: Aida Manuel Musumar

Conselho de Administração

Presidente: José Teodoro Garcia Boyol
Administrador Executivo: Mário A. Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares
Administrador Executivo: Sandro Cunha Pereira Africano
Administrador Executivo: Eva Manuela Cortez Araújo
Administrador Executivo: Joaquim Manuel Nunes
Administrador Independente: Gaspar Dos Santos Cardoso

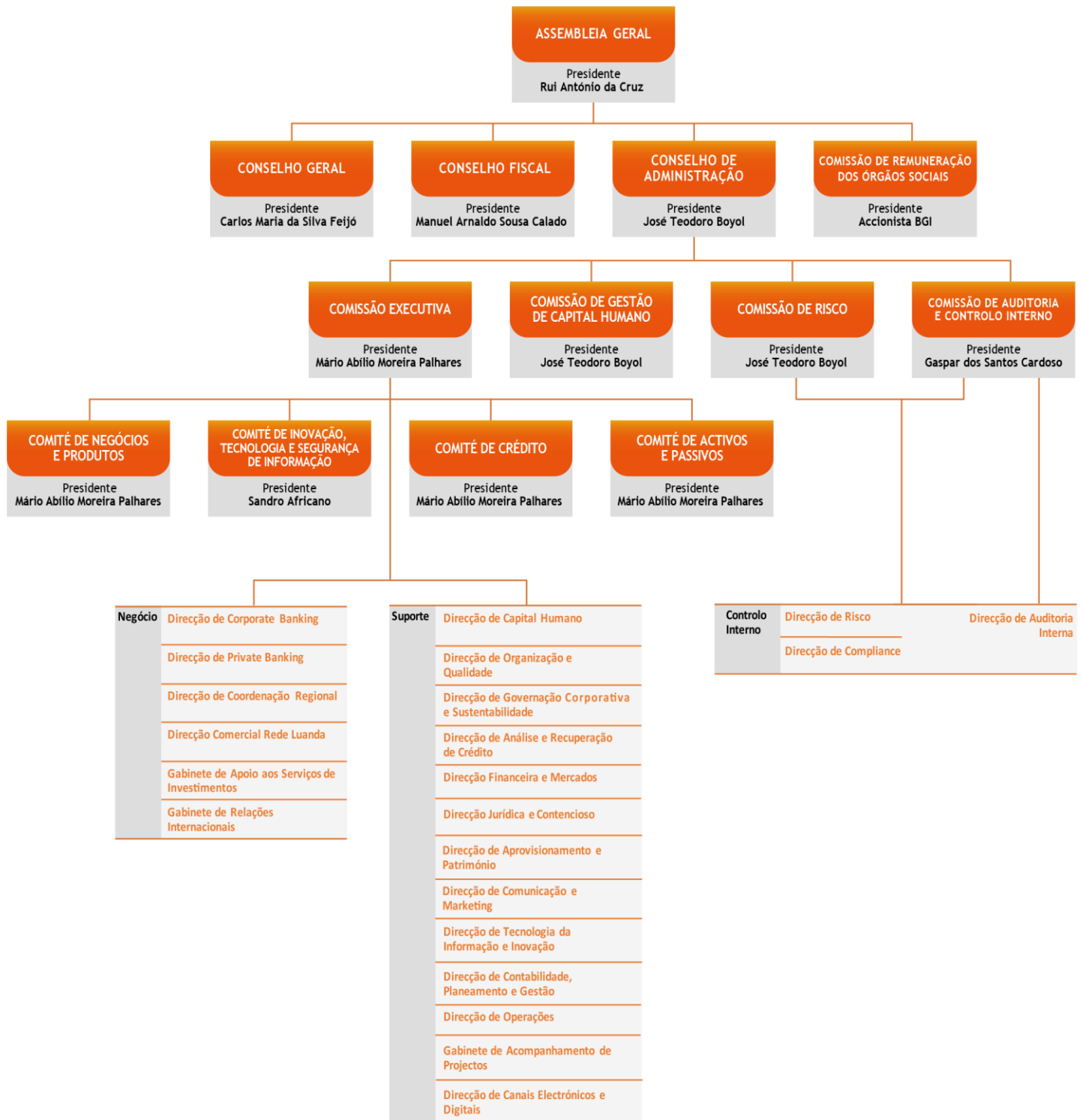
Comissão Executiva

Presidente: Mário Abílio Pinheiro Rodrigues Moreira Palhares
Vice-Presidente: Sandro Cunha Pereira Africano
Administradora Executiva: Eva Manuela Cortez Araújo
Administrador Executivo: Joaquim Manuel Nunes
Administrador Executivo: Hélio Ricardo Coelho Pitra

Secretário da Sociedade

Joaquim Briote

2. Modelo de Governação Corporativa



2. Assembleia Geral

2.1.1 | Competências da Assembleia Geral

Para além das disposições previstas na Lei, compete em especial à Assembleia Geral:

- Eleger os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração (CA), do Conselho Fiscal (CF) e designar os respectivos Presidentes;
- Eleger os membros do Conselho Geral e designar os membros da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais;
- Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas de cada exercício, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre os aumentos de capital que forem propostos pelo Conselho de Administração;
- Aprovar o seu Regulamento Interno.

2.1.2 | Composição

A Assembleia Geral do BNI representa a universalidade dos accionistas com direito a voto, nos termos legais e estatutários.

2.1.3 | Regras de Funcionamento

O funcionamento da Assembleia Geral dos Accionistas do BNI rege-se pelas normas gerais e, em especial, pelas regras estabelecidas no seu Regulamento.

A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária, no primeiro trimestre de cada ano, para efeitos do disposto na Lei das Sociedades Comerciais em sessão extraordinária, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a pedido do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, para tratar de quaisquer assuntos que devam ser deliberados por este órgão.

A Assembleia Geral deve ainda ser convocada quando um ou mais accionistas possuidores de acções com o valor correspondente a pelo menos, 5% do capital social o requeiram, por escrito ao Presidente da Mesa, indicando os motivos que justificam a necessidade da reunião e este defira o requerimento.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da Assembleia Geral.

Conselho Geral

2.2.1 | Competências do Conselho Geral

Compete ao Conselho Geral colaborar com o Conselho de Administração do Banco, mediante a emissão de pareceres prévios sobre assuntos que lhe sejam submetidos e ainda sobre as linhas de orientação estratégicas de desenvolvimento do Banco e de todos aqueles que, pela sua especial relevância para o Banco, lhe sejam submetidos para apreciação do Conselho de Administração.

O Conselho Geral pronunciar-se-á obrigatoriamente, embora sem carácter vinculativo, sobre as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral respeitantes a:

- Extensões ou reduções importantes da actividade do Banco;
- Cooptação de Administradores;
- Designação do Presidente do Conselho de Administração em caso de substituição;
- Relatório de Gestão de Contas Anuais;
- Mudança de sede social e aumento do capital social;
- Projectos de cisão e de transformação da Sociedade.

2.2.2 | Composição

O Conselho Geral é constituído por um número ímpar de membros, não superior a 15 (quinze), neles se incluindo, por inerência de funções, o Presidente do Conselho de Administração (PCA) e o Presidente do Conselho Fiscal (PCF).

A mesma deliberação da Assembleia Geral elege o Conselho Geral e o respectivo Presidente.

Os membros do Conselho Geral serão eleitos em Assembleia Geral por períodos de 4 (quatro) anos.

2.2.3 | Regras de Funcionamento

O Conselho Geral reunirá ordinariamente uma vez por semestre, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por iniciativa ou por solicitação do Presidente do Conselho de Administração ou de um quarto do número total dos seus membros.

As reuniões realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro local escolhido pelo Conselho.

As reuniões realizar-se-ão, em cada ano, nas datas que vierem a ser fixadas, o mais tardar, na última reunião do ano anterior. De tais datas será dado imediato conhecimento, por escrito, aos membros que não participaram na reunião em que foram fixadas.

As reuniões serão convocadas por escrito, como tal se entendendo, para este efeito, as mensagens por correio electrónico, expedidas com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e da convocatória constará a ordem de trabalhos da reunião.

Conselho Fiscal

2.3.1 | Competências da Conselho Fiscal

- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por accionistas, colaboradores da Instituição ou outros;
- Propor a contratação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos considerar os assuntos a eles acometidos e a situação económica da Instituição;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a auditoria externa com base nos documentos de prestação de contas da Instituição;
- Pronunciar-se previamente à conclusão de quaisquer negócios a celebrar, directamente ou por interposta pessoa, entre titulares de participação qualificada e a Instituição, ou Instituições que com esta se encontrem em relação de domínio ou de grupo;
- Emitir pareceres na apreciação e decisão de operações e concessão de crédito, nos termos do disposto no número 6 do artigo 152.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras;
- Emitir outros pareceres legalmente previstos.

2.3.2 | Composição

O Conselho Fiscal é composto por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) efectivos e 2 (dois) suplentes, devendo um dos membros ser perito contabilista e inscrito na respectiva ordem.

2.3.3 | Regras de Funcionamento

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente nos prazos estabelecidos por lei ou regulamento e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.

As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e com a presença de mais de metade dos membros em exercício.

No caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

Os membros do Conselho Fiscal, sempre que o julgarem conveniente, podem assistir às reuniões do Conselho de Administração sem direito de voto.

O Conselho Fiscal é responsável por aprovar o seu Regulamento Interno.

a. Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais

2.4.1 | Competências da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais

- Definir a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do BNI e fixar a remuneração dos titulares dos órgãos sociais;
- Determinar as várias componentes da remuneração, se fixa ou se fixa e variável, consoante os órgãos sociais a que se destina, e eventuais benefícios ou complementos, em especial aos complementos de pensão de reforma por velhice ou invalidez;
- Proceder à avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais e dar conhecimento aos accionistas, nas assembleias gerais anuais de aprovação e contas, dos critérios, parâmetros e métodos de cálculo da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais e da avaliação do desempenho.
- Proceder à avaliação dos membros da Comissão Executiva, com vista à determinação das respectivas remunerações variáveis anuais considerando os vários tipos de riscos, actuais e futuros.
- Acompanhar as vicissitudes contratuais dos mandatos dos membros dos órgãos sociais com reflexo nas suas remunerações, nomeadamente no caso de suspensão ou cessação dos mesmos.

2.4.2 | Composição

A Comissão de Remuneração é composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral, que podem ou não ser accionistas e desde que reúnam os seguintes requisitos cumulativos:

- Não estarem associados a qualquer grupo de interesses específicos no Banco; e
- Não se encontrarem em nenhuma circunstância susceptível de afectar a sua isenção de análise ou de decisão.

A Assembleia Geral elege igualmente o Presidente da Comissão.

2.4.3 | Regras de Funcionamento

A Comissão, reúne-se ordinariamente no mínimo, semestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por dois dos seus membros.

As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de igualdade.

As reuniões realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro local escolhido pela Comissão.

As reuniões da Comissão devem ser convocadas, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência, com menção expressa dos assuntos a tratar, por escrita, em qualquer suporte de comunicação e enviada para o endereço electrónico ou outro indicado pelos Membros da Comissão.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da Comissão Executiva.

Conselho de Administração

2.5.1 | Composição

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de membros, com um máximo de treze, composto por Administradores Executivos e não Executivos, incluindo independentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Os membros do Conselho de Administração têm um mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por uma ou mais vezes, exceptuando-se os Administradores Não - Executivos Independentes,

cujo mandato é único e não renovável. Findo o período pelo qual foram designados, os Administradores mantêm-se em funções até nova designação.



José Teodoro Garcia Boyol - Presidente
Administrador Não Executivo



Gaspar dos Santos Cardoso
Administrador Independente



Mário Abílio Moreira Palhares
Administrador Executivo



Joaquim Manuel Nunes
Administrador Executivo



Sandro da Cunha Pereira Africano
Administrador Executivo

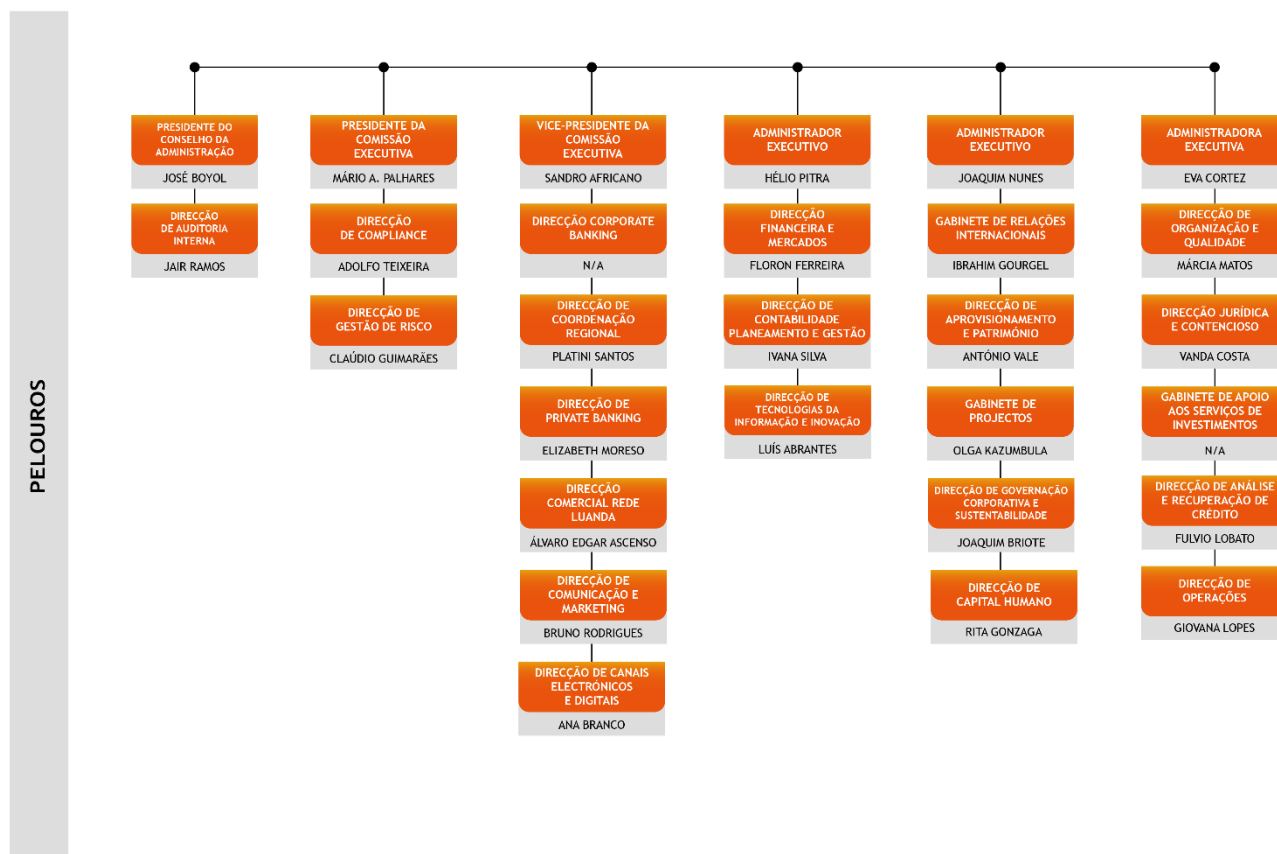


Eva Cortez
Administradora Executiva



Hélio Ricardo Coelho Pitra
Administrador Executivo

2.5.2 | Distribuição de Pelouros entre os Membros



2.5.3 | Competências do Conselho de Administração

O órgão de administração é responsável pela gestão das actividades da Instituição, devendo subordinar-se às deliberações dos accionistas ou às intervenções do órgão de fiscalização ou do comité de auditoria e controlo interno, apenas nos casos em que a Lei ou o estatuto da Instituição o determinarem.

A Instituição é representada pelo órgão de administração.

No âmbito das suas funções atribuídas por Lei, regulamentação emitida pelas Entidades de Supervisão e Reguladoras, estatutos e Políticas Internas do Banco, cabe ao Conselho de Administração:

- Assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis ao Banco.
- Definir, aprovar, formalizar e acompanhar a Estratégia do Banco, sua implementação, bem como, o plano, os objectivos e garantir a sua projecção focada na solvabilidade do Banco a longo prazo.
- Assegurar a integridade do sistema contabilístico, informação financeira, incluindo o controlo financeiro, operacional,
- Aprovar os demonstrações financeiras e relatório de gestão anuais, semestrais e trimestrais.
- Promover uma adequada divulgação de informação de modo a impedir a assimetria no seu acesso entre os accionistas, os Colaboradores e o público em geral.
- Supervisionar o processo de divulgação e os deveres de informação às entidades de Supervisão e Reguladoras.
- Acompanhar e controlar a actividade da direcção de topo.
- Conceber, definir, avaliar e periodicamente rever a governação corporativa, sistema de gestão de riscos e controlo interno, nomeadamente:
 - A estrutura orgânica e funcional do Banco e modelo de governo interno, organização interno, bem como, a distribuição de pelouros.
 - A estratégia de negócio.

- As relações, políticas e processos de autoridade, de delegação de competências, de comunicação e de prestação de informação.
 - Os critérios para classificação de operações relevantes, tendo em consideração o montante, risco associado ou características especiais.
 - As políticas relacionadas à Conduta, integridade, governança corporativa, sistema de controlo interno, risco, *compliance* e auditoria interna.
 - A tolerância e apetência ao risco e o quadro de Gestão de Riscos.
- i) Divulgar a informação legalmente prevista.
 - j) Proceder à cooptação de Administradores para o preenchimento de vagas que venham a ocorrer.
 - k) Apresentar pedidos de convocação das Assembleias Gerais.
 - l) Aprovar o seu Regulamento e os Regulamentos dos órgãos de apoio especializados instituídos e com poderes delegados e os que vier a instituir bem como, aprovar a composição e seus presidentes e quando aplicável, vice-presidentes.
 - m) Definir e supervisionar os montantes, tipos e distribuição do capital interno e dos fundos próprios adequados para cobrir os riscos da Instituição;
 - n) Proceder à contratação ou exoneração dos auditores externos.
 - o) Apreciar o relatório anual de gestão das sociedades, em que Banco detenha domínio.
 - p) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, activa e passivamente, instaurar e contestar quaisquer procedimentos judiciais, arbitrais, confessor, desistir ou transigir acções e comprometer-se em processos arbitrais.
 - q) Aprovar projectos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
 - r) Aprovar operações relevantes;
 - s) Adquirir, alienar, locar, permutar ou, por qualquer outra forma, onerar bens ou direitos, móveis ou imóveis, incluindo acções e obrigações próprias ou alheias, bem como participações no capital de outras sociedades, ainda que com objecto social diverso;
 - t) Constituir mandatários para a prática de determinados actos, ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos;
 - u) Deliberar sobre extensões ou reduções importantes da actividade, bem como sobre a oportunidade e condições da emissão de obrigações e outros títulos de dívida;
 - v) Deliberar sobre a mudança de Sede nos termos previstos nos estatutos;
 - w) Definir as políticas gerais de actuação;
 - x) Designar o Secretário da Sociedade e o respectivo suplente, se aplicável;
 - y) Tomar conhecimento da correspondência recebida das autoridades de supervisão e regulação e, salvo em caso de urgência, determinar o modo de actuação adequado e aprovar as comunicações de resposta.
 - z) Qualquer outro assunto sobre o qual algum Administrador requeira deliberação.

Com excepção das competências que reserva para si, o CA delega na CE os poderes necessários e suficientes para a prossecução do objecto social e gestão do Banco, sem prejuízo da possibilidade de avocar os poderes delegados.

2.5.3 | Regras de Funcionamento

O Conselho de Administração reunirá ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois Administradores.

As reuniões realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro local escolhido pelo Conselho.

As reuniões realizar-se-ão, em cada ano, nas datas que vierem a ser fixadas, o mais tardar, na última reunião do ano anterior. De tais datas será dado imediato conhecimento, por escrito, aos membros que não participaram na reunião em que foram fixadas.

As reuniões serão convocadas por escrito, como tal se entendendo, para este efeito, as mensagens por correio electrónico, expedidas com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e da convocatória constará a ordem de trabalhos da reunião.

O Conselho de Administração só poderá deliberar quando esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento do Conselho de Administração.

Comissões

O Conselho de Administração (CA) conta com 4 (quatro) Comissões, que são órgãos de composição interdisciplinar, sendo 3 (três) encarregadas do seguimento do controlo da actividade do Banco na vertente do controlo interno, risco e gestão de capital humano e 1 (uma) encarregada para a gestão corrente, nomeadamente:



b. Comissões de Controlo do Conselho de Administração

Composição

As Comissões são compostas por um número mínimo de 3 (três) Administradores Não - Executivos, incluindo os Independentes.

Regras de Funcionamento

As Comissões reúnem-se sempre que convocadas pelos seus Presidentes ou por quem os substitua e, pelo menos, uma vez ao trimestre, sem prejuízo de poderem ser realizadas reuniões extraordinárias, caso haja matérias relevantes.

As reuniões das Comissões são presididas pelos respectivos Presidentes e, na ausência ou impedimento, por um Administrador Não - Executivo ou Não-Executivo e Independente e, realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro lugar que venha a ser designado pelos respectivos Presidentes.

As reuniões devem ser convocadas, com pelo menos, com 5 (cinco) dias de antecedência ou com antecedência menor, se necessário, desde que suficiente para permitir a participação de todos os Membros da Comissão, devendo a convocatória ser feita por escrito e enviada para o endereço electrónico ou outro indicado pelos Membros da Comissão.

Os documentos de suporte às reuniões devem ser formalizados de acordo com as ordens de trabalho e partilhados atempadamente com todos os participantes.

São lavradas actas de todas as reuniões das Comissões e as minutas das actas são redigidas, aprovadas e assinadas pelos Membros participantes por quem secretariou a reunião no mais curto espaço de tempo possível após a reunião ou, imediatamente, na subsequente reunião a ocorrer e, são guardadas no correspondente Livro de Actas.

Deliberações e Relatórios de Actuação

As Comissões deliberam desde que estejam presentes ou representados a maioria dos Membros, as deliberações devem ser tomadas por maioria simples dos votos emitidos, tendo o Presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade em caso de empate.

As Comissões, como estrutura de apoio ao CA, no seu âmbito de intervenção, remetem as deliberações ao CA, sob a forma de recomendações, propostas ou pareceres para efeitos de informação, análise, ratificação ou aprovação.

As Comissões elaboram, anualmente, ao CA com conhecimento do CF, até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte, o relatório reflectindo as actuações no ano anterior.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento das respectivas Comissões.

Competências: As competências são as espelhadas nos pontos que se seguem.

2.6.1. Comissão de Auditoria e Controlo Interno:

A Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) é um órgão colegial, com funções de apoio ao CA, constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do CA, através da formulação de propostas na área do seu âmbito de intervenção, apoiando e aconselhando sobre matérias relativas ao Sistema de Controlo Interno (SCI).

Competências

A nível da relação com o Auditor Externo

- Supervisionar a actividade e independência do Auditor Externo;
- Estabelecer um canal eficaz de comunicação com o Auditor, com vista a avaliar os relatórios por este emitidos;
- Promover reuniões regulares com o objectivo de avaliar o desenvolvimento do mandato, bem como abordar os resultados das auditorias;
- Apreçar e debater sobre os planos de trabalho, âmbitos e periodicidade das actividades do Auditor;
- Acompanhar o cumprimento dos termos de compromisso, dos requisitos profissionais, éticos e regulamentares, certificando-se da inexistência de conflito de interesses e/ou perda de independência no acto da contratação do Auditor Externo ou no decurso do seu mandato;
- Emitir um parecer prévio aos relatórios, balanço e demonstrações financeiras produzidos pelo Auditor Externo, antes da aprovação do CA.

A nível das Funções Chave do SCI

Função de Risco:

- Supervisionar a actuação da Função de Risco;
- Fiscalizar a independência e eficácia da Função e garantir que a mesma seja dotada dos recursos materiais e humanos suficientes;
- Avaliar periodicamente os incumprimentos detectados pela Função e acompanhar as acções de mitigação.

Função de Compliance:

- Supervisionar a actividade da Função de Compliance;
- Fiscalizar a independência e eficácia da Função e garantir que a mesma seja dotada dos recursos materiais e humanos suficientes;
- Garantir que a Função tenha pleno acesso a todas as actividades, documentos e informações relevantes, para a prossecução dos seus objectivos;
- Avaliar o orçamento e o plano anual da Função;
- Assegurar que esta é exercida com independência e que é dotada de recursos materiais e humanos suficientes e que tem plenos acessos (documentos, actividades e controlos);
- Apreçar e emitir juízo de valor às políticas, regulamentos e manuais de estrutura da Função, previamente à submissão e aprovação do CA;
- Acompanhar as actividades desenvolvidas por esta e traçar recomendações de melhorias;
- Avaliar periodicamente os incumprimentos detectados pela Função e acompanhar as acções de mitigação.

Função de Auditoria Interna:

- Acompanhar a actividade da Função de Auditoria Interna;
- Fiscalizar a independência e eficácia da auditoria interna e garantir que a mesma seja dotada dos recursos materiais e humanos suficientes, que tenha pleno acesso a todas as actividades, documentos e informações relevantes, para prossecução dos seus objectivos;
- Aprovar e rever o âmbito e a frequência das suas acções, assim como monitorar os planos de correcção das deficiências de controlo identificadas;
- Apreçar e emitir pareceres sobre as políticas, regulamentos e manuais de estrutura da função, previamente à sua submissão e aprovação do CA;
- Acompanhar o cumprimento do Plano Anual da Função e eventuais desvios;
- Avaliar o relatório anual da mesma, bem como, as deficiências ao SCI identificadas, previamente à sua submissão ao CA;
- Apreçar e emitir parecer sobre o orçamento, ao Plano Anual e plurianual da função, previamente à submissão e aprovação do CA;
- Avaliar periodicamente os incumprimentos detectados por esta e acompanhar as acções de mitigação.

A nível do Sistema de Controlo Interno

- Avaliar, com base nas acções desenroladas pelas funções de controlo interno, a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Banco, à luz das regras e das melhores práticas aplicáveis, identificando designadamente que os objectivos e princípios subjacentes a esse sistema estão enquadrados na regulamentação prudencial do Banco Nacional de Angola (BNA) e o seu cumprimento é assegurado pelo CA do Banco;
- Proceder à apreciação crítica do SCI do Banco, acompanhando as avaliações autónomas complementares que são atribuídas pelas funções de controlo interno e zelando para que a sua eficácia e completude contribuam para a eficiência e robustez do Sistema;
- Verificar se as funções de controlo interno dispõem de recursos materiais e humanos suficientes e adequados para execução das respectivas responsabilidades e que se são promovidas regularmente acções de formação em matéria de controlo interno;
- Monitorizar a implementação das medidas correctivas ou de melhorias identificadas pelas funções de controlo interno, auditor externo, Entidades Reguladoras/Supervisão, avaliando os motivos que estejam na origem de eventuais atrasos na implementação e emitir recomendações;
- Apreçar se a estrutura organizacional assenta numa definição coerente, clara e objectiva das competências e responsabilidades de cada Unidade de Estrutura (UE) e/ou função, das linhas de reporte e de autoridade, bem como do grau e âmbito de cooperação entre as diversas UE ou funções e que contemple uma adequada segregação de funções potencialmente conflituantes;
- Acompanhar a preparação e apreciar o relatório sobre o SCI, bem como as deficiências e seu estado de mitigação, previamente à sua submissão à aprovação do CA;
- Certificar que os riscos da instituição estão a ser avaliados e que os mecanismos implementados permitem identificar, mensurar, classificar os mesmos continuamente;
- Supervisionar o processo de divulgação e os deveres de informação do Banco às Entidades Reguladoras/Supervisão;
- Avaliar as políticas e normas associadas à Governança Corporativa, ao SCI, à conduta, bem como, o grau de cumprimento das mesmas e, sempre que conveniente, propor alterações com vista a assegurar a sua melhoria contínua e o alinhamento com as melhores práticas neste domínio.

A nível Contabilístico

- Assegurar a formalização e operacionalização de um sistema de prestação de informação eficaz, devidamente documentado e que englobe o processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras;
- Supervisionar a formalização e operacionalização das políticas e práticas contabilísticas do Banco;
- Garantir a revisão dos documentos contabilísticos elaborados no âmbito da divulgação e prestação de informações de natureza financeira.

2.6.2. Comissão de Risco:

A Comissão de Risco é um órgão colegial, com funções de apoio ao Conselho de Administração (CA), constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do CA, através da formulação de propostas, na área do seu âmbito de intervenção, nomeadamente, no aconselhamento e apoio ao CA sobre a apetência do Banco para o risco, a estratégia de riscos gerais, actuais e futuros, o acompanhamento dos níveis globais de risco, a evolução do perfil de risco, a definição da estratégia de risco a ser adoptada e o rigoroso e

2.6.3 Comissão de Gestão do Capital Humano:

A Comissão de Gestão de Capital Humano (CGCH) é um órgão colegial, com funções de apoio ao CA, independente da CE, constituindo-se como estrutura de apoio e de suporte à tomada de decisão do CA quanto à nomeação, avaliação e remuneração de colaboradores do Banco e aconselhando sobre matérias relativas à definição da estratégia sobre a Política de Capital Humano, no sentido de estabelecer princípios de proporcionalidade suficientes para atrair, reter e motivar os recursos humanos do Banco face às responsabilidades assumidas pelos diversos intervenientes na realização do objecto social da instituição e inibir a existência de diferenças excessivas que prejudiquem a coesão das equipas.

A nível do Sistema de Gestão de Risco

- Aconselhar o CA no que respeita à apetência para o risco, ao nível de risco tolerado e a estratégias de risco, actuais e futuras;
- Avaliar o conjunto integrado de políticas, processos e procedimentos, limites, controlos e sistemas para identificação, avaliação, monitoramento e controlo dos riscos;
- Avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto e garantir a sua manutenção dentro dos níveis definidos pelo CA, não permitindo a afectação significativa da situação financeira do Banco, bem como, obter a compreensão fundamentada da sua natureza e magnitude;
- Analisar a evolução dos riscos materialmente relevantes, monitorizar através de relatórios, que permitam, de forma adequada, uma tomada de posição informada sobre os riscos, devendo para o efeito, os relatórios serem produzidos com a periodicidade estabelecida pela CRC, permitindo uma avaliação global e a adequada apresentação dos tópicos ao CA;
- Avaliar e promover a eficácia das funções de gestão de risco e de Compliance, assim como dos processos e procedimentos em vigor para a gestão dos riscos materialmente relevantes; vi) Acompanhar o cumprimento dos requisitos regulamentares e a adequabilidade do capital e liquidez interna (ICAAP e ILAAP), e a quantificação, evolução dos Fundos Próprios e Rácio de Solvabilidade, assegurando o alinhamento com a estratégia e suficiência para a cobertura dos riscos identificados;
- Avaliar o perfil de risco do Banco em cenários de esforço, suas vulnerabilidades medidas correctivas, bem como o seu acompanhamento;
- Avaliar a eficácia e eficiência dos processos de gestão de risco, nomeadamente através das recomendações (de auditores internos, externos e Reguladores) à função de Risco e monitorar a devida implementação;
- Monitorar os níveis de concentração de risco, definindo e controlando as métricas internas de concentração da exposição a clientes/grupos económicos, das maturidades, garantias, fontes de financiamento, contrapartes e moedas.

A nível das funções Chave do Controlo Interno

Função de Compliance:

- Avaliar os padrões gerais de gestão de riscos de Compliance em toda a sua magnitude e dimensão;
- Emitir pareceres sobre as normas e políticas de gestão de risco de Compliance.

Função de Risco:

- Acompanhar a actuação da função de gestão de risco, como prevista no Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho;
- Emitir pareceres sobre as normas, manuais, regulamentos, políticas de gestão de riscos, bem como, o orçamento e os planos anuais de formação e actividades da função;
- Rever e apreciar os relatórios periódicos da função;
- Analisar e emitir parecer sobre o relatório global da função de risco.

A nível dos Incentivos e Remuneração

- Garantir o alinhamento da Política de Remuneração com a estratégia e perfil de risco do Banco, por forma a inibir a tomada excessiva de risco;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na Política de Remuneração têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas. Regulamento da Comissão de Risco.

A nível do Sistema de Gestão de CH

- Recomendar ao CA, sob proposta da CE, a nomeação de novos colaboradores para funções de Direcção;
- Avaliar os critérios da política ou normas subjacentes de contratação de novos colaboradores;
- Garantir a adequação de critérios para a definição de linhas orientadoras para as políticas associadas à sucessão, ao desenvolvimento e à progressão de carreira dos Colaboradores;
- Emitir pareceres sobre o processo de adequação, avaliação, nomeação, exoneração, desvinculação ou sanção, dos responsáveis das funções chave do SCI, nomeadamente, gestão de risco, compliance e auditoria interna e submeter para apreciação do CA;
- Monitorizar, com periodicidade anual, a Política de Gestão de Recursos Humanos e a de quadro de pessoal;
- Analisar os relatórios de balanço de actividade elaborados pela DCH;
- Emitir pareceres sobre estruturação ou reestruturação de direcções ou alteração do modelo de governo e avaliar a segregação de funções e demais matérias para a gestão efectiva de reais ou potenciais conflitos de interesses funcional;
- Apoiar na definição e alteração de critérios e metodologias de avaliação, supervisionar a implementação e condução geral do Sistema de avaliação dos Colaboradores.

A nível Remuneratório

- Formular juízos informados e independentes sobre a política e prática de remuneração e incentivos criados para efeito de gestão de risco, capital, liquidez, e a estratégia a longo prazo, considerando as vertentes de risco;
- Propor linhas orientadoras às políticas e processos de remuneração e incentivos de Colaboradores;
- Garantir o alinhamento da remuneração e incentivos das funções chave do SCI, designadamente, gestão de risco, compliance e auditoria interna.

A nível Estratégico

- Auxiliar o CA na definição de pilares estratégicos no âmbito da gestão de capital humano, nomeadamente, na formação e capacitação, avaliação, sucessão e desenvolvimento de carreira dos colaboradores.

c. Comissão de Gestão Corrente do Conselho de Administração

2.7.1. Comissão Executiva:

A Comissão Executiva é um órgão colegial, com funções de apoio ao Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura para a gestão corrente do Banco.

Composição

A Comissão Executiva é composta por um número ímpar de membros, com o mínimo 3 (três) Administradores Executivos, eleitos pela Assembleia Geral, incluindo 1 (um) Presidente e Administradores.



Mário Abílio Moreira Palhares
Administrador Executivo



Joaquim Manuel Nunes
Administrador Executivo



Sandro da Cunha Pereira Africano
Administrador Executivo



Eva Cortez
Administradora Executiva



Hélio Ricardo Coelho Pitra
Administrador Executivo

Regras de Funcionamento

A Comissão Executiva reúne-se sempre que convocada pelo seu Presidente ou por quem o substitua e, pelo menos, uma vez por mês.

As reuniões da Comissão são presididas pelo respectivo Presidente e, na ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, pelo membro mais antigo e, em caso de igual antiguidade, pelo mais velho ou outro Membro Permanente no qual o Presidente delegue esta responsabilidade e, realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro lugar que venha a ser designado pelo Presidente.

As reuniões devem ser convocadas com pelo menos, com 5 (cinco) dias de antecedência ou com antecedência menor, se necessário, desde que suficiente para permitir a participação de todos os Membros da Comissão, devendo a convocatória ser feita por escrito e enviada para o endereço electrónico ou outro indicado pelos Membros da Comissão.

Os documentos de suporte às reuniões devem ser formalizados de acordo com as ordens de trabalho e partilhados atempadamente com todos os participantes.

São lavradas actas de todas as reuniões das Comissões e as minutas das actas são redigidas, aprovadas e assinadas pelos Membros participantes por quem secretariou a reunião no mais curto espaço de tempo possível após a reunião ou, imediatamente, na subsequente reunião a ocorrer e, são guardadas no correspondente Livro de Actas.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento da Comissão Executiva.

Deliberações e Relatórios de Actuação

A Comissão delibera desde que estejam presentes ou representados a maioria dos Membros, as deliberações devem ser tomadas por maioria simples dos votos emitidos, tendo o Presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade em caso de empate.

A Comissão, no seu âmbito de intervenção, remete as deliberações ao CA, sob a forma de recomendações, propostas ou pareceres para efeitos de informação, análise, ratificação ou aprovação.

A Comissão deve efectuar relatórios periódicos sobre as actividades correntes do Banco ao CA (i) anualmente: elaborar e remeter ao CA, com conhecimento do CF, até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório reflectindo a sua actuação no ano anterior; (ii) mensalmente: sobre a execução do plano estratégico; (iii) factualmente: sobre a evolução e situações que ultrapassem os limites delegados na matriz de delegação de poderes ou documento equivalente.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento das respectivas Comissões.

Competências

As competências da gestão corrente delegadas à CE pelo CA, compreendem-se todos os poderes de gestão necessários ou convenientes para o exercício da actividade bancária, subordinando-se aos planos de acção e ao orçamento anual e outras medidas e orientações aprovadas pelo CA, nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei, regulamento do CA, estatutos e não compreendendo matérias reservadas ao CA, são responsabilidades da CE:

A nível de Estratégia e Gestão Orçamental

- preparar o orçamento geral do Banco, tendo em linha a estratégia e submeter para aprovação do CA.
- garantir a cabimentação orçamental para as necessidades de prossecução independente das actividades das funções chave do sistema de controlo interno.
- garantir a boa execução dos planos e orçamentos aprovados, através de um adequado controlo de gestão.
- Assegurar a implementação das grandes linhas estratégicas do Banco definidas.
- garantir a boa execução dos planos e orçamentos aprovados, através de um adequado controlo de gestão e do risco associado.
- propor ao CA a revisão da estratégia geral, tendo em consideração o risco associado e a solvabilidade a longo prazo do Banco.
- implementar indicadores para a sua mensuração do cumprimento da estratégia e respectivos objectivos estratégicos.

A nível do Sistema de Controlo Interno

- Assegurar a implementação e efectividade das políticas gerais e das grandes linhas estratégicas do Banco definidas pelo CA.
- dar execução às políticas definidas pelo CA sobre os vários tipos de riscos da actividade do Banco.
- Assegurar o permanente cumprimento dos raios prudenciais em vigor em cada momento, bem como de todas as normas emanadas da autoridade monetária cambial.
- implementar processos para garantir a efectividade das políticas e normas associadas à Governação Corporativa, ao Sistema de Controlo Interno, à conduta, e assegurar a melhoria contínua e o alinhamento com as melhores práticas neste domínio.
- implementar medidas correctivas, em função da sua materialidade, a curto ou médio prazo, às deficiências e riscos identificados pelas funções chave do sistema de controlo interno, auditor externo, Entidades Reguladoras/Supervisão.
- promover a comunicação efectiva e articulação entre as UE e as funções chave do sistema de controlo interno.
- promover a operacionalidade da gestão de risco no Banco através da minimização de riscos operacionais, riscos de conformidade e promover a cultura de Compliance e conduta.
- Ratificar a aprovação de início, manutenção ou término de relação de clientes classificados de alto risco ou PEPs em sede de risco de compliance.
- implementar processos de identificação, monitoramento e reporte transversal dos riscos e deficiências ao sistema de controlo interno.
- garantir o cumprimento do processo legal de divulgação de informação e os deveres de informação do Banco às Entidades de supervisão/reguladoras.
- garantir a fiabilidade, operacionalidade e eficácia do sistema de prestação de informação.
- Implementar de forma adequada e garantir a efectiva operacionalização das políticas e práticas contabilísticas do Banco.
- assegurar o cumprimento regulamentar das obrigações legais que impactam a actividade do Banco.
- promover de forma activa uma cultura de risco e controlo interno no Banco.

A nível da Aquisição de Bens e Serviços

- Contratar fornecedores de bens e serviços, até ao valor individual, por contrato ou conjunto de contratos, celebrado (s) com a mesma entidade, durante o ano civil, dentro dos limites estabelecidos pelo CA na matriz de delegação de poderes ou documento equivalente.
- Aprovar normativos que regulamentem o procedimento e gestão de contratos, incluindo as consultas no mercado.

A nível da Organização Societária

- propor a distribuição de pelouros entre os seus membros respeitando as regras de segregação de funções, nomeadamente, negócio, suporte e controlo e submeter à aprovação do CA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que a CE apreciou o assunto.
- propor a abertura de contas bancárias do Banco localmente e no estrangeiro.
- propor ao CA, após parecer da CGCH, a organização interna do Banco e delegar poderes ao longo da cadeia hierárquica, a estruturação ou reestruturação de direcções ou alteração do modelo de governo
- garantir que a estrutura organizacional assenta numa definição coerente, clara e objectiva das competências e responsabilidades de cada Unidade de Estrutura e/ou função, das linhas de reporte e de autoridade, bem como do grau e âmbito de cooperação entre as diversas UE ou funções e que contemple uma adequada segregação de funções potencialmente conflituantes.
- analisar os relatórios de balanço de actividade elaborados pela várias UE.
- aprovar regulamentos, estruturas orgânicas, manuais, processos e procedimentos, bem como apreciação e pronunciamento sobre políticas gerais do Banco em todos os segmentos, com excepção das associadas directamente à gestão das funções chave do sistema de controlo interno, cuja competência é da CR, CACI e CA.
- aprovar a criação e extinção de Comités especializados e outros Fóruns, que serão regidos por Regulamento próprio, para coordenação de acções e apoio por forma a facilitar o diálogo entre as UE onde a execução esteja a ser feita, podendo esses Comités especializados perdurarem por tempo determinado ou indeterminado.
- propor ao CA. recomendações sobre a abertura ou encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios de representação em território nacional.
- representar o Banco em juízo ou fora dele, activa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer acções judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transacção em quaisquer acções e a assunção de compromissos arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transacção em quaisquer acções.
- constituir mandatários, no âmbito dos poderes delegados pelo CA, por via de procuração específica para a prática de determinados actos, ou categorias de actos definindo a extensão dos respectivos mandatos ou sem procuração, desde que observadas as regras definidas na matriz de delegação de poderes ou documento equivalente.
- garantir a boa execução das políticas de relacionamento e cooperação com as autoridades angolanas e em especial, com as entidades de supervisão e reguladoras.
- Emitir instruções vinculativas às sociedades que estiverem com a sociedade em relação de grupo constituído por domínio total.

A nível da Alienação Onerosa de Móveis e Imóveis

- Propor ao CA a aquisição, alienação e oneração de bens móveis e imóveis necessários ao exercício da actividade do Banco, desde que observados os limites definidos pelo CA na matriz de delegação de poderes ou documento equivalente.
- Aprovar a alienação de imóveis que tenham entrado para a esfera jurídica do Banco, na sequência de processos de créditos e outras disputas, seja por via extrajudicial ou judicial.

A nível do Capital Humano

- implementar processos associados à política de gestão de capital humano e a de quadro de pessoal.
- propor critérios para a definição e alteração de metodologias de avaliação de Colaboradores, implementar e rever o sistema de avaliação dos Colaboradores.
- admitir Colaboradores sejam nacionais ou estrangeiros e aprovar as condições remuneratórias e outras regalias.
- definir o estatuto remuneratório dos Colaboradores, exceptuando os das funções chave do sistema de controlo interno, devendo preceder em estrito alinhamento com a CGCH.
- definir critérios de legibilidade e elegibilidade de benefícios pontuais a determinados trabalhadores, associado à política de retenção de quadros.
- aplicar a tabela salarial, nos termos da política definida pelo CA e propor a sua revisão, respeitando o (a) orçamento, (b) o risco associado, (c) a solvabilidade a longo prazo do Banco, e (d) a estratégia de capital humano.
- autorizar as deslocações de Colaboradores.
- propor, rever e implementar os níveis e categorias ocupacionais, desenvolvimento, progressão de carreira e sucessão.
- aprovar as nomeações, exonerações e mobilidade de Colaboradores, precedendo de parecer da CGCH a nomeação de novos Colaboradores para cargos de Direcção.
- propor a nomeação, exoneração, mobilidade de Colaboradores com a função de direcção.
- propor à CGCH a adequação, avaliação, nomeação, exoneração, desvinculação ou sanção, dos responsáveis das funções chave do sistema de controlo interno, nomeadamente, gestão de risco, compliance e auditoria interna.
- avaliar o desempenho dos Colaboradores de Direcção, nos termos das políticas e regulamentos aplicáveis e promover o processo de calibragem dos mesmos e respectivas UE, em função dos objectivos estratégicos e gestão de risco.
- Exercer o poder disciplinar sobre os Colaboradores nomeadamente, aplicar quaisquer sanções depois de instruído o processo disciplinar nas situações em que haja lugar, exceptuando os associados aos responsáveis das funções chave do sistema de controlo interno, em que fica sujeito ao parecer da CGCH.

A nível de Produtos, Serviços, Canais e Preçários

- promover, em respeito a estratégia de negócio, a criação de novos produtos, serviços e canais.
- garantir a criação e implementação de políticas e processos de gestão de produtos, serviços, canais e ser garantida a sua avaliação de risco.
- Aprovar a política de preços a praticar aos clientes e, e garantir a criação e implementação de políticas e processos de gestão de preçários.

A nível de Créditos

- avaliar e aprovar operações de crédito, financiamento, garantias bancárias ou outra forma de crédito por assinatura, desde que destas não resultem envolvimento em relação a uma só entidade e, se a mesma estiver inserida num grupo financeiro, em relação a esse grupo dentro dos limites estipulados no Regulamento de Crédito.
- propor a prestação remunerada de garantias pessoais.
- propor a prestação de garantias reais que tenham por objectivo valores mobiliários e que sejam necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto da sociedade.
- aprovar a concessão de créditos e outras operações a favor de partes relacionadas associadas à políticas de remuneração implementada pelo Banco, que seja formalizada por meio de contrato estandardizado, não seja objecto de negociação e praticado em respeito às condições comutativas.
- avaliar e aprovar a realização de operações cambiais estritamente necessárias à cobertura das operações correntes.
- Realizar operações passivas, emissão de obrigações de Caixa e instrumentos financeiros de natureza similar.
- Propor ao CA, a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer outros valores mobiliários no mercado interno ou externo que não representem uma participação de capital em quaisquer sociedades.
- aprovar operações de crédito e prestação de garantias.

Comités da Comissão Executiva

A Comissão Executiva (CE) conta com 4 (quatro) Comités, que são órgãos de composição interdisciplinar, encarregados do seguimento e apoio da actividade do Banco, sendo assim auxiliares importantes da Administração no acompanhamento, gestão e controlo do dia-a-dia da instituição, nomeadamente:

Composição

Os Comitês são compostos por um número mínimo de 3 (três) Administradores Executivos.

Regras de Funcionamento

Os Comitês reúnem-se sempre que convocadas pelos seus Presidentes ou por quem os substitua e, na periodicidade estipulada no seu Regulamento, sem prejuízo de poderem ser realizadas reuniões extraordinárias, caso haja matérias relevantes.

As reuniões dos Comitês são presididas pelos respectivos Presidentes e, na ausência ou impedimento, por um Administrador que o Presidente delegue e, realizar-se-ão na sede social do Banco, podendo ser realizada em outro lugar que venha a ser designado pelo respectivo Presidente.

As reuniões devem ser convocadas, com pelo menos, com 5 (cinco) dias de antecedência ou com antecedência menor, se necessário, desde que suficiente para permitir a participação de todos os Membros dos Comitês, devendo a convocatória ser feita por escrito e enviada para o endereço electrónico ou outro indicado pelos Membros dos Comitês.

Os documentos de suporte às reuniões devem ser formalizados de acordo com as ordens de trabalho e partilhados atempadamente com todos os participantes.

São lavradas actas de todas as reuniões dos Comitês e as minutas das actas são redigidas, aprovadas e assinadas pelos Membros participantes por quem secretariou a reunião no mais curto espaço de tempo possível após a reunião ou, imediatamente, na subsequente reunião a ocorrer e, são guardadas no correspondente Livro de Actas.

Deliberações e Relatórios de Actuação

Os Comitês deliberam desde que estejam presentes ou representados a maioria dos Membros, as deliberações devem ser tomadas por maioria simples dos votos emitidos, tendo o Presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade em caso de empate.

Os Comitês, como estrutura de apoio à CE, no seu âmbito de intervenção, remetem as deliberações à CE, sob a forma de recomendações, propostas ou pareceres para efeitos de informação, análise, ratificação ou aprovação.

Os Comitês elaboram, trimestralmente relatórios de actividade e submetem à CE informação sobre os poderes subdelegados e, devendo o último relatório trimestral incorporar a actividade realizada durante o ano de calendário.

As restantes regras de funcionamento estão previstas no Regulamento dos respectivas Comitês.

Competências

As competências são as espelhadas nos pontos que se seguem.

2.8.1. Comitê de Activos e Passivos:

O Comité de Activos e Passivos (ALCO) é um órgão colegial, nomeado pela CE, responsável pelo acompanhamento da gestão do conjunto dos Riscos que afectam directamente o balanço do Banco, incumbindo-lhe propor e garantir a implementação da Política de Gestão dos Activos e Passivos, que maximize o valor dos capitais próprios, de acordo com as directrizes emanadas pelo CA e CE.

Responsabilidades e Competências

- Monitorizar os riscos subjacentes a actividade desenvolvida, a posição de liquidez e a posição de capital, avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, os objectivos e orientações definidos pelo CA e está sujeito ao enquadramento regulamentar definido pelo Banco Nacional de Angola (BNA);
- Avaliar a estratégia e as Políticas de Gestão de Risco, incluindo as relacionadas com a gestão de liquidez e de capital, de modo a garantir que estas contribuam para a sustentabilidade do Banco a médio e longo prazo;
- Monitorizar o perfil de risco do Banco, assegurando que este integra todos os riscos relevantes a que a instituição se encontra sujeita;
- Avaliar a implementação do plano estratégico, a adequação do modelo de negócio e o cumprimento do orçamento apurado pelo CA, a estratégia e a apetência pelo risco seguidas pela CE e ajuizar sobre o seu impacto no desempenho do Banco;
- Identificar as situações actuais ou perspectivas de risco que comprometam ou possam vir a comprometer a estratégia de risco definida, ou os limites de tolerância ao risco aprovados;
- Debater as estratégias e políticas para avaliação e manutenção dos diferentes tipos e distribuição de capital, incluindo os modelos de medição de riscos, bem como os processos de testes de esforço adaptados, para cobrir a natureza e o nível de riscos a que o Banco esteja ou possa vir a estar exposto, cumprindo os rácios legalmente exigíveis e assegurar a sua optimização.

2.8.2. Comitê de Crédito:

O Comité de Crédito (CCR) é um órgão colegial, nomeado pela Comissão Executiva (CE), responsável pela decisão e aprovação das propostas de crédito, bem como pela aprovação da Metodologia de Acompanhamento e Monitorização do Crédito aprovado.

Responsabilidades e Competências

Compete a cada nível previsto decidir sobre a concessão e/ou reestruturação de crédito em conformidade com a Política de Crédito em vigor prevista no Regulamento de Crédito:

- Analisar as propostas de crédito e definir as condições da sua aprovação dentro dos limites de negociação de crédito previamente definidos;
- Adequar a finalidade do crédito aos produtos de crédito;
- Analisar e acompanhar a carteira de crédito vivo e vencida, propor medidas de mitigação e decidir sobre os limites de exposição da carteira; d) Autorizar a reestruturação do crédito concedido dentro dos limites atribuídos;
- Decidir sobre a emissão de créditos por assinatura dentro dos limites atribuídos.

Periodicidade: Mínima mensal.

2.8.3. Comitê de Inovação, Tecnologias e Segurança da Informação:

O Comitê de Inovação, Tecnologias e Segurança da Informação (CISI) é o órgão colegial nomeado pela Comissão Executiva (CE), responsável pela governação integrada das Tecnologias e Sistemas de Informação (TSI), Segurança Cibernética e Adopção de Computação em Nuvem, bem como pela aprovação e implementação da metodologia de planeamento, acompanhamento e monitorização das iniciativas aprovadas, sem prejuízo do dever de definir, implementar e manter uma Política de Segurança Cibernética, com base nos padrões, princípios e directrizes internacionalmente aceites, que visam assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade das redes, dados e dos sistemas de informação utilizados.

Responsabilidades e Competências

- Promover o planeamento integrado das TSI (actividades, recursos, prazos e entregáveis, identificando eventuais sobreposições e interdependências, propondo sugestões para a sua resolução) e acompanhar os principais indicadores de progresso (grau de concretização, prazos e orçamento, etc.); b) Assegurar a medição dos resultados alcançados e benefícios gerados durante e após a conclusão das acções previstas no Plano de Acções do CISI;
- Rever, do ponto de vista técnico e estratégico, a prioridade e os avanços das soluções propostas sempre que ocorram alterações na envolvente interna e externa para assegurar a concretização dos requisitos do negócio e conformidade regulamentar, onde aplicável;
- Seleccionar e atribuir a prioridade de implementação das TSI no interesse dos objectivos do negócio em particular e da organização em geral.
- Deliberar sobre matérias relevantes, nomeadamente, as que tenham impacto na gestão da Arquitectura e Segurança das TSI, nos respectivos Planos de Actividades e Orçamento das TSI;
- Promover as sinergias entre as diferentes iniciativas de TSI e garantir uma compreensão uniforme e partilhada por todos os intervenientes sobre como as TSI acrescentam valor à organização e ao negócio;
- Promover palestras curtas e incisivas como o minuto de segurança, antes de cada reunião utilizando exemplos de casos do passado, de empresas similares ou factos de relevância no momento, sempre que necessário;
- Definir, implementar e manter uma Política de Segurança Cibernética, com base nos padrões, princípios e directrizes internacionalmente aceites, que visam assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade das redes, dados e dos sistemas de informação utilizados, elaborando um plano de acção capaz de responder a incidentes.

2.8.4. Comitê de Negócios e Produtos:

O Comitê é responsável pelo acompanhamento da gestão integrada do ciclo de vida de produtos e serviços do Banco, nomeadamente, avaliar as oportunidades, a viabilidade financeira e operacional de potenciais produtos e serviços que possam vir a constituir o portfólio de oferta, bem como acompanhar os resultados e desempenho do portfólio actual, tanto numa óptica interna como externa.

Responsabilidades e Competências

- Avaliar e analisar a Ficha Técnica de Novos Produtos e Serviços a comercializar na rede, bem como a oportunidade de colocar na rede produtos emitidos por outras entidades.
- Avaliar os produtos e serviços em comercialização tendo em vista a rectificação da respectiva Ficha Técnica no que se refere a algumas características ou a sua eventual supressão.
- Garantir a criação e/ou actualização de todas as componentes do processo de estruturação de produtos.
- Garantir que os processos de operacionalização e comercialização são consistentes com a política de gestão de risco em vigor. e) Assegurar a imediata correcção de eventuais situações de incumprimento dos procedimentos em todas as fases do processo desde a aprovação até a comercialização.
- Proceder a análise do impacto de quaisquer alterações do quadro jurídico e regulamentar, aplicável aos produtos e serviços em comercialização e sempre que se justifique deve proceder a rectificação e supressão.
- Apreciar a adequação dos canais de distribuição e pontos de venda dos novos produtos e serviços, e garantir que os colaboradores a envolver nesta comercialização detêm, através da formação, competências que habilitem a prestar ao cliente todo o esclarecimento e informação necessária, para tomada de decisão fundamentada, consciente e esclarecida do cliente, designadamente quanto a existência de riscos potenciais e respectivas consequências financeiras decorrentes da aquisição;
- Assegurar que os documentos informativos e contratuais contenham informação actualizada, clara e objectiva sobre as características dos produtos e serviços oferecidos incluindo o respectivo preço e outros encargos a suportar pelos clientes.
- Acompanhar as melhores práticas do mercado na comercialização de produtos e serviços equiparáveis e avaliar a necessidade de introduzir apontamentos ao processo existentes.
- O CNP deve apresentar a CE informação sobre a evolução dos indicadores de gestão e perspectivas de evolução da actividade da Área Comercial e das agências, devendo no documento constar os seguintes pontos:
 - Definição dos objectivos comerciais anuais;
 - Análise dos indicadores de gestão trimestrais;
 - Perspectivas de evolução da actividade por agências.
- O presente comité tem competências deliberativas relativamente as matérias indicadas.

Secretário da Sociedade

Competências do Secretário da Sociedade

Para além de outras funções atribuídas pelo Banco, o Secretário da Sociedade desempenha as funções previstas na lei, nomeadamente:

- a) Secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- b) Lavrar as actas e assiná-las conjuntamente com os respectivos membros dos órgãos sociais e o Presidente da mesa da Assembleia Geral, quando desta se trate;
- c) Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de actas, as listas de presenças, o livro de registo de acções, bem como o expediente a eles relativo;
- d) Proceder à expedição das convocatórias legais para as reuniões de todos os Órgãos Sociais;
- e) Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da Sociedade, bem como que todas as cópias ou transcrições extraídas dos livros da Sociedade ou dos documentos arquivados são verdadeiras completas e actuais;
- f) Satisfazer, no âmbito da sua competência, as solicitações formuladas pelos accionistas no exercício do direito à informação e prestar a informação solicitada aos membros dos órgãos sociais que exercem funções de fiscalização sobre deliberações do Conselho de Administração ou da Comissão Executiva;
- g) Certificar as cópias actualizadas dos estatutos, das deliberações dos sócios e da Administração e dos lançamentos em vigor constantes dos livros sociais, bem como assegurar que elas sejam entregues ou enviadas aos titulares de acções que as tenham requerido e que tenham pago o respectivo custo;
- h) Autenticar com a sua rubrica toda a documentação submetida à Assembleia Geral e referida nas respectivas actas, bem como promover o registo dos actos sociais a ele sujeitos.

Capital Social

A Instituição possui a data de 05 de Maio de 2025, um capital social, integralmente realizado, no valor de Kz 45 380 052 480,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta milhões cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta Kwanzas), representado por 3 376 492 (três milhões trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e duas) acções, incluindo-se nestas, 6 401 (seis mil quatrocentas e uma) acções próprias, sendo o valor nominal de cada acção de Kz 13 440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta Kwanzas).

Representação do Capital

As acções são nominativas e representadas por títulos de 100, 500, 1000, 10.000 e múltiplos de 10.000 acções.

As acções poderão, nas condições em que a lei permitir, ser convertidas na forma meramente escritural.

Poderão ser emitidas acções preferenciais sem direito a voto, as quais poderão ser remíveis, pelo valor nominal, acrescido ou não de um prémio, se a Assembleia Geral assim o deliberar, devendo nesse caso, definir o método de cálculo do eventual prémio de remição.

No caso de incumprimento da obrigação de remição, a sociedade fica constituída na obrigação de indemnizar o titular, em montante já determinado na deliberação de emissão.

Os títulos representativos de acções são assinados por administradores.

A ESTRUTURA DE CAPITAL DO BANCO BNI

PARTICIPAÇÃO QUALIFICAÇÃO 65,39%	54,47% - Mário Abílio Pinheiro Rodrigues M. Palhares	
	10,92% - José Teodoro Garcia Boyol	
PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA 34,61%	6,89% - Herdeiros João Baptista de Matos	1,71% - Rui António da Cruz
	5,92% - BGI - Societé des Brasseries et Glacieres Internatinales, S.A.	1,27% - Mário Almeida Dias
	3,51% - Arnaldo Leiro Octávio	0,81% - Celso Miguel Leiro Furtado
	3,13% - Ivan Leite Moraes	0,65% - Manuel Arnaldo de Sousa Calado
	2,96% - Salim Anwarali Kamani	0,59% - Justino José Fernandes
	2,37% - Chen Zhião	0,50% - António de Sousa Marques de Oliveira
	2,19% - Joaquim Manuel Nunes	0,19% - Acções Próprias
	1,90% - Leonel da Rocha Pinto	

Auditores Independentes

A nomeação do auditor externo é feita de 4 em 4 (quatro) anos, sendo o Comité de Auditoria e Controlo Interno que recomenda a aprovação em Assembleia Geral, da contratação, renomeação, exoneração ou remuneração, cabendo ao Conselho de Administração (CA) executar a decisão da Assembleia Geral, sendo a actividade e independência do auditor externo, supervisionada pelo Conselho Fiscal e pela Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI).



A auditoria externa do Banco BNI é assegurada pela Deloitte Angola, nomeada nas condições definidas legalmente.

Políticas Relevantes

Código de Conduta

O BNI dispõe de um Código de Conduta que estabelece os princípios de conduta dos trabalhadores. A sua revisão é feita anualmente, de acordo com os seguintes tópicos:

- Enquadramento e Objectivos;
- Âmbito de Aplicação;
- Implementação, reforço e acções disciplinares;
- Princípios orientadores de ética e conduta do BNI;
- Relacionamento com a comunidade, concorrência, entidades reguladoras e autoridades;
- Deveres e responsabilidades dos colaboradores;
- Reportar as violações ao Código de Conduta do Banco.

Responsabilidades e Deveres

Para além dos princípios orientadores de ética e de conduta, é importante salientar a perspectiva do BNI, relativamente às seguintes responsabilidades e deveres:

- a) O Banco tem a obrigação de promover um bom ambiente de trabalho, que suporte os valores e o comportamento ético dos profissionais;
- b) Os colaboradores têm a obrigação de desempenhar os seus deveres e responsabilidades no Banco, assumindo perante os clientes um comportamento coerente com a integridade, transparência, lealdade e imparcialidade.

Responsabilidade Global

O BNI pretende ter um papel relevante no mundo financeiro. Esta responsabilidade inclui o comprometimento com a democracia, tolerância e igualdade de oportunidades, bem como o respeito pelas Leis e regulamentos em vigor, no sector relacionado com a actividade bancária ou que se relacione com a mesma.

Relacionamento do BNI com Terceiros

O BNI compromete-se a assegurar um tratamento com base na dignidade e respeito para com os Indivíduos e Instituições, na sua interacção com as Entidades Colectivas ou Particulares que se relacionam com o Banco. O BNI procurará sempre entender e ouvir os outros, atento às suas preocupações e dúvidas, de forma a garantir o melhor tratamento e relacionamento com Terceiros.

Política de Comunicação de Irregularidades - Denúncias

A presente Política de Comunicação de Irregularidades/Denúncia tem como objectivo estabelecer um conjunto de regras e procedimentos para a recepção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades transmitidas ao Banco, em conformidade com as regras e princípios legais, regulamentares, éticos e deontológicos. O Modelo de Comunicação de Irregularidades regula os procedimentos para recepção, tratamento e arquivo de comunicações de prática de irregularidades recebidas pelo Banco em matérias abrangidas pelo seu âmbito, sem prejuízo de virem a ser densificados em manual de processos.

Política de Conflitos de Interesses

A Política de Prevenção, Identificação e Gestão de Conflitos de Interesses tem como objectivo estabelecer as regras e procedimentos internos mínimos a observar em matéria de:

- a) Identificação de áreas e situações em que exista maior probabilidade de ocorrência de conflitos de interesse susceptíveis de prejudicar o Banco;
- b) Identificação de áreas e situações em que exista maior probabilidade de ocorrência de conflitos de interesse susceptíveis de prejudicar os interesses dos clientes;
- c) Definição e adopção de medidas de prevenção de conflitos de interesses identificados e de adequada gestão e registo de tais conflitos que, a respeito do esforço de prevenção, venham efectivamente a ocorrer;
- d) Definição das regras aplicáveis à realização de operações pelos colaboradores do Banco em benefício próprio, a fim de prevenir a potencialidade de ocorrência de situações de conflito de interesses e o uso indevido de informação privilegiada por parte dos Colaboradores.

Política de Transacções com Partes Relacionadas

A Política tem como objectivo estabelecer as directrizes para o cumprimento das regras de governação corporativa aplicáveis à identificação, controlo e reporte de partes relacionadas e suas transacções, por forma a mitigar os riscos associados aos eventuais conflitos de interesses, salvaguardando os interesses do Banco.

Política de Transparência e Divulgação de Informação

A Política tem como propósito estabelecer as práticas de divulgação e utilização de informação sobre as actividades desenvolvidas pelo Banco, bem como assenta no pressuposto de que, sempre que possível, as informações respeitantes às actividades operacionais e institucionais do Banco sejam disponibilizadas a terceiros (o público), com a excepção de um motivo imperioso de confidencialidade, de acordo com a legislação Angolana em vigor e/ou dos países em que opera e com os princípios internacionalmente reconhecidos. Deste modo, o Banco promove o impacto das suas actividades nos locais onde opera e obtém resultados sustentáveis, contribuindo para aumentar a eficácia e a sustentabilidade das suas operações, assim como melhorar as relações do seu pessoal com os interlocutores externos, apoiando-se no princípio da transparência.

Política de Remuneração dos Órgãos Sociais

A Política destina-se a dar cumprimento às disposições legais e regulamentares vigentes, nomeadamente as normas do Código do Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias, que asseguram os mais elevados padrões de boas práticas de governo das instituições financeiras e em cumprimento com a legislação em vigor, bem como determinar as várias componentes da remuneração, consoante os órgãos sociais a que se destina, bem como eventuais benefícios ou complementos.

Política de Compliance

A Política tem como objectivo assegurar que os órgãos de gestão, as estruturas funcionais e todos os colaboradores cumpram com os princípios éticos, requisitos legais e regulamentares, nacionais e internacionais, que regem directa ou indirectamente toda a actividade da instituição. Visa, de igual modo, estabelecer os princípios orientadores e as regras para identificar, avaliar, monitorizar, controlar e reportar o risco de *compliance* a que o Banco está ou venha a estar exposto.

Política de Controlo Interno

A Política define os seus princípios, responsabilidades e objectivos, visando o cumprimento efectivo das obrigações legais nacionais, recomendações internacionais e uma gestão adequada dos riscos para garantir:

- a) A continuidade do negócio e a sobrevivência do Banco através da eficiente afectação dos recursos e execução das operações, do controlo dos riscos, da prudente e contínua avaliação de activos e responsabilidades, da segurança e controlo de acessos aos sistemas de informação e comunicação, assim como da mitigação de conflitos de interesse;
- b) A existência de informação contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo;
- c) O cumprimento das disposições legais emanadas pelas Entidades de Supervisão/Reguladoras, das políticas internas e das regras deontológicas e de conduta no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os accionistas e os supervisores; e
- d) A existência de políticas, processos e medidas preventivas dos riscos associados, bem como a identificação, monitorização, controlos e reporte sistematizado para que seja assegurado o seu funcionamento e permitir a correcção dos desvios.

Política de Appetite ao Risco

A Política apresenta o modelo que define o risco que o Banco está disposto a incorrer na tomada de decisões dado a sua estratégia e objectivos. A Política permite manter o equilíbrio entre risco e rentabilidade e, assim, assegurar que a situação financeira do Banco se mantém sólida e rentável.

A presente política formaliza e operacionaliza o apetite ao risco descrito e quantificado na Declaração de Appetite ao Risco (doravante "Declaração" ou "RAS") por via de uma visão homogeneizada e alinhada

em todo o Banco. A materialização desta política requer a utilização de mecanismos específicos de governação, linhas de reportes bem definidas e sistemas de controlo interno eficazes, permitindo proceder a uma avaliação dos riscos transversais ao Banco, assegurando bases comuns de análise de risco, descrevendo os principais riscos da actividade do Banco e definindo métricas e limites para medir e limitar os riscos.



**CAMPANHAS, PATROCÍNIOS
E PARCERIAS RELEVANTES**

CAMPANHAS, PATROCÍNIOS E PARCERIAS RELEVANTES

DP KWANZA MENSAL

O Depósito a Prazo BNI Kwanza Mensal, uma aplicação financeira, com pagamento de juros mensais, em Kwanzas.

Montante Mínimo de Adesão:
Kz 500.000,00

Taxas de Juros (TANB):
10,90% a 365 dias

Regime fiscal:
Retenção na fonte de 10%



Acesse www.bni.ao
ou entre em contacto conosco:
+244 923 168 500 / +244 923 168 501

TANB: 10,90% / PRAZO: 365 DIAS
PAGAMENTO DE JUROS MENSAIS

DP BNI +19%

Depósito a Prazo, dirigido a Clientes Particulares e Empresas, com uma taxa de juro atractiva de 19% para um prazo de 270 dias, posicionando-se como uma solução sólida, segura e vantajosa num contexto em que os clientes valorizam cada vez mais oportunidades de crescimento com confiança.

Montante Mínimo de Adesão:
Kz 500.000,00

Taxas de Juros (TANB):
17% e 19% a 270 dias

Pagamento de Juros:
Antecipado e Postecipado

Regime fiscal:
Retenção na fonte de 10%



CAMPANHA MARÇO MULHER BNI

Celebre as mulheres da sua vida com os melhores presentes! Com o Banco BNI, aproveite descontos exclusivos até 26% na compra do iPhone 13 e do MacBook Air na iShop.

Desconto até:
26% na compra dos produtos iShop.

Condições de Acesso:

- Ser cliente do Banco BNI
- Salário Domiciliado no Banco BNI
- Livrança Mutuário
- Seguro Vida (Facultativo)



DP ESPECIAL 30 DIAS

O Depósito a Prazo Especial 30 Dias é uma solução financeira exclusiva que permite aos nossos clientes rentabilizar os seus fundos a curto prazo, com uma taxa atractiva com condições competitivas.

Montante Mínimo de Adesão:
Kz 500.000,00

Taxas de Juros (TANB):
17% e 19% a 30 dias

Pagamento de Juros:
Antecipado e na maturidade

Regime fiscal:
Retenção na fonte de 10%



O Banco BNI participou como patrocinador no evento “Dia de Angola 2025”, uma iniciativa de elevado relevo institucional que assinala o 50.º aniversário da Independência de Angola, promovida pela Embaixada de Angola em Espanha. Este apoio enquadra-se no compromisso do Banco BNI com a valorização da identidade nacional.



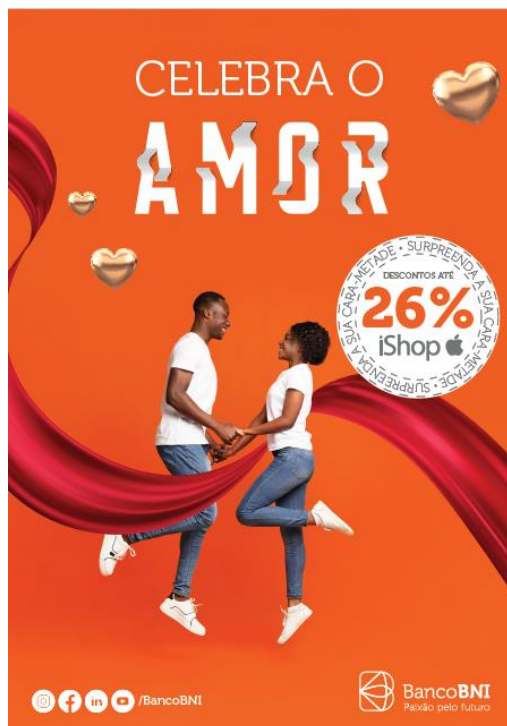
CAMPANHA DIA DOS NAMORADOS BNI

No Dia dos Namorados, surpreenda a sua cara-metade com um presente especial. O Banco BNI e a iShop prepararam uma oportunidade única para tornar esta data ainda mais memorável.

Aproveite descontos até 26% na compra do iPhone 13 e do MacBook Air, porque amor também é partilhar momentos, guardar memórias e estar sempre conectado a quem mais importa.

Condições de Acesso:

- Ser cliente do Banco BNI
- Salário Domiciliado no Banco BNI
- Livrança Mutuário
- Seguro Vida (Facultativo)



CAMPANHA DE LANÇAMENTO DOS CARTÕES DE CRÉDITO MULTICAIXA

O Cartão de Crédito Multicaixa do Banco BNI é uma solução de pagamento flexível e segura, pensada para Clientes Particulares e Private que procuram uma linha de crédito prática e adaptada às suas necessidades diárias, com aceitação exclusiva em território nacional na rede Multicaixa.

Principais Características

- Segmento: Clientes Particulares;
- Validade do cartão: 24 meses;
- Taxa Anual Nominal (TAN): 30%;
- Limites do Plafond do Cartão de Crédito:
 - Mínimo 100.000,00 Kz;
 - Máximo 1.200.000,00 Kz.
- Segmento: Clientes Private;
- Validade do cartão: 24 meses;
- Taxa Anual Nominal (TAN): 30%;
- Limites do Plafond do Cartão de Crédito:
 - Mínimo 2.000.000,00 Kz;
 - Máximo 6.000.000,00 Kz.



PATROCINIO | ANGOLA BANKING CONFERENCE 2025

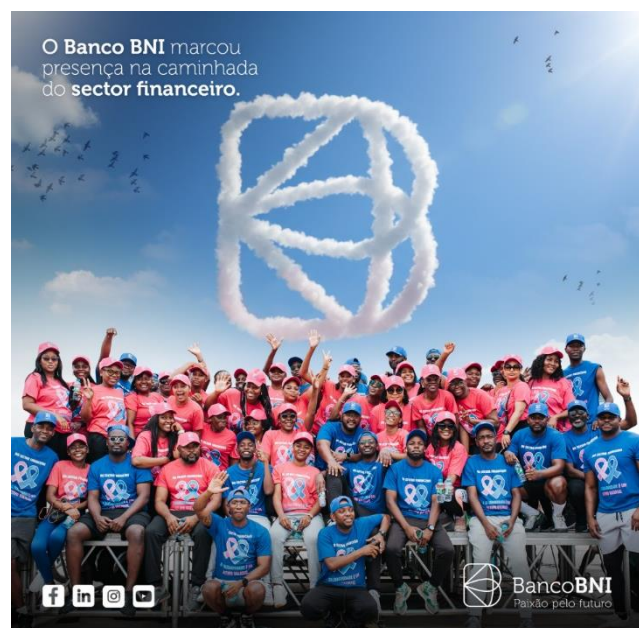
O Banco BNI foi patrocinador oficial da III Edição do Angola Banking Conference 2025, uma iniciativa promovida pela Economia & Mercado, que este ano decorre sob o tema “O Papel da IA no Futuro da Banca”. O evento terá lugar no próximo dia 28 de Maio, no Hotel EPIC SANA, em Luanda.

A nossa participação neste encontro representa um contributo activo para a construção de uma banca mais conectada às necessidades da sociedade angolana.



PARTICIPAÇÃO NA CAMINHADA DO SECTOR FINANCEIRO 2025

O Banco BNI marcou presença na caminhada do sector financeiro, num ambiente cheio de energia, boa disposição e espírito de equipa. Entre sorrisos e passos sincronizados, celebrámos a união e o compromisso com o bem-estar. O Banco BNI, mais uma vez, está presente no seu intento de responsabilidade social, apoiando os hábitos saudáveis da vida.

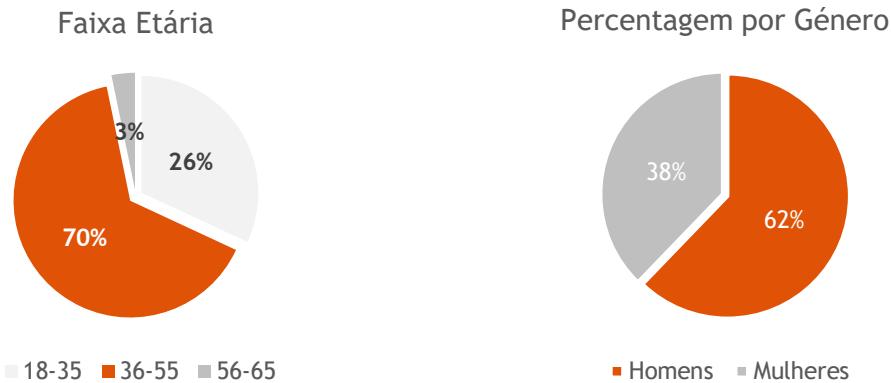




CAPITAL
HUMANO

CAPITAL HUMANO

O Banco BNI concluí o exercício de 2025 com 382 colaboradores efectivos, menos 28 que em igual período de 2024.



Homens	Mulheres
236	146
382	

Nota: Colaboradores por faixa etária e percentagem de colaboradores por género.

Colaboradores por Antiguidade			
Anos	Mulheres	Homens	Total
Menos de 1	10	24	34
1	8	17	25
2	12	17	29
3	3	14	17
4	1	0	1
5	3	3	6
6	0	5	5
7	4	15	19
8	4	8	12
9	8	8	16
10	7	3	10
11	18	21	39
12	14	27	41
13	18	21	39
14	10	21	31
15	7	9	16
Mais de 15	19	23	42
TOTAL	146	236	382

Total de Colaboradores por Categorias

Categorias	Nº de Colaboradores	%
Direcção (Directores, Sub Directores, Assessores e Outros)	40	10%
Técnicos (Gestores, Assistentes Comerciais e Outros)	207	54%
Chefias Intermédias (Chefes de Departamento, Gerentes, Subgerentes, Tesoureiros, Coordenadores e Outros)	98	26%
Administrativos (Copeiras, Motoristas, Assistentes Administrativos e Outros)	37	10%
	382	100%

Distribuição por género

Província	Colaboradores	Homens	Mulheres
Benguela	18	12	6
Cabinda	12	9	3
Huambo	7	6	1
Luanda	303	179	124
Malange	4	3	1
Moxico	3	3	0
Namibe	4	3	1
Huíla	11	5	6
Cunene	5	4	1
Zaire	7	5	2
Cuanza Sul	4	3	1
Cuando Cubango	4	4	0
Total	382	236	146

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO PESSOAL

Em 2025, o Banco BNI manteve o seu compromisso com o desenvolvimento, capacitação profissional e a excelência por meio de um abrangente programa de formação, totalizando **363 horas** de capacitação. Durante o ano, os nossos colaboradores participaram ativamente em **34 acções de formação**, das quais 16 externas e 18 internas, fortalecendo competências técnicas, comportamentais e de governação.

Principais Destaques:

- Formações Técnicas Especializadas:** Abrangeram áreas críticas como Auditoria Interna (Plano Anual de Auditoria, Normas Globais de Auditoria), Controlo interno e *Compliance*, Gestão de Riscos (incluindo Risco de *Compliance* e Perdas por Imparidade), Qualidade de Dados, Implementação da ISO 9001, fundamentos da actividade seguradora, gestão de aprovisionamento e património, legislação laboral, avaliação de desempenho, sustentabilidade e inclusão financeira.
- Competências Comportamentais e Organizacionais:** Foram promovidas formações em habilidades profissionais, técnicas de vendas, negociação e comunicação eficaz, gestão de conflitos, sensibilização para mudança organizacional e procedimentos de evacuação de emergência.

3. **Inovação, Produtos e Tecnologia:** Capacitaram-se os colaboradores em novos produtos (Soluções de Poupança, Cartões de Crédito), funcionalidades digitais (Aplicação Kiwi, activação/desactivação de alertas por SMS e Email), documentos obrigatórios para empresas.

Estas iniciativas reflectem o investimento contínuo do Banco no capital humano, alinhado com as melhores práticas de governação, gestão de risco e conformidade regulamentar.

QUADRO DAS FORMAÇÕES REALIZADAS

Designação da Formação	N ^a Horas	Nº Participantes	Tipo de Formação
Avaliação da Qualidade de Dados	3	18	Externa
Plano Anual de Auditoria KPI'S E KRI'S	20	16	Externa
Normas Globais de Auditoria Interna	6	4	Externa
Controlo Interno - Compliance	2	16	Externa
Controlo Interno - Auditoria	2	16	Interna
Controlo Interno Risco	2	16	Interna
Controlo Interno - Compliance - Nível Básico	3	233	Interna
Controlo Interno - Auditoria - Nível Básico	2	178	Interna
Controlo Interno - Risco - Nível Básico	3	131	Interna
Controlo Interno - Compliance - Nível Intermédio	8	15	Externa
Controlo Interno - Auditoria - Nível Intermédio	12	15	Externa
Controlo Interno - Risco - Nível Intermédio	36	59	Interna
Fundamentos da Actividade da Seguradora	16	81	Externa
Gestão de Aprovisionamento e Património	20	14	Externa
Brigadista Contra Incêndio	100	22	Externa
Seminário de Formação e Divulgação da Legislação Laboral e da Segurança Social	8	6	Externa
Acção pela Igualdade de Género	3	1	Externa
Introdução à Operações	16	1	Externa
Vendas e Divulgação dos Produtos do Seguro de Saúde	8	15	Externa
Implementação de SGQ ISO:9001	32	3	Externa
Perdas por Imparidade para a carteira de crédito	10	10	Externa
Avaliação de Desempenho	1	5	Externa
Princípios da Sustentabilidade - Inclusão Financeira	4	38	Externa
Sensibilização e Mudança Organizacional	4,5	59	Interna
Técnicas de Vendas, Negociação e Comunicação Eficazes	21	77	Interna
Habilidades Profissionais	2	144	Interna
Negociação e Gestão de Conflitos	4	8	Interna
Documentos Obrigatórios para Cada tipo de Empresa	2,5	5	Interna
Cartão de Crédito Consumo	2	41	Interna
Procedimentos de Evacuação em Caso de Emergência	2	129	Interna
Guia de Activação e Desactivação Do Serviço de Alertas de SMS e Emails	1	57	Interna
Novo Depósito a Prazo	2	79	Interna
Funcionalidades da Aplicação Kiwi	2	90	Interna
Gestão de Risco de Compliance	3	233	Interna

RECRUTAMENTO E EMPREGO

A competitividade do sector financeiro exige cada vez mais uma gestão de pessoas orientada à atracção e retenção de profissionais qualificados. Nesse sentido, em 2025, o Departamento de Recrutamento, Desenvolvimento e Gestão de Carreira concentrou esforços na identificação e selecção dos perfis mais alinhados à cultura organizacional e aos objectivos estratégicos do Banco BNI, assegurando que cada novo integrante agregasse valor à equipa e ao negócio.

Segue o resumo das actividades do Recrutamento:

Actividades	Total - Anual 2025
Entrevistas de Recrutamento	101
Avaliação/Testes de Selecção	21
Exames Médicos de Admissão	14
Admissões (Integração/Indução)	13
Mobilidades internas	101

NÍVEL ACADÉMICO

Básico	Técnico Médio	Licenciatura	Mestrado	Pós-Graduação	Total de Colaboradores
9	162	199	11	1	382
2%	42%	52%	3%	0,3%	100%



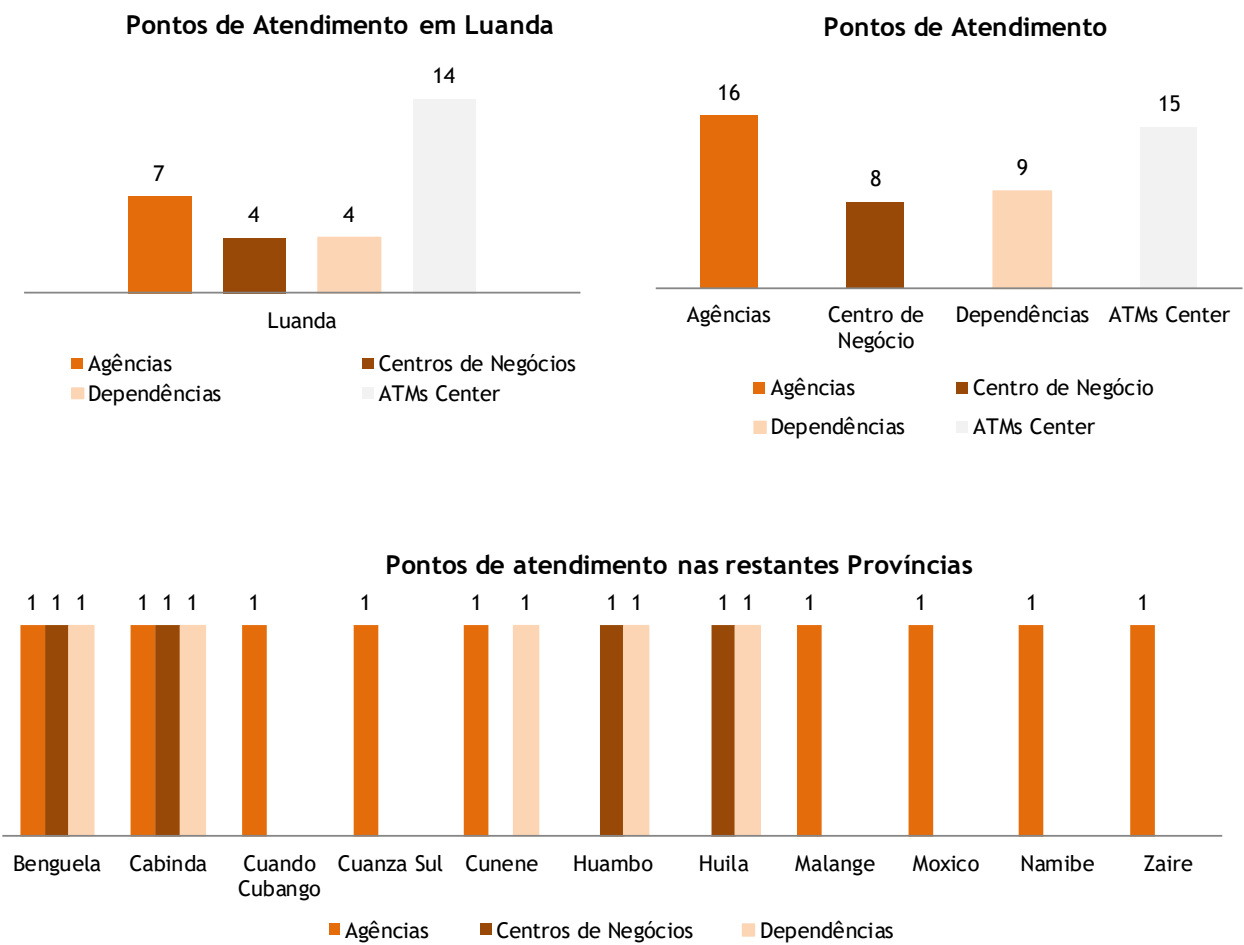
EVOLUÇÃO
DO NEGÓCIO

EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO

PRESENÇA GEOGRÁFICA

O Banco BNI continua atento às necessidades dos nossos clientes, apostando na criação de produtos e canais atractivos para todos os segmentos.

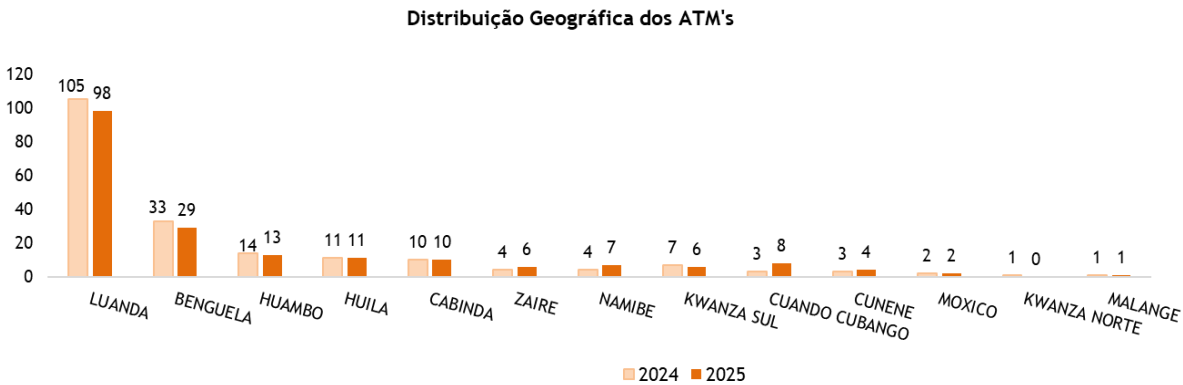
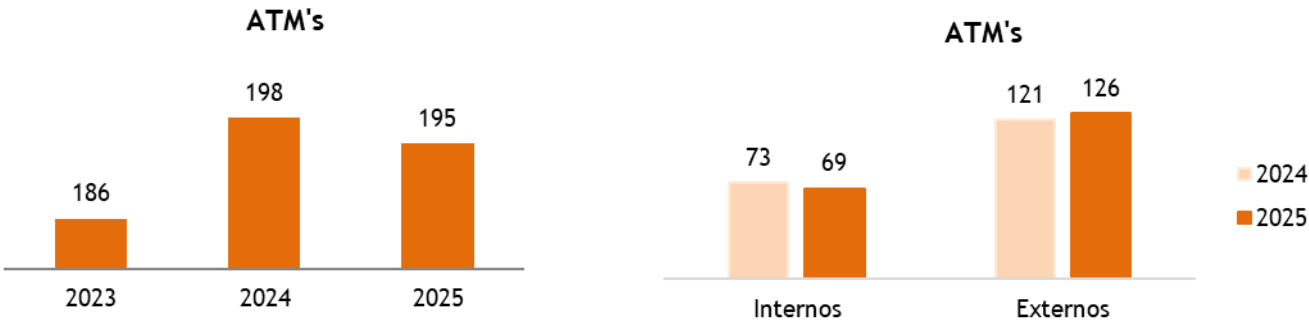
No final de 31 de Dezembro de 2025, o Banco registou um total de 48 Pontos de Atendimento, menos 13 face a 31 de Dezembro de 2024, dos quais 16 são Agências, 8 Centros de Negócios, 9 Dependências e 15 ATMs Center, distribuídos por 12 Províncias do País. Em Luanda, o BNI opera com 7 Agências, 4 Centros de Negócios, 4 Dependências e 14 ATMs Center.



CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO

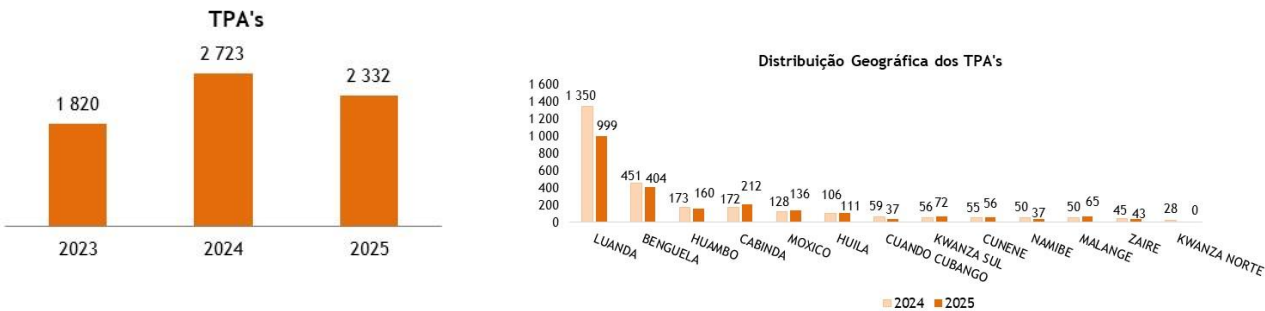
Caixas automáticas (ATM'S)

No final de 2025, o Banco disponha de 195 ATM's dento da rede multicaixa, com uma cobertura total de 12 províncias do território nacional.



Terminais de pagamento automáticos (TPA's)

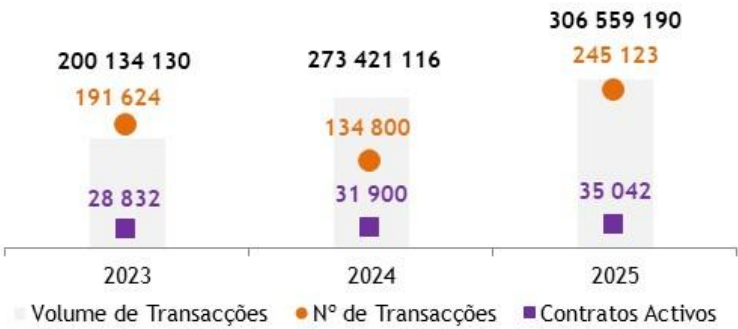
Em 2025, o parque de TPA's do BNI contemplava 2 332 terminais, com aceitação dos cartões da rede Multicaixa, Visa e Mastercard.



Internet Banking (BNI NET) (Valores em Kz'000)

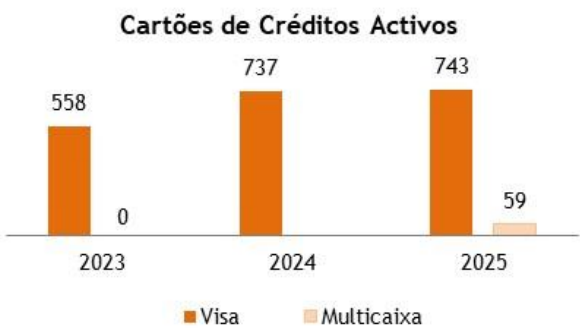
Em 31 de Dezembro de 2025, o volume transaccionado pelos clientes utilizadores do BNI NET, totalizou Kz 306,6 mil milhões, totalizando 245 123 transacções de um total de 35 042 contracto activos.

BNI Online



Cartões de Crédito (Visa e Multicaixa)

Em 31 de Dezembro de 2025, a rede de cartões de crédito activos do Banco BNI contempla 802 cartões.



Cartões de Débito Multicaixa

Em 31 de Dezembro de 2025, os cartões de débito da rede Multicaixa do Banco BNI completaram 68 769 cartões.

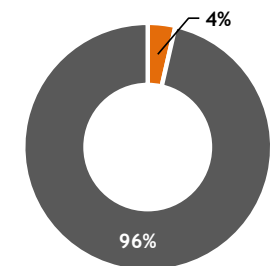


CARACTERIZAÇÃO CLIENTES BNI

No final do exercício de 2025, o Banco atingiu um total de 269 554 clientes (mais 11 828 face a 2024), registando um crescimento de 5%. Os clientes particulares representam 96% do total da carteira de clientes do Banco, cerca de 259 892 clientes, pelo que as empresas 4%, perfazendo um total de 9 662 empresas.

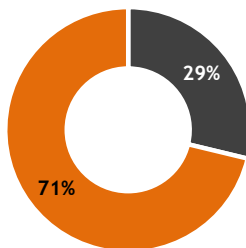
Segue-se a análise estatística, ao nível da carteira de clientes:

Total de Clientes



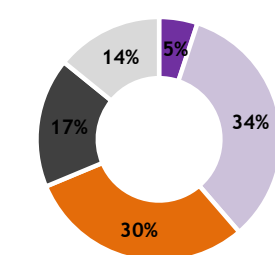
■ Empresas ■ Particulares

Género



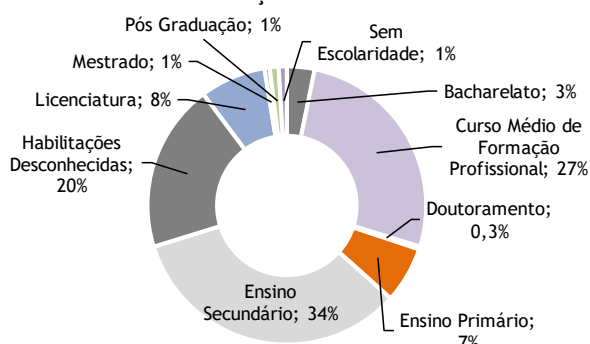
■ Feminino ■ Masculino

Idade

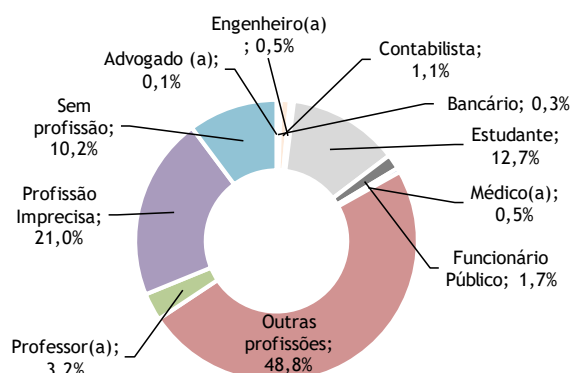


■ 25 a 35 anos ■ 36 a 45 anos
■ 46 a 55 anos ■ Maior 56 anos

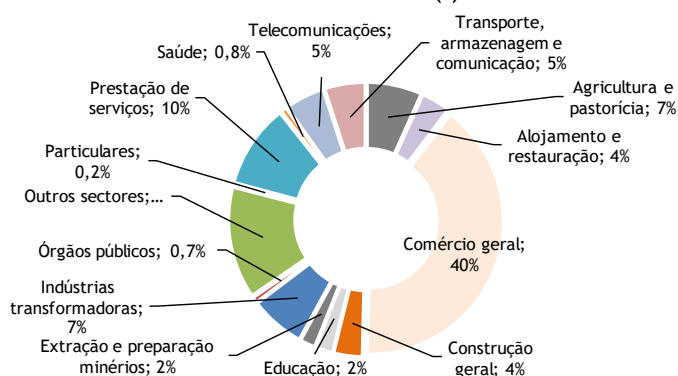
Habilitações Literárias



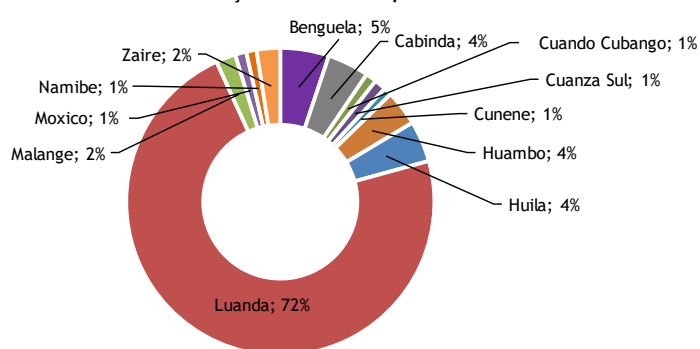
Profissão



Sector de Actividade (*)



Distribuição dos clientes por Províncias

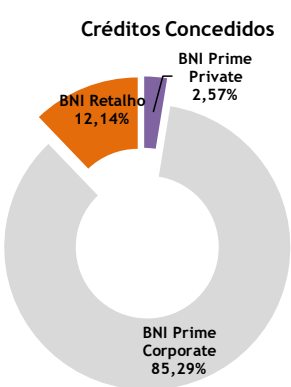
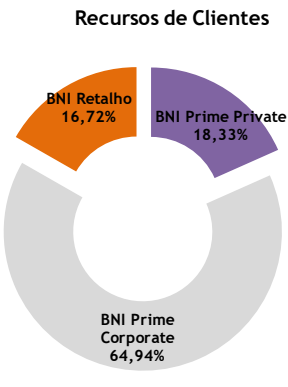
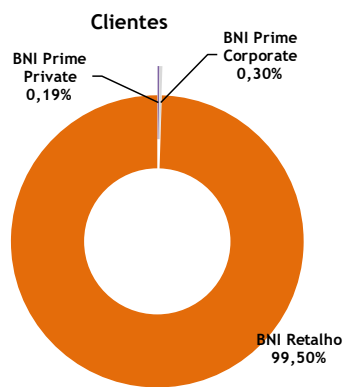


UNIDADES DE NEGÓCIO

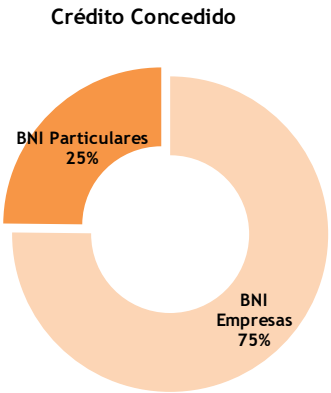
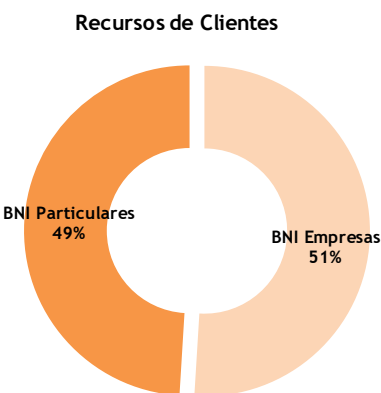
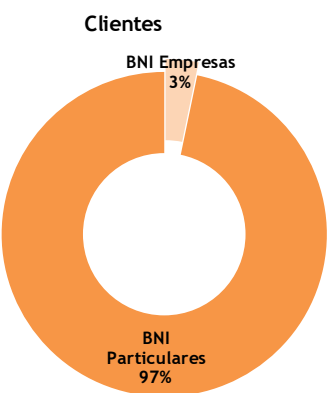
BNI Prime Corporate: dedica-se ao segmento de empresas de renda elevada. No final de 31 de Dezembro de 2025 esta unidade alcançou um total de 817 Clientes (0,30% do total do Banco), Kz 276,7 mil milhões em depósitos de clientes (64,94% do total do Banco) e Kz 145,3 mil milhões de crédito em carteira (85,29% do total do Banco);

BNI Prime Private: unidade dedicada ao segmento de particulares de renda elevada. No final de 31 de Dezembro de 2025 esta unidade alcançou um total de 520 Clientes (0,19% do total do Banco), Kz 78,1 mil milhões em depósitos de clientes (18,33% do total do Banco) e Kz 4,4 mil milhões de crédito em carteira (2,57% do total do Banco);

BNI Retalho: área dedicada ao segmento de retalho, com 267 575 clientes (99,50% do total do Banco), Kz 71,2 mil milhões em depósitos de clientes (16,72% do total do Banco) e Kz 20,7 mil milhões de crédito em carteira (12,14% do total do Banco).



BNI Retalho - Particulares e Empresas



No final do exercício de 31 de Dezembro de 2025, o Banco atingiu um total de 269 554 clientes, mais de 11 828 (+5%) clientes face 2024. Os Depósitos de Clientes registaram, em 31 de Dezembro de 2025, um aumento de 8,90% atingindo os Kz 430,2 mil milhões e a Carteira de Crédito registou um aumento de 11,39%, atingindo os Kz 173,1 mil milhões.



ANÁLISE
FINANCEIRA

ANÁLISE FINANCEIRA

Durante o exercício de 2025, o Banco apresentou um crescimento da actividade, com o Activo a aumentar 11% face a 2024, atingindo Kz 570 mil milhões (USD 625 milhões), alavancado principalmente pelos fundos disponibilizados para o aumento de capital, assim como pelo crescimento dos recursos de clientes, o que permitiu aumentar as disponibilidades em moeda estrangeira, as carteiras de crédito e aplicações, evidenciando uma expansão equilibrada dos principais vectores do negócio. O Activo do Banco é financiado maioritariamente pelos Depósitos de Clientes, que representaram 76% do total (2024: 78%), confirmando a solidez e estabilidade da base de recursos.

Apesar do crescimento registado, o desempenho do Banco foi condicionado pelo processo de capitalização e entrada do novo accionista, o que reduziu o ritmo da actividade comercial e limitou novos negócios e operações, uma vez que o conselho de administração actual encontrava-se em gestão corrente.

Para garantir uma transição segura, o Banco adoptou uma estratégia mais conservadora, focada na mitigação de riscos e no reforço da sua estabilidade financeira. Como resultado, deu prioridade à gestão prudente do balanço e ao aumento das provisões para os riscos gerais e de crédito.

No que respeita ao Passivo, destacam-se os recursos de clientes com um crescimento de 9% face a 2024, passando para Kz 433 mil milhões (USD 475 milhões).

O Capital próprio situou-se em Kz 53,2 mil milhões, tendo registado uma redução homóloga de 5%, pressionada essencialmente pela performance do resultado.

No que respeita à intermediação financeira, o Rácio de transformação reflecte uma utilização mais eficiente dos recursos captados, fixando-se nos 45,5% (2024: 42,1%).

O Produto bancário cresceu 3% comparativamente a 2024, fruto essencialmente de resultados provenientes de recuperações de crédito, que contribuíram positivamente para o desempenho operacional.

O Resultado líquido do exercício fixou-se em Kz 1,0 mil milhões (USD 1,1 milhões), permitindo alcançar uma rentabilidade do activo (ROA) de 0,2% e uma rentabilidade dos fundos próprios (ROE) de 2,0%. Apesar do recuo face ao exercício anterior, estes indicadores reflectem a manutenção de níveis adequados de rentabilidade, num contexto marcado por maior prudência ao nível do risco e reforço do nível de imparidades.

BALANÇO

	Dez 2025 AKZ'000	Dez 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	▲ %
Balanço							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	75 519 287	82 780	13%	83 212 860	91 242	16%	-9%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	40 856 069	44 784	7%	14 794 921	16 223	3%	176%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	82 856 180	90 823	15%	75 153 085	82 405	15%	10%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	106 680 840	116 938	19%	78 549 068	86 128	15%	36%
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	914	0%	834 086	915	0%	0%
Investimentos ao custo amortizado	5 123 531	5 616	1%	33 086 906	36 280	6%	-85%
Crédito a clientes	171 209 623	187 671	30%	145 675 195	159 732	28%	18%
Activos não correntes detidos para venda	21 463 514	23 527	4%	19 872 761	21 790	4%	8%
Outros activos tangíveis	10 466 671	11 473	2%	10 750 966	11 788	2%	-3%
Activos intangíveis	859 788	942	0%	1 327 606	1 456	0%	-35%
Activos por impostos correntes	2 730 392	2 993	0%	2 634 059	2 888	1%	4%
Activos por impostos diferidos	17 912 244	19 634	3%	15 658 812	17 170	3%	14%
Outros activos	33 708 337	36 949	6%	32 438 670	35 569	6%	4%
Total do Activo	570 220 562	625 046	-	513 988 995	563 584	-	11%
Recursos de clientes e outros empréstimos	433 169 158	474 817	84%	398 684 440	437 154	87%	9%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	17 784 810	19 495	3%	31 795 095	34 863	7%	-44%
Passivos subordinados	-	-	0%	8 283 590	9 083	2%	-100%
Outros passivos	63 653 578	69 774	12%	17 401 320	19 080	4%	266%
Passivos por impostos correntes	-	-	0%	112 408	123	0%	-100%
Provisões	2 459 582	2 696	0%	2 044 020	2 241	0%	20%
Total do Passivo	517 067 128	566 782	-	458 320 874	502 545	-	13%
Total do Capital Próprio e Resultado líquido	53 153 434	58 264	-	55 668 121	61 040	-	-5%
Total do Passivo e do Capital Próprio	570 220 562	625 046	-	513 988 995	563 584	-	11%

CAIXA E DISPONIBILIDADES

	Dez 2025 AKZ'000	Dez 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	▲ %
Caixa	10 582 974	11 601	14%	7 152 874	7 843	9%	48%
Em moeda nacional	8 214 904	9 005	-	5 468 778	5 996	-	50%
Em moeda estrangeira	2 368 071	2 596	-	1 684 096	1 847	-	41%
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	64 936 313	71 180	86%	76 059 986	83 399	91%	-15%
Em moeda nacional	23 010 268	25 223	-	34 108 265	37 399	-	-33%
Em moeda estrangeira	41 926 046	45 957	-	41 951 721	46 000	-	0%
	75 519 287	82 780		83 212 860	91 242		-9%

A rubrica Caixa e disponibilidades em bancos centrais totalizou Kz 75,5 mil milhões, tendo registado uma redução de Kz 7,7 mil milhões (-9%), justificado essencialmente pela redução do coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional, de 22% para 18%.

	Dez 2025 AKZ'000	Dez 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	▲ %
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	39 939 825	43 780	98%	14 796 858	16 225	100%	170%
Em Dólares dos Estados Unidos	32 400 320	35 516	-	13 292 203	14 575	-	144%
Em Euros	7 410 908	8 123	-	1 381 722	1 515	-	436%
Outras moedas	128 597	141		122 933	135		5%
Créditos no sistema de pagamento	2 647 230	2 902	6%	2 381 245	2 611	16%	11%
Perdas por imparidade	(1 730 986)	(1 897)	-4%	(2 383 182)	(2 613)	-16%	-27%
	40 856 069	44 784		14 794 921	16 223		176%

A rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito atingiu os Kz 40,9 mil milhões, apresentando um aumento de Kz 26,1 mil milhões (+176%), com especial destaque para o aumento das disponibilidades em moeda estrangeira.

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

	Dez 2025 AKZ'000	Dez 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	 %
Aplicações em instituições de crédito no país	44 781 769	49 087	54%	4 004 447	4 391	5%	1018%
Cedências de liquidez	44 500 000	48 779	54%	4 000 000	4 386	5%	1013%
Proveitos a receber	281 769	309	0%	4 447	5	0%	6236%
Perdas por imparidade	(688 654)	(755)	-1%	(62 469)	(68)	0%	1002%
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	39 211 862	42 982	47%	71 835 804	78 767	96%	-45%
Depósitos colateral	3 142 053	3 444	4%	3 011 528	3 302	4%	4%
Cedências de liquidez	35 840 141	39 286	43%	68 483 097	75 091	91%	-48%
Proveitos a receber	229 668	252	0%	341 179	374	0%	-33%
Perdas por imparidade	(448 796)	(492)	-1%	(624 697)	(685)	-1%	-28%
	82 856 180	90 823	-	75 153 085	82 405	-	10%

A rubrica Aplicações de liquidez encerrou o exercício de 2025 com um saldo de Kz 82,9 mil milhões, reflectindo um aumento de Kz 7,7 mil milhões (+10%) face a Dezembro de 2024, impulsionado, maioritariamente, pelo reforço das aplicações junto de instituições de crédito no país, que totalizaram Kz 44,5 mil milhões, representando 54% do total da rubrica. Esta variação resulta essencialmente do investimento da liquidez em moeda nacional em cedências de liquidez, que registaram um aumento significativo face ao período homólogo.

Em contrapartida, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro diminuíram para Kz 32,6 mil milhões (47% do total), face aos Kz 71,8 mil milhões registados em Dezembro de 2024, reflectindo uma redução do posicionamento em aplicações de liquidez em moeda estrangeira.

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	Dez 2025 AKZ'000	Dez 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	 %
Unidades de Participação							
Fundo OMEGA	67 129 312	73 584	60%	65 921 438	72 282	59%	1,8%
Obrigações do Tesouro	39 551 528	43 354	35%	12 627 630	13 846	11%	213%
	106 680 840	116 938		78 549 068	86 128		36%
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços SARL	352 582	386	0%	352 582	387	0%	0%
Aliança Seguros	481 504	528	0%	481 504	528	0%	0%
	834 086	914		834 086	915		0%
Obrigações do Tesouro							
De emissores públicos	4 902 899	5 374	4%	31 878 919	34 955	28%	-85%
Em moeda nacional	4 902 899	5 374		27 991 575	30 693	-	-82%
Em moeda estrangeira	-	-		3 887 344	4 262	-	-100%
Proveitos a receber	300 652	330	0%	1 733 549	1 901	2%	-83%
Perdas por imparidade	(80 020)	(88)	0%	(525 562)	(576)	0%	-85%
	5 123 531	5 616		33 086 906	36 280		-85%
	112 638 457	123 468		112 470 060	123 322		0%

A Carteira de Títulos e valores mobiliários ascendeu a Kz 112,6 mil milhões em Dezembro de 2025, sendo composta por Activos financeiros ao justo valor através de resultados, no montante de Kz 106,7 mil milhões, por Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no valor de Kz 834 milhões, e por Investimentos ao custo amortizado, no montante de Kz 5,1 mil milhões.

Os Activos financeiros ao justo valor através de resultados registaram um acréscimo de Kz 28,1 mil milhões (+36%), decorrente principalmente da aquisição de Obrigações do Tesouro, da reclassificação de títulos anteriormente mensurados ao custo amortizado, bem como da valorização das unidades de participação no fundo imobiliário Omega.

Por sua vez, os Investimentos ao custo amortizado apresentaram uma redução de Kz 27,9 mil milhões (-85%), explicada essencialmente pela maturidade de títulos em moeda estrangeira e pela reclassificação dos títulos em moeda nacional para activos financeiros ao justo valor através de resultados, em conformidade com o modelo de gestão e as políticas contabilísticas adoptadas.

CRÉDITO

	Dez 2025 AKZ'000	Dez 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	 %
Crédito a clientes	196 975 523	215 914	115%	167 863 853	184 061	115%	17%
Crédito vincendo	159 368 994	174 692	-	142 168 109	155 886	-	12%
Crédito vencido	37 606 528	41 222	-	25 695 744	28 175	-	46%
Imparidade	(25 765 900)	(28 243)	-15%	(22 188 658)	(24 330)	-15%	16%
	171 209 623	187 671	-	145 675 195	159 732	-	18%

	Dez 2025 AKZ'000	Dez 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	 %
Moeda nacional	171 208 186	187 669	100%	145 398 978	159 429	100%	18%
- Empresas e sector público	184 280 193	201 998	-	155 259 283	170 240	-	19%
- Particulares	11 864 750	13 006	-	11 790 354	12 928	-	1%
- Imparidade	(24 936 757)	(27 334)	-	(21 650 659)	(23 740)	-	15%
Moeda estrangeira	1 436	2	0%	276 216	303	0%	-99%
- Empresas e sector público	240 569	264	-	224 392	246	-	7%
- Particulares	590 010	647	-	589 825	647	-	0%
- Imparidade	(829 144)	(909)	-	(538 000)	(590)	-	54%
Crédito Total	171 209 623	187 671		145 675 195	159 732	-	18%

A rubrica Crédito a clientes totalizou Kz 171,2 mil milhões em Dezembro de 2025, reflectindo um crescimento homólogo de Kz 25,5 mil milhões (+18%), impulsionado essencialmente pelo aumento do financiamento concedido às empresas, em linha com a estratégia de apoio ao sector industrial.

O crédito em moeda nacional ascendeu a Kz 171,2 mil milhões, registando um aumento anual de Kz 25,8 mil milhões (+18%), enquanto o crédito em moeda estrangeira apresentou uma redução de Kz 274,8 milhões (-99%), decorrente essencialmente do reforço das imparidades.

O crédito vencido fixou-se em Kz 37,6 mil milhões, reflectindo os impactos adversos do contexto macroeconómico, nomeadamente a inflação, a depreciação da moeda nacional e o abrandamento da capacidade financeira dos mutuários, factores que contribuíram para o agravamento dos níveis de

incumprimento. Em consequência, o rácio de crédito vencido situou-se em 19,09% que compara com 15,31% em 2024.

As Imparidades de balanço situaram-se em Kz 25,8 mil milhões em 2025, registando um aumento de Kz 3,6 mil milhões (+16%) face a 2024, reflectindo essencialmente o reforço prudencial das imparidades associado ao crescimento da carteira de crédito e à manutenção de uma postura conservadora na avaliação do risco, em conformidade com os requisitos regulamentares.

DEPÓSITOS DE CLIENTES

	Dez 2025 AKZ'000	Dez 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	Peso (%)	 %
Depósitos à ordem	218 499 933	239 508	50%	157 289 548	172 467	39%	39%
Depósitos a prazo	214 192 420	234 786	49%	240 961 200	264 212	60%	-11%
Outros depósitos	476 805	523	0%	433 692	476	0%	10%
	433 169 158	474 817	-	398 684 440	437 154	-	9%

A rubrica Recursos de Clientes e Outros Empréstimos totalizou Kz 433,2 mil milhões em Dezembro de 2025, evidenciando um crescimento homólogo de Kz 34,5 mil milhões (+9%), impulsionada essencialmente, pelo reforço das captações junto da base de clientes, no âmbito das campanhas comerciais de mobilização de recursos, com particular enfoque nos depósitos à ordem, que passaram a representar 50,4% do total dos recursos captados.

O rácio de transformação fixou-se em 45,5% que compara 42,1% atingidos no período homólogo, reflectindo uma gestão prudente da liquidez, alinhada com a evolução do crédito concedido e com os limites regulamentares em vigor.

CAPITAIS PRÓPRIOS

A rubrica de Capitais Próprios totalizou Kz 53,1 mil milhões (USD 58,3 milhões), registando uma redução de Kz 2,5 mil milhões (-5%).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

O Banco encerrou o exercício de 2025 com um Resultado Líquido de Kz 1,0 mil milhões, reflectindo uma diminuição de 88% face ao período homólogo.

	2025 AKZ'000	2025 USD'000	2024 AKZ'000	2024 USD'000	▲ %
Margem financeira	7 044 010	7 721	7 678 185	8 419	-8%
Rendimentos de instrumentos de capital	54 092	59	82 453	90	-
Rendimentos de serviços e comissões	3 033 789	3 325	3 880 951	4 255	-22%
Resultados da activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	5 816 954	6 376	6 701 024	7 348	-13%
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	193 769	212	-100%
Resultados de investimentos ao custo amortizado	-	-	630 630	691	-100%
Resultados cambiais	12 446 767	13 643	15 896 205	17 430	-22%
Resultado da alienação de outros activos	(20 395)	-22	44 644	49	-146%
Outros resultados de exploração	6 612 781	7 249	(1 116 650)	(1 224)	-692%
Produto Bancário	34 987 998	38 352	33 991 211	37 270	3%
Custos de estrutura	(22 027 637)	(24 146)	(23 510 173)	(25 779)	-6%
Provisões líquidas de anulações	(3 514 778)	(3 853)	(1 737 485)	(1 905)	102%
Imparidade de crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(8 693 118)	(9 529)	(383 766)	(421)	2165%
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	-	-	(94 431)	(104)	-100%
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	(283 043)	(310)	(2 294 683)	(2 516)	-88%
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	(912 286)	(1 000)	-	-	-
Resultados antes de impostos	(442 864)	(485)	5 970 673	6 545	-107%
Encargos com resultado corrente	(768 987)	(843)	2 592 348	2 842	-130%
Encargos com resultado diferidos	2 253 432	2 470	-	-	-
Resultado Líquido	1 041 581	1 142	8 563 021	9 389	-88%

A Margem Financeira totalizou Kz 7,0 mil milhões, menos Kz 634,2 milhões (-8%) que o alcançado em igual período no ano anterior, tendo em conta o aumento dos custos com captações de liquidez e de recursos de clientes, não obstante termos verificado um aumento dos proveitos com juros e encargos similares.

Os Resultados de serviços e comissões perfizeram Kz 3,0 mil milhões, tendo registado uma diminuição de Kz 847,2 milhões (-22%) comparativamente ao período homólogo, pressionados essencialmente pela diminuição do resultado das transacções na EMIS, e aumento dos custos com abertura de linhas de crédito, e outras comissões.

Os Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados atingiu os Kz 5,8 mil milhões, apresentando uma diminuição de Kz 884,1 milhões comparativamente ao período homólogo (-13%), tendo sido verificado a redução das mais valias com as unidades de participação no Fundo Omega, e um aumento do justo valor das obrigações do tesouro.

Os Resultados Cambiais atingiram os Kz 12,4 mil milhões, apresentando uma diminuição de Kz 3,4 mil milhões (-22%), fruto essencialmente de operações de compra e venda de moeda e da reavaliação cambial das nossas posições activas e passivas em moeda estrangeira.

Os outros resultados de exploração atingiram os Kz 6,6 mil milhões, tendo apresentado uma melhoria expressiva, passando de um valor negativo de Kz 1,1 mil milhões em 2024 para um valor positivo de Kz 6,6 mil milhões em 2025, reflectindo o forte contributo das recuperações de crédito e a redução global da estrutura de encargos.

Os Custos de estrutura totalizaram os Kz -22,0 mil milhões, registando uma redução de Kz 1,5 mil milhões (-6%) face ao realizado em 2024, fruto da diminuição dos custos com pessoal de 8% e dos custos com fornecimento de terceiros de 8%, reflectindo medidas de racionalização e controlo da despesa operacional, projectando o rácio de *cost-to-income* para os 63%.

	Dez 2025 AKZ'000	Dez 2025 USD'000	Peso (%)	Dez 2024 AKZ'000	Dez 2024 USD'000	 %
Custos com pessoal	(9 250 529)	(10 140)	42%	(10 063 574)	(11 035)	-8%
Fornecimento de terceiros	(9 628 989)	(10 555)	44%	(10 431 092)	(11 438)	-8%
Depreciações e amortizações	(3 148 119)	(3 451)	14%	(3 015 507)	(3 306)	4%
	(22 027 638)	(24 146)		(23 510 173)	(25 779)	-6%

As Provisões líquidas de anulações perfizeram os Kz -3,5 mil milhões, atingindo um aumento de Kz 1,8 mil milhões (+102%).

As Imparidades de crédito atingiram os Kz -8,7 mil milhões, reflectindo uma abordagem mais prudente na avaliação do risco de crédito e o ajustamento da carteira.

A rubrica de Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações ascendeu a Kz -283,0 milhões.

A Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações ascendeu a Kz -912,3 milhões.

FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES E RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

Em Dezembro de 2025, os Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares ascenderam a Kz 41,2 mil milhões, registando um acréscimo de Kz 12,8 mil milhões (+45%) face ao período homólogo de 2024, impulsionado sobretudo, pelo surgimento de excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos e participações em empresas não financeiras de Kz 11,5 mil milhões, assim como do aumento do risco de crédito e risco de crédito de contraparte.

No que respeita aos Fundos Próprios Regulamentares, estes atingiram Kz 34,4 mil milhões, apresentando uma diminuição de Kz 5,9 mil milhões (-15%) face a 2024, com especial contributo da diminuição do resultado, aumento dos activos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura, bem como outros ajustamentos que reduziram a base de capital elegível. Assim, apesar da existência de capital realizado e instrumentos elegíveis, a capacidade regulamentar de absorção de perdas ficou mais pressionada em 2025.

Desta forma, o rácio de Fundos Próprios Regulamentares (Tier II) fixou-se em 6,67%, registando uma redução de aproximadamente 4,7 pontos percentuais, fruto do efeito combinado entre a diminuição dos fundos próprios regulamentares e o aumento expressivo dos activos ponderados pelo risco. O rácio de FPP1 também reduziu de 4,6% para cerca de 2,4%, evidenciando maior pressão sobre o capital de melhor qualidade.

Dar nota de que considerando o aumento de capital em processo de autorização, a 31 de Dezembro de 2025, e prontamente aprovado a 23 de Abril de 2026, o Banco cumpre integralmente os rácios mínimos exigidos para os Fundos Próprios de Nível 1 (Tier I), e Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1).

	Dez 2025*	Dez 2025*	Dez 2025	Dez 2025	Dez 2024	Dez 2024	
	AKZ'000	USD'000	AKZ'000	USD'000	AKZ'000	USD'000	▲ %
Requisitos de fundos próprios							
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	24 763 669	27 145	24 763 669	27 145	22 887 714	25 096	8%
Risco operacional	2 421 126	2 654	2 421 126	2 654	3 136 969	3 440	-23%
Risco de mercado	2 498 672	2 739	2 498 672	2 739	2 376 146	2 605	5%
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	-	-	11 547 700	12 658	-	-	-
	29 683 467	32 537	41 231 167	45 195	28 400 829	31 141	45%
Activos ponderados pelo risco	371 043 339	406 718	515 389 589	564 943	355 010 350	389 266	45%
Fundos próprios regulamentares (TIER II)	84 381 413	92 494	34 381 401	37 687	40 338 422	44 231	-15%
Fundos próprios de nível 1 (TIER I)	84 381 413	92 494	34 381 401	37 687	38 681 704	42 414	-11%
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	62 154 737	68 131	12 154 725	13 323	16 455 028	18 043	-26%
Rácio de FPR (TIER II)	22,74%		6,67%		11,36%		-41,3%
Rácio de FP Nível 1 (TIER I)	22,74%		6,67%		10,90%		-38,8%
Rácio de FP Principais de Nível 1 (CET1)	16,75%		2,36%		4,64%		-49,1%

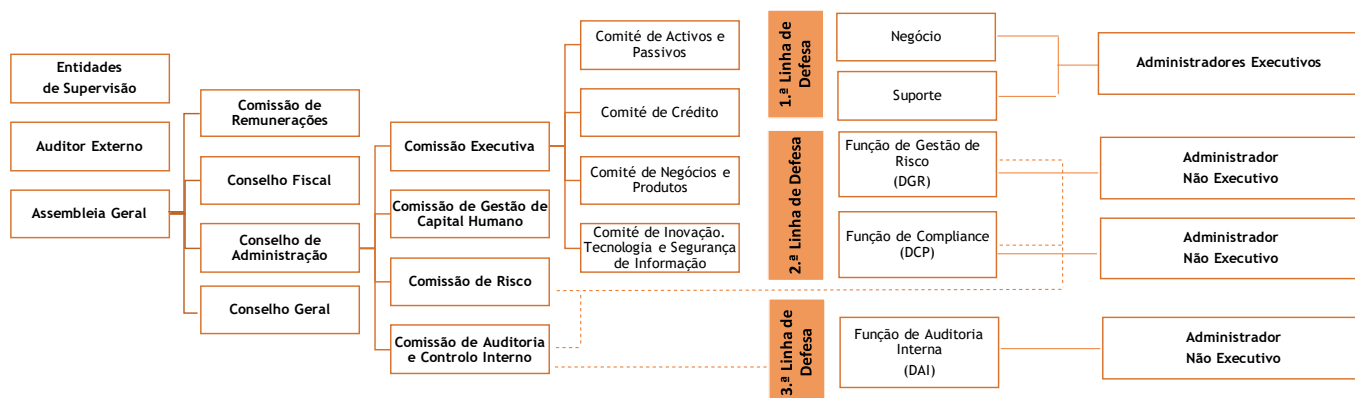
* Considera o aumento de capital previsto a realizar



GESTÃO
DE RISCO

GESTÃO DE RISCO

O Sistema de Gestão de Risco do BNI é adequado e eficaz, compatível com a sua dimensão, natureza, complexidade, estrutura, perfil de risco, modelo de negócio, garantindo que todos os riscos materiais decorrentes da actividade desenvolvida são devidamente identificados, avaliados, acompanhados e controlados, bem como a completude da informação prestada aos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos relevantes associados à sua actividade.



O Sistema de Gestão de Risco (“SGR”) como pilar do Sistema de Controlo Interno (“SCI”), assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objectivo de assegurar:

- A responsabilização das unidades de negócio pela respectiva assunção de riscos;
- A efectiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos e das regras de conduta e *compliance* presentes na legislação e regulamentação em vigor; e,
- Uma avaliação independente com reporte ao Conselho de Administração sobre os níveis de riscos assumidos, a sua conformidade com o *Risk Appetite Framework (RAF)* e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

Este Sistema obedece ao princípio da segregação de funções, assegurando a plena separação funcional entre as responsabilidades das Unidades de Estrutura tomadoras de risco e as dedicadas à sua gestão e controlo, nomeadamente:

1.ª Linha de Defesa	2.ª Linha de Defesa	3.ª Linha de Defesa
É responsável pela gestão dos riscos que o Banco incorre no exercício das suas actividades, devendo assegurar controlos eficientes para o cumprimento dos requisitos legais internos e externos.	É responsável pela monitorização dos riscos e promove a indicação de princípios para a gestão de risco	É responsável pelo teste ao ambiente de controlo interno e gestão de risco definido pelo conselho de Administração e preconiza acções de inspecções independentes à 1.ª e 2.ª Linha de Defesa.

O SCI e SGR abrange todo o BNI incluindo as responsabilidades dos seus órgãos sociais, as actividades de todas as Unidades de Estrutura comportando as 3 (três) Linhas de Defesa, em respeito às recomendações Nacionais e Internacionais (Basileia e EBA - Autoridade Bancária Europeia). Neste contexto, o modelo do BNI, oferece a garantia de uma estrutura robusta, prudente e independente, em respeito às medidas de gestão preventiva de conflito de interesses funcional e hierárquico pelos seguintes factores:

- As Unidades de Estrutura que compõem a 1.^a Linha de Defesa do Banco, reportam hierarquicamente a Administradores Executivos, sendo que, a atribuição de pelouros entre os Administradores Executivos respeita a segregação entre negócio e suporte e, a nível funcional, reportam à Comissão executiva.
- As Unidades de Estrutura que compõem a 2.^a Linha de Defesa do Banco, designadamente, a Função de Gestão de Risco e Função de Compliance, reportam hierarquicamente a um Administrador Executivo e a nível funcional, reportam à Comissão de Auditoria e Controlo Interno, Comissão de Risco e Conselho de Administração.
- A Unidade de Estrutura que compõe a 3.^a Linha de Defesa do Banco, designadamente, a Função de Auditoria Interna, reporta hierarquicamente a um Administradores Não - Executivo e, a nível funcional, reporta à Comissão de Auditoria e Controlo Interno e Conselho de Administração.
- O reporte funcional das Funções Chave do SCI aos órgãos colegiais supra referenciados para o acompanhamento do SCI e SGR, são presididos por Administradores Não-Executivos e Não Executivos e Independentes distintos dos Administradores Não Executivos e Não - Executivos e Independentes com os Pelouros das Funções Chave do SCI.

Adicionalmente, é garantida uma cultura de gestão de risco e controlo interno, não se limitando ao seu modelo e ao processo robusto implementado de sensibilização e formação, mas também, pelo seguinte:

- normalização das normas transversais envolvendo as 3 Linhas de Defesa e em respeito às fases do processo de gestão de risco;
- reporte dos riscos aos vários órgãos colegiais, em função de especialidade;
- acompanhamento periódico das deficiências e planos de acção para a mitigação;
- responsabilização por incumprimentos.

GOVERNO DOS RISCOS

A definição de um framework para a gestão dos riscos permite a concretização da estratégia com o cumprimento do apetite de risco definido, de acordo com standards, padrões, objectivos e responsabilidades atribuídas as unidades de estrutura do Banco.

Este framework apoia o Conselho de Administração na gestão eficaz de riscos e no desenvolvimento de uma forte cultura de riscos através:

- da identificação e avaliação dos principais riscos a que o Banco esteja ou possa estar exposto;
- da definição e monitorização dos statements e requisitos de apetite ao risco;
- das funções com responsabilidades na gestão de riscos;
- das estruturas de governo e comités de gestão e controlo de risco.

O SGR do BNI é suportado por um modelo sólido, robusto e com a garantia da segregação de responsabilidades claras dos vários intervenientes, que abaixo se descreve:

COMISSÃO DE REMUNERAÇÃO:	É um órgão com funções de apoio à Assembleia Geral, constituindo-se como estrutura de apoio no processo da adequação, avaliação e definição da política de remuneração dos Membros dos Órgãos sociais do Banco.
CONSELHO GERAL:	É um órgão consultivo e colabora com o Conselho de Administração do Banco, mediante a emissão de pareceres prévios sobre assuntos que lhe sejam submetidos e ainda sobre as linhas de orientação estratégicas de desenvolvimento do Banco.
CONSELHO FISCAL:	É o órgão que fiscaliza os actos dos Administradores e verifica se cumprem com os deveres legais e estatutários.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	É o órgão máximo que detém a responsabilidade final do Banco, representando a sociedade, em exclusivo e com plenos poderes.
COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO	É um órgão de apoio ao Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do Conselho de Administração, através da formulação de propostas na área do seu âmbito de intervenção, apoiando e aconselhando sobre matérias relativas ao SCl.
COMISSÃO DE RISCO	É um órgão de apoio Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura de controlo e de suporte à tomada de decisão do Conselho de Administração, através da formulação de propostas, na área do seu âmbito de intervenção, nomeadamente, no aconselhamento e apoio sobre a apetência do Banco para o risco, a estratégia de riscos gerais, actuais e futuros, o acompanhamento dos níveis globais de risco, a evolução do perfil de risco, a definição da estratégia de risco a ser adoptada e o rigoroso e tempestivo funcionamento do sistema de gestão de riscos.
COMISSÃO DE GESTÃO DE CAPITAL HUMANO	É um órgão de apoio Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura de apoio e suporte ao Conselho de Administração à tomada de decisão do Conselho de Administração quanto a nomeação, avaliação e remuneração de Colaboradores do Banco e aconselhando sobre matérias relativas à definição da estratégia sobre a Política de Capital Humano, no sentido de estabelecer princípios de proporcionalidade suficientes para atrair, reter e motivar os recursos humanos do Banco face às responsabilidades assumidas pelos diversos intervenientes na realização do objecto social da instituição e inibir a existência de diferenças excessivas que prejudiquem a coesão das equipas.
COMISSÃO EXECUTIVA	É um órgão de apoio Conselho de Administração, constituindo-se como estrutura para a gestão corrente do Banco.
COMITÉ DE ACTIVOS E PASSIVOS	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável pelo acompanhamento da gestão do conjunto dos Riscos que afectam directamente o balanço do Banco, incumbindo-lhe propor e garantir a implementação da Política de Gestão dos Activos e Passivos, que maximize o valor dos capitais próprios, de acordo com as directrizes emanadas pelo Conselho de Administração e Comissão Executiva.
COMITÉ DE CRÉDITO:	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável pela decisão e aprovação das propostas de crédito, bem como pela aprovação da Metodologia de Acompanhamento e Monitorização do Crédito aprovado, competindo a cada nível previsto decidir sobre a concessão e/ou reestruturação de crédito em conformidade com a Política de Crédito em vigor prevista no Regulamento de Crédito.
COMITÉ DE NEGÓCIOS E PRODUTOS:	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável por acompanhar a gestão integrada do ciclo de vida de produtos e serviços do Banco, nomeadamente, avaliar as oportunidades, a viabilidade financeira e operacional de potenciais produtos e serviços que possam vir a constituir o portfólio de oferta, bem como acompanhar os resultados e desempenho do portfólio actual, tanto numa óptica interna como também comparativamente com os demais concorrentes.
COMITÉ DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO:	É um órgão de apoio à Comissão Executiva, responsável pela governação integrada das Tecnologias e Sistemas de Informação, Segurança Cibernética e Adopção de Computação em Nuvem, bem como pela aprovação e implementação da metodologia de planeamento, acompanhamento e monitorização das iniciativas aprovadas, sem prejuízo do dever de definir, implementar e manter uma Política de Segurança Cibernética, com base nos padrões, princípios e directrizes internacionalmente aceites, que visam assegurar a confidencialidade, integridade e a disponibilidade das redes, dados e dos sistemas de informação utilizados.

A Função de Gestão de Risco e a Função de Compliance, na qualidade de 2.^a Linha de Defesa do Banco, dão suporte ao Conselho de Administração, à actividade do BNI, através da monitorização da gestão dos riscos e têm como missão:

- garantir que a actividade do Banco é efectuada em cumprimento com as normas legais e com medidas de mitigação adequadas, de forma a evitar quaisquer incumprimentos que se possam materializar em penalizações e Risco Reputacional;
- desenvolver práticas que permitam a identificação, quantificação, controlo, monitorização e reporte dos diferentes tipos de riscos relevantes inerentes à actividade do BNI, com o objectivo de proteger o capital e a manutenção da sua solvabilidade;
- promover de forma consistente uma cultura de gestão de risco.

FASES DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

O sistema de gestão de risco do BNI contempla um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas, com o objetivo de identificar, avaliar, monitorar, controlar e reportar, contemplando as seguintes fases:



- **Identificação:** consiste na identificação e sistematização dos factores de risco que afectam ou podem afectar a actividade do Banco e para o efeito, são elaborados cenários prospectivos em estrito respeito à estratégia de negócio do Banco.
- **Avaliação:** consiste na apreciação dos riscos identificados relativamente ao possível impacto que terá no Banco e a sua probabilidade de ocorrência, bem como, a quantificação da exposição do Banco aos riscos identificados e, a justificação da relevância de cada risco identificado, bem como desenho e implementação de planos de gestão e controlo dos factores de risco identificados.
- **Monitorização:** consiste no processo de definição dos indicadores eficientes para o acompanhamento da exposição do Banco aos riscos, bem como, na determinação da frequência de acompanhamento para cada indicador.
- **Controlo:** consiste na implementação de medidas e planos de acção para fazer face a eventuais situações de risco identificadas, incluindo quebras de níveis de tolerância e de limites internos e regulamentares.
- **Reporte:** consiste na definição dos critérios para a prestação de informação prestação ao órgão de gestão, garantindo a inclusão de informação quantitativa e qualitativa para auxiliar na tomada de decisão.

PERFIL DE RISCO

O perfil de risco do Banco BNI Avalia a um dado momento a exposição líquida (após consideração dos mitigantes de risco) agregada e dentro de cada tipo de risco com base em pressupostos prospectivos. O perfil de risco está intrinsecamente ligado à estratégia de negócio e depende do tipo de actividades realizadas pela instituição, bem como ao risco inerente às mesmas.

DEFINIÇÃO E AVALIAÇÃO DO APETITE DE RISCO

O Apetite ao Risco é definido como os tipos e níveis de risco que o Banco está disposto a aceitar dentro da sua capacidade de assumir risco de forma a concretizar os seus objectivos estratégicos e plano de negócio sem comprometer a sua solvabilidade no longo prazo.

Após a identificação dos riscos aos quais o Banco se encontra exposto consoante o exercício derivado da metodologia de identificação e avaliação de riscos do Banco definido, o Apetite ao Risco é definido para efeitos da gestão específica dos riscos através da alocação do Apetite ao Risco às categorias específicas de risco identificadas, em particular, através da selecção de métricas por tipo de risco ou indicadores chave de risco (KRIs).

RISCOS RELEVANTES

Riscos Financeiros	
Risco de Crédito e de Contraparte:	Proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações
Risco de Liquidez:	Proveniente da incapacidade de a instituição cumprir com as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis;
Risco de Mercado:	Proveniente de movimentos adversos nos preços de obrigações, acções ou mercadorias, incluindo o risco de taxa de câmbio e de taxa de juro;
Risco de Concentração:	Proveniente da exposição, ou grupo de exposições de contrapartes ligadas entre si, com expressão quantitativa suficientemente elevada para produzir perdas potenciais significativas, que coloquem em causa a solvabilidade da instituição ou a sua capacidade para manter a actividade corrente.
Riscos Não Financeiros	
Risco Estratégico:	proveniente de alterações adversas no ambiente de negócios, da incapacidade de resposta a estas alterações e de decisões de gestão estratégica inadequadas
Risco Reputacional:	Proveniente da percepção adversa da imagem das Instituições por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores, supervisores e opinião pública em geral.
Risco Operacional:	proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos, incluindo o risco de sistemas de informação e de <i>Compliance</i>
Risco de Sistema de Informação:	Proveniente da inadequação das tecnologias de informação em termos de processamento, integridade, controlo, disponibilidade e continuidade, proveniente de estratégias ou utilizações inadequadas;
Risco ESG:	Proveniente da avaliação dos potenciais impactos negativos que os factores ambientais, sociais e de governança podem ter sobre as actividades e os resultados financeiros das instituições financeiras.
Risco de Compliance:	Proveniente de violações ou incumprimento de leis, regras, regulações, contratos, práticas prescritas ou standards ou padrões éticos.

RISCO DE CRÉDITO E DE CONTRAPARTE

Dada a natureza da actividade bancária, o Risco de Crédito reveste importância especial, face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

No âmbito do controlo de risco de crédito, é efectuado o acompanhamento da carteira de crédito, sendo esta analisada em termos da sua composição e correspondente qualidade.

Indicadores de Risco de Crédito e de Contraparte

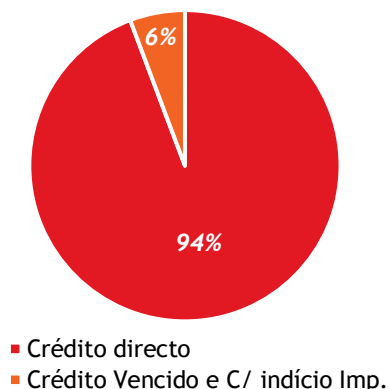
Para o exercício de 2025 no âmbito do risco de crédito o Conselho de Administração definiu os indicadores internos a comporem a estrutura de apetite ao risco e os seus respectivos limites e margens de tolerâncias para os rácios de Crédito em risco, crédito em risco + reestruturado, crédito em default, cobertura do crédito em risco e cobertura do crédito reestruturado.

Os mesmos foram alvo de análise, monitorização e acompanhamento regularmente por parte da direcção de risco. Para exercício de 2025 em média os rácios cumpriram com os limites definidos internamente.

Exposição ao Crédito Vencido

O crédito vencido com indícios de imparidade representou para o exercício em média cerca de 6% da carteira de crédito.

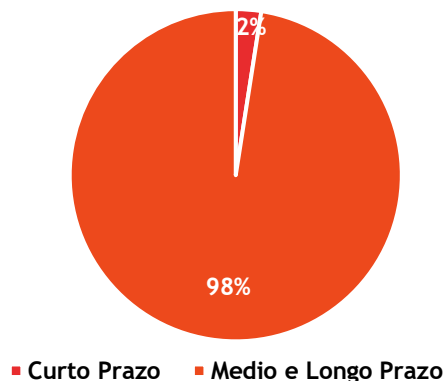
Crédito Vencido e com Indício de Imparidade



Exposição Por Maturidade

Em termos de exposição por maturidade das operações de crédito que compõem a carteira, em média as operações de curto prazo até um ano representaram 2% da carteira, sendo que as operações de médio longo prazo tem maior representatividade perfazendo 98%.

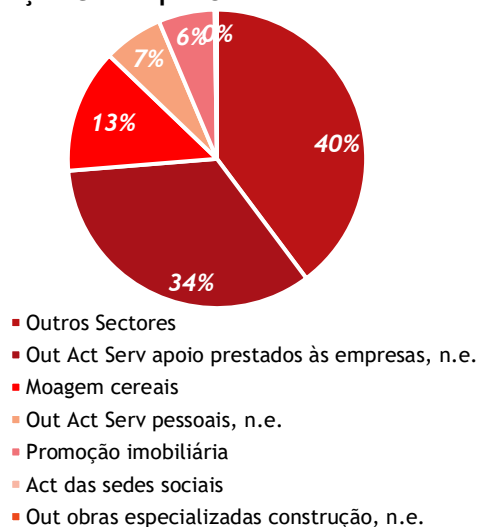
Exposição Global Por Maturidade



Exposição Por Sector Económico

No que concerne a exposição por sector económico, o sector que mais representa em termos de exposição da carteira é o sector de Outras Actividades Serviços Apoio Prestado à Empresas ne. com uma exposição em média de cerca de 34%, seguido do sector de Moagem de cereais com 13%, sendo que, 40% da exposição da carteira está diversificada em cerca de mais de 149 sectores diferentes.

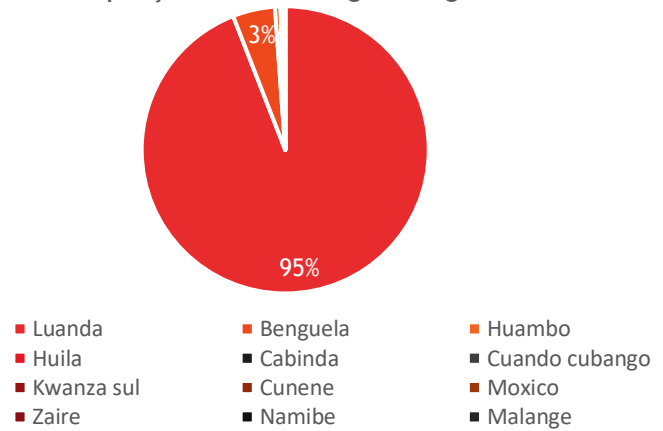
Exposição Global por Sectores Económicos



Distribuição Por Região Geográfica

Em termos de distribuição por região, Luanda representou em 2025 em média cerca de 95% em termo de exposição ao risco de crédito, seguido de Benguela com 3% e Huambo com 1%.

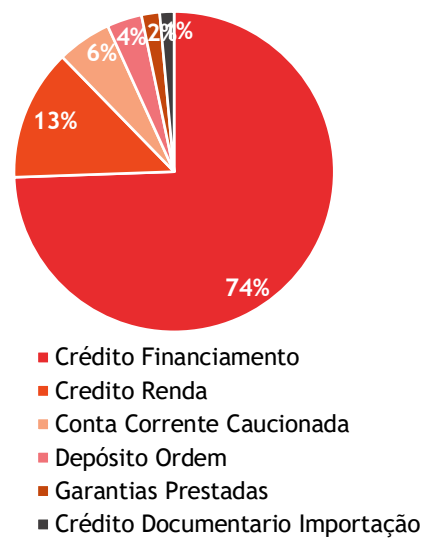
Exposição Global Por Região Geográfica



Exposição Por Produto

No que concerne a exposição por produto da carteira, o crédito financiamento representou uma média em 2025 cerca de 74% da exposição total, seguido do Crédito Renda com 13% e 6% para conta corrente caucionada.

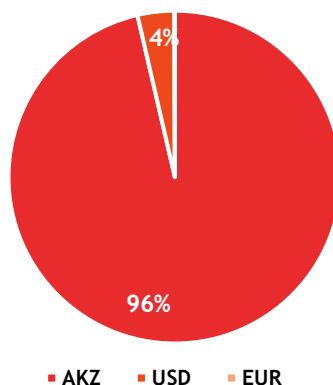
Exposição Global Por Produto



Exposição por moeda

Em termos de exposição por moeda, a exposição em kwanzas representou em média cerca de 96,38% do total da carteira seguido de 3,57% em USD e 0,05% EUR.

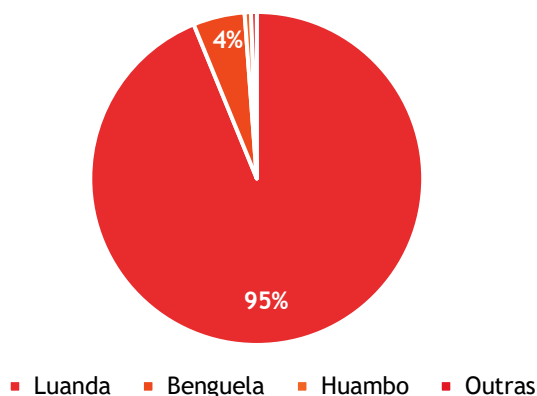
Exposição Global Por Moedas



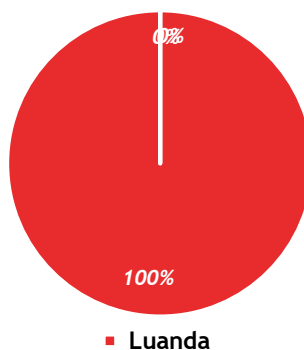
Exposição Por Moedas

Relativamente às exposições em KZ, encontram-se maioritariamente concentradas na província de Luanda representando cerca de 95,31%, seguindo a província de Benguela com a segunda maior exposição de cerca de 3,68% sobre o total de créditos concedidos na referida moeda.

Exposição por Moeda AKZ



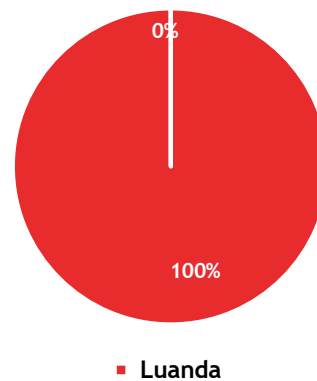
Exposição por Moeda EUR



A província de Luanda agrega na sua globalidade toda exposição de crédito concedido em moeda EUR, tendo uma representatividade de 100% conforme espelha o gráfico adjacente.

Exposição por Moeda USD

A província de Luanda concentra na sua globalidade toda exposição de crédito concedido em moeda USD representando 100% conforme espelha o gráfico adjacente.



Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito

Os Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito (RFPRC), tiveram em média em 2025 um valor de cerca de AOA 23 905 Milhões, representando cerca de 100% do valor dos Requisitos de Capital de banco.

Akz`000000

A classe de outros elementos do activo representou cerca de 47,76% do RFPRC, tendo a classe de Instituições financeiras representar cerca de 21,95%.

Classes de risco	RFPRC	%
Outros elementos	11 418	47,76%
Instituições Financeiras	5 247	21,95%
Empresas	2 577	10,78%
Garantidas bens imóveis	2 114	8,85%
Elementos Vencidos	1 481	6,19%
Entidades Públicas	908	3,80%
Carteira de retalho	160	0,67%
Obrigações hipotecárias	-	0,00%
Organizações	-	0,00%
Total dos RFPR	23 905	100,00%

RISCO DE LIQUIDEZ

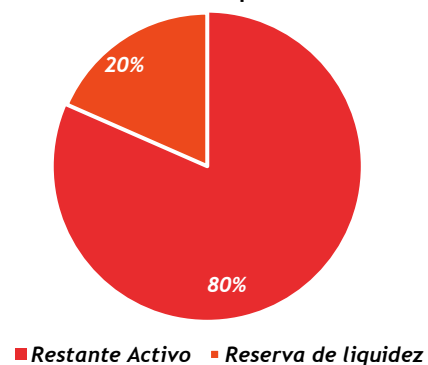
O risco de liquidez no BNI é acompanhado com recurso a modelos internos e externos, nomeadamente disposições regulamentares específicas para o tema. Neste contexto estas “directrizes” estão assentes na manutenção de uma estrutura de liquidez capaz de satisfizer as necessidades do banco quer em ambiente de actividade corrente, quer em ambiente de stress de liquidez.

Reserva de Liquidez

A manutenção, acompanhamento e a monitorização das reservas de liquidez do banco constitui um instrumento importante do risco de liquidez pois permite cobrir necessidades de caixa imediatas sem precisar vender outros ativos ou depender de mercados sensíveis ao risco de crédito.

A reserva de liquidez do BNI representa cerca de 20% do total dos activos do banco estando composta essencialmente por disponibilidades, ou seja, instrumentos de

Reserva de liquidez



curto prazo que têm se demonstrado altamente líquido face a particularidade do mercado nacional.

A direção de risco faz acompanhamento das reservas de liquidez e sempre que se constatarem desvios significativos são despoletados um conjunto de acções de forma a rectificar para níveis aceitáveis de acordo a estrutura de activos do banco.

Indicadores de Liquidez e Monitorização

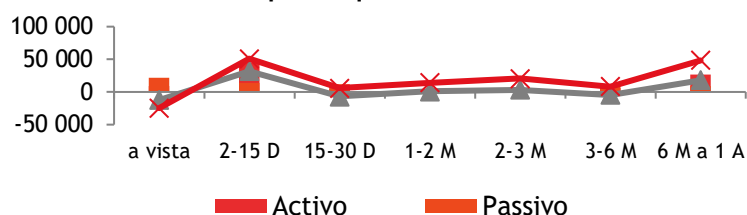
Para o exercício de 2025 no âmbito do risco de liquidez o Conselho de Administração revisou os Indicadores de liquidez que compõe a estrutura de apetite ao risco nomeadamente o rácio de transformação, Liquidez global, Observação Global, Liquidez Moeda Nacional e Observação Moeda Nacional estabelecendo os seus respectivos limites e margens de tolerâncias.

Na gestão e monitorização dos limites dos rácios de liquidez resultou num bom desempenho dos mesmos, tendo para o exercício de 2025 o cumprimento efectivo dos limites bem como das suas tolerâncias sem que se observasse durante o ano qualquer incumprimento.

Perfil de maturidade dos activos e passivos

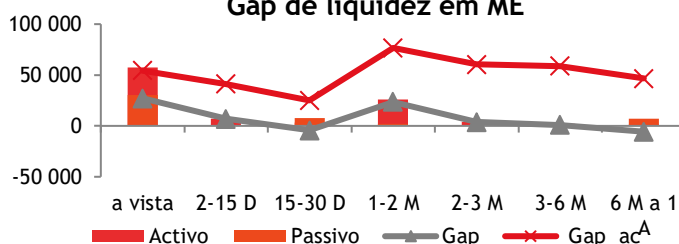
A gestão e monitorização dos *gap's* de liquidez apresentou em média uma estrutura crescente com *gap's* positivos, mas muito próximos do equilíbrio em moeda nacional permitindo assim uma melhor gestão do risco de liquidez no curto prazo.

Gap de liquidez em MN



Com relação às moedas estrangeiras verificamos uma estrutura decrescente com certo desequilíbrio em algumas bandas de maturidades circunstancialmente justificadas pela condição e conjuntura do mercado de divisas.

Gap de liquidez em ME



Rácios de liquidez e observação

O rácio de liquidez regulamentar em todas as moedas, teve prioridade na gestão de risco de liquidez do BNI, dada a estrutura de activos líquidos que o banco dispõe, observou-se durante o exercício de 2025 o cumprimento dos limites regulamentares, quer do rácio de liquidez como no rácio de observação em cerca de 641% e 1022% respectivamente face o limite regulamentar de 140%.

AKZ`000000

Rácio de Liquidez e Rácios de Observação Global		
Elemento do balanço	À vista até 1	De 1 a 3 Meses
	mês ponderada	ponderada
Total activos líquidos	112 785	
Total saída de fluxo de caixa	70 428	12 619
Total entrada de fluxo de caixa	58 035	28 631
Desfasamento	100 392	16 012
Desfasamento acumulado	100 392	116 404
Rácio de liquidez	641%	
Rácios de observação		1022%

Relativamente ao cumprimento do rácio de liquidez regulamentar em moeda nacional, teve prioridade na gestão de risco de liquidez do BNI, dada a estrutura de activos líquidos que o banco dispõe observou-se durante o exercício de 2025 o cumprimento dos limites regulamentares, quer no rácio de liquidez como no rácio de observação da referida moeda em cerca de 440% e 581% respectivamente face ao limite regulamentar de 140%.

AKZ`000000

Rácio de Liquidez e Rácios de Observação Moeda Nacional		
Elemento do balanço	À vista até 1	De 1 a 3 Meses
	mês	ponderada
Total activos líquidos	54 527	
Total saída de fluxo de caixa	49 574	9 023
Total entrada de fluxo de caixa	46 794	661
Desfasamento	51 746	8 362
Desfasamento acumulado	51 746	43 384
Rácio de liquidez	440%	
Rácios de observação		581%

RISCO DE MERCADO

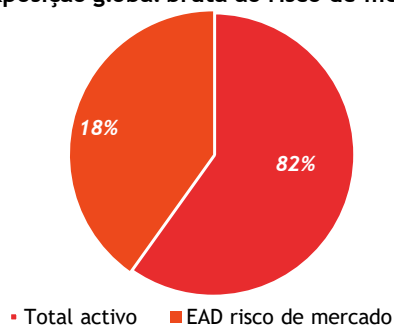
A gestão do risco de mercado do BNI é feita com base na análise da exposição cambial nas várias vertentes que a mesma pode ter, fruto dos mercados em que o Banco e os seus clientes actuam, bem como na exposição que os activos e passivos do banco estejam expostos a factores influenciadores dos mercados.

Para o exercício de 2025, no âmbito do risco de mercado, o Conselho de Administração reviu os indicadores internos que compõem a estrutura de apetite ao risco e os seus respectivos limites e margens de tolerância, nomeadamente os rácios de exposição cambial líquida, com os indexados e a exposição cambial líquida sem indexados.

Exposição ao risco de mercado

O risco de mercado do BNI representa cerca de 18% dos activos, estando essencialmente exposto ao risco de taxa de juros e risco cambial.

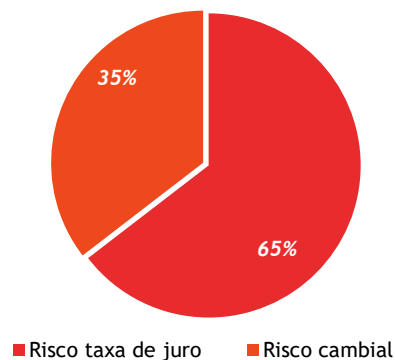
Exposição global bruta ao risco de mercado



Exposição ao Risco de Mercado

A totalidade de exposição ao risco de mercado o risco de taxa de juro representou em média no exercício de 2025 cerca de 70% da exposição ao risco de mercado, sendo que o risco cambial representou cerca de 35% da exposição.

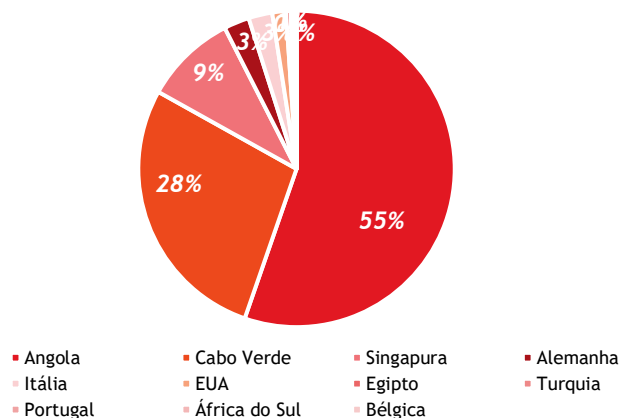
Principais posições em risco



Distribuição Geográfica da Exposição ao Risco de Mercado

Distribuição geográfica do risco de mercado

Alinhado com o desejo dos clientes do banco e parcerias internacionais a distribuição geográfica do risco de mercado reflecte a par do mercado nacional uma exposição que representa 28% dos activos para o mercado Cabo Verdiano, 9% para o mercado de Singapura e 55% para o mercado nacional.



Requisitos de Fundos Próprios para a Cobertura de Risco de Mercado

O Requisito de Fundos Próprios Regulamentares para Risco de Mercado (RFPRM), teve em média em 2025 um valor de cerca de Kz 1 705 Milhões, representando cerca de 8,99% do valor dos Requisitos gerais do banco.

Requisito de Fundos Próprios p/ Cobertura do Risco de Mercado				AKZ` 000
	Posição Curta	Posição Longa	Posição Líquida	
NAD	-	219	219	
ZAR	- 2 236	110 087	107 850	
GBP	- 7 368	18 675	11 308	
USD	-137 552 591	118 201 752	- 19 350 840	
EUR	- 30 931 082	28 969 040	- 1 962 042	
Ouro	0	0	-	
Posição cambial líquida global			21 312 882	
Requisitos FPR para risco Cambial:			1 705 031	

Reporte regulamentar de risco de taxa de juro

O impacto da exposição ao risco de taxa de juro na situação líquida no exercício de 2025, esteve em média a cumprir em cerca de 9,52% o limite regulamentar de 20% face aos fundos próprios regulamentares do Banco.

AKZ`000

Exposições por intervalo de maturidade ou refinação da taxa				
Impacto na situação líquida				
Banda temporal	Posição	Factor de Ponderação	Posição	Ponderada
à vista - 1 mês	109 864 172	0,08%		87 891
1 - 3 meses	- 3 765 749	0,32%	-	12 050
3 - 6 meses	- 38 447 347	0,72%	-	276 821
6 - 12 meses	- 52 735 233	1,43%	-	754 114
1 - 2 anos	- 2 244 808	2,77%	-	62 181
2 - 3 anos	15 582 847	4,49%		699 670
3 - 4 anos	- 11 508 981	6,14%	-	706 651
4 - 5 anos	- 12 153 022	7,71%	-	936 998
5 - 7 anos	10 241 335	10,15%		1 039 495
7 - 10 anos	6 897 201	13,26%		914 569
10 - 15 anos	16 105 646	17,84%		3 034 304
15 - 20 anos	3 475 898	22,43%		779 644
> 20 anos	330 546	26,03%		86 041
Total				3 892 799
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro				3 892 799
Fundos próprios regulamentares				40 871 859
Impacto económico / Fundos próprios regulamentares				9,52%

Não obstante a situação líquida, o impacto da exposição ao risco de taxa de juro na margem de juro teve em média na margem financeira para o exercício de 2025 abaixo dos limites regulamentares, tendo um possível impacto em cerca de 0,34% na margem de juros.

AKZ`000

Exposições por intervalo de maturidade ou refinação da taxa				
Impacto na margem de juros				
Banda temporal	Posição	Factor de Ponderação	Posição	Ponderada
à vista	- 45	2,00%	-	1
à vista - 1 mês	30 949 349	1,92%		594 227
1 - 2 meses	4 005 609	1,75%		70 098
2 - 3 meses	- 7 771 358	1,58%	-	122 787
3 - 4 meses	- 8 076 831	1,42%	-	114 691
4 - 5 meses	- 15 168 855	1,25%	-	189 611
5 - 6 meses	- 14 393 352	1,08%	-	155 448
6 - 7 meses	- 4 056 489	0,92%	-	37 320
7 - 8 meses	26 048	0,75%		195
8 - 9 meses	- 1 641 269	0,58%	-	9 519
9 - 10 meses	1 070 216	0,42%		4 495
10 - 11 meses	- 16 408 339	0,25%	-	41 021
11 - 12 meses	- 31 725 400	0,08%	-	25 380
Total				- 26 763
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis				- 26 763
Margem de juros				7 867 264
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis				0,34%

RISCO OPERACIONAL

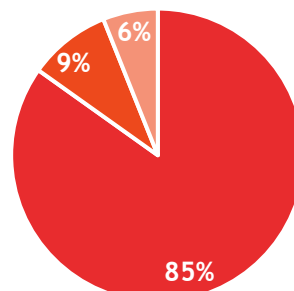
Para o exercício de 2025, no âmbito do risco operacional, o Conselho de Administração definiu o indicador interno como integrante da estrutura de apetite ao risco e os seus respectivos limites e margens de tolerância sobre perdas não operacionais sobre os Fundos Próprios Regulamentares.

Durante o presente exercício, o indicador interno definido em média esteve sempre dentro do limite definido no apetite ao risco. O monitoramento dos eventos de perdas associado à revisão periódica da matriz de risco, resulta no plano de acção que visa a melhoraria dos processos e do controle interno.

Eventos Por Categoria

No que se refere as perdas, foram reportados 33 eventos com impacto financeiro, de AKZ 74 585 milhões que incidiu na categoria de entrega e gestão de processos e Danos ocasionados a activos fixos. Quantitativamente a categoria Perturbação das actividades Execução teve maior registo de ocorrência representando 85%.

Peso dos Eventos

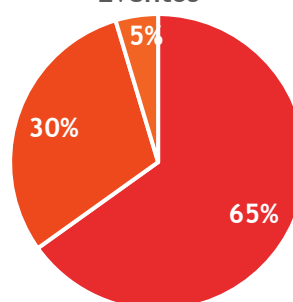


- 6. Perturbação Act. Comerc. e Falhas do Sistema
- 7. Execução, Entrega e Gestão de Processos
- 5. Danos ocasionados a activos fixos

Eventos com perdas efectivas

No período foram registados 33 eventos de risco operacional, sendo que 85% enquadrado na categoria de perturbações das actividades comerciais e falhas de sistema, 9% Execução, entrega e gestão de processos e 6% Danos ocasionados a activos fixos.

Eventos



- 6. Perturbação das activ. comerc e falhas do sistema
- 7. Execução, Entrega e Gestão de Processos
- 5. Danos ocasionados a activos fixos

Requisito de Fundos Próprios para o Risco Operacional

Para o cálculo do Requisito de Fundos Próprios para o Risco Operacional o Banco definiu o método de indicador básico, que para 2025 ascendeu a uma cifra de AKZ 2.421 Milhões

Requisito de Fundos Próprios Regulamentares Para Risco Operacional		AKZ '000000
Ano n-2		511
Ano n-1		2 633
Ano n		4 118
RFPRO		2 421

RISCO ESTRATÉGICO

O Banco durante o exercício de 2025, tomou um conjunto de medidas com o objectivo de otimizar a sua eficiência operacional, focando a sua actividade nos segmentos corporate, pequenas e médias empresas e clientes institucionais, procurando reforçar a experiência proporcionada aos seus clientes com a disponibilização de produtos e serviços inovadores, apostando na qualidade de serviço, bem como na interacção, proximidade e disponibilização das melhores soluções aos seus clientes.

O Banco elaborou e aprovou um Plano Estratégico para os próximos anos, nomeadamente, para o triénio 2025 - 2027, apresentando-se de seguida os principais pilares de actuação que foram tidos em consideração para o desenvolvimento das orientações estratégicas e das principais projecções de indicadores financeiros do Banco, suportados por tecnologia e sistemas de informação:

- Apostar na evolução do negócio, tendo em consideração o foco da actividade nos principais segmentos de clientes definidos;
- Desenvolver e implementar procedimentos de governação e modernização do sistema de controlo interno;
- Assegurar um investimento adequado no capital humano do Banco;
- Apostar na transformação tecnológica e procedimentos de segurança de informação.

Indicadores de Risco Estratégico

De forma a garantir a execução do Plano de Negócio, tendo como base os pilares de actuação referidos, o Banco faz o acompanhamento e controlo regular do risco estratégico através da monitorização dos seguintes indicadores.

Métricas	31.12.2025
ROE	5,83%
ROA	1,11%
Cost to Income	55,14%
Activos não remunerados c/ disp. sobre total de activo	29,50%
Activos não remunerados S/ disp. sobre total de activo	11,15%
Activos não remunerados, s/ disp. e c/ crédito com imp. > 10%	23,79%
Rácio de imobilizado	31,45%
LTV	78,09%

RISCO REPUTACIONAL

O Banco avalia o risco reputacional no âmbito da gestão dos riscos que a instituição está exposta e evidentemente, o prevê em todos segmentos de risco que a instituição considera relevante, sendo que na análise de impacto reputacional interno, o Banco procura uma abordagem mais cuidada com os seus colaboradores, no sentido de acautelar a boa comunicação com os clientes, ficando desde logo, com a responsabilidade de comunicar nos canais internos habituais, através da Direcção de Comunicação & Marketing, uma mensagem correcta da informação recebida do Núcleo de Gestão de Crise.

Na análise de impacto reputacional externa, o departamento de Risco Operacional, e a Direcção Comunicação & Marketing, bem como as demais direcções, estarão atentas ao mercado e em caso de observar - se alguma informação veiculada a partir dos diferentes meios de comunicação (Jornais, Rádios, TV e redes sociais), o Banco poderá pronunciar - se por intermédio dos mesmos, com uma mensagem validada pelo Conselho de Administração ou por um órgão por este delegado para o efeito, de modo a proteger a reputação do Banco.

RISCO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O risco relacionado aos sistemas de informação faz parte do sistema de gestão de risco da DGR, cujo objetivo é prever a ocorrência de impactos negativos. Esses impactos podem ser causados por um desalinhamento entre a estratégia de negócio e os sistemas de informação, resultando na falta de adaptação às novas necessidades organizacionais. Para mitigar esses riscos, é fundamental garantir a integridade, confidencialidade, disponibilidade, autenticação, Autorização e não repúdio dos dados digitais, além de assegurar a continuidade do negócio em caso de disrupções nos sistemas de informação.

Para mitigar os riscos decorrentes dos sistemas de informação, o Banco tem adoptado um conjunto de medidas, incluindo investimentos contínuos em tecnologias de informação e cibersegurança. A gestão do risco associado aos sistemas de informação é assegurada através da monitorização permanente da infraestrutura de TI, da capacitação e sensibilização dos colaboradores relativamente aos riscos existentes, bem como da identificação e avaliação das ameaças a que os sistemas e activos tecnológicos estão expostos.

Adicionalmente, foram estabelecidos mecanismos de mitigação e controlo destinados a prevenir a ocorrência de incidentes graves que possam comprometer activos críticos de TI, reduzindo, deste modo, a probabilidade de impactos adversos nas operações do Banco e, consequentemente, nos seus resultados financeiros ou na sua posição de capital.

RISCO ESG

O risco ESG (ambiental, social e de governança) para um banco tanto a nível mundial quanto em Angola é cada vez mais relevante, a escala global, os bancos estão enfrentando pressões crescentes dos investidores, reguladores e da sociedade em geral para considerar e gerenciar de forma eficaz os riscos relacionados ao ESG. No contexto mundial, a sustentabilidade tornou-se um imperativo para a indústria financeira, com os investidores cada vez mais tendo em consideração as práticas ESG das empresas em que investem. O que se reflecte na avaliação de riscos e oportunidades relacionados ao meio ambiente, responsabilidade social e governança corporativa.

Para os bancos, a integração de critérios ESG em suas estratégias de negócios e processos de tomada de decisão é essencial para garantir uma gestão de riscos adequada e sustentável a longo prazo. Em Angola, a importância do risco ESG para os bancos é igualmente significativa, especialmente considerando o contexto particular do país, com desafios ambientais, sociais e de governança únicos, os bancos em Angola precisam estar atentos aos riscos associados a essas questões.

RISCO DE COMPLIANCE

O Banco implementou um Programa de *Compliance* para assegurar a identificação, monitorização e mitigação dos riscos sancionatórios e reputacionais, bem como os prejuízos financeiros originados pelo não cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

Este programa assenta numa Abordagem Baseada no Risco, isto é, o BNI identifica e avalia os riscos de *compliance*, bem como define os controlos para monitorização e mitigação dos diferentes riscos identificados.

Neste sentido, a gestão do risco de *compliance* é preconizada pela Função de *Compliance*, englobando:

- Prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento ao terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa (PBC/FTP);
- Prevenção à corrupção;
- Adequação e controlo regulamentar;
- Cultura organizacional, formação e sensibilização;
- Prevenção, identificação e gestão de conflitos de interesses;
- Comunicação de irregularidades;
- Protecção de dados pessoais.

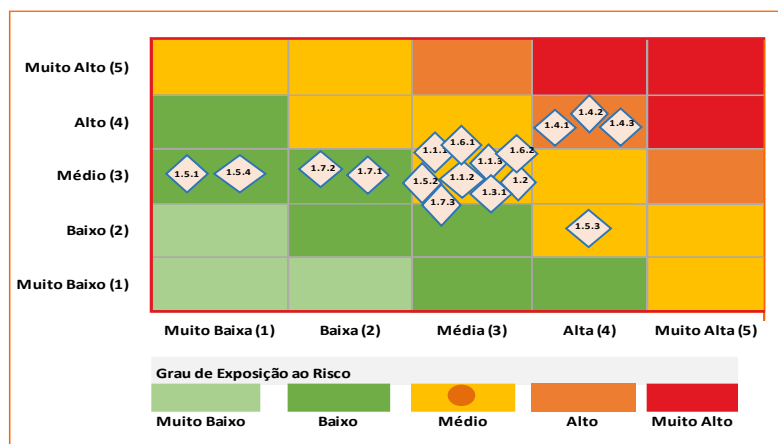
Avaliação Global do Risco de *Compliance*

A metodologia definida pelo Banco para a sua avaliação, engloba uma abordagem abrangente, considerando todas as áreas funcionais, unidades de negócios e processos relevantes para gestão de risco, incluindo as exigências legais e regulamentares, bem como as boas práticas do sector, nomeadamente:

- i. Identificação dos factores em relação a cada subcategoria de risco de *compliance* que afectam ou podem afectar a actividade do Banco.
- ii. Apreciação qualitativa e quantitativa das subcategorias de riscos identificadas, quanto a probabilidade de ocorrência e o impacto em caso de materialização.
- iii. Determinação de indicadores para o acompanhamento do perfil de risco.
- iv. Definição de controlos aos processos associados as subcategorias de risco de *compliance*, bem como responsabilidades, regulamentação e frequência da monitorização dos indicadores de risco, de forma a potenciar a sua mitigação.
- v. Prestação reactiva e proactiva de informação e dados sobre as diferentes subcategorias de risco de *compliance*.

Neste contexto, a avaliação global de risco residual de *compliance* realizada no presente exercício, resultou numa classificação de **Risco Médio**, resultante de uma avaliação de risco inerente **Alto** e de uma avaliação ao sistema de controlo interno de nível **Satisfatório**, conforme ilustrado abaixo, tendo como base a análise dos cenários definidos para cada uma das categorias de risco de *compliance* às quais o Banco se encontra exposto:

1.1. Legal e regulamentar
1.2. Conduta, ética
1.3. Responsabilidade perante terceiros
1.4. BC/FTP e Sanções
1.5. Transparência
1.6. Reputação
1.7. Protecção de dados pessoais



Em respeito a uma abordagem de risco, foram identificados como pontos estratégicos para o exercício 2025, os que se seguem:

Ordem	Estratégia	REF.	Objectivos	Prioridade
1	Cultura de <i>Compliance</i>	1.1	Capacitação e desenvolvimento do Capital Humano da DCP	
		1.2	Formação em matéria <i>Compliance</i> e em particular, de PBC/FTP	
		1.3	Sensibilização transversal do Banco sobre a cultura de <i>Compliance</i>	
2	Conformidade Regulamentar	2.1	Manutenção da Matriz regulamentar	
		2.2	Self Assessment regulamentar das unidades de estrutura	
3	Optimização dos Controlos Operacionais de Gestão de Risco de <i>Compliance</i>	3.1	Optimização do processo de identificação e de monitorização de transacções com Partes Relacionadas	
		3.2	Promoção e adequação de normas/procedimentos transversais ao Banco para gestão de risco de <i>Compliance</i>	
		3.3	Elaboração e revisão de normas internas da DCP para gestão de risco nestes domínios	
		3.4	Revisão e monitorização dos indicadores de riscos operacionais de <i>Compliance</i>	
4	PBC/FTP	4.1	Adequação e optimização do modelo de gestão de risco de BC/FTP	
		4.2	Optimização das ferramentas de monitorização de clientes e transacções	
 Prioridade baixa			 Prioridade média	 Prioridade alta

A avaliação efectuada aos objectivos quanto a prioridade de implementação, considerou o nível de criticidade e de relevância para o cumprimento das exigências legais e regulamentares, sendo importante realçar que a optimização das ferramentas de monitorização de clientes e transacções foi considerada uma iniciativa-chave para melhoria significativa do sistema de controlo interno em matéria de PC-BC/FTP.

Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa

No âmbito da PC-BC/FTP, o Banco teve como foco, o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, destacando-se as seguintes:

Obrigação de Identificação e Diligência:

O BNI previamente ao estabelecimento de uma relação de negócio e no decorrer desta, bem como na realização de transacções ocasionais, recolhe e verifica a informação relativa aos clientes e, se aplicável, aos seus representantes legais e beneficiário efectivo, de forma a mitigar os riscos de BC/FTP inerentes às relações de negócio estabelecidas com estes.

Em 2025, foram estabelecidas 12 864 (doze mil, oitocentas e sessenta e quatro) novas relações de negócio, das quais 95,5% correspondem a clientes particulares e 4,5% a clientes empresas.

No âmbito do estabelecimento das relações de negócio, foram estas avaliadas pelas ferramentas de monitorização de clientes e transacções quanto ao risco de BC/FTP, tendo em consideração a ponderação das características ao nível do cliente individual, conhecidas no decorrer das medidas de identificação e diligência adoptadas.

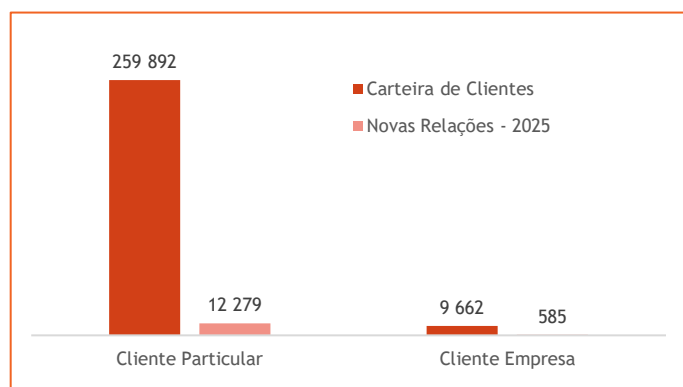


Figura n.º XX - Carteira de Clientes / Novas Relações

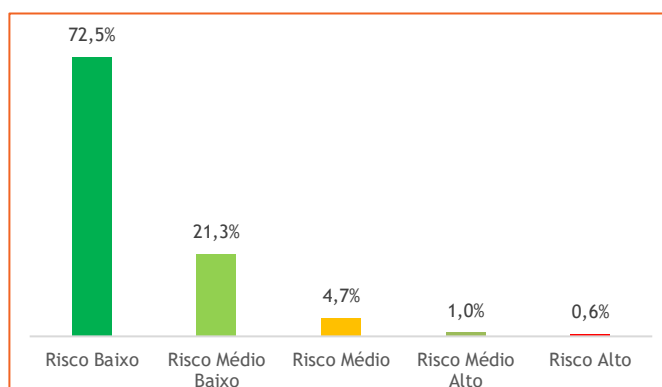


Figura n.º XX - Classificação de risco - Clientes 2025

Das relações de negócio estabelecidas em 2025, 1,6% dos clientes, de acordo com o modelo de classificação de risco de BC/FTP implementado, são de médio-alto e alto risco, tendo sido aplicados procedimentos acrescidos de diligência ao processo de aceitação destes.

Adicionalmente, o Banco procedeu a avaliação da sua carteira de clientes, conforme se apresenta:

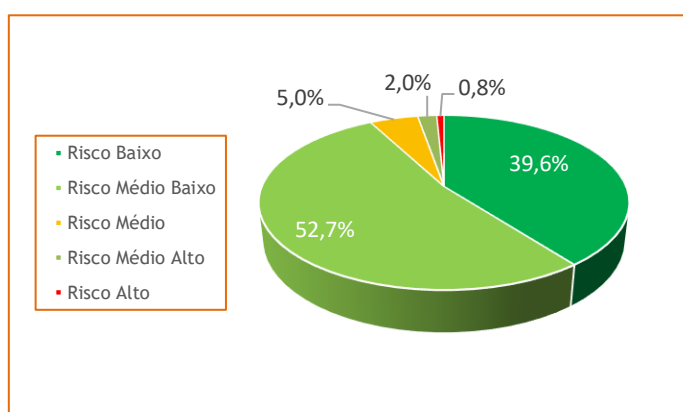
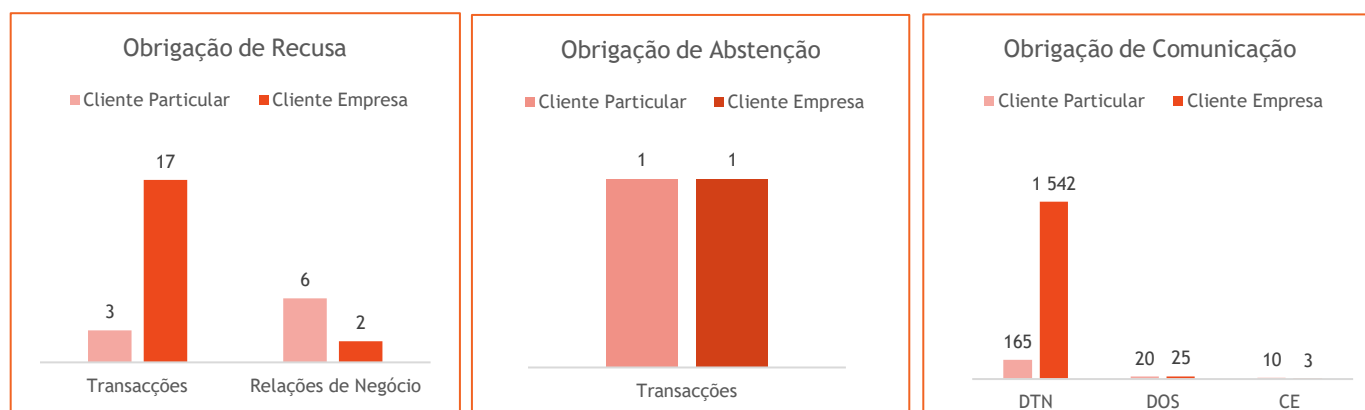


Figura n.º XX - Classificação de Risco / Carteira de Clientes

Obrigações de Recusa, Abstenção e Comunicação

O BNI, tem vindo a reforçar o seu sistema de controlo interno, visando a adequação e optimização das ferramentas de monitorização de clientes e transacções, por forma a garantir a identificação e comunicação tempestiva às autoridades competentes, de operações ou actividades suspeitas por apresentarem indícios de estar relacionadas com a prática do crime de BC/FTP ou de qualquer outro crime.

Relativamente ao estabelecimento de relações de negócio e a realização de transacções, foram aplicadas medidas de diligência adequadas ao risco identificado, no estrito cumprimento das políticas, procedimentos e controlos implementados, assegurando-se o cumprimento das obrigações de recusa, abstenção e comunicação, como se segue:



Siglas:

DTN - Declaração de transacções em numerário;

DOS - Declaração de operações suspeitas;

CE - Comunicação espontânea.

Obrigaçao de Formação

O Banco, de forma contínua, investe na formação e capacitação do seu capital humano, tendo em consideração às especificidades e *know-how* que cada função exige. Neste sentido, dispõe de um Plano anual de formação e acções de sensibilização adequadas às funções exercidas pelos colaboradores com o objectivo de assegurar o cumprimento das obrigações impostas pela lei e respectiva regulamentação em matéria de *Compliance* e em particular, de PBC/FTP, permitindo o conhecimento pleno, permanente e actualizado sobre:

- O enquadramento jurídico vigente e aplicável a gestão de risco de *compliance* e em particular, de BC/FTP;
- As políticas, processos e procedimentos definidos e implementados no Banco quanto a gestão do risco de *compliance*, nomeadamente, prevenção, identificação e gestão de conflitos de interesses, transacções com partes relacionadas, prevenção à corrupção, fraude e outros crimes financeiros, código de conduta, comunicação de irregularidades e em particular, PC-BC/FTP e sanções internacionais;
- As orientações, recomendações e informações emanadas pelas autoridades judiciais, autoridades policiais, autoridades de supervisão ou pelas associações representativas do sector;
- As tipologias, tendências e técnicas associadas ao BC/FTP;
- As vulnerabilidades dos produtos e serviços disponibilizados pelo Banco e os riscos específicos emergentes;
- Os riscos reputacionais e as consequências de natureza contra-ordenacional decorrentes da inobservância dos deveres preventivos do BC/FTP; e,
- As responsabilidades profissionais específicas em matéria de PC-BC/FTP e em especial, os procedimentos operacionais associados ao cumprimento dos deveres preventivos.

Estas acções de formação/sensibilização tiveram um alcance considerado relevante, tendo sido assegurado o cumprimento do plano aprovado com a observância da Carta-Circular n.º 08/23, de 6 de Novembro do Banco Nacional de Angola, visando a consolidação de conhecimentos nestas matérias e a adequação dos procedimentos e controlos implementados.

Obrigações de Controlo

Para a garantia da efectividade dos controlos em sede da gestão de risco de BC/FTP, o BNI conta com um conjunto de ferramentas automatizadas e sistemas de informação, que se detalha a seguir, que se adequam aos requisitos regulamentares, contribuindo assim para a eficácia e eficiência da gestão do risco de BC/FTP:

DCS – DIXTIO COMPLIANCE SOLUTION

Esta ferramenta foi desenvolvida pela Dixtior, é o principal mecanismo de PBC/FTP que em comunicação com o sistema *CORE*, *designadamente*, o *BANKA*, assegura a integração de entidades, clientes, contas e transacções em tempo real e em *batch*, permitindo uma monitorização automatizada sobre os processos de abertura de contas e transacções de clientes.

Nesta ferramenta encontra-se integrada a *Dow Jones Riskcenter* que permite verificar a existência de registos associados às listas de oficiais de Sanções, PPE e outras, antes do estabelecimento de uma relação de negócio ou previamente a realização de uma transacção.

Adicionalmente, esta solução permite o registo de documentos de suporte dos clientes e transacções, os processos de identificação e diligência, bem como o seu arquivo na base de dados e consulta sempre que necessário.

FIRCO TRADE COMPLIANCE

É uma ferramenta desenvolvida pela *Lexis Nexis Risk Solutions*, tendo como principal funcionalidade o rastreio dos dados e documentos relacionados aos pagamentos postecipados (MT700), e assegura a monitorização automatizada dos processos a nível de *Trade Finance*, mitigando os riscos associados aos indivíduos e organizações intervenientes, embarcações, mercadorias, países ou jurisdições.

DOW JONES RISKCENTER

É uma ferramenta de pesquisa *online* que aloja uma base de dados robusta e de referência no mercado internacional, sendo que consiste numa cobertura global precisa e abrangente de indivíduos e entidades de alto risco, o que permite a verificação de registos associados às listas internacionais de sanções, PPE, bem como a existência de informação adversa sobre entidades.

O *DOW JONES* mantém o registo da versão actualizada das listas internacionais de sanções, PPE e outras com impacto na avaliação de risco de entidades, assegurando a actualização diária e a respectiva integração na DCS.

WORLD COMPLIANCE - ONLINE SEARCH TOOL

É uma ferramenta de pesquisa *online* que permite a realização de diligências à indivíduos, organizações, embarcações e países, sendo possível verificar a existência de registos em listas internacionais de sanções, PPE, bem como a existência de informação adversa reportada por autoridades competentes.

BANKERS ALMANAC KYC

Consiste numa base de dados desenvolvida pela *LEXISNEXIS RISK SOLUTIONS*, que permite a consulta dos principais elementos de identificação da estrutura accionista, políticas e outros documentos de Governança Corporativa, os principais relatórios e questionários das instituições internacionais, bem como a identificação dos beneficiários efectivos, sendo estes elementos essenciais para cumprimento da obrigação de identificação e diligência de entidades.

MANSA

Plataforma baseada na internet, desenvolvida pelo *African Export-Import Bank (Afreximbank)* em parceria com o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), é uma ferramenta para diligência prévia do cliente (CDD) / Conheça o seu Cliente (KYC), com especial ênfase nas instituições financeiras e empresas africanas.

POLÍTICAS RELEVANTES EM MATÉRIAS DE GESTÃO DE RISCO

Política de Auto-Avaliação de Adequação do Capital Interno	A Política tem como objectivo definir as responsabilidades e princípios aplicáveis à gestão do risco global do Banco, nomeadamente, garantir que o risco a que o BNI está exposto é gerido e controlado de forma adequada, e promove a efectividade do processo de avaliação do capital interno. O desenvolvimento e implementação do processo ILAAP é da inteira responsabilidade do Conselho de Administração, assumindo a responsabilidade da execução do ILAAP.
Política de Auto-Avaliação de Adequação da Liquidez Interna	A Política tem como objectivo definir as responsabilidades, princípios e processos aplicáveis à gestão e controlo do processo de avaliação de liquidez interna do Banco. Estipula de igual modo a estrutura de governação por forma a assegurar as diferentes necessidades de acção, desde o nível estratégico ao nível operacional. O desenvolvimento e implementação do processo ILAAP é da inteira responsabilidade do Conselho de Administração, assumindo a responsabilidade da execução do ILAAP.
Política Corporativa Gestão do Risco Global	A política Corporativa de Gestão do Risco Global (“política”) define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco global do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política Corporativa do Apetite ao Risco	A Política apresenta o modelo que define o risco que o Banco está disposto a incorrer na tomada de decisões dado a sua estratégia e objectivos. A Política permite manter o equilíbrio entre risco e rentabilidade e, assim, assegurar que a situação financeira do Banco se mantém sólida e rentável.
Política de Continuidade do Negócio	a Política de Continuidade de Negócio (PCN) (“Política”), define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis ao Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (“SGCN”) do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”), numa base individual e consolidada (aplicável no caso de existência de subsidiárias consideradas materialmente relevantes), bem como a todas as sucursais no exterior e às subsidiárias que integrem o perímetro de supervisão prudencial (“entidade(s)” ou “instituição(ões)”) - colectivamente designadas por “BNI”.
Política Corporativa de Gestão do Risco de Crédito	A política Corporativa de Gestão do Risco de Crédito (“política”) define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de crédito do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política Corporativa Gestão do Risco de Mercado	A política define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de mercado do Banco de Negócio Internacional, S.A. (“BNI”).
Política Corporativa Corporativa Gestão do Risco de Liquidez	A Política define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco de liquidez do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política Corporativa de Gestão do Risco Operacional e Reputacional	A Política define as responsabilidades e estabelece os princípios aplicáveis à gestão do risco operacional do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI”).
Política de Testes de Esforço	A política tem como objectivo de descrever, em termos genéricos, o framework de testes de esforço do Banco de Negócios Internacional (doravante designado como “BNI” ou “Banco”). O referido Framework aborda a identificação dos factores críticos por tipologia de risco, a metodologia utilizada para elaboração de testes de esforço de forma a melhor entender o perfil de risco do BNI e definir um processo de incorporação dos resultados obtidos nos testes de esforço, enquanto ferramentas de apoio à decisão e suporte à evolução dos procedimentos de risco.
Política de Subcontratação	A política tem como objetivo estabelecer as regras aplicáveis à subcontratação de serviços e atividades; A presente Política é aplicável a todos os colaboradores do BNI. A Política de Subcontratação tem como principal objectivo mitigar os riscos operacionais decorrentes da subcontratação de serviços e actividades do Banco e garantir o cumprimento das disposições regulamentares sobre subcontratação.
Política De Risco Ambiental, Social E De Governo (ESG)	A política tem como objectivo estabelecer as directrizes para a gestão de Risco Ambiental, Social e de Governo (ESG) em todas as operações e investimentos do Banco.
Política de Compliance	A Política visa estabelecer o quadro de gestão de risco de <i>Compliance</i> com um dos pilares para o sistema de gestão de risco e consequentemente, para a harmonização do quadro geral do sistema de controlo interno, estabelece igualmente as responsabilidades e segregação de funções e o pilar de actuação da função de Compliance para o monitoramento do risco de Compliance.
Política de Prevenção ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	A Política tem como objectivo estabelecer o quadro de gestão de risco BC/FTP, os princípios e as directrizes para a gestão de risco do Banco, em consonância com a legislação e regulamentação vigentes e com as melhores práticas nacionais e internacionais.
Política de Análise e Monitorização de Entidades e de Contas de Risco Alto	A Política é acessória à Política de PBC/FTP, e tem como objectivo definir o conjunto de critérios que deverão orientar o Banco relativamente aos procedimentos de aceitação, análise e monitorização das entidades e contas, consideradas de elevado risco, exigindo a adopção de medidas de diligência reforçada e respectiva monitorização contínua em função da avaliação, até à sua desmaterialização do risco. De igual modo, define mecanismos de controlo de execução para a garantia da efectiva implementação dos processos e procedimentos existentes, tais como: • Processo de pré-validação de entidades e contas; • Processo de Identificação e aceitação de clientes; • Processo de identificação e de registo dos beneficiários efectivos e de pessoas politicamente expostas; • Filtragem de operações de clientes e sua monitorização, através dos aplicativos informáticos.

Política de Comunicação de Operações ou Actividades Suspeitas	A Política é acessória à Política de PBC/FTP, define os procedimentos para o cumprimento da obrigação de comunicação a que o Banco está adstrito, caso suspeite ou tenha motivos razoáveis para acreditar que uma transacção poderá estar relacionada com a prática do crime de Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ou de qualquer outro crime.
Política de Constituição e Manutenção de Relações de Correspondência	A Política tem como objectivo definir o conjunto de requisitos e medidas de controlo a nível de reputação e medidas de identificação e mitigação dos riscos de BC/FTP inerentes às relações de correspondência bancária.
Política de Sanções	A Política tem como objectivo garantir o cumprimento de medidas restritivas específicas aos Estados, Pessoas, Grupos ou Entidades, com o fim de Combater o Terrorismo, a Proliferação de Armas de Destruição em Massa e cumprir com qualquer acto Internacional relativo à manutenção da Paz e Segurança, tais como as Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como proteger o Banco de danos a reputação e penalizações.
Política de Comunicação de Irregularidades	A Política tem como objectivo estabelecer as directrizes para o cumprimento das regras de governação corporativa aplicáveis à transparência, comunicação, tratamento de denúncias de irregularidades, igualmente assegura as responsabilidades, o enquadramento das tipologias de matérias alvo de denúncia e os respectivos canais e ainda, a garantia do tratamento e respeito ao princípio da confidencialidade, anonimato e não retaliação.
Política de Protecção de Dados	A Política visa observar os princípios, responsabilidades, obrigações e ciclo de vida que norteiam o tratamento de dados pessoais pelo Banco.
Política de Prevenção de Conflito de Interesses	A Política tem por objectivo estabelecer responsabilidades, regras e procedimentos internos mínimos de conduta dos membros dos Órgãos Sociais, Colaboradores e de terceiros que actuem por conta e/ou em nome do Banco, bem como, orientações preventivas e reactivas para as situações potenciais, reais ou futuras de conflitos de interesses.
Política de Transacções com Partes Relacionadas	A Política tem como objectivo estabelecer as directrizes para o cumprimento das regras de governação corporativa aplicáveis à identificação, controlo e reporte de partes relacionadas e suas transacções, por forma a mitigar os riscos associados aos eventuais conflitos de interesses, salvaguardando os interesses do Banco. A política: • define o conceito de parte relacionada, não se limitando apenas aos membros dos órgãos sociais, abrangendo igualmente (para efeito de controlo), os responsáveis das funções relevantes e assegura a devida identificação. • garante a manutenção, completude, divulgação e reporte das partes relacionadas e suas transacções, bem como, as excepções determinadas por lei. • Estabelece regras, responsabilidades e processos de actuação no acto de identificação de partes relacionadas e suas transacções, bem como os níveis de aprovações.

PRINCIPAIS ACTIVIDADES

GESTÃO DE RISCO

Com o objectivo de corresponder com as exigências do Banco Nacional de Angola, no presente exercício, nomeadamente em relação às novas regulamentações alinhadas com o processo de equivalência de Supervisão com a União Europeia, do processo de avaliação (SREP), o banco BNI teve as seguintes principais actividades desenvolvidas:

- Revisão da política de apetite ao risco;
- Revisão da declaração de apetite ao risco;
- Revisão das políticas de risco de crédito, operacional, mercado e liquidez;
- Revisão da política global de risco;
- Revisão do regulamento da função de gestão de risco;
- Revisão do regulamento da comissão de risco;
- Revisão dos manuais de procedimentos de gestão do risco de crédito, operacional, mercado e liquidez;
- Cálculo e reporte dos rácios de fundos próprios;
- Cálculo e reporte do rácio de liquidez e observação;
- Cálculo e reporte do risco de taxa de juro;
- Cálculo e reporte dos limites prudenciais aos grandes riscos;
- Cálculo e reporte dos testes de esforço - Análise de sensibilidade;
- Monitorização dos limites e indicadores do Apetite ao risco definido e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Revisão do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio do Banco;
- Realização de reuniões da comissão de gestão de risco;
- Realização do SREP;
- Reporte do relatório do ILAAP e ICAAP;
- Reporte dos indicadores financeiros do SREP;
- Emissão de 146 pareceres de risco para o C.A, DFI, DO, DARC e DCM;
- Reuniões realizadas no âmbito da implementação da função de cibersegurança;

Função de *Compliance*

A Função de *Compliance* exerceu as suas atribuições nos termos cometidos pela legislação e regulamentação aplicável, bem como pelos órgãos sociais do Banco, tendo como base uma abordagem de risco, ao nível do negócio, dos clientes e das transacções, com o objectivo de identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos de conformidade que possam influenciar a estratégia, a reputação e os objectivos definidos para o Banco.

Assim, relativamente à actuação da Função de *Compliance* no período em referência, realçamos as seguintes actividades:

- Definição do Plano Estratégico da DCP para o exercício 2025;
- Elaboração e comunicação do Relatório Global da Função de *Compliance*, Relatórios de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, Relatório de Avaliação de Risco Institucional e Reporte do Regime FATCA (*Foreign Account Tax Compliance Act*), todos afectos ao exercício 2024;
- Revisão das Políticas de gestão de risco de Compliance, nomeadamente:
 - Política de *Compliance*;

- Política PC-BC/FTP;
 - Política de Identificação e Aceitação de Clientes;
 - Política de Constituição e Manutenção de Relações de Correspondência;
 - Política de Comunicação de Irregularidades/Denúncia;
 - Política de Prevenção, Identificação e Gestão de Conflitos de Interesses;
 - Política de Transacções com Partes Relacionadas; e,
 - Política de Sanções.
- Identificação e registo de Partes Relacionadas e Titulares de Funções de Gestão Relevantes do Banco e respectiva manutenção da base de dados;
 - Divulgação e acompanhamento da implementação das alterações legislativas e regulamentares, assegurando a manutenção da base de dados do quadro normativo aplicável, com a identificação dos responsáveis pela implementação das alterações legislativas e regulamentares, bem como dos incumprimentos detectados;
 - Manutenção da base de dados das obrigações de reportes regulamentares e respectivo acompanhamento do processo de prestação de informação aos órgãos de supervisão e regulação;
 - Intervenção em todos os processos de abertura de contas, considerados de nível de risco de BC/FTP elevado, de acordo com o modelo de classificação de risco de BC/FTP implementado, assegurando a aplicação de medidas de diligência adequadas ao risco identificado;
 - Intervenção nas operações solicitadas pelos clientes, de acordo com uma abordagem baseada no risco, de modo a reduzir práticas que indiciem situações de BC/FTP, assegurando o cumprimento da obrigação de comunicação a que a instituição se encontra adstrita em matéria de PBC/FTP;
 - Participação no Diálogo entre o Sector Público-Privado (PPSD) promovido pela Unidade de Informação Financeira sobre a prevenção e combate ao BC/FTP, tendo este visado a consolidação do diálogo estruturado entre os actores chave do sistema nacional, promover a articulação operacional e estratégia entre as instituições envolvidas, fomentar o uso eficaz da informação financeira e partilhar boas praticas, em consonância com os compromissos internacionais assumidos por Angola face as recomendações do GAFI, realizado no dia 01 de Julho de 2025 em Luanda, Angola;
 - Participação no 8.º Diálogo entre o Sector Público-Privado (PPSD) do ESAAMLG, tendo este visado o reforço da colaboração entre os sectores público e privado para promover oportunidades de crescimento e assegurar a integridade do sector dos mercados de capitais em benefício dos países membros, atendendo aos desafios verificados na implementação de programas de PC-BC/FTP neste domínio, realizado de 29 a 30 de Agosto em Addis Abeba, República da Etiópia;

Acompanhamento da relação com as entidades de supervisão e regulação, incluindo inspecções e reportes obrigatórios.



ENVOLVENTE ECONÓMICA E FINANCEIRA

ENVOLVENTE ECONÓMICA E FINANCEIRA

A recuperação económica de Angola, após o longo período de conflito armado (1975 - 2002), tem conhecido fases de recessão e de crescimento menos intenso. Entre os factores explicativos destacam-se a dependência da produção de petróleo, com influência directa no cálculo do Valor Acrescentado Nacional - e das respectivas receitas, que afectam as finanças públicas e o investimento do Estado. Acresce a evolução da produtividade: os ganhos têm sido limitados e sem capacidade de difusão por sector.

Observam-se indicadores que sugerem uma retoma da economia angolana, tanto do lado das estatísticas oficiais como do ambiente de negócios. A política de estabilização macroeconómica tem contribuído para uma relativa estabilidade cambial e para um processo de desinflação. Um ambiente macroeconómico estável, controlado e transparente constitui um elemento fundamental para as decisões de investimento e para as estratégias produtivas.

Coloca-se, contudo, a questão de saber se a recuperação económica é suficiente para reverter o desemprego e gerar emprego líquido de forma sustentada. Em particular, importa determinar a que taxa média anual deve crescer a economia não mineral para que a taxa de desemprego diminua significativa e sustentadamente num horizonte de dez a quinze anos.

Paralelamente, a capacidade de geração de emprego sustentável está associada à evolução dos salários e do poder de compra da sociedade. Taxas de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) relativamente elevadas não garantem, por si só, aumentos generalizados das remunerações e da qualidade de vida das famílias.

A economia mundial atravessa uma mudança estrutural na natureza dos processos produtivos, com a introdução de tecnologias digitais, automação, robótica e inteligência artificial. Estas transformações afectam a procura de trabalho em sectores tradicionais (agricultura, indústria transformadora e serviços) e colocam desafios à criação de emprego em economias dependentes de recursos naturais.

AS PERSPECTIVAS ECONÓMICAS MUNDIAIS PARA OS PRÓXIMOS ANOS

O presente capítulo analisa as perspectivas de crescimento económico de Angola no horizonte 2025-2030, num contexto internacional marcado por incertezas geopolíticas, transições estruturais e reconfigurações nas dinâmicas do comércio global. A economia angolana, que actualmente é dependente das exportações de petróleo procura adaptar-se a um ambiente externo volátil, consolidando reformas internas orientadas para a diversificação produtiva, a industrialização e a inclusão social.

A análise parte do cenário económico mundial, considerando os efeitos da reeleição do Presidente Donald Trump nos Estados Unidos e a intensificação da rivalidade com a China, a ascensão desta última como potência global, o papel da Europa e as suas relações com África, bem como as oportunidades e desafios que emergem da implementação da Zona de Comércio Livre Continental Africana (AfCFTA).

No plano interno, o capítulo apresenta as previsões do modelo macroeconómico MODUCAN, desenvolvido pelo Centro de Estudos e Investigação Científica da Universidade Católica de Angola (CEIC-UCAN), que projecta uma trajectória de crescimento moderado para Angola, com destaque para o dinamismo do sector não petrolífero.

O Segundo Mandato de Donald Trump e os Novos Riscos para a Economia Mundial

A reeleição de Donald Trump em Janeiro de 2025 introduziu uma nova fase de incerteza no cenário económico global. A agenda “*America First*”, incluiu a imposição de tarifas universais de 10% sobre todas as importações, tarifas específicas de até 60% sobre produtos chineses e sobretaxas de 25% a 50% sobre aço e alumínio provenientes de países como o Brasil, México e União Europeia (*Brookings Institutions*, 2025).

Estas medidas têm contribuído para uma tendência de fragmentação do comércio internacional (“desglobalização”). A confiança em organismos multilaterais, como a Organização Mundial do Comércio (OMC), foi afectada pela retórica que critica o alegado favorecimento de países concorrentes. As cadeias globais de valor enfrentam maior incerteza com potenciais retaliações comerciais entre grandes potências.

A OCDE e o FMI alertaram para os efeitos negativos destas políticas. A OCDE reviu em baixa as suas previsões de crescimento global para 2025, apontando para uma expansão de apenas 2,9%, (face a 3,3% em 2024). O FMI sublinha que o aumento das tarifas e a instabilidade nas relações comerciais podem reduzir o crescimento do PIB mundial em até 2 pontos percentuais nos próximos anos, pressionado a inflação e desincentivando o investimento produtivo (*Brookings Institutions*, 2025).

Para Angola, os impactos incluem: retracção do comércio global e menor procura de matérias-primas, em especial o petróleo; possível ajuste das importações chinesas face às tarifas impostas pelos Estados Unidos, com impacto nas receitas cambiais angolanas, possível enfraquecimento das instituições multilaterais, reduzindo a capacidade de países em desenvolvimento de defenderem os seus interesses, maior incerteza nos mercados financeiros, que pode afectar os fluxos de investimento directo estrangeiro.

A China e Reconfiguração da Ordem Económica e Implicações para Angola

A China consolidou-se como a segunda maior economia do mundo em termos nominais e a primeira em paridade de poder de compra. O seu crescimento foi sustentado pela industrialização acelerada, urbanização, investimento em infra-estruturas, intervenção estatal e expansão das relações externas. A Iniciativa do Cinturão e Rota (BRI) constitui um exemplo dessa estratégia, ligando a China à Ásia, Europa, África e América Latina.

A China tornou-se o maior exportador mundial de bens e o principal parceiro comercial de dezenas de países, incluindo Angola. Lidera em sectores tecnológicos estratégicos como inteligência artificial, 5G, veículos eléctricos e supercomputação.

Para Angola, a ascensão da China representa oportunidades (financiamento de infra-estruturas, mercado para o petróleo) e desafios (dependência excessiva de um único comprador, execução de projectos com recurso a mão de obra estrangeira, limitada transferência de tecnologia). A gestão desta relação exige diversificação de parceiros e reforço da integração regional africana.

Rivalidade EUA-China e o Fórum Internacional sobre os CDGs. Implicações para a Economia Mundial e para Angola

A rivalidade entre os Estados Unidos e a China intensificou-se, abrangendo tarifas, tecnologia, influência geopolítica e definição de regras internacionais. Em Agosto de 2025 realizou-se em Pequim o Fórum Internacional sobre os Objectivos Compreensivos de Desenvolvimento (CDGs), organizado pela Universidade Renmin da China. A proposta chinesa visa estabelecer uma agenda global pós 2030, assente em cinco dimensões: desenvolvimento inovador, coordenado, verde, aberto e partilhado.

O CEIC UCAN participou neste fórum, partilhando a sua experiência em políticas públicas e monitorização de indicadores. A nova agenda poderá influenciar as discussões globais sobre desenvolvimento, sendo relevante que os países africanos, incluindo Angola, articulem as suas estratégias com este quadro.

O Papel da Europa e as Relações com África e Angola

A União Europeia enfrenta desafios estruturais (estagnação económica, envelhecimento populacional, dependência energética) e conjunturais (guerra na Ucrânia, inflação, tensões comerciais). Em 2025, o crescimento da zona euro situou-se abaixo de 1,5%.

A UE tem procurado reposicionar-se como parceiro estratégico de África através da iniciativa Global Gateway, que prevê mobilizar até 150 mil milhões de euros em investimentos sustentáveis até 2030.

Angola é um destinatário relevante, com a realização da Sétima Cimeira União Europeia União Africana em Luanda (Novembro de 2025) e o apoio ao Corredor do Lobito. O programa plurianual da UE para Angola (2021-2027) prevê mais de 400 milhões de euros em doações, focadas no capital humano, diversificação económica e boa governação.

A Integração Regional e as Perspectivas da África Subsariana até 2030

A Zona de Comércio Livre Continental Africana (AfCFTA) liga 55 países africanos com um PIB combinado de 3,4 biliões de USD e uma população de 1,3 mil milhões de pessoas. De acordo com o Banco Mundial, a sua plena implementação plena poderá retirar 30 milhões de pessoas da pobreza extrema e aumentar o rendimento total de África em 450 mil milhões de dólares até 2035.

Para Angola, a AfCFTA oferece oportunidades de acesso a um mercado continental alargado, atracção de investimento estrangeiro em sectores não petrolíferos e estímulo à industrialização. Contudo, os benefícios dependem de reformas aduaneiras, capacitação do sector privado e harmonização regulatória.

O FMI projecta para a África Subsariana um crescimento médio de 4,0% em 2025 e 4,3% em 2026, impulsionado pelo consumo privado e investimentos em infra-estrutura. Persistem riscos de endividamento público, vulnerabilidades climáticas e instabilidade política.

PREVISÕES DE CRESCIMENTO DAS PRINCIPAIS ECONOMIAS

Entre 2025 e 2030, o crescimento mundial será influenciado por tensões geopolíticas, políticas monetárias, transições energéticas e conflitos comerciais. As tabelas seguintes resumem as previsões de crescimento do PIB para algumas das principais economias, com base em fontes como o FMI, e a OCDE.

Previsões FMI	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Estados Unidos	2	1.9	1.8	1.8	1.7	1.7
Zona Euro	1.5	1.4	1.4	1.3	1.3	1.2
Reino Unido	1.4	1.3	1.3	1.2	1.2	1.1
China	4.6	4.5	4.4	4.3	4.2	4.1
Índia	6.1	6	5.9	5.8	5.7	5.6
África do Sul	1.8	1.7	1.7	1.6	1.6	1.5
Nigéria	3.1	3	3	2.9	2.9	2.8
Angola	2.4	2.5	2.6	2.8	3	3.2
Mundo	3	3.1	3	3.1	3.2	3.2

Fonte: FMI - World Economic Outlook Update, Julho 2025

No que diz respeito à economia mundial o FMI prevê um crescimento global entre 3.0% e 3.2%, com ligeiras oscilações ao longo dos anos. A recuperação é moderada, reflectindo os efeitos persistentes da inflação, das políticas monetárias restritivas e das tensões geopolíticas. E a OCDE apresenta previsões semelhantes, com crescimento entre 3.0% e 3.2%, mas destaca riscos adicionais como a fragmentação das cadeias de valor globais e os desafios da transição energética.

PREVISÕES OCDE (ECONOMIC OUTLOOK, INTERIM REPORT, SETEMBRO 2025)

Previsões OECD	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Estados Unidos	2	1.9	1.8	1.8	1.7	1.7
Zona Euro	1.5	1.4	1.4	1.3	1.3	1.2
Reino Unido	1.4	1.3	1.3	1.2	1.2	1.1
China	4.6	4.5	4.4	4.3	4.2	4.1
Índia	6.1	6	5.9	5.8	5.7	5.6
África do Sul	1.8	1.7	1.7	1.6	1.6	1.5
Nigéria	3.1	3	3	2.9	2.9	2.8
Angola	2.4	2.5	2.6	2.8	3	3.3
Mundo	3.1	3	3	3.1	3.2	3.2

Fonte: [OECD Economic Outlook, Interim Report - Setembro 2025](#)

Ambas as instituições convergem na expectativa de um crescimento global moderado, mas a OCDE é ligeiramente mais cautelosa quanto à estabilidade estrutural da economia mundial, enquanto o FMI foca mais nos efeitos da política monetária e da inflação.

ANÁLISE DOS FACTORES DE CRESCIMENTO ECONÓMICO DAS PRINCIPAIS ECONOMIAS

Nos **Estados Unidos** o crescimento económico será influenciado por políticas monetárias restritivas para controlar a inflação, pela transição energética e pela reindustrialização estratégica. A guerra das tarifas, especialmente com a China, poderá afectar negativamente as exportações e aumentar os custos de importação, pressionando o consumo e o investimento.

Na **Zona Euro** a recuperação económica será moderada, condicionada por desafios estruturais como o envelhecimento populacional, a transição verde e a instabilidade geopolítica. A guerra comercial global (e a crise energética) pode afectar a indústria exportadora europeia, sobretudo a Alemanha, e reduzir a confiança dos investidores.

No **Reino Unido**, o crescimento será limitado por factores como o impacto prolongado do Brexit, baixa produtividade e inflação persistente. A guerra das tarifas poderá agravar as dificuldades comerciais, especialmente com parceiros fora da UE.

No caso da **China** apesar de manter taxas de crescimento relativamente elevadas, o gigante asiático enfrenta desafios como o envelhecimento demográfico, a desaceleração do sector imobiliário e tensões comerciais com os EUA. A guerra das tarifas pode reduzir a procura externa por produtos chineses e afectar a sua capacidade de importar petróleo o que impacta directamente Angola.

A **Índia** deverá manter um crescimento robusto, impulsionado por reformas estruturais, digitalização e expansão do sector dos serviços. A guerra das tarifas pode beneficiar a Índia como alternativa à China em cadeias de produção globais, mas também pode afectar o comércio com parceiros ocidentais.

Na **África do Sul** o crescimento será modesto, condicionado por problemas de infra-estrutura, instabilidade política e crise energética. A guerra comercial global pode reduzir a procura por matérias-primas sul-africanas, afectando as exportações.

No caso da **Nigéria** a economia crescerá de forma moderada, com dependência do petróleo e desafios como insegurança e baixa diversificação. A guerra das tarifas pode afectar os preços do petróleo e, por consequência, as receitas públicas.

Olhando para a **Economia Mundial**, o crescimento global será moderado, com riscos associados à fragmentação geoeconómica, à guerra das tarifas, à transição energética e às alterações climáticas. A guerra comercial entre grandes potências pode desacelerar o comércio internacional, reduzir investimentos cruzados e aumentar a incerteza, afectando países exportadores como Angola.

A guerra das tarifas, especialmente entre os EUA e a China, poderá reduzir o comércio global e afectar negativamente a procura por matérias-primas, incluindo o petróleo. Como Angola depende fortemente das exportações petrolíferas com a China como principal destino, qualquer desaceleração chinesa terá impacto directo nas receitas cambiais e no crescimento interno. Além disso, o aumento das taxas de juro nos países desenvolvidos pode reduzir o apetite por investimento em mercados emergentes, incluindo Angola. Por outro lado, o crescimento robusto da Índia e a recuperação gradual da Zona Euro podem abrir novas oportunidades comerciais e de investimento.

A SITUAÇÃO ECONÓMICA EM ANGOLA EM 2025

Economia Real

Depois de uma fase de recessão económica entre 2015 e 2021 ocasionada por diferentes factores internos (COVID19, quebra do investimento privado (acentuada no sector petrolífero, ambiente externo, subidas taxas de juro internacionais) tem-se notado uma recuperação da capacidade de crescimento da economia angolana, confirmada pelas estatísticas internas (INE; Banco Nacional de Angola e Ministério das Finanças) e também pelas observações do FMI, da OCDE e do Banco Mundial.

VARIÁVEIS DO DOMÍNIO MACROECONÓMICO

Variáveis	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Tx crescimento PIB	-5,27	1,09	3,56	1,32	4,95	3,13
Tx crescimento PIB petrolífero	-6,73	-11,45	5,01	-2,42	3,34	-5,22
Tx crescimento PIB não petrolífero	-4,77	5,31	3,15	2,40	5,40	5,38
PIB Nominal (milhões USD)	66122	83993	139413	112875	119574	141732
PIBp/PIBnp (%)	24,8	31,3	26,0	25,5	23,4	16,1
Taxa inflação Luanda (%)	25,2	30,4	13,1	26,0	32,2	14,2
Taxa Câmbio (Kz/USD)	649,6	555,0	503,7	828,8	912,0	912,3
Produção petróleo (milhões barris/dia)	1,283	1,125	1,137	1,098	1,087	1,028
Preço médio barril em USD	41,0	70,7	101,8	81,3	78,8	68,4

Fontes: INE, Banco Nacional de Angola e Ministério das Finanças

A taxa média de crescimento anual do PIB entre 2020 e 2025 foi de aproximadamente 2% (média geométrica). O rácio entre os PIBs petrolífero e não petrolífero tem diminuído, sugerindo uma tendência para a diversificação, confirmada pelo crescimento da agricultura e da indústria transformadora. A inflação desceu para 14,2% no final de 2025, o que, conjugado com a relativa estabilidade cambial, pode contribuir para ganhos de competitividade externa.

Sector Externo

A balança comercial tem-se mantido positiva, embora as exportações continuem concentradas no petróleo bruto (cerca de 94%). Observou-se um enfraquecimento do valor das exportações a partir de 2023. As importações mantêm-se expressivas, indicando que a substituição por produção nacional ainda não ocorreu na escala desejável. A conta de serviços é sistematicamente deficitária. As Reservas Internacionais Líquidas representavam 7,6 meses de importação em Dezembro de 2025, um nível considerado adequado.

VARIÁVEIS DO DOMÍNIO EXTERNO (milhões de USD)

Variáveis	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Exportações bens e serviços	21004	33675	50120	36961	36924	30556
Importações de bens e serviços	15146	18845	28564	23688	22682	35517
Conta de Serviços	-5535	-6957	-11215	-8527	-8363	-8393
Investimento estrangeiro (líquido)	-1957	-3298	-6640	-2153	-1143	1023
Balança de Pagamentos	-3366	134,0	997,0	902,0	942,5	-1263
Reservas Internacionais líquidas	14879	15508	14661	14727	15768	15895
Meses de importação	11,8	9,9	6,2	7,3	8,0	7,6

Fontes: BNA e INE

Economia Monetária

De um modo geral, os agregados monetários têm sido objecto de uma gestão cuidadosa, atendendo a que uma das principais finalidades da política económica tem sido o resguardo do poder de compra da economia, em especial das classes mais desfavorecidas. No entanto e em termos médios anuais 2025/2020 (6 anos), a taxa média de variação anual da base monetária foi de 10,7%.

A conciliação entre o controlo da inflação e as necessidades monetárias do crescimento económico tem sido relativamente possível devido à fraca expressão das taxas de crescimento do PIB desde 2020. De acordo com as previsões de crescimento do PIB até 2030 (Funda Monetário Internacional, OCDE, Governo e Gabinetes de Estudos de algumas Universidades angolanas), a economia vai continuar a crescer a uma intensidade baixa até pelo menos 2030 (provavelmente só depois desta data alguns dos efeitos positivos associados aos investimentos no Corredor do Lobito se farão sentir).

VARIÁVEIS DO DOMÍNIO MONETÁRIO

Variáveis	2020	2021	2022	2023	2024	2025
M1 (milhões de Kz)	6343862	5720415	5776641	8685764	9094508	9928324
M2(milhões de Kz)	12697737	11513247	11355539	15643549	16420421	17819928
M3 (milhões de Kz)	12702483	11518313	11355539	15643949	16420421	17819928
Base monetária (milhões Kz)	2360941	2586270	2774330	3724878	4167403	4342404
Taxa BNA (%)	15,5	20,0	19,5	18,0	19,5	18,5
Taxa de inflação (%)	25,2	30,4	13,1	26,0	32,2	14,2
Taxa crescimento do PIB (%)	-5,27	1,09	3,56	1,32	4,95	3,13

Fonte: BNA

Finanças Públicas

A sustentabilidade das finanças públicas tem sido uma das grandes preocupações da gestão das finanças públicas, atendendo-se ao papel preponderante do Estado na movimentação da economia, dentro de limites estáveis nos preços (suficientemente atractivos dos investimentos privados), fomento do crescimento pela via do investimento e resguardo da disputa de financiamento bancário para cobertura dos seus défices.

VARIÁVEIS DO DOMÍNIO DAS FINANÇAS DO ESTADO

Variáveis	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas (mil milhões Kz)	6125	10995	13336	13130	16637	18799
Despesas (mil milhões Kz)	7393	9208	12800	14891	17807	16912
Saldo orçamental (mil milhões Kz)	-1267,6	1788	536,1	760,5	169,9	886,9
Saldo orçamental / PIB (%)	-3,3	3,4	0,84	-2,3	-1,1	1,5
Stock Dívida Pública / PIB (%)	123,0	87,9	69,9	83,9	70,9	49,2

Fonte: Ministério das Finanças

Registou-se uma redução do peso da dívida pública no PIB, o que liberta recursos para o financiamento do sector privado. O serviço da dívida tem diminuído. A sustentabilidade das finanças públicas depende da evolução da taxa de juro nominal, do défice fiscal e da taxa de crescimento económico. O Relatório de Fundamentação do Orçamento Geral do Estado para 2026 recomenda uma gestão rigorosa da execução orçamental.

Indicadores Sociais

Foi recentemente realizado o Recenseamento Geral da População e Habitação, em 2024, dando-se conta de um quantitativo de habitantes de 35121734 (já corrigido para 36604681 em 2025 (prelecções do INE). Uma densidade média geral de 39,3 habitantes por quilómetro quadrado. A taxa média anual de variação demográfica da população está estimada em 3,6%.

Variáveis	2020	2021	2022	2023	2024	2025
População	34443109	32097671	33086278	34094077	35121734	36604681
Taxa de desemprego (%)	31	33	30	n.d	31	20
PIB per capita (USD)	1709,3	2942,9	3846,2	2742,7	3247,2	3870,6
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	n.d	148	150	148	n.d	n.d
Doing Business	173	177	n-d	n.d	n.d	n.d

Fontes: INE, Doing Business (já deixou de ser publicado pelo Banco Mundial), UNDP (Índice de Desenvolvimento Humano).

O IDH deixou de ser publicado pelo PNUD há alguns anos devido a questões metodológicas. O PIB per capita (USD correntes) constitui um indicador alternativo das condições de vida. Cerca de 40% da população vive em situação de pobreza monetária, e a pobreza multidimensional é estimada em 58%.

PROJECCÕES MACROECONÓMICAS PARA ANGOLA ATÉ 2030

O modelo macroeconómico, MODUCAN, desenvolvido pelo Centro de Estudos e Investigação Científica da Universidade Católica de Angola (CEIC-UCAN) constitui uma ferramenta de previsão macroeconómica baseada na estrutura teórica IS-LM-BP. Este modelo permite analisar o equilíbrio simultâneo nos mercados de bens, monetário e cambial, sendo particularmente adequado para economias abertas como a angolana. A sua construção teve por base dados das Contas Nacionais fornecidos pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) e da Balança de Pagamentos disponibilizados pelo Banco Nacional de Angola (BNA).

As principais variáveis exógenas consideradas no modelo incluem os gastos públicos, o investimento público, as exportações petrolíferas e o agregado monetário M3. Entre 2024 e 2030, os pressupostos técnicos adoptados indicam um crescimento gradual dos gastos e do investimento público, uma produção petrolífera relativamente estável com ligeira queda até 2026, um aumento contínuo do volume de diamantes extraídos e uma expansão moderada da massa monetária M3.

(valores em milhões de kwanzas)

Pressupostos Técnicos	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Gastos Públicos	4 119 744	4 572 915	4 984 478	5 383 236	5 921 560	6 395 284	7 034 813
Investimento Público	827 000	856 887	887 855	919 941	953 188	987 635	1 023 328
Investimento Privado (Estimativa com base nos dados do INE)	4 573 646	4 596 514	4 619 497	4 642 594	4 665 807	4 689 136	4 712 582
Petróleo bruto milhões de barris	394	388	385	387	390	395	395
Volume de diamantes 1000 Quilates	10 220	10 425	10 456	10 979	11 528	12 104	12 709
Agregado Monetário M3 Estimativa com base BNA)	16 420 421	17 241 442	17 327 649	17 414 288	17 501 359	17 588 866	17 676 810
% PIB Petrolífero		19	19	20	20	20	20
% PIB não Petrolífero		81	81	80	80	80	80

Resultados do MODUCAN (%)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Taxa de Crescimento PIB	4.4	2.2	2.1	2.7	3.5	3.3	3.5
Sector Petrolífero	1.9	-1.4	-0.8	0.5	0.8	1.3	0.0
Sector Não Petrolífero	3.2	3.8	3.1	3.4	4.4	4.0	4.7
Diamantes	2.5	2.0	0.3	5.0	5.0	5.0	5.0

Fonte: CEIC, MODUCAN

Com base nestes pressupostos, o modelo MODUCAN projecta uma trajectória de crescimento económico moderado para Angola. O Produto Interno Bruto (PIB) total deverá crescer entre 2.1% e 3.5% ao longo do período, com uma recuperação mais acentuada a partir de 2027. O sector petrolífero, por sua vez, enfrentará dificuldades nos primeiros anos, com taxas de crescimento negativas em 2025 e 2026, reflectindo os desafios estruturais e a crise de investimentos no sector. No entanto, espera-se uma recuperação marginal nos anos seguintes.

Em contraste, o sector não petrolífero apresenta uma dinâmica mais positiva e consistente, com taxas de crescimento superiores ao sector petrolífero, atingindo 4.7% em 2030. Este desempenho é atribuído à maior resiliência dos sectores produtivos internos, ao impacto dos programas governamentais de apoio à agricultura, pescas e pecuária, e à expectativa de melhoria gradual do ambiente de negócios. Estas previsões reforçam a importância de políticas públicas orientadas para a diversificação económica, a redução da dependência do petróleo e o fortalecimento dos sectores produtivos nacionais. O modelo MODUCAN, ao integrar variáveis estruturais e externas, oferece uma base sólida para a formulação de estratégias económicas mais eficazes e sustentáveis para Angola.

Estes resultados reflectem os desafios do sector petrolífero, incluindo a crise de investimentos e a volatilidade dos preços internacionais. A guerra das tarifas pode reduzir a procura global por petróleo, afectando negativamente Angola. Contudo, o aumento do preço do petróleo pode gerar folga orçamental, permitindo ao governo pagar dívidas e estimular o investimento público.

Os planos governamentais para a agro-pecuária e pescas (PLANAGRÃO, PLANAPECUÁRIA, PLANAPESCAS) poderão impulsionar o sector não petrolífero, desde que bem implementados. O investimento directo estrangeiro continua concentrado no sector petrolífero, enquanto o não petrolífero enfrenta entraves como burocracia bancária e falta de garantias reais.

SUGESTÕES PARA UM CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL EM ANGOLA

Com base na análise precedente, apresentam-se linhas de acção que podem contribuir para um crescimento económico sustentável até 2030:

1. **Diversificação económica efectiva** - Reforçar os sectores não petrolíferos (agricultura, pescas, indústria transformadora, serviços) através da implementação dos planos governamentais (PLANAGRÃO, PLANAPECUÁRIA, PLANAPESCAS), associada a investimentos públicos consistentes e a incentivos fiscais.
2. **Descentralização e desenvolvimento regional** - Aproveitar o processo de descentralização administrativa e financeira para que os governos provinciais possam definir políticas adaptadas às vantagens comparativas locais, melhorando a eficiência do investimento público.
3. **Melhoria do ambiente de negócios** - Simplificar o registo de pessoas e bens, facilitar o acesso ao crédito (designadamente através de garantias reais), digitalizar os serviços públicos e assegurar segurança jurídica, de modo a atrair investimento directo estrangeiro para áreas produtivas.
4. **Reforço das infra-estruturas de transporte** - Investir nas redes rodoviárias secundária e terciária, essenciais para fixar investimentos e reduzir assimetrias regionais.
5. **Política demográfica e ordenamento do território** - Avaliar a densidade populacional e a desertificação de zonas interiores, promovendo políticas que incentivem a fixação de populações e a prestação de serviços públicos (justiça, saúde, educação) de forma economicamente sustentável.
6. **Resiliência externa** - Recapitalizar o fundo soberano, acumular reservas estratégicas e diversificar os mercados de exportação, reduzindo a dependência da China e explorando parcerias com outros países africanos, asiáticos e latino-americanos.
7. **Aproveitamento da AfCFTA** - Harmonizar a regulamentação aduaneira, modernizar os sistemas de fronteira, capacitar o sector privado e investir em infra-estruturas logísticas e digitais para beneficiar do mercado continental.
8. **Reconversão da economia informal** - Criar incentivos fiscais e regulatórios à formalização, simplificar registos, garantir acesso ao microcrédito e à protecção social, e promover programas de capacitação técnica e empreendedorismo juvenil.

Estas sugestões visam mitigar os riscos associados à dependência do petróleo e à fragmentação do comércio global, contribuindo para uma trajectória de desenvolvimento mais equilibrada, inclusiva e resiliente.



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

Balanços Individuais em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	75 519 287	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	40 856 069	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	82 856 180	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	106 680 840	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	9	5 123 531	33 086 906
Crédito a clientes	10	171 209 623	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	11	21 463 514	19 872 761
Outros activos tangíveis	12	10 466 671	10 750 966
Activos intangíveis	12	859 788	1 327 606
Activos por impostos correntes	13	2 730 392	2 634 059
Activos por impostos diferidos	13	17 912 244	15 658 812
Outros activos	14	33 708 337	32 438 670
Total do Activo		570 220 562	513 988 995
Passivo e Capital Próprio			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	15	17 784 810	31 795 095
Recursos de clientes e outros empréstimos	16	433 169 158	398 684 440
Provisões	17	2 459 582	2 044 021
Passivos por impostos correntes	13	-	112 408
Passivos subordinados	18	-	8 283 590
Outros passivos	19	63 653 578	17 401 320
Total do Passivo		517 067 128	458 320 874
Capital Social	20	45 380 052	45 380 052
Acções próprias	20	(70 914)	(70 914)
Outros instrumentos de capital	20	22 226 676	22 226 676
Reservas de reavaliação	21	(6 072 613)	(6 072 613)
Outras reservas e resultados transitados	21	(9 351 348)	(14 358 101)
Resultado líquido do exercício	22	1 041 581	8 563 021
Total do Capital Próprio		53 153 434	55 668 121
Total do Passivo e do Capital Próprio		570 220 562	513 988 995

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Juros e rendimentos similares	23	32 626 858	28 291 868
Juros e encargos similares	23	(25 582 848)	(20 613 683)
Margem financeira		7 044 010	7 678 185
Rendimentos de serviços e comissões	24	6 523 697	6 755 647
Encargos com serviços e comissões	24	(3 489 908)	(2 874 696)
Resultados de serviços e comissões		3 033 789	3 880 951
Rendimentos de instrumentos de capital	8	54 092	82 453
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	25	5 816 954	6 701 024
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	26	-	193 769
Resultados de investimentos ao custo amortizado	26	-	630 630
Resultados cambiais	27	12 446 767	15 896 205
Resultados de alienação de outros activos	28	(20 395)	44 644
Outros resultados de exploração	29	6 612 781	(1 116 650)
Resultados de operações financeiras		24 910 199	22 432 075
Produto da actividade bancária		34 987 998	33 991 211
Custos com o pessoal	30	(9 250 529)	(10 063 574)
Fornecimentos e serviços de terceiros	31	(9 628 989)	(10 431 092)
Depreciações e amortizações do exercício	12	(3 148 119)	(3 015 507)
Provisões líquidas de anulações	32	(3 514 778)	(1 737 485)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	32	(8 693 118)	(383 766)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	32	(283 043)	(2 294 683)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	32	(912 286)	(94 431)
Resultado antes de impostos de operações em continuação e de interesses que não controlam		(442 864)	5 970 673
Impostos sobre os resultados			
Correntes	13	(768 987)	(1 107 637)
Diferidos	13	2 253 432	3 699 985
Resultado após impostos de operações em continuação		1 041 581	8 563 021
Resultado líquido individual do exercício		1 041 581	8 563 021
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	22	3 370 092	3 370 092
Resultado por acção básico (em kwanzas)	22	309,07	2 540,89
Resultado por acção diluído (em kwanzas)	22	309,07	2 540,89

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações do outro rendimento integral individual para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

<i>(milhares de kwanzas)</i>			
		31-12-2025	31-12-2024
	Notas	Valor total líquido	Valor total líquido
Resultado líquido individual do exercício		1 041 581	8 563 021
Itens que não serão reclassificados para a demonstração dos resultados		-	-
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral	8	-	94 487
Rendimento integral individual do exercício		1 041 581	8 657 508

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações das alterações no capital próprio individual para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(milhares de kwanzas)

	Notas	Capital social	Ações próprias	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados	Resultado líquido individual do exercício	Total do Capital Próprio
Saldo em 31 de Dezembro de 2023		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 167 100)	(12 082 618)	1 096 889	50 382 985
Aplicação do resultado líquido individual do exercício de 2023								
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	219 378	(219 378)	-
Transferência para resultados transitados	21	-	-	-	-	866 542	(866 542)	-
Fundo Social	21	-	-	-	-	-	(10 969)	(10 969)
Variação no justo valor	20	-	-	-	94 487	-	-	94 487
Juros de dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	-	(3 361 403)	-	(3 361 403)
Resultado integral individual do exercício	22	-	-	-	-	-	8 563 021	8 563 021
Saldo em 31 de Dezembro de 2024		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 072 613)	(14 358 101)	8 563 021	55 668 121
Aplicação do resultado líquido individual do exercício de 2024								
Transferência para reserva legal	21	-	-	-	-	856 302	(856 302)	-
Transferência para resultados transitados	21	-	-	-	-	7 706 719	(7 706 719)	-
Juros de dívida subordinada perpétua	20	-	-	-	-	(3 556 268)	-	(3 556 268)
Resultado integral individual do exercício	22	-	-	-	-	-	1 041 581	1 041 581
Saldo em 31 de Dezembro de 2025		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 072 613)	(9 351 348)	1 041 581	53 153 434

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(milhares de kwanzas)

	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		31 471 646	32 981 813
(-) Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(29 759 205)	(26 197 090)
(-) Pagamentos a empregados e fornecedores		(20 139 035)	(22 124 252)
(-) Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		-	(10 969)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		7 501 565	1 073 484
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		(10 925 029)	(14 277 014)
(Aumentos)/ Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(7 248 604)	(20 384 007)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		(12 000 101)	(11 803 498)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		-	103 692
Investimentos ao custo amortizado		4 330 400	7 418 869
Crédito a clientes		(21 356 183)	(26 319 510)
Activos não correntes detidos para venda		488 089	-
Outros activos		(2 211 687)	2 763 947
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(37 998 086)	(48 220 507)
Aumentos/ (Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		(14 010 285)	20 874 832
Recursos de clientes e outros empréstimos		34 661 296	63 299 484
Outros passivos		46 532 913	(2 178 740)
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		67 183 924	81 995 576
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		18 260 809	19 498 055
Caixa líquida das actividades operacionais		18 260 809	19 498 055
Fluxos de caixa de actividades de investimento			
Dividendos recebidos		54 092	82 453
Aquisições de outros activos tangíveis e activos intangíveis, líquidas de alienações		(1 853 842)	(4 045 392)
Caixa líquida das actividades de investimento		(1 799 750)	(3 962 939)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Reembolso de passivos subordinados		(7 032 809)	-
(-) Remuneração paga relativa a passivos subordinados		(4 207 049)	(4 182 956)
Caixa líquida das actividades de financiamento		(11 239 858)	(4 182 956)
Variação de caixa e seus equivalentes		5 221 201	11 352 160
Caixa e equivalentes no início do exercício		100 390 963	73 584 230
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		12 494 178	15 454 573
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		118 106 342	100 390 963
Caixa e seus equivalentes engloba			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	75 519 287	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	42 587 055	17 178 103
		118 106 342	100 390 963

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em milhares de kwanzas, excepto quando expressamente indicado)

Nota 1 - Nota Introdutória

O Banco de Negócios Internacional, S.A. (adiante igualmente designado por “BNI” ou “Banco”), com sede em Luanda, é uma instituição financeira de capitais privados, que obteve autorização do Banco Nacional de Angola (“BNA”) para a sua constituição a 27 de Dezembro de 2005, tendo sido constituído por escritura pública a 2 de Fevereiro de 2006 junto do Cartório Notarial de Luanda e iniciado a actividade comercial no dia 13 de Novembro de 2006.

O Banco tem como objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola. O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, o qual aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado.

Nota 2 - Bases de Apresentação e Principais Políticas Contabilísticas

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 05/2019, de 23 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, as demonstrações financeiras Individuais do Banco, são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e Relato Financeiro (“IAS/IFRS”). As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores.

Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025. Nos termos da legislação em vigor, o Banco prepara e apresenta separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras Individuais do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios previstos na IAS 1 - Apresentação das demonstrações financeiras (“IAS 1”).

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de o Banco operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, o Conselho de Administração do Banco entendeu adequado preparar as demonstrações financeiras individuais anexas com base no pressuposto da continuidade das operações, não obstante o Banco não cumprir os requisitos regulamentares de fundos próprios estabelecidos no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (“SREP”) conduzido pelo Banco Nacional de Angola. O Conselho de Administração considerou adequado este pressuposto, designadamente tendo em conta a autorização concedida pelo Banco Nacional de Angola, através do Ofício n.º 176/DRO/26, de 23 de Abril de 2026, para a transmissão de acções do Banco para o Fénix - Fundo de Capital de Risco Fechado de Subscrição Particular (“Fundo Fénix”), e para a realização de um aumento do capital social, no montante de 50 000 012 milhares de kwanzas, valor que se encontra depositado no Banco desde o segundo semestre de 2025 (Nota 19). A continuidade das operações do Banco depende da concretização desta operação, da conclusão do processo de alienação da participação no BNI Europa, do desempenho das operações futuras e da manutenção do apoio dos seus accionistas.

As demonstrações financeiras individuais do Banco em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 encontram-se expressas em milhares de kwanzas, arredondado ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo Banco Nacional de Angola naquelas datas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 os câmbios do Kwanza (“AOA”) face ao Dólar dos Estados Unidos (“USD”) e ao Euro (“EUR”) são os seguintes:

Câmbio	31/12/2025	31/12/2024
1 USD	912,286	912,000
1 EUR	1 069,522	949,483

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor.

As políticas contabilísticas aplicadas na preparação das demonstrações financeiras são consistentes em 31 de Dezembro de 2025 e 2024.

O Banco efectua julgamentos e estimativas e utiliza pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras individuais encontram-se descritas na Nota 3.

As demonstrações financeiras individuais e o relatório de gestão para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de Junho de 2026, e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral de Accionistas. O Conselho de Administração considera que aqueles documentos serão aprovados sem alterações significativas.

2.2. Adopção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee*

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória pela primeira vez no período iniciado em 1 de Janeiro de 2025:

Emendas à norma IAS 21 - Os efeitos de alterações em taxas de câmbio - Lack of exchangeability

Esta emenda publicada pelo IASB em Agosto de 2023 define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras individuais do Banco no exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, decorrente da adopção da emenda acima referida.

Novas normas e interpretações já emitidas, que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões têm aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros:

Emenda à IAS 21 - Efeito de alterações em taxas de câmbio - conversão para moeda de apresentação de economia hiperinflacionária

Esta emenda publicada em Novembro de 2025 clarifica que quando seja necessário converter demonstrações financeiras com uma moeda funcional de uma economia não hiperinflacionária para uma moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária sejam convertidos todos os activos, passivos, rubricas de capital, proveitos e custos à taxa de câmbio de fecho do reporte (incluindo comparativos).

Esta emenda aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027.

IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira.

Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objectivo assim melhores decisões de investimento.

A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro: (i) comparabilidade da demonstração dos resultados; (ii) transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão e (iii) agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras.

A IFRS 18 aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

IFRS 19 - Subsidiárias não sujeitas a prestação pública de informação financeira: Divulgações

Em 9 de Maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu a nova Norma, IFRS 19 Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações, que permite que subsidiárias elegíveis usem as IFRS com divulgações reduzidas. A aplicação da IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação para os utilizadores das suas demonstrações financeiras.

A Norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

Emendas à IFRS 9 e à IFRS 7 - Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Estas alterações resultam essencialmente do projecto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros e clarificam os seguintes aspectos relativos a instrumentos financeiros:

- Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na “data de liquidação”, ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para o desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adoptar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos electrónico, antes data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições;
- Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros que incluem variáveis relativas a factores ambientais, sociais e de governance e outras características contingentes semelhantes;
- Requer divulgações adicionais para activos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de Janeiro de 2026. A adopção antecipada é permitida.

Melhorais anuais às IFRS (volume 11)

Em 18 de Julho de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações limitadas às IFRS e respectivas orientações, decorrentes da manutenção regular efectuada às Normas.

As alterações incluem clarificações, simplificações, correcções e modificações efectuadas com o objectivo de melhorar a consistência de várias IFRS.

As principais alterações incluídas neste volume referem-se:

- IFRS 1 (contabilidade de cobertura na adopção pela vez das normas IFRS): Esta alteração visa a actualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de relato financeiro, para os critérios de elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1 (a), (b) e (c);
- IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa actualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências incluídos no parágrafo 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo valor;
- IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza;
- IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3. da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento;
- IFRS 9 (Preço de transacção): Com esta alteração a referência ao “preço da transacção” no parágrafo 5.1.3. da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”;
- IFRS 10 (Determinação de agente de facto): Alteração efectuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes actuando como agentes de facto. O objectivo desta alteração é remover a inconsistência com

o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes que possam actuar como agentes de facto;

- IAS 7 (Método do custo): substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição do “método do custo”.

Emendas à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos negociados referentes a electricidade dependente da natureza

Em 18 de Dezembro de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatar os efeitos financeiros dos contratos de electricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).

Os contratos de electricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de electricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de electricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar em função de factores não controláveis, como as condições meteorológicas. Os actuais requisitos contabilísticos podem não reflectir adequadamente a forma como estes contratos afectam o desempenho de uma empresa.

Para permitir que as empresas reflectam melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações.

As alterações incluem: (i) Clarificação da aplicação dos requisitos de “uso próprio”; (ii) Permissão à contabilidade de cobertura se estes contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e (ii) Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa.

Estas alterações são efectivas para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026. A adopção antecipada é permitida.

O Banco não antecipa que sejam produzidos efeitos significativos nas suas demonstrações financeiras com a adopção das emendas e revisões acima referidas.

2.3. Especialização dos exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

2.4. Transacções em moeda estrangeira

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de reservas.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo, são imediatamente registadas na posição cambial à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação apresenta o seguinte detalhe:

Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda, é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio média publicada pelo Banco Nacional de Angola nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial (moeda nacional), por contrapartida de resultados.

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda, corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contractos relativos a estas operações (*forwards* de moeda), são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas e os contravalores às taxas contratadas, que representam o custo ou proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada no activo ou passivo, por contrapartida da rubrica “Resultados cambiais” (Nota 27).

2.5. Instrumentos Financeiros

2.5.1 Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente de activos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Investimentos ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação e valorização subsequente destes instrumentos nas categorias anteriores é efectuada com base nos dois elementos seguintes:

- O modelo de negócios do Banco para a gestão de activos financeiros; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros.

Avaliação do modelo de negócio

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o activo financeiro é detido, ao nível do portefólio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- Os objectivos e as políticas estabelecidas para o portefólio e a operacionalidade prática dessas políticas;
- A avaliação dos riscos que afectam a *performance* do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- A forma como os gestores de negócio são remunerados; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são obtidos.

O modelo de negócio reflecte a forma como o Banco gere os seus activos numa óptica de geração de fluxos de caixa, assim, importa perceber se o objectivo do Banco é:

- Receber os fluxos de caixa contratuais dos activos (*“Hold to collect”*); ou
- Receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos activos (*“Hold to collect and sell”*).

Se nenhuma das situações mensuradas anteriormente é aplicável (por exemplo os activos financeiros detidos para negociação), então os activos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados. Os factores considerados pelo Banco na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos incluem a experiência passada no que diz respeito à forma como os fluxos de caixa são recebidos, como é que o desempenho dos activos é avaliado e reportado aos órgãos de gestão, como é que os riscos são avaliados e geridos e como é que os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos essencialmente com o objectivo de serem vendidos no curto prazo ou fazem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do activo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo negócio que consiste em deter os activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais. Deste modo, de acordo com os requisitos da IFRS 9 - Instrumentos financeiros (“IFRS 9”), o Banco procedeu à definição do critério de frequência como 5 vendas de instrumentos financeiros distintos por semestre e significância como 10% do portefólio, correspondendo ao rácio entre o valor contabilístico das vendas no período e a média dos saldos de abertura e encerramento do período. A revisão da adequação dos portefólios aos modelos de negócio, que inclui a análise da frequência e significância, ocorre semestralmente.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*)

A avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem apenas ao reembolso de capital e juros é efectuada sempre que os activos financeiros são originados (e que cumprem com os critérios para reconhecimento), tendo por base os seus termos contratuais originais.

O Banco avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o activo financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através de resultados.

Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Banco determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um activo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Banco avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida. As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de

caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

a) Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao custo amortizado quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo é manter activos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida (“SPPI”).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os saldos das rubricas “Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito” e “Crédito a clientes” são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida, reconhecimentos na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitas, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os custos de transacção são definidos como gastos directamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um activo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Banco não tivesse efectuado a transacção. Estes incluem, por exemplo, comissões pagas a intermediários (tais como promotores) e despesas de formalização de hipotecas.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na margem financeira na rubrica “Juros e rendimentos similares” (Nota 23), tendo por base o método da taxa de juro efectiva e de acordo com os princípios detalhados na Nota 2.18.

b) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral quando são cumpridas cumulativamente as condições seguintes:

- É detido num modelo de negócio cujo objectivo combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais dos activos financeiros e a sua venda; e
- As condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Adicionalmente, o Banco pode optar por, de forma irrevogável no momento do reconhecimento inicial, classificar um instrumento de capital na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, desde que o mesmo não seja detido para negociação, nem apresente uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3 - Concentração de actividades empresariais (“IFRS 3”). Esta alternativa é exercida investimento a investimento e são apenas elegíveis os instrumentos financeiros que se enquadram no âmbito da definição de instrumentos de capital prevista nas disposições da IFRS 9 e IAS 32 - Instrumentos financeiros: apresentação (“IAS 32”).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

O Banco exerce a opção de, no reconhecimento inicial, designar irrevogavelmente na categoria de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os investimentos em instrumentos de capital que não se classificam como detidos para negociação e que, no caso de não exercer a dita opção, se classificariam como activos financeiros ao justo valor através de resultados. As perdas por imparidade (e reversões de imparidade) não são registadas separadamente de outras alterações de justo valor.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados.

As variações no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros ou, quando aplicável, os dividendos são reconhecidos em resultados nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente. Para os juros o procedimento é igual ao dos activos ao custo amortizado;
- As diferenças cambiais são reconhecidas em resultados na rubrica “Resultados cambiais”, no caso de activos financeiros monetários, e como outro rendimento integral, no caso de activos financeiros não monetários;
- No caso dos instrumentos de dívida, as perdas por imparidade ou ganhos na sua recuperação são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”; e
- As restantes variações de valor são reconhecidas em outro rendimento integral.

Assim, quando um instrumento de dívida é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral, os valores reconhecidos em resultados são os mesmos que os que seriam reconhecidos se mensurados pelo custo amortizado.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas em contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Quando um instrumento de dívida valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. Por outro lado, quando um instrumento de capital valorizado ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecido do balanço, o ganho ou perda registado em outro rendimento integral não é reclassificado para a conta de ganhos e perdas, mantendo-se em capital próprio.

c) Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Um activo financeiro é classificado na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados sempre que devido ao modelo de negócio do Banco ou devido às características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificar os activos financeiros em nenhuma das categorias anteriores. Na classificação dos activos financeiros nesta categoria, o Banco também teve em consideração se espera recuperar o valor contabilístico do activo através da venda a um terceiro.

São igualmente incluídos nesta carteira todos os instrumentos para os quais se cumpra alguma das seguintes características:

- Sejam originados ou adquiridos com o objectivo de os transaccionar no curto prazo;

- Sejam parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos conjuntamente para os quais existem evidências de acções recentes com o objectivo de obter ganhos no curto prazo; e
- Sejam instrumentos derivados que não cumpram a definição de contrato de garantia financeira nem tenham sido designados como instrumentos de cobertura.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial.

É considerada a seguinte metodologia de apuramento de justo valor de títulos de dívida:

- Preço médio de negociação no dia do apuramento ou, quando não disponível, o preço médio de negociação no dia útil anterior;
- Preço de instrumento financeiro semelhante, levando em consideração, no mínimo, os prazos de pagamento e vencimento, o risco de crédito e a moeda ou indexador; e
- Valor líquido provável de realização obtido mediante adopção de técnica ou modelo interno de valorização considerando o desconto dos fluxos de caixa futuros estimados de acordo com as taxas de rentabilidade de mercado.

As receitas e despesas de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e rendimentos similares” e “Rendimentos de instrumentos de capital”, respectivamente, e o que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”; e
- A periodificação dos juros e do prémio/ desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica “Juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.5.2 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

O Banco reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, neste caso, e de acordo com os requisitos da IFRS 9, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é efectuada de forma prospectiva a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionadas com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

2.5.3 Modificação de créditos

Ocasionalmente o Banco renegoceia ou modifica os fluxos de caixa contratuais de créditos a clientes. Nesta situação, o Banco avalia se os novos termos do contrato são substancialmente diferentes dos termos originais. O Banco faz esta análise considerando, entre outros, os seguintes factores:

- Se o devedor está em dificuldades financeiras, se a modificação apenas reduz os fluxos de caixa contratuais para um montante que é expectável que o devedor consiga pagar;
- Se foi introduzido algum novo termo significativo, tal como a participação nos resultados ou “*equity-based return*”, que afecte substancialmente o risco do crédito;
- Extensão significativa da maturidade do contrato quando o devedor não está em dificuldades financeiras;
- Alteração significativa da taxa de juro;
- Alteração da moeda em que o crédito foi contratado; e
- Inclusão de um colateral, uma garantia ou outra melhoria associada ao crédito, que afecte significativamente o risco de crédito associado ao empréstimo.

Se os termos do contrato forem significativamente diferentes, o Banco desreconhece o activo financeiro original e reconhece o novo activo ao justo valor, calculando a nova taxa de juro efectiva. A data de renegociação é considerada a data de reconhecimento inicial para efeitos do cálculo de imparidade, incluindo para o propósito de aferir se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito. No entanto, o Banco também avalia se o novo activo financeiro reconhecido está em imparidade no reconhecimento inicial, especialmente quando a renegociação está relacionada com o facto do devedor não ter efectuado os pagamentos originalmente acordados. As diferenças no montante contabilístico são reconhecidas em resultados, como um ganho ou perda de desreconhecimento.

Se os termos do contrato não forem significativamente diferentes, a renegociação ou modificação não resulta em desreconhecimento e o Banco recalcula o montante contabilístico bruto com base nos fluxos de caixa revistos do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda desta modificação em resultados. O novo montante contabilístico bruto é recalculado descontando os fluxos de caixa modificados à taxa de juro efectiva original (ou taxa de juro efectiva ajustada para activos financeiros em imparidade, originados ou adquiridos).

2.5.4 Desreconhecimento e modificação de activos financeiros

Os activos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o Banco (i) transfira substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo ou (ii) nem transfira nem detenha substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do activo e não detenha controlo sobre o activo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de operações de créditos a clientes a título definitivo são registados na rubrica “Outros resultados de exploração”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses activos, líquido de perdas de imparidade.

O Banco participa em transacções em que detém o direito contratual de receber fluxos de caixa de activos, mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a outras entidades e transfere substancialmente todos os riscos e benefícios. Estas transacções resultam no desreconhecimento do activo se o Banco:

- Não tiver qualquer obrigação de efectuar pagamentos, a não ser que receba montantes equivalentes dos activos;
- Estiver proibido de vender ou penhorar os activos; e
- Tiver a obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba dos activos sem atrasos materiais.

As garantias concedidas pelo Banco (acções e obrigações) através de acordos de recompra e operações de concessão e de contracção de empréstimos de valores mobiliários não são desreconhecidas porque o Banco detém substancialmente todos os riscos e benefícios com base no preço de recompra pré-estabelecido, não se observando assim os critérios de desreconhecimento.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

2.5.5 Política de crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando conclui não haver qualquer expectativa razoável de recuperar um activo na sua totalidade ou parcialmente. Os indicadores que demonstram não haver qualquer expectativa razoável de recuperação são (i) o encerramento de actividade e (ii) os casos em que a recuperação depende do recebimento de um colateral, mas em que o valor do colateral é tão reduzido que não existe uma expectativa razoável de recuperar o activo na totalidade.

Os créditos abatidos ao activo são registados em contras extrapatrimoniais.

2.5.6 Imparidade de activos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições.

Os activos sujeitos a avaliações de imparidade incluem os pertencentes à carteira de crédito a clientes, incluindo compromissos de crédito e garantias financeiras, instrumentos de dívida e aplicações e depósitos em outras instituições de crédito. As perdas por imparidade são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior.

Os elementos extrapatrimoniais como as garantias financeiras e os compromissos de crédito não utilizados, são igualmente sujeitos a avaliação de imparidade.

A mensuração de imparidade a cada data de reporte é efectuada de acordo com o modelo de três estágios de perdas de crédito esperadas:

- Estágio 1 - A partir do reconhecimento inicial e até ao momento em que se verifique um aumento significativo de risco de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas caso o incumprimento ocorra nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2 - Verificando-se o aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial do activo financeiro, as exposições são classificadas em estágio 2 e é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro;
- Estágio 3 - Para os activos financeiros considerados em imparidade de crédito, é reconhecida imparidade no montante das perdas de crédito esperadas para o período remanescente do activo financeiro. São classificadas em estágio 3 todas as exposições que apresentem pelo menos um dos critérios de incumprimento previstos na definição de incumprimento do Banco.

Avaliação de aumento significativo de risco de crédito

A identificação do aumento significativo de risco de crédito requer julgamentos significativos. Os movimentos entre o estágio 1 e estágio 2 tem por base, sempre que possível, a comparação do risco de crédito do instrumento à data de reporte com o risco de crédito no momento da origem. A avaliação é geralmente efectuada ao nível do instrumento podendo, no entanto, considerar informação ao nível do devedor.

Esta avaliação é efectuada a cada data de reporte tendo por base um conjunto de indicadores de natureza qualitativa e/ ou de natureza quantitativa não estatística. Os instrumentos que apresentem atraso superior a 30 dias são genericamente considerados como tendo verificado um aumento significativo de risco de crédito. No caso do crédito a clientes são ainda considerados outros critérios, tais como a existência de reestruturações por dificuldades financeiras, incumprimento na Central de Informação e Risco de Crédito (“CIRC”) do Banco Nacional de Angola, entre outros.

As exposições que não se encontram em incumprimento e para as quais se verificaram um aumento significativo de risco de crédito face à data de reconhecimento inicial são classificadas em estágio 2.

Relativamente aos critérios de alocação aos estágios de imparidade:

- A contextualização e análise à evolução da economia angolana verificada na última década, nomeadamente a evolução dos indicadores macroeconómicos permite constatar que a deterioração mais acentuada da economia se registou no decorrer do ano de 2016;
- O Banco avalia se a rentabilidade se encontra ajustada ao risco do emissor e o mesmo está dentro dos limites definidos no perfil de risco do Banco. Caso estes dois critérios se verifiquem, os instrumentos financeiros poderão ser classificados em estágio 1;
- A transição de posições para os outros estágios é determinada pela deterioração do nível de *rating* da contraparte (classificação em estágio 2) ou pela observação de um evento de *default* (classificação em estágio 3). O Banco considera que existe aumento significativo do risco de crédito quando ocorre uma descida de três *notches* em pelo menos duas agências de notação de *rating* (*Moody's* e *Fitch Ratings*), face à data de aquisição dos títulos;
- As exposições relativas a entidades soberanas com notação de *investment grade* por agências reconhecidas são classificadas de acordo com o critério de baixo risco de crédito, qualificando-se deste modo para apuramento de perdas a 12 meses.

Caso se verifique um evento de *default* por parte do Estado Angolano, confirmado pelo Banco Nacional de Angola, a dívida transita para o estágio 3.

Definição de incumprimento

A definição de incumprimento foi definida tendo em consideração os processos de gestão de risco de crédito, nomeadamente no que respeita à componente de recuperação de crédito, assim como as melhores práticas internacionais neste domínio. A definição de incumprimento pode diferir entre segmentos e considera quer factores qualitativos quer factores quantitativos. Os critérios de incumprimento são aplicados ao nível da operação nos clientes particulares e ao nível do devedor nos clientes empresa. O incumprimento ocorrerá quando se verifiquem mais de 90 dias de atraso material e/ ou quando se considere menos provável que o devedor cumprirá com as suas obrigações de forma integral, por exemplo pela existência de capital abatido ou de múltiplas reestruturações de operações de crédito. A definição de incumprimento é aplicada de forma consistente de período para período.

As exposições em incumprimento são classificadas em estágio 3.

Mensuração de perdas de crédito esperadas

As perdas de crédito esperadas são uma estimativa, ponderada pela probabilidade, das reduções no valor dos fluxos de caixa resultantes do incumprimento ao longo do horizonte relevante. Para os compromissos de crédito, as estimativas de perdas de crédito esperadas consideram uma parte do limite que é expectável ser utilizado no decorrer do período relevante. Para as garantias financeiras, as estimativas de perda de crédito são baseadas nos pagamentos expectáveis de acordo com o contrato de garantia.

As perdas de crédito esperadas têm por base um conjunto de possíveis resultados e consideram toda a informação razoável e suportável disponível incluindo expectativas sobre fluxos de caixa futuros e a experiência histórica de

perdas de crédito (no caso de crédito a clientes). A mensuração de perdas de crédito esperadas é, primariamente, o produto da probabilidade de incumprimento (“PD”) do instrumento, perda dado o incumprimento (“LGD”) e a exposição em incumprimento (“EAD”) descontado para a data de reporte usando a taxa de juro efectiva.

Relativamente aos saldos de disponibilidades em outras instituições de crédito, aplicações em outras instituições de crédito e investimentos ao custo amortizado, o Banco aplica as orientações da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, verificando qual o *rating* da entidade, ou caso não esteja disponível, do país em que se encontra sediada. Para obtenção dos factores de risco a ser considerados é utilizado o estudo da *Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2024”*:

- Para as disponibilidades em outras instituições de crédito é considerada a PD equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses para empresas atendendo ao *rating* e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1);
- Para as aplicações em outras instituições de crédito é considerada a PD a 12 meses para empresas atendendo ao *rating* e a LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1);
- Para os investimentos ao custo amortizado é considerada a PD a 12 meses para emissores soberanos atendendo ao *rating* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no estudo (61%) para todas as operações que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito (estágio 1).

Relativamente aos saldos de caixa e disponibilidades em bancos centrais considera-se que a LGD é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola.

Análise individual para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

Nos saldos de crédito a clientes, a avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada, caso a caso, através de uma análise da exposição total de crédito. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

O Banco definiu o montante de fundos próprios regulamentares da instituição como o referencial para a identificação de exposições individualmente significativas. Os critérios definidos pelo Banco para a identificação de clientes ou grupos económicos individualmente significativos obedecem aos seguintes pressupostos:

- Clientes/ grupos económicos para os quais não sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade com exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) superior a 2,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição;
- Clientes/ grupos económicos para os quais sejam observadas evidências de aumento significativo de risco de crédito ou evidências objectivas de imparidade com exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) superior a 1,5% do montante de fundos próprios regulamentares da instituição.

Para identificação de exposições significativas, o Banco considera o total de responsabilidades patrimoniais e extrapatrimoniais de cada cliente/ grupo económico.

Os critérios de materialidade adoptados pelo Banco asseguram uma cobertura das responsabilidades analisadas individualmente acima de 80% do valor de exposição bruta (incluindo responsabilidades extrapatrimoniais) do crédito concedido a clientes, motivo pelo qual não são aplicados os níveis de materialidade indicativos apresentados no Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola. É convicção do

de Administração que não resultarão quaisquer contingências para o Banco decorrentes desta situação.

Na determinação das perdas por imparidade, de responsabilidades analisadas individualmente, são considerados os seguintes factores:

- A exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- O património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O endividamento do cliente com o sector financeiro;
- A montante e os prazos de recuperação estimados; e
- Outros factores.

Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos na IFRS 9 relativos à ponderação a atribuir a cada um dos cenários de projecções financeiras, o Banco utiliza os seguintes ponderadores associados aos cenários:

- Cenário base: 70%;
- Cenário favorável: 10%; e
- Cenário adverso: 20%.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários associados a créditos analisados individualmente, o Banco aplica os seguintes descontos aos valores de avaliação:

- Desconto de 100%: Quando o Banco apenas dispõe de promessa de hipoteca sem procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido);
- Desconto de 70%: Quando o Banco dispõe apenas de promessa de hipoteca com procuração irrevogável (documento do Cartório Notarial devidamente reconhecido); e
- Desconto entre 40% e 70%: Quando o Banco possui documentação adicional da garantia que reforce a sua robustez enquanto mitigante de risco de crédito. É destacada como informação relevante os seguintes documentos:
 - Certidão Matricial de Inscrição do Prédio;
 - Certidão da Matriz Predial Urbana;
 - Escritura de compra e venda;
 - Escritura de Constituição de Direito de Superfície; e
 - Registo de imóvel construído em terreno do Estado.

Para efeitos de valorização dos colaterais imobiliários, o Banco considera as avaliações de peritos avaliadores independentes devidamente certificados pela Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”). O valor da avaliação é ajustado com as taxas de desconto específicas em função da antiguidade da avaliação.

São consideradas as seguintes taxas de desconto atendendo à antiguidade das avaliações dos colaterais imobiliários:

Antiguidade da avaliação	Cenário base		Cenário favorável		Cenário adverso	
	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída	Igual ou superior a 50% obra concluída	Inferior a 50% obra concluída
Inferior a 1 ano	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Entre 1 e 2 anos	20%	25%	15%	20%	25%	30%
Entre 2 e 3 anos	30%	40%	25%	35%	35%	45%
Superior a 3 anos	55%	65%	50%	60%	60%	70%

As taxas de desconto apresentadas são referentes ao final do período indicado, para os períodos intermédios são aplicadas de forma proporcional.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação do valor actual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro efectiva original de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade.

Nas situações em que a avaliação do projecto tenha por base o método do rendimento ou o método do valor residual, e os pressupostos utilizados sejam considerados aceitáveis face às condições de mercado, o Banco não aplica qualquer factor de desconto temporal, não obstante, considerar para os cálculos o valor de venda imediata que corresponde globalmente a um desconto de 20% no valor de avaliação.

Estes critérios estão em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola - Guia sobre as Recomendações de Implementação das Metodologias do AQA para o Exercício de 2019 e os requisitos do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, não tendo sido emitidas orientações posteriores.

Análise colectiva para apuramento de perdas por imparidade para crédito a clientes

Os saldos de crédito a clientes que não são sujeitos a análise individual, são agrupados tendo por base características de risco semelhantes, tendo em conta o tipo de cliente, o sector, o tipo de produto, o colateral existente, o estado de atraso e outros factores relevantes. A imparidade colectiva reflecte: (i) o valor esperado de capital e juros que não será recuperado, e (ii) o impacto de atrasos na recuperação de capital e juros. O valor temporal do dinheiro é incorporado directamente no cálculo da imparidade de cada operação.

A estimativa de perda de crédito esperada em base colectiva é obtida para cada exposição específica, considerando um nível de segmentação da carteira que reflecta a forma como o Banco gere os seus riscos, e sendo os parâmetros relevantes (PD e LGD) modelizados com base na experiência de perda histórica em operações com características similares de risco de crédito, ajustadas para a situação económica actual e as expectativas futuras. As abordagens foram desenhadas para maximizar a utilização de informação disponível (tanto histórica, como actual e prospectiva) que seja fiável e suportável para cada segmento e que tenha uma natureza colectiva.

Na mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito a clientes são considerados os seguintes segmentos:

- Empresas;
- Entidades públicas;
- Colaboradores;

- Particulares com operações de rendas; e
- Particulares com operações de natureza *revolving*.

A PD é a probabilidade de uma exposição entrar em incumprimento num determinado momento do tempo tendo por base o estado da exposição no início do período de observação. A PD é calculada tendo por base a informação histórica da carteira de crédito do Banco, sobre a qual é incorporada informação actual e prospectiva. A incorporação de informação prospectiva no cálculo da perda esperada é assim realizada por via do parâmetro PD.

A LGD é a percentagem de perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima o parâmetro LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em incumprimento das exposições, sendo também tido em consideração o tempo em incumprimento e a probabilidade de as exposições voltarem a apresentar uma situação regular após a entrada em incumprimento.

Para apuramento da PD e LGD é considerado um horizonte temporal histórico de 10 anos.

A EAD é a exposição em risco caso a operação entre em incumprimento, a qual inclui as responsabilidades patrimoniais e um factor de conversão das responsabilidades extrapatrimoniais. Para efeitos de conversão das responsabilidades extrapatrimoniais o Banco aplica os factores de conversão de crédito, de acordo com a natureza das exposições, considerando as orientações do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, face à ausência de factores históricos de conversão devidamente verificáveis.

2.6. Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registados ao justo valor.

O Banco designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*) desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses activos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos activos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); ou
- Os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada. Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

2.7. Instrumentos financeiros derivados

O Banco pode realizar operações de instrumentos financeiros derivados no âmbito da sua actividade, gerindo posições próprias com base em expectativas de evolução dos mercados ou satisfazendo as necessidades dos seus clientes.

Todos os instrumentos derivados são registados na data da sua negociação ao justo valor e as variações de justo valor reconhecidas em resultados, excepto se se qualificarem como cobertura de fluxos de caixa ou investimento líquido em unidades operacionais estrangeiras. Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu

valor de referência (valor nominal). Os instrumentos financeiros derivados são classificados como de cobertura (*hedge*), desde que cumpridas todas as condições de designação) ou de negociação, conforme a sua finalidade.

2.8. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Este custo inclui: (a) o custo considerado determinado à data de transição para as IAS/IFRS, que corresponde ao valor líquido transitado do normativo anterior, incluindo reavaliações legais; e (b) o custo de aquisição dos activos adquiridos ou construídos após essa data.

Obras/ beneficiações realizadas em edifícios/ instalações de terceiros são capitalizadas, sendo depreciadas pelo menor entre a sua vida útil e o período que o Conselho de Administração prevê ocupar estas instalações.

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Anos de vida útil
Imóveis de uso próprio (edifícios)	25 a 50
Equipamento	
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	4 e 10
Equipamento informático	3 a 6
Instalações interiores	4 a 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 - Imparidade de activos (“IAS 36”) exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. Sempre que se verifique que os indícios de imparidade originais deixem de existir, as perdas por imparidade são revertidas até ao valor que os activos teriam se as perdas nunca tivessem sido reconhecidas.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.9. Activos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente entre 3 e 5 anos. Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.10. Unidades de participação

O Banco classifica na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 7) as unidades de participação detidas em organismos de investimentos colectivos (“Fundos de Investimento”) geridos por sociedades gestoras de organismos de investimentos colectivo (“Sociedade Gestora”) certificadas pela Comissão do Mercado de Capitais.

Classificação e mensuração

Quando uma entidade preparar demonstrações financeiras separadas, deve contabilizar os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, alternativamente:

- Pelo custo;
- Pelo justo valor, de acordo com a IFRS 9, sempre que aplicável; ou
- Pela utilização do método da equivalência patrimonial, tal como descrito na IAS 28 - Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (“IAS 28”).

Tendo o Banco optado pela segunda opção, e aplicando o mesmo método contabilístico de forma consistente a todos os investimentos da mesma categoria.

Na aquisição, o Banco regista estes activos pelo seu preço de compra, determinado pela Sociedade Gestora, apurado com base em técnicas financeiras aceites para a determinação do justo valor dos activos em carteira, de acordo a tipologia.

Mensuração subsequente

O Banco determina o justo valor das unidades de participação, mediante a multiplicação do número de unidades de participação que detém pelo preço/ cotação destas unidades de participação, sendo o preço/ cotação de fecho actualizado e disponibilizado mensalmente pela Sociedade Gestora.

Para a verificação e validação do justo valor, o Banco utiliza técnicas de valorização que tem em conta a especificidade e tipologia das unidades de participação, nomeadamente:

- Analise das políticas contabilísticas e dos modelos de valorização (determinação do justo valor) das carteiras de investimentos detidas;
- Analise das opiniões emitidas por auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, verificando assuntos relevantes com possível impacto no preço das unidades de participação;
- Analise da adequacidade dos critérios e metodologias utilizadas pela Sociedade Gestora, para a valorização da carteira de investimentos as exigências regulamentares do mercado; e
- Analise a valorização dos activos detidos pelos Fundos, nomeadamente os pressupostos assumidos na elaboração dos relatórios de avaliação de imóveis preparados por peritos avaliadores externos independentes e registados na CMC.

As mais e menos valias registadas na actualização do valor de mercado ou justo valor das unidades de participação são registadas por contrapartida da demonstração dos resultados, na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 25).

2.11. Activos cedidos com acordo de recompra e empréstimo de títulos

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo's*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo's*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.5. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

2.12. Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras Individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transacções materiais entre o Banco e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão; ou
- Fornecimento de informação técnica essencial.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor de balanço dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de

mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para além do reconhecimento da imparidade dos investimentos em subsidiárias, o Banco reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efectuado pagamentos em benefício destas entidades.

Os dividendos recebidos das empresas subsidiárias são registados como ganhos relativos a partes de capital, quando atribuídos.

2.13. Activos não correntes detidos para venda

Os activos são classificados como activos não correntes detidos para venda quando o seu valor contabilístico se destine a ser realizado principalmente através de uma transacção de venda em vez de seu uso continuado nas actividades do Banco.

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é altamente provável (no prazo de um ano).

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IAS/IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda ou valor contabilístico, conforme a categoria de activos.

A classificação dos gastos e rendimentos associados a uma unidade operacional descontinuada, apenas é efectuada ao nível da demonstração dos resultados, quando o activo a alienar corresponda a um segmento operacional ou uma área geográfica significativa.

Quando, devido a alterações de circunstâncias do Banco, os activos não correntes deixam de cumprir com as condições para serem classificados como detidos para venda, são reclassificados de acordo com a sua natureza e são remensurados pelo menor entre i) o valor contabilístico antes de terem sido classificados como detidos para venda, ajustado por quaisquer gastos de depreciação, e ii) os valores recuperáveis dos itens na data em que são reclassificados de acordo com a sua natureza. Estes ajustamentos são reconhecidos nos resultados do exercício.

Quando se trata de unidades operacionais descontinuadas, de acordo com as disposições previstas na IFRS 5 - Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas ("IFRS 5"), o Banco não reconhece mais-valias potenciais nestes activos.

2.14. Activos recebidos por recuperação de créditos

O Banco classifica os imóveis detidos por recuperação de crédito na rubrica "Activos não correntes detidos para venda" quando exista expectativa de venda no prazo máximo de um ano e na rubrica "Outros activos" quando ultrapassado esse prazo. Os imóveis são mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor líquido contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

As avaliações imobiliárias dos activos recebidos como recuperação de créditos são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de mercado

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir de valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

b) Método do rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do custo

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: valor do solo urbano e o valor da urbanidade, valor da construção e valor de custos indirectos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes especializados neste tipo de serviços, devidamente registados na Comissão do Mercado de Capitais. Os relatórios de avaliação são analisados internamente com aferição da adequação dos processos, comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis.

Subsequentemente, estes activos são mensurados ao menor valor entre o seu custo e o seu valor de venda imediata líquido dos custos de venda, sendo as perdas não realizadas assim registadas em resultados do exercício. Quando o valor contabilístico corresponde ao justo valor menos os custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 - Mensuração pelo justo valor ("IFRS 13") corresponde ao nível 3.

2.15. Locações

O Banco aplica a IFRS 16 - Locações ("IFRS 16").

Na data de início de cada contrato, o Banco avalia se o âmbito do mesmo corresponde a um contrato de locação ou se contém uma locação. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, através do qual se atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável, por um determinado período, em troca de uma retribuição.

Para determinar se um contrato atribui o direito de controlar o uso de um activo identificável por um determinado período, o Banco avalia se, durante o período de utilização do activo, possui cumulativamente: i) o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos derivados do uso do activo identificável; e ii) o direito de controlar o uso do activo identificável.

Na data da entrada em vigor da locação, o Banco reconhece um activo sob direito de uso pelo valor do seu custo o qual corresponde ao montante inicial do passivo da locação ajustado de: i) quaisquer pagamentos antecipados; ii) incentivos à locação recebidos; e iii) custos directos inicialmente incorridos.

Ao activo sob direito de uso, poderá acrescer a estimativa de remover e/ ou restaurar o activo subjacente e/ ou o local onde se situa, quando exigido pelo contrato de locação.

O activo sob direito de uso é subsequentemente depreciado usando o método das quotas constantes, a partir da data de entrada em vigor até ao menor entre o final da vida útil do activo e o termo da locação. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é reduzido por perdas por imparidade, quando aplicável, e ajustado por eventuais remensurações do passivo da locação.

Na data da entrada em vigor da locação, o Banco reconhece os passivos da locação mensurados ao valor presente dos pagamentos futuros da locação, os quais incluem pagamentos fixos deduzidos de incentivos de locação a receber, de pagamentos variáveis da locação, e valores que se esperam pagar a título de valor residual garantido.

Os pagamentos de locação incluem ainda o preço de exercício de opções de compra ou renovação razoavelmente certas de serem exercidas pelo Banco, ou pagamentos de penalidades de rescisão de locações, se o prazo da locação reflectir a opção da Entidade de rescindir o contrato.

Os serviços que sejam adquiridos ao locador no âmbito do contrato de locação, são separados e registados de acordo com a sua natureza, não sendo considerados como uma componente da locação para efeitos de determinação do valor do Passivo da locação.

No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros da locação, o Banco usa uma taxa de juro incremental de financiamento se a taxa de juro implícita na locação não for facilmente determinável.

Subsequentemente, o valor dos passivos de locação é incrementado pelo valor dos juros e diminuído pelos pagamentos de locação (rendas).

2.16. Impostos

Os impostos sobre o rendimento registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento em capital próprio. Os impostos diferidos reconhecidos no capital próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são, quando existem, posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Imposto Industrial

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, alterada por via da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, que aprova o Código do Imposto Industrial este imposto é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais ("IAC"), salvo se for apurado prejuízo no exercício anterior.

A Lei n.º 26/20, de 20 de Julho veio agravar a taxa de Imposto Industrial para as actividades do sector bancário de 30% para 35%. Por outro lado, a referida Lei cria regras com impactos relevantes na determinação da matéria colectável tais como:

- Custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais - Face à nova redacção das alíneas c) dos artigos 13.º e 14.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, apenas são considerados como proveitos e custos para efeitos fiscais as variações cambiais favoráveis e desfavoráveis realizadas. Face ao exposto, o Banco deve excluir, para apuramento da matéria colectável, os montantes de variações cambiais favoráveis e desfavoráveis potenciais registadas no ano;
- Custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia - Face à nova redacção do artigo 45.º do Código Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não são aceites as provisões constituídas sobre créditos cujo risco se encontre coberto por garantia, salvo na parte não coberta;
- Custos com Imposto Predial - De acordo com a nova redacção da alínea a) do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, dada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, não é aceite como custo dedutível à matéria colectável o

Imposto Predial.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, são deduzidos à matéria colectável, de um ou mais anos, dos cinco anos posteriores.

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, os proveitos das prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%.

Contudo, a Lei n.º 32/21, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2022, veio estabelecer que durante o exercício económico de 2022, é reduzida para 6,5% a taxa de retenção na fonte do Imposto Industrial que incide sobre o valor global dos serviços acidentais, prestados por pessoas colectivas, sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola a entidades com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável no território nacional.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação (“ADT”) e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte, desde que cumpridos os formalismos devidos.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das autoridades fiscais dirigido à ABANC, apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto. Adicionalmente, cumpre referir que, segundo a posição das autoridades fiscais igualmente transmitida à ABANC, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

Por sua vez, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão à matéria colectável os rendimentos sujeitos a IAC, conforme o disposto no artigo 47.º do Código do Imposto Industrial.

Imposto Predial

Em 9 de Agosto de 2020, entrou em vigor o novo Código do Imposto Predial (“CIP”), que incide sobre a detenção de imóveis próprios, rendas e a transmissão onerosa de bem imóveis, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 e Julho.

De acordo com o novo Código do Imposto Predial, são previstos três escalões de taxas para prédios urbanos:

- 0,1%, para imóveis com valor patrimonial até 5 000 milhares de kwanzas, inclusive;

- 5 000 kwanzas, para imóveis com valor patrimonial entre 5 000 milhares de kwanzas e até 6 000 milhares de kwanzas, inclusive; e
- 0,5%, para imóveis com valor patrimonial acima de 6 000 milhares de kwanzas (aplicável sobre o excesso de 5 000 milhares de kwanzas).

São aplicáveis taxas específicas para terrenos para construção (0,6%) e prédios rústicos (soma dos hectares). Adicionalmente, é aplicável um agravamento das taxas de Imposto Predial no caso de prédios urbanos desocupados.

No que diz respeito aos imóveis arrendados pelo Banco, na qualidade de arrendatário, o Banco procede à retenção na fonte do imposto devido, à taxa efectiva de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Imposto Predial sobre as Transmissões Gratuitas ou Onerosas do Património Imobiliário

Nos termos do Código do Imposto Predial, aprovado pela Lei n.º 20/20, de 9 de Julho o Imposto Predial sobre as transmissões gratuitas ou onerosas de património imobiliário incide, à taxa de 2% sobre as transmissões gratuitas e onerosas do direito de propriedade ou figuras parcelares deste direito, nomeadamente o usufruto, o direito de superfície e a servidão, incluindo aquisições por usucapião sobre bens móveis.

Imposto do Selo

O Imposto do Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto do Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto do Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega aos cofres do Estado do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”), aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e alterado pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, veio introduzir, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019, tendo sido recentemente alterado pela Lei n.º 14/23, de 28 de Dezembro, com aplicabilidade a partir de 1 de Janeiro 2024. Estão sujeitos a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico.

Regra geral, são tributadas em IVA, à taxa de 14%, as comissões e despesas cobradas pelos serviços prestados pelo Banco (em substituição do Imposto do Selo). As restantes operações de intermediação financeira estão isentas de IVA, nomeadamente, os juros de operações de financiamento, às quais continuará a ser aplicado o Imposto do Selo, quando devido.

Neste sentido, sendo o Banco um contribuinte que realiza operações tributadas e operações isentas de IVA, tem também restrições no direito à dedução do IVA pago a fornecedores, pelo que o Banco procede à dedução do imposto mediante a aplicação dos métodos previstos na legislação em vigor - com excepção do IVA das despesas expressamente excluídas do direito à dedução.

Mensalmente, o Banco tem a obrigação de cumprir as obrigações associadas ao IVA, nomeadamente: (i) a submissão à Administração Geral Tributária (“AGT”) da declaração periódica, incluindo os respectivos Anexos, na qual apura o montante de IVA a pagar ao Estado (ou o eventual crédito gerado); (ii) o pagamento do imposto apurado, até ao último dia do mês seguinte a que respeitam as operações realizadas; e (iii) as restantes obrigações declarativas,

como o reporte dos ficheiros SAF-T(AO) de Facturação e de Aquisições de bens e serviços.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações periódicas de IVA podem ser sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais nos cinco anos subsequentes ao exercício a que respeitam.

Imposto diferido

Os impostos diferidos activos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar ou a pagar em exercícios futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor dos activos e passivos no balanço e a sua base fiscal, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Para analisar a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos, o Banco efectua projecções de lucros tributáveis no horizonte temporal em que os mesmos poderão ser recuperáveis, reconhecendo activos por impostos diferidos na medida em que é possível demonstrar a sua recuperabilidade pela existência de lucros tributáveis futuros.

Os impostos diferidos activos e passivos foram determinados com base na interpretação da lei fiscal actual. Deste modo, alterações na lei fiscal ou na sua interpretação por parte das autoridades competentes podem ter impacto no montante de impostos diferidos.

Conforme estabelecido no parágrafo 74 da IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento ("IAS 12"), o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.17. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 - Provisões, passivos contingentes e activos contingentes ("IAS 37") no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, para apuramento das provisões correspondentes, é efectuado o apuramento do valor actual dos pagamentos futuros esperados descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objecto de divulgação, excepto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões relacionadas com processos judiciais e fiscais, opondo o Banco a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efectuadas pelo Conselho de Administração, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores nestas matérias.

No âmbito da actividade desenvolvida pelo Banco são prestadas garantias financeiras e assumidos compromissos de crédito junto de entidades terceiras, que sendo rubricas extrapatrimoniais (Nota 33), e por isso passivos contingentes, podem converter-se em exposições de crédito a registar no balanço do Banco. O Banco avalia, a cada data de relato, o potencial de risco de crédito envolvido nestes contratos de acordo com o modelo de perdas esperadas (Nota 2.5.) e sempre que estima perdas por risco de crédito, regista a respectiva provisão no balanço.

2.18. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em estágios 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto, o qual corresponde ao seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros em estágio 3 os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro não é autonomizada das alterações no seu justo valor, sendo reconhecida na rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados”. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro e associados a activos financeiros ou passivos financeiros reconhecidos na categoria de *fair value option*, a componente de juro é reconhecida na margem financeira.

2.19. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.20. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes (“IFRS 15”);
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15; ou
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados de acordo com a IFRS 9.

2.21. Garantias financeiras e compromissos

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são compromissos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.22. Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração de resultados no período em que ocorrem.

2.23. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos de preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes engloba os saldos das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Notas 4 e 5), não considerando a imparidade constituída.

2.24. Outros instrumentos de capital

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se: (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente e (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital próprio, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor de emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos de custos de transacção.

A remuneração dos outros instrumentos de capital próprio é reconhecida quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida, sendo deduzida ao capital próprio na rubrica Reservas de reavaliação. As variações cambiais são reconhecidas em capital próprio.

2.25. Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a Accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias em circulação, excluindo o número médio de acções próprias detidas pelo Banco.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias em circulação é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por acção para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

Nota 3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras individuais apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o desempenho das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1. Justo valor dos instrumentos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor dos títulos de dívida pública é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis na Bodiva, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Destaca-se a mensuração dos imóveis detidos indirectamente através de um Fundo de investimento imobiliário (Nota 7), cujas análise de valorização se baseiam em avaliações elaboradas por peritos independentes registados na CMC, as quais consideraram as perspectivas de evolução dos indicadores macroeconómicos para Angola e pressupostos que possuem algum grau de subjectividade e cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados na Nota 7.

3.2. Perdas por imparidade dos activos financeiros mensurados ao custo amortizado

Perdas por imparidade de crédito a clientes e contas a receber

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

O processo de avaliação da carteira de crédito a clientes e contas a receber de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

O cálculo da imparidade associada a crédito a clientes e contas a receber assenta, entre outros factores e quando aplicável, nas avaliações dos colaterais de operações de crédito, como as hipotecas de imóveis. Estas foram efectuadas no pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais à data do balanço.

As avaliações de imóveis são elaboradas por peritos independentes registados na Comissão do Mercado de Capitais e têm implícitas um conjunto de pressupostos cuja verificação se reveste de incerteza face às actuais circunstâncias do mercado imobiliário. Adicionalmente, o Banco utiliza ainda estimativas quanto à data de recuperação e venda do colateral imobiliário.

Por outro lado, a recuperação do crédito concedido a clientes e outras contas a receber, a qual tem subjacente planos de negócio dos devedores e valorização de colaterais, pode ser significativamente impactada pela evolução dos indicadores macroeconómicos de Angola.

O Banco efectua uma revisão periódica dos instrumentos financeiros de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.5.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e reportadas nas Notas 5, 6, 9, 10 e 14, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

3.3. Impostos sobre o rendimento e diferidos

Os impostos, incluindo os incidentes sobre o rendimento (correntes e diferidos), são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações, a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva, originando a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Conselho de Administração do Banco sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

O cálculo da estimativa de imposto corrente para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, foi apurado nos termos da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo a taxa de imposto aplicável de 35%.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios, com destaque para tratamentos fiscais introduzidos pela nova redacção da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, nomeadamente: (i) custos/ proveitos com valorizações cambiais potenciais/ realizadas; (ii) custos com perdas por imparidade sobre créditos com garantia; e (iii) custos com Imposto Predial, bem como, os pressupostos assumidos pelo Banco na determina do imposto sobre o rendimento do exercício e os impostos diferidos, que se encontram ainda sujeitos a ratificação por parte da Administração Geral Tributária.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os períodos findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com o entendimento do Conselho de Administração sobre os requisitos previstos na IAS 12, os passivos por impostos diferidos devem ser reconhecidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de activos por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis seriam suficientes para permitir que fosse realizado o benefício da perda.

A Administração Geral Tributária tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Banco durante um período de cinco anos. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras Individuais do Banco.

3.4. Participações financeiras

O Banco avalia a cada data de relato financeiro o valor recuperável das participações financeiras detidas, ou, sempre que existam indícios de perda de valor. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre a estimativa do valor recuperável dos investimentos em participações financeiras e o valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O apuramento da valorização das participações financeiras corresponde a uma estimativa complexa, a utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas e reportadas na Nota 11, com o consequente impacto nos resultados e capital do Banco.

Nota 4 - Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2025	31-12-2024
Caixa	10 582 974	7 152 874
Em moeda nacional	8 214 904	5 468 778
Em moeda estrangeira	2 368 070	1 684 096
Em Euros	1 369 544	949 203
Em Dólares dos Estados Unidos	998 094	734 309
Outras moedas	432	584
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	64 936 313	76 059 986
Em moeda nacional	23 010 267	34 108 265
Em moeda estrangeira	41 926 046	41 951 721
Em Dólares dos Estados Unidos	41 926 046	41 951 721
	75 519 287	83 212 860

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola” inclui os depósitos constituídos para satisfazer os requisitos legais quanto à constituição e manutenção de reservas mínimas obrigatórias, os quais não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2025, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho e na Directiva n.º 07/DME/2025, de 28 de Julho.

Em 31 de Dezembro de 2024, as reservas obrigatórias são apuradas nos termos do disposto no Instrutivo n.º 06/2024, de 12 de Junho e na Directiva n.º 09/DME/2024, de 20 de Dezembro.

As reservas obrigatórias são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exigibilidade de manutenção de reservas mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola, foi apurada através da aplicação dos coeficientes resumidos na seguinte tabela:

		31-12-2025		31-12-2024		
	Apuramento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira	Apuramento	Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxa sobre Base de Incidência						
Governo Central	Mensal	100%	100%	Mensal	100%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Mensal	18%	100%	Mensal	21%	100%
Outros sectores	Mensal	18%	22%	Mensal	21%	22%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, podem ser deduzidos da exigibilidade em moeda nacional o montante até 80% dos activos representativos do valor dos desembolsos de créditos, em moeda nacional, em situação regular, referente a projectos dos sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas, concedidos até 14 de Abril de 2021, desde que sejam de maturidade residual igual ou superior a 24 meses, bem como a totalidade dos créditos definidos de acordo no artigo 8.º do Aviso n.º 10/2024, de 20 de Dezembro, sobre concessão de crédito ao sector real da economia, qualquer que seja a maturidade residual e dos créditos definidos de acordo com o disposto no artigo 11.º do Aviso n.º 09/2024, de 20 de Dezembro, sobre concessão de crédito à habitação, qualquer que seja a maturidade residual.

Nota 5 - Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	39 939 825	14 796 858
Em Dólares dos Estados Unidos	32 400 320	13 292 203
Em Euros	7 410 908	1 381 722
Outras moedas	128 597	122 933
Créditos no sistema de pagamentos	2 647 230	2 381 245
Perdas por imparidade (Nota 32)	(1 730 986)	(2 383 182)
	40 856 069	14 794 921

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica “Créditos no sistema de pagamentos” diz maioritariamente respeito aos saldos na EMIS - Empresa Interbancária de Serviços, S.A.R.L. (“EMIS”) no âmbito das operações de compensação no sistema de pagamentos. Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a imparidade constituída reflete a estimativa da perda que o Banco poderá incorrer.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos de disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro apresentam a seguinte composição, por contraparte:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Bank of Africa - Mer Rouge	15 470 620	-
Intercontinental Investment Bank, S.A.	11 070 547	160 142
Millennium BCP	5 953 750	9 548
Commerzbank AG	2 788 613	1 957 859
BAI Europa, S.A.	2 549 504	10 296 911
Banca Popolare di Sondrio, S.A.	701 685	902 065
Aktif Yatirim Bankasi A.S.	365 142	547 685
ODDO BHF	340 742	167 221
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	251 683	251 511
Absa Bank, Limited	118 331	109 313
African Export-Import Bank	115 321	12 737
Byblos Bank Europe, S.A.	34 488	218 872
Firststrand Bank, Ltd	79 654	79 266
Outras instituições de crédito	99 745	83 728
	39 939 825	14 796 858

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as disponibilidades em outras instituições de crédito no país e no estrangeiro não são remuneradas, encontram-se livres de quaisquer ónus ou encargos e podem ser mobilizadas a qualquer momento, sem aviso prévio ou qualquer tipo de restrição.

Nota 6 - Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Aplicações em instituições de crédito no país	44 781 769	4 004 447
Cedências de liquidez	44 500 000	4 000 000
Proveitos a receber	281 769	4 447
Perdas por imparidade (Nota 32)	(688 654)	(62 469)
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	39 211 861	71 835 804
Cedências de liquidez	35 840 141	68 483 097
Depósitos colateral	3 142 053	3 011 528
Proveitos a receber	229 668	341 179
Perdas por imparidade (Nota 32)	(448 796)	(624 697)
	82 856 180	75 153 085

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por contraparte:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Aplicações em instituições de crédito no país		
Banco BCI, SA.	13 000 000	-
Banco Keve, S.A.	13 000 000	4 000 000
Standard Bank, S.A.	7 000 000	-
Banco Crédito Sul, SA.	4 000 000	-
Banco Valor, SA.	4 000 000	-
Banco Sol, SA.	2 000 000	-
Banco Yetu, S.A.	1 500 000	-
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Intercontinental Investment Bank, S.A.	27 756 211	37 819 015
BAI Europa	3 831 601	-
FirstRand Bank, Limited	3 248 814	3 116 667
United Overseas Bank, Limited	2 028 960	1 942 224
PNC Financial Services	1 113 093	1 069 304
Oddo BHF Bank Aktiengesellschaft	1 003 515	9 120 000
African Export-Import Bank	-	9 120 000
Commerzbank AG	-	9 307 415
	83 482 193	75 494 625

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as aplicações no Intercontinental Investment Bank, S.A. encontram-se colateralizadas por Obrigações do Tesouro de Cabo Verde, no montante equivalente a 24 428 088 milhares de kwanzas e 33 195 727 milhares de kwanzas, respectivamente. Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as referidas Obrigações do Tesouro estão a ser considerados como mitigantes de risco de crédito para efeitos de requisitos dos fundos próprios regulamentares (Nota 20).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as aplicações junto do United Overseas Bank, Limited e PNC Financial Services encontram-se a colateralizar créditos documentários à importação (Nota 33). Naquelas datas, as aplicações nas restantes instituições encontram-se livres de quaisquer ónus ou encargos e podem ser livremente movimentadas sem qualquer restrição.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Até três meses	83 482 193	75 494 625
	83 482 193	75 494 625

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as aplicações em instituições de crédito, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por moeda:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Em Kwanzas	44 500 000	4 000 000
Em Dólares dos Estados Unidos	38 982 193	66 747 210
Em Euros	-	4 747 415
	83 482 193	75 494 625

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as aplicações em outras instituições de crédito são remuneradas às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das aplicações:

	31-12-2025	31-12-2024
Em moeda nacional	18,86%	23,17%
Em Dólares dos Estados Unidos	4,41%	4,50%
Em Euros	n.a.	2,10%

Nota 7 - Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Unidades de participação - Fundo Omega	67 129 312	65 921 438
Obrigações do Tesouro	39 551 528	12 627 630
	106 680 840	78 549 068

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Banco tem registado na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” a valorização da participação no OMEGA - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado de Subscrição Particular (“Fundo Omega”) e Obrigações do Tesouro detidos para negociação.

O Fundo Omega foi registado em 27 de Outubro de 2020, tendo como Sociedade Gestora a Independent Finance Advisors - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A (“Sociedade Gestora”). O objectivo do Fundo Omega consiste em alcançar, numa perspectiva de médio e longo prazo, uma valorização crescente do capital, através da constituição e gestão de uma carteira de activos predominantemente imobiliários. O Fundo Omega dirige o seu investimento para a aquisição de activos imobiliários, nomeadamente a aquisição de imóveis ou fracções autónomas destinadas à habitação, comércio, serviços, armazéns e edifícios industriais, bem como direitos de superfície, com o objectivo de promover o loteamento, construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários. O Fundo Omega poderá, nos termos previstos na lei aplicável, adquirir participações em sociedades imobiliárias e unidades de participação de outros Organismos de Investimento Colectivo Imobiliário. O património do Fundo Omega pode integrar numerário, depósitos bancários, unidades de participação em fundos de investimento mobiliário abertos de tesouraria e valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado com prazo de vencimento residual inferior a 12 meses.

Em 2025 e 2024, o movimento das unidades de participação detidas pelo Banco no Fundo Omega e a respectiva valorização é detalhado abaixo (Nota 25):

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
Movimento	Quantidade	Valorização
Saldo a 31 de Dezembro de 2023	51 262	61 141 321
Valorização de UP's	N.a.	4 780 117
Saldo a 31 de Dezembro de 2024	51 262	65 921 438
Valorização de UP's	N.a.	1 207 874
Saldo a 31 de Dezembro de 2025	51 262	67 129 312

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as unidades de participação detidas pelo Banco representam 98,84% do capital do Fundo Omega.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as mais valias geradas pela alienação de imóveis ao Fundo são as que se apresentam:

<i>(milhares de kwanzas)</i>			
Exercício 2025	Valor líquido contabilístico	Valor de alienação	Valias geradas (Nota 28)
Outros activos tangíveis (Nota 12)	73 750	25 171	(48 579)
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	305 231	333 415	28 184
	378 981	358 586	(20 395)

<i>(milhares de kwanzas)</i>			
Exercício 2024	Valor líquido contabilístico	Valor de alienação	Valias geradas (Nota 28)
Outros activos tangíveis (Nota 12)	41	44 685	44 644
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	-
	41	44 685	44 644

Durante o exercício de 2025 o Banco procedeu a venda de imóveis ao Fundo Omega, tendo obtido uma mais valia de 28 184 milhares de kwanzas (Nota 11 e 28).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os títulos de dívida pública mensurados ao justo valor através de resultados apresentam a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2025	Custo de aquisição	Varição de justo valor	Juros corridos	Valor de balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	31 922 568	5 880 565	1 748 395	39 551 528
	31 922 568	5 880 565	1 748 395	39 551 528

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2024	Custo de aquisição	Varição de justo valor (Nota 25)	Juros corridos	Valor de balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	10 294 657	1 920 907	412 066	12 627 630
	10 294 657	1 920 907	412 066	12 627 630

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os títulos de dívida pública mensurados ao justo valor através de resultados apresentam prazos residuais de vencimento entre cinco a dez anos e encontram-se classificados no nível 2 da hierarquia de justo valor, uma vez que têm como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, de acordo com o descrito na nota 3.1.

No primeiro semestre de 2025, o Banco reclassificou para esta rubrica uma emissão de obrigações do Tesouro que se encontrava registada na rubrica de “Investimentos ao custo amortizado” em 31 de Dezembro de 2024 (Nota 9).

Nota 8 - Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)						
31-12-2025						
	Participação no capital	Moeda	Custo de aquisição	Alienações	Aumentos/reduções de capital	Valor de balanço
Aliança Seguros, S.A.	9,985%	AOA	481 503	-	-	481 503
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços S.A.R.L.	1,510%	AOA	352 583	-	-	352 583
			834 086	-	-	834 086
(milhares de kwanzas)						
31-12-2024						
	Participação no capital	Moeda	Custo de aquisição	Alienações	Aumentos/reduções de capital	Valor de balanço
Aliança Seguros, S.A.	9,985%	AOA	481 503	-	-	481 503
EMIS- Empresa Interbancária de Serviços S.A.R.L.	1,510%	AOA	120 090	(198 179)	430 672	352 583
			601 593	(198 179)	430 672	834 086

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Banco valorizava a sua participação na Aliança Seguros, S.A. ao custo histórico, de acordo com os requisitos da IFRS 9, considerando a impossibilidade de estimar o justo valor com fiabilidade.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., o Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de instrumentos de capital classificados como activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Em 31 de Dezembro de 2024, o Banco vendeu parte da sua participação na EMIS equivalente a 0,84% do capital daquela entidade. Por outro lado, apesar da redução no número de acções o saldo da rubrica teve um aumento pelo facto do valor unitário das acções terem aumentado em 2024 como resultado do aumento de capital próprio da EMIS.

Nota 9 - Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)		
	31-12-2025	31-12-2024
Obrigações do Tesouro		
De emissores públicos	4 902 899	31 878 919
Em moeda nacional	4 902 899	27 991 575
Em moeda estrangeira	-	3 887 344
Proveitos a receber	300 652	1 733 549
Perdas por imparidade (Nota 32)	(80 020)	(525 562)
	5 123 531	33 086 906

O Banco classifica os activos financeiros nesta carteira quando cumprem com os requisitos de SPPI e o modelo de negócio associado consiste em recolher os fluxos de caixa contratuais.

A política contabilística e as principais estimativas relativamente ao apuramento de imparidade dos activos financeiros nesta carteira encontram-se descritas nas Notas 2.5. e 3.2.

No primeiro semestre de 2025, o Banco reclassificou uma emissão de obrigações do Tesouro, registada nesta rubrica em 31 de Dezembro de 2024 pelo montante de 23 663 121 milhares de Kwanzas, para a rubrica de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (Nota 7). A diminuição do saldo desta rubrica face a 31 de Dezembro de 2024 resulta essencialmente da referida reclassificação.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os investimentos ao custo amortizado, excluindo os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Entre três e seis meses	-	501 432
Entre seis meses e um ano	-	3 887 344
Entre um e três anos	1 299 708	-
Entre três e cinco anos	999 809	24 886 109
Mais de cinco anos	2 603 382	2 604 034
	4 902 899	31 878 919

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os investimentos ao custo amortizado apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>				
	31-12-2025				
	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	16,53%	4 902 899	300 652	(80 020)	5 123 531
		4 902 899	300 652	(80 020)	5 123 531

	<i>(milhares de kwanzas)</i>				
	31-12-2024				
	Taxa média	Custo de aquisição	Proveitos a receber	Perdas por imparidade	Valor de balanço
Obrigações do Tesouro					
De emissores públicos					
Em moeda nacional	18,88%	27 991 575	1 685 030	(464 162)	29 212 443
Em moeda estrangeira	9,50%	3 887 344	48 518	(61 399)	3 874 463
		31 878 919	1 733 549	(525 562)	33 086 906

Nota 10 - Crédito a clientes

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Em moeda nacional		
Empresas e sector público	184 280 193	155 259 283
Particulares	11 864 750	11 790 354
Em moeda estrangeira		
Empresas e sector público	240 569	224 392
Particulares	590 010	589 825
	196 975 523	167 863 853
Perdas por imparidade (Nota 32)	(25 765 900)	(22 188 658)
	171 209 623	145 675 195

Em 2025 e 2024, o Banco procedeu ao abate de créditos concedidos a clientes que se encontravam em incumprimento, relativamente aos quais não existiam expectativas de recuperação, tendo simultaneamente utilizado a respectiva imparidade que se encontrava constituída nos montantes de 5 123 397 milhares de kwanzas e 23 494 659 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 32).

No segundo semestre de 2025, um Banco internacional emitiu garantias bancárias a favor do Banco com o objectivo de mitigar o risco de crédito associado a um conjunto de financiamentos concedidos pelo Banco a clientes, alguns dos quais classificados em estágio 2 e 3.

As garantias emitidas ascendem a um montante global de USD 28 750 887 (equivalente a 26 229 032 milhares de kwanzas, à taxa de cambio em vigor em 31 de Dezembro de 2025), apresentam uma maturidade de 20 anos e podem ser accionadas pelo Banco, de forma incondicional, em caso de incumprimento dos referidos clientes (incumprimento superior a 90 dias), após o cumprimento de determinadas condições estabelecidas contratualmente, incluindo a demonstração que foram envidados esforços razoáveis e diligentes para a recuperação dos montantes em dívida.

As referidas garantias encontram-se colateralizados por penhor de três depósitos a prazo indexados ao USD, constituídos pelo Banco internacional junto do Banco, no montante global de USD 28 740 419 (equivalente a 26 219 482 milhares de kwanzas, à taxa de cambio em vigor em 31 de Dezembro de 2025), os quais não são remunerados (Nota 16).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as operações de crédito bruto a clientes apresentam a seguinte composição por situação:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Créditos a clientes		
Capital vincendo	136 036 102	126 479 974
Crédito vencido	37 606 528	25 695 744
Total de crédito concedido	173 642 631	152 175 718
Proveitos a receber	23 332 892	15 688 135
	196 975 523	167 863 853

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as operações de crédito a clientes, excluindo o crédito vencido, os proveitos a receber e as perdas por imparidade, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Até três meses	53 615	80 711
Entre três e seis meses	14 127	16 832
Entre seis meses e um ano	48 012	5 276 924
Entre um e dois anos	2 767 071	25 657 244
Entre dois e cinco anos	52 969 248	31 180 293
Mais de cinco anos	80 184 030	64 267 971
	136 036 102	126 479 974

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por sector de actividade apresenta a seguinte composição:

					(milhares de kwanzas)	
					31-12-2025	
Sector de actividade	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade %
Empresas						
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	66 895 018	7 798 839	74 693 857	38%	(4 368 789)	6%
Construção	16 002 994	95 517	16 098 511	8%	(638 337)	4%
Comércio por grosso e a retalho	22 669 533	11 383 479	34 053 011	17%	(8 692 598)	26%
Transportes, armazenagem e comunicações	2 405 738	6 639 995	9 045 732	5%	(2 352 697)	26%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	15 455 325	4 170	15 459 496	8%	(509 210)	3%
Indústrias transformadoras	6 217 451	394 497	6 611 948	3%	(489 164)	7%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	4 444	180 129	184 572	0%	(68 624)	37%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	8 094 568	1 181 961	9 276 529	5%	(2 421 422)	26%
Indústrias extractivas	9 935 471	13 528	9 948 999	5%	(329 537)	3%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	39 927	1 954	41 881	0%	(2 193)	5%
Actividades informáticas e conexas	1 361 893	968	1 362 861	1%	(368 711)	27%
Actividades financeiras	1 349 768	122 244	1 472 012	1%	(83 988)	6%
Educação	1 210 412	407 154	1 617 566	1%	(1 059 356)	65%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	579 451	99 493	678 945	0%	(108 891)	16%
Saúde	9 016	428 545	437 562	0%	(35 076)	8%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	6 321	6 321	0%	(6 278)	99%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	1 344	-	1 344	0%	(31)	2%
Outros Fins	13 810	3 515 732	3 529 542	2%	(128 199)	4%
Particular						
Habitação	1 397 154	329 803	1 726 957	1%	(183 016)	11%
Consumo	5 725 679	1 983 059	7 708 738	4%	(1 219 095)	16%
Outros Fins	-	3 019 138	3 019 138	2%	(2 700 687)	89%
	159 368 994	37 606 528	196 975 523	100%	(25 765 899)	13%

(milhares de kwanzas)						
31-12-2024						
Sector de actividade	Crédito a clientes		Exposição Total	Peso relativo	Imparidade	
	Vincendo	Vencido			Valor	Imparidade %
Empresas						
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	50 019 863	2 247 129	52 266 992	31%	(8 349 356)	16%
Construção	15 302 860	865 542	16 168 402	10%	(967 632)	6%
Comércio por grosso e a retalho	23 223 151	9 382 354	32 605 505	19%	(5 216 888)	16%
Transportes, armazenagem e comunicações	9 249 654	52 642	9 302 296	6%	(1 359 158)	15%
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	9 374 087	1 850	9 375 937	6%	(318 607)	3%
Indústrias transformadoras	7 513 936	663 860	8 177 796	5%	(444 030)	5%
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	12 515	179 965	192 480	0%	(60 109)	31%
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	3 690 678	1 187 907	4 878 585	3%	(299 008)	6%
Indústrias extractivas	10 676 669	13 528	10 690 197	6%	(319 703)	3%
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	93 332	97 812	191 144	0%	(88 298)	46%
Actividades informáticas e conexas	3 731 944	3 802	3 735 746	2%	(377 501)	10%
Actividades financeiras	1 416 087	198 903	1 614 990	1%	(150 976)	9%
Educação	978 147	402 274	1 380 421	1%	(111 928)	8%
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	110 817	99 187	210 004	0%	(72 837)	35%
Saúde	345 348	1 061	346 409	0%	(9 314)	3%
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	-	6 273	6 273	0%	(3 751)	60%
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	-	-	-	0%	-	0%
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	9 267	-	9 267	0%	(217)	2%
Outros Fins	751 251	3 579 980	4 331 231	3%	(157 895)	4%
Particular						
Habitação	831 099	889 237	1 720 336	1%	(441 845)	26%
Consumo	1 194 301	5 034 229	6 228 530	4%	(2 863 195)	46%
Outros Fins	3 643 103	788 209	4 431 312	3%	(576 410)	13%
	142 168 109	25 695 744	167 863 853	100%	(22 188 658)	13%

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e estágio apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)													
31-12-2025													
Segmento	Exposição total						Imparidade						
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	184 518 839	69 354 284	-	-	43 646 905	-	25 155 420	71 517 650	57 084 996	(21 662 980)	(1 929 434)	(1 685 360)	(18 048 186)
Entidades públicas	1 923	1 923	-	-	-	-	-	-	-	(151)	(151)	-	-
Colaboradores	2 174 731	1 779 727	-	-	193 166	-	4 087	201 838	194 234	(221 854)	(26 708)	(13 175)	(181 971)
Particulares - Rendas	6 488 488	1 037 908	-	-	1 770 021	-	893 445	3 680 559	2 818 247	(1 149 814)	(21 657)	(52 513)	(1 075 643)
Particulares - Revolving	3 791 541	822 171	-	-	18 526	-	-	2 950 844	-	(2 731 101)	(41 995)	(2 378)	(2 686 728)
	196 975 523	72 996 014	-	-	45 628 618	-	26 052 952	78 350 891	60 097 476	(25 765 900)	(2 019 945)	(1 753 426)	(21 992 529)

(milhares de kwanzas)													
31-12-2024													
Segmento	Exposição total						Imparidade						
	Exposição total	Crédito em estágio 1	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 2	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em estágio 3	Do qual reestruturado	Imparidade total	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3
Empresas	155 385 929	51 510 662	-	-	39 768 435	-	6 980 572	64 106 832	47 238 092	(18 299 576)	(1 518 845)	(1 927 385)	(14 853 346)
Entidades públicas	97 746	97 746	-	-	-	-	-	-	-	(7 632)	(7 632)	-	-
Colaboradores	2 509 825	2 303 185	-	-	174 694	-	30 573	31 946	23 358	(63 584)	(31 719)	(17 456)	(14 409)
Particulares - Rendas	6 060 743	2 877 523	-	-	635 317	-	185 408	2 547 903	785 154	(1 661 649)	(65 213)	(34 256)	(1 562 180)
Particulares - Revolving	3 809 610	706 061	-	-	61 307	-	-	3 042 242	-	(2 156 217)	(35 552)	(8 200)	(2 112 465)
	167 863 853	57 495 177	-	-	40 639 753	-	7 196 553	69 728 923	48 046 604	(22 188 658)	(1 658 961)	(1 987 297)	(18 542 400)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e intervalo de dias de atraso apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)																		
31-12-2025																		
Segmento	Exposição total									Perdas por imparidade								
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	69 354 284	-	-	42 696 472	950 012	422	46 932 179	6 895 168	17 690 302	(1 929 434)	-	-	(1 605 405)	(79 922)	(33)	(10 543 442)	(2 274 146)	(5 230 597)
Entidades públicas	-	-	1 923	-	-	-	-	-	-	-	-	(151)	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	1 779 727	-	-	192 561	192	412	20 928	-	180 910	(26 708)	-	-	(13 111)	(20)	(44)	(13 366)	-	(168 606)
Particulares - Rendas	1 037 908	-	-	1 660 863	109 157	-	2 612 391	1 412	1 066 756	(21 657)	-	-	(40 378)	(12 135)	-	(443 120)	(1 800)	(630 723)
Particulares - Revolving	822 171	-	-	18 137	262	127	3 674	23	2 947 147	(41 995)	-	-	(2 285)	(63)	(30)	(2 170)	(11)	(2 684 547)
	72 994 091	-	1 923	44 568 034	1 059 623	961	49 569 172	6 896 604	21 885 115	(2 019 794)	-	(151)	(1 661 178)	(92 141)	(107)	(11 002 098)	(2 275 957)	(8 714 474)

(milhares de kwanzas)																		
31-12-2024																		
Segmento	Exposição total									Perdas por imparidade								
	Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3			Estágio 1			Estágio 2			Estágio 3		
	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias e ≤ 90 dias	> 90 dias
Empresas	51 510 661	-	-	39 229 138	1 986	537 311	46 522 977	790 486	16 793 370	(1 518 845)	-	-	(1 908 102)	(156)	(19 127)	(9 598 993)	(28 462)	(5 225 891)
Entidades públicas	1 888	-	95 858	-	-	-	-	-	-	(121)	-	(7 511)	-	-	-	-	-	-
Colaboradores	2 303 185	-	-	173 721	972	-	26 688	-	5 258	(31 719)	-	-	(17 376)	(80)	-	(11 114)	-	(3 295)
Particulares - Rendas	2 877 523	-	-	520 180	115 138	-	443 151	21 515	2 083 237	(65 213)	-	-	(21 366)	(12 890)	-	(260 467)	-	(1 301 713)
Particulares - Revolving	706 061	-	-	56 134	5 174	-	9 783	21	3 032 437	(35 553)	-	-	(6 953)	(1 247)	-	(4 700)	(13)	(2 107 752)
	57 399 319	-	95 858	39 979 173	123 270	537 311	47 002 599	812 022	21 914 302	(1 651 452)	-	(7 511)	(1 953 797)	(14 373)	(19 127)	(9 875 274)	(28 475)	(8 638 651)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por segmento de risco e ano de concessão das operações apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2025																	
Ano de concessão	Número de operações	Empresas		Entidades públicas			Colaboradores		Particulares - Rendas			Particulares - Revolving			Total		
		Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante
2019 e anteriores	185	19 599 748	(5 789 830)	2	1 923	(151)	35	663 563	(12 883)	40	770 121	(262 516)	2 207	2 919 627	(2 665 090)	2 469	23 954 982
2020	31	7 671 390	(859 163)	-	-	-	1	14 221	(179)	15	86 086	(28 887)	20	1 215	(933)	67	7 772 912
2021	43	16 255 846	(1 686 129)	-	-	-	17	389 049	(23 693)	8	312 606	(206 657)	31	35 026	(9 005)	99	16 992 527
2022	73	12 711 055	(1 034 614)	-	-	-	16	155 248	(2 620)	17	115 930	(60 406)	55	76 135	(10 570)	161	13 058 369
2023	117	36 160 433	(2 505 394)	-	-	-	46	190 793	(6 558)	29	396 005	(295 681)	143	173 857	(10 702)	335	36 921 088
2024	113	35 119 519	(4 127 832)	-	-	-	93	428 843	(170 151)	31	2 685 526	(240 879)	219	269 223	(14 577)	456	38 503 111
2025	74	57 000 848	(5 660 019)	-	-	-	57	333 015	(5 772)	63	2 122 214	(54 786)	273	316 457	(20 225)	467	59 772 535
	636	184 518 839	(21 662 980)	2	1 923	(151)	265	2 174 731	(221 854)	203	6 488 488	(1 149 814)	2 948	3 791 541	(2 731 101)	4 054	196 975 523

(milhares de kwanzas)

31-12-2024																	
Ano de concessão	Número de operações	Empresas		Entidades públicas			Colaboradores		Particulares - Rendas			Particulares - Revolving			Total		
		Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante
2018 e anteriores	132	17 257 444	(4 013 907)	2	97 746	(7 632)	20	523 561	(8 917)	31	716 759	(102 445)	2 297	3 016 484	(2 095 221)	2 482	21 611 994
2019	44	2 435 245	(605 871)	-	-	-	9	143 749	(3 937)	14	716 707	(367 336)	34	3 486	(2 413)	101	3 299 187
2020	32	9 561 124	(1 224 445)	-	-	-	2	35 974	(3 280)	17	441 098	(429 459)	19	11 598	(1 179)	70	10 049 794
2021	39	29 436 403	(1 687 116)	-	-	-	25	471 041	(24 685)	14	340 395	(173 342)	26	27 750	(6 809)	104	30 275 589
2022	83	19 844 285	(7 042 898)	-	-	-	36	204 049	(5 300)	23	306 258	(184 628)	64	112 016	(9 262)	206	20 466 608
2023	106	38 369 024	(1 763 401)	-	-	-	136	418 257	(8 308)	34	731 079	(230 657)	187	323 871	(20 580)	463	39 842 231
2024	62	38 482 404	(1 961 938)	-	-	-	110	713 194	(9 157)	33	2 808 447	(173 782)	194	314 405	(20 753)	399	42 318 450
	498	155 385 929	(18 299 576)	2	97 746	(7 632)	338	2 509 825	(63 584)	166	6 060 743	(1 661 649)	2 821	3 809 610	(2 156 217)	3 825	167 863 853

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e sector de actividade apresenta a seguinte composição:

		(milhares de kwanzas)			
		31-12-2025		31-12-2024	
Sector de actividade		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas					
Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais	Exposição total	73 830 201	863 656	51 278 172	988 820
	Imparidade	(4 146 540)	(222 249)	(8 066 028)	(283 328)
Construção	Exposição total	15 976 113	122 397	16 048 400	120 002
	Imparidade	(538 680)	(99 657)	(911 198)	(56 434)
Comércio por grosso e a retalho	Exposição total	29 810 462	4 242 550	27 893 621	4 711 884
	Imparidade	(5 448 939)	(3 243 660)	(3 210 272)	(2 006 616)
Transportes, armazenagem e comunicações	Exposição total	7 987 409	1 058 324	8 399 066	903 230
	Imparidade	(1 572 078)	(780 619)	(952 284)	(406 874)
Indústrias transformadoras	Exposição total	6 208 999	402 950	7 789 549	388 247
	Imparidade	(208 776)	(280 388)	(261 930)	(182 100)
Indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco	Exposição total	15 458 509	987	9 372 975	2 962
	Imparidade	(508 835)	(375)	(318 449)	(158)
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura	Exposição total	-	184 572	-	192 480
	Imparidade	-	(68 624)	-	(60 109)
Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas	Exposição total	9 000 322	276 207	4 596 495	282 090
	Imparidade	(2 145 215)	(276 207)	(133 298)	(165 710)
Indústrias extractivas	Exposição total	9 935 471	13 528	10 672 582	17 615
	Imparidade	(316 010)	(13 528)	(311 402)	(8 301)
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	Exposição total	-	41 881	-	191 144
	Imparidade	-	(2 193)	-	(88 298)
Actividades informáticas e conexas	Exposição total	827 327	535 535	2 896 063	839 683
	Imparidade	(303 875)	(64 837)	(348 918)	(28 583)
Actividades financeiras	Exposição total	1 413 842	58 170	1 392 341	222 649
	Imparidade	(52 224)	(31 764)	(40 632)	(110 344)
Educação	Exposição total	1 205 967	411 599	-	1 380 421
	Imparidade	(652 119)	(407 236)	-	(111 928)
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	Exposição total	-	678 945	-	210 004
	Imparidade	-	(108 891)	-	(72 837)
Saúde	Exposição total	-	437 562	-	346 409
	Imparidade	-	(35 076)	-	(9 314)
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	Exposição total	-	6 321	-	6 273
	Imparidade	-	(6 278)	-	(3 751)
Produção e distribuição de electricidade, de gás e de água	Exposição total	-	1 344	-	9 267
	Imparidade	-	(31)	-	(217)
Outros Fins	Exposição total	3 505 839	23 703	4 292 723	38 508
	Imparidade	(126 521)	(1 678)	(154 977)	(2 918)
Particular					
Habitação	Exposição total	-	1 726 957	648 587	1 071 749
	Imparidade	-	(183 016)	(311 714)	(130 131)
Consumo	Exposição total	3 730 082	3 978 655	-	6 228 530
	Imparidade	(100 786)	(1 118 309)	-	(2 863 195)
Outros Fins	Exposição total	-	3 019 138	1 491 202	2 940 110
	Imparidade	-	(2 700 687)	(22 317)	(554 093)
Total	Exposição total	178 890 542	18 084 981	146 771 776	21 092 077
	Imparidade	(16 120 597)	(9 645 303)	(15 043 419)	(7 145 239)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e segmento de risco apresenta a seguinte composição:

		(milhares de kwanzas)			
		31-12-2025		31-12-2024	
Segmento		Análise individual	Análise colectiva	Análise individual	Análise colectiva
Empresas	Exposição total	175 160 460	9 358 379	144 631 987	10 753 942
	Imparidade	(16 019 811)	(5 643 169)	(14 709 387)	(3 590 189)
Entidades públicas	Exposição total	-	1 923	-	97 746
	Imparidade	-	(151)	-	(7 632)
Colaboradores	Exposição total	-	2 174 731	-	2 509 825
	Imparidade	-	(221 854)	-	(63 584)
Particulares - Rendas	Exposição total	3 730 069	2 758 419	2 139 789	3 920 954
	Imparidade	(100 785)	(1 049 028)	(334 032)	(1 327 617)
Particulares - Revolving	Exposição total	13	3 791 528	-	3 809 610
	Imparidade	(1)	(2 731 100)	-	(2 156 217)
Total	Exposição total	178 890 542	18 084 981	146 771 776	21 092 077
	Imparidade	(16 120 597)	(9 645 303)	(15 043 419)	(7 145 239)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a totalidade da exposição de crédito refere-se a clientes de Angola.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

		(milhares de kwanzas)			
		31-12-2025			
		Estágios de imparidade			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Exposição total		67 939 131	43 805 432	67 145 979	178 890 542
Perdas por imparidade		(1 895 811)	(1 601 441)	(12 623 345)	(16 120 597)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Exposição total		5 056 883	1 823 186	11 204 912	18 084 981
Perdas por imparidade		(124 134)	(151 985)	(9 369 184)	(9 645 303)
		70 976 069	43 875 192	56 358 363	171 209 623

		(milhares de kwanzas)			
		31-12-2024			
		Estágios de imparidade			Total
		Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída com base em análise individual					
Exposição total		49 035 989	38 828 916	58 906 871	146 771 776
Perdas por imparidade		(1 464 228)	(1 848 093)	(11 731 098)	(15 043 419)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva					
Exposição total		8 459 187	1 810 837	10 822 053	21 092 077
Perdas por imparidade		(194 733)	(139 204)	(6 811 302)	(7 145 239)
		55 836 215	38 652 456	51 186 524	145 675 195

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições e perdas por imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31-12-2025						
	Classe de incumprimento					Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	130 883 029	4 042 930	28 924 914	11 865 572	3 174 097	178 890 542
Perdas por imparidade	(6 667 303)	(146 082)	(3 790 506)	(4 042 499)	(1 474 206)	(16 120 597)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	7 082 689	1 083 018	830 675	2 730 876	6 357 723	18 084 981
Perdas por imparidade	(1 126 688)	(96 762)	(313 284)	(2 022 209)	(6 086 361)	(9 645 303)
	130 171 727	4 883 103	25 651 799	8 531 741	1 971 253	171 209 623

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31-12-2024						
	Classe de incumprimento					Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 5 anos	Mais de 5 anos	
Com imparidade atribuída com base em análise individual						
Exposição total	123 361 778	-	11 920 918	8 434 626	3 054 454	146 771 776
Perdas por imparidade	(10 596 147)	-	(2 001 642)	(1 058 592)	(1 387 038)	(15 043 419)
Com imparidade atribuída com base em análise colectiva						
Exposição total	11 337 031	175 078	727 691	3 348 486	5 503 791	21 092 077
Perdas por imparidade	(995 056)	(19 986)	(302 339)	(2 040 149)	(3 787 709)	(7 145 239)
	123 107 606	155 092	10 344 628	8 684 371	3 383 498	145 675 195

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do crédito vencido por tipologia de análise e estágio apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2025				
Crédito e juros vencidos	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída em análise individual	-	720 842	26 359 714	27 080 556
Com imparidade atribuída em análise colectiva	94 784	1 133 450	9 297 738	10 525 972
	94 784	1 854 292	35 657 452	37 606 528

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2024				
Crédito e juros vencidos	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Com imparidade atribuída em análise individual	-	820 494	15 085 925	15 906 419
Com imparidade atribuída em análise colectiva	217 905	471 774	9 099 646	9 789 325
	217 905	1 292 268	24 185 571	25 695 744

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do crédito vencido com imparidade por tipologia de análise e classe de incumprimento apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)					
31-12-2025					
Crédito e juros vencidos	Classe de incumprimento				Total
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Com imparidade atribuída em análise individual	7 301 040	4 057 161	1 839	15 720 517	27 080 556
Com imparidade atribuída em análise colectiva	249 975	1 077 250	23 075	9 175 672	10 525 972
	7 551 015	5 134 411	24 914	24 896 189	37 606 528
(milhares de kwanzas)					
31-12-2024					
Crédito e juros vencidos	Classe de incumprimento				Total
	Crédito vencido até 30 dias	Crédito vencido entre 30 e 90 dias	Crédito vencido entre 90 e 180 dias	Crédito vencido há mais de 180 dias	
Com imparidade atribuída em análise individual	2 162 332	-	5 832 169	7 911 918	15 906 419
Com imparidade atribuída em análise colectiva	970 752	177 728	332 487	8 308 358	9 789 325
	3 133 084	177 728	6 164 656	16 220 276	25 695 744

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por medida de reestruturação aplicada apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)									
31-12-2025									
Medida Aplicada	Número de operações	Estágio 2		Número de operações	Estágio 3		Número de operações	Total	
		Montante	Imparidade constituída		Montante	Imparidade constituída		Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	-	-	-	6	2 080 438	(118 333)	6	2 080 438	(118 333)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	2	5 953 840	(349 101)	15	17 849 884	(3 469 018)	17	23 803 724	(3 818 118)
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	3	20 095 025	(680 358)	13	15 046 532	(3 907 724)	16	35 141 556	(4 588 083)
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	2	82 462	(83 169)	2	82 462	(83 169)
Redução de taxa de juro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	2	4 087	(201)	20	25 038 160	(7 177 691)	22	25 042 248	(7 177 892)
	7	26 052 952	(1 029 660)	56	60 097 476	(14 755 935)	63	86 150 428	(15 785 595)
(milhares de kwanzas)									
31-12-2024									
Medida Aplicada	Número de operações	Estágio 2		Número de operações	Estágio 3		Número de operações	Total	
		Montante	Imparidade constituída		Montante	Imparidade constituída		Montante	Imparidade constituída
Acréscimo de prazo de reembolso	1	17 462	(1 082)	4	6 914 432	(250 967)	5	6 931 894	(252 048)
Alteração da periodicidade de pagamento de juros e/ou capital	1	526 630	(16 694)	10	2 880 438	(932 815)	11	3 407 068	(949 509)
Introdução de período de carência de capital e/ou juros	-	-	-	4	9 345 446	(1 862 698)	4	9 345 446	(1 862 698)
Capitalização de juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perdão de juros e/ou capital parcial	-	-	-	1	12 552	(12 529)	1	12 552	(12 529)
Redução de taxa de juro	1	21 474	(3 096)	-	-	-	1	21 474	(3 096)
Outras	5	6 630 988	(211 739)	27	28 893 736	(8 600 647)	32	35 524 724	(8 812 387)
	8	7 196 553	(232 611)	46	48 046 603	(11 659 656)	54	55 243 156	(11 892 267)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o movimento das exposições reestruturadas apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2025	31-12-2024
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados	55 243 156	66 208 090
Créditos reestruturados no período	36 585 220	8 982 434
Capital e juros corridos da carteira de créditos reestruturados	8 583 286	4 244 568
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(12 068 012)	(7 038 439)
Créditos abatidos ao activo	(1 800 579)	(18 119 844)
Créditos classificados de "reestruturados" para "normal"	-	795 871
Outros	(392 643)	170 477
Saldo final da carteira de créditos reestruturados	86 150 428	55 243 156

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por sector e situação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

Sector	31-12-2025			Perdas por imparidade
	Vincendo	Crédito Vencido	Total	
Empresas	62 777 707	19 462 709	82 240 416	(15 090 981)
Particulares				
Consumo	3 304 453	605 560	3 910 013	(694 614)
	66 082 160	20 068 268	86 150 428	(15 785 595)

(milhares de kwanzas)

Sector	31-12-2024			Perdas por imparidade
	Vincendo	Crédito Vencido	Total	
Empresas	48 432 243	4 995 962	53 428 205	(11 166 823)
Particulares				
Consumo	1 032 004	465 119	1 497 123	(521 345)
Outros fins	240 780	77 049	317 829	(204 099)
	49 705 027	5 538 130	55 243 157	(11 892 267)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe das exposições reestruturadas e perdas por imparidade por sector e estágio apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2025				
Segmento	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	-	25 155 420	57 084 996	82 240 416
Particulares				
Consumo	-	897 532	3 012 481	3 910 013
	-	26 052 952	60 097 476	86 150 428
<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2024				
Segmento	Estágios de imparidade			Total
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	-	6 980 572	46 447 633	53 428 205
Particulares				
Consumo	-	215 981	1 281 142	1 497 123
Outros fins	-	-	317 828	317 828
	-	7 196 553	48 046 603	55 243 156

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a divulgação dos factores de risco associados ao modelo de imparidade colectiva por segmento apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2025				
Segmento	Probabilidade de incumprimento			Perda dado o incumprimento
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	4,5%	34,7%	100,0%	49,2%
Colaboradores	3,4%	25,9%	100,0%	28,3%
Particulares - Rendas	5,1%	21,1%	100,0%	61,8%
Particulares - Revolving	8,3%	29,6%	100,0%	77,6%
<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2024				
Segmento	Probabilidade de incumprimento			Perda dado o incumprimento
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	
Empresas	3,6%	30,9%	100,0%	60,7%
Colaboradores	2,4%	15,4%	100,0%	45,1%
Particulares - Rendas	4,8%	8,4%	100,0%	63,5%
Particulares - Revolving	7,3%	15,3%	100,0%	69,4%

Os factores de riscos apresentados correspondem à média ponderada das operações do segmento.

O movimento das perdas por imparidade para crédito a clientes é apresentado na Nota 32.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)												
31-12-2025												
Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	3	79 689	236	1 542 781	-	-	25	247 743	10	251 762	60	1 255 719
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	11	920 244	17	1 071 456	-	-	2	122 915	3	195 517	31	1 820 154
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	14	3 255 596	45	11 438 842	-	-	2	742 470	15	2 553 646	22	3 089 370
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	2	1 494 887	11	8 348 765	-	-	-	-	-	-	-	-
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	5	6 631 873	14	19 302 610	-	-	3	4 534 484	-	-	2	3 110 895
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	10	31 653 583	19	59 742 166	1	2 639 635	-	-	-	-	-	-
≥ 5000 MAOA	17	399 447 334	6	42 409 488	2	21 827 248	1	13 810 601	-	-	-	-
	62	443 483 205	348	143 856 106	3	24 466 883	33	19 458 214	28	3 000 925	115	9 276 139

(milhares de kwanzas)												
31-12-2024												
Justo valor	Empresas				Construção e promoção imobiliária				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50 MAOA	7	179 268	628	3 840 195	-	-	26	199 563	8	220 815	46	732 993
≥ 50 MAOA e < 100 MAOA	14	1 136 769	42	2 850 804	-	-	-	-	-	-	17	1 026 176
≥ 100 MAOA e < 500 MAOA	18	3 971 222	85	18 439 855	-	-	4	1 305 656	9	1 128 936	15	2 211 199
≥ 500 MAOA e < 1000 MAOA	3	2 298 267	15	11 240 616	-	-	1	840 624	-	-	2	1 000 000
≥ 1000 MAOA e < 2000 MAOA	6	8 535 205	20	27 919 133	-	-	3	4 522 414	-	-	2	3 109 920
≥ 2000 MAOA e < 5000 MAOA	10	33 067 603	15	49 014 660	1	2 734 354	1	3 727 500	1	3 604 000	-	-
≥ 5000 MAOA	15	311 924 346	5	37 154 244	2	21 732 529	1	13 806 271	-	-	-	-
	73	361 112 680	810	150 459 507	3	24 466 883	36	24 402 028	18	4 953 751	82	8 080 288

Em 31 de Dezembro de 2025, a coluna “Empresas - Outras garantias reais” inclui as garantias prestadas por um Banco internacional no montante global de USD 28 750 887 (equivalente a 26 229 032 milhares de kwanzas, à taxa de cambio em vigor em 31 de Dezembro de 2025).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o rácio financiamento-garantia dos segmentos empresas, construção e promoção imobiliária e habitação apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31-12-2025						
Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	2	10	-	-	3 163 397	(2 030 493)
<50%	27	165	6 621 134	3 347 809	49 571 394	(14 167 471)
>=50% e <75%	1	8	17 947 080	2 350	4 500 000	(1 122 472)
>=75% e <100%	3	13	733 678	11 437 910	2 082 469	(1 013 040)
>=100%	29	152	18 082 256	131 359 758	338 490 076	(3 739 078)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	1	-	-	19 169	(15 335)
<50%	-	21	68 514	-	17 763 151	(2 797 811)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	-	-	-	-	-
>=100%	3	11	51 986	10 590 660	15 431 617	(498 586)
Habitação						
Sem garantia associada	3	10	670 648	-	3 168 029	(741)
<50%	1	6	365	-	56 633	(45 306)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	1	-	-	89 334	(71 467)
>=100%	24	98	7 095 409	640 430	556 217	(264 100)
	93	496	51 271 070	157 378 916	434 891 485	(25 765 900)

(milhares de kwanzas)

31-12-2024						
Segmento/ rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias	Crédito em estágio 1	Crédito em estágio 2	Crédito em estágio 3	Perdas por imparidade
Empresas						
Sem garantia associada	2	11	5 000	-	935 413	(118)
<50%	30	299	9 442 694	2 441 017	47 696 263	(7 360 374)
>=50% e <75%	1	14	688 834	1 417 083	9 239 600	(353 094)
>=75% e <100%	1	44	11 743 719	10 621 343	34 533 827	(2 279 223)
>=100%	39	442	73 042 365	84 727 296	225 037 733	(5 463 889)
Construção e promoção imobiliária						
Sem garantia associada	-	1	-	-	19 169	-
<50%	-	23	317 423	-	18 345 984	(889 082)
>=50% e <75%	-	1	-	-	3 727 500	(153 542)
>=75% e <100%	-	1	-	-	384 000	(221 636)
>=100%	3	10	47 558	10 590 660	15 436 617	(374 421)
Habitação						
Sem garantia associada	2	7	238 255	-	3 167 051	(145)
<50%	-	4	1 052	-	14 889	(395 612)
>=50% e <75%	-	-	-	-	-	-
>=75% e <100%	-	3	-	-	1 089 334	(337 260)
>=100%	16	68	4 031 240	384 000	4 108 218	(30 593)
	94	928	99 558 140	110 181 399	363 735 598	(17 858 988)

Nota 11 - Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Participações financeiras	85 157 052	75 599 355
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	85 157 052	75 599 355
Imóveis	-	883 101
Perdas por imparidade (Nota 32)	(63 693 538)	(56 609 695)
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.	(63 693 538)	(56 609 695)
Imóveis	-	-
	21 463 514	19 872 761

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica “Participações financeiras” corresponde à participação detida pelo Banco no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“BNI Europa”), referente à totalidade do seu capital social. Nestas datas, o valor líquido desta participação ascende ao equivalente a 21 463 514 milhares de kwanzas e 18 989 660 milhares de kwanzas, respectivamente, e foi determinado com base no valor da oferta apresentada por um Banco em Maio de 2024 (“Investidor”).

Em Novembro de 2025, o Banco e o Investidor celebraram um contrato de promessa de compra e venda para a aquisição da totalidade das acções representativas do capital social e dos direitos de voto do BNI Europa, estando a concretização da operação condicionada à obtenção das necessárias autorizações das autoridades competentes. O preço base previsto no referido contrato é inferior ao valor de balanço do BNI Europa em 31 de Dezembro de 2025, encontrando-se ainda sujeito a um conjunto de ajustamentos previstos contratualmente, os quais não são, à data, possíveis de estimar com fiabilidade e que podem reduzir o valor de alienação.

Em 2024, parte do reforço da imparidade efectuado para esta participação financeira (16 000 000 milhares de Kwanzas), foi reconhecido por contrapartida da rubrica “Outros activos” (Nota 14).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os principais indicadores financeiros do BNI Europa (informação financeira auditada) são os seguintes:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Total de Activo	325 417 042	264 258 903
Total de Capital Próprio	30 132 713	29 190 579
Resultado líquido do exercício	(2 748 672)	(1 745 329)

Em 31 de Dezembro de 2024, o saldo da rubrica “Imóveis”, corresponde a imóveis recebidos em dação em cumprimento de operações de crédito.

O movimento na rubrica em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 apresenta o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>		<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025		31-12-2024	
	Imóveis	Participações financeiras	Imóveis	Participações financeiras
Saldo inicial	883 101	75 599 355	2 200 000	72 932 588
Entradas	-	-	883 101	-
Saídas/ Alienações	(883 101)	-	(2 200 000)	-
Transferências	-	-	-	-
Variações cambiais	-	9 557 697	-	2 666 767
Saldo final	-	85 157 052	883 101	75 599 355

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, as saídas/ alienações na rubrica de “imóveis” correspondem a vendas de imóveis ao Fundo Omega, as quais geraram uma mais valia de 28 184 milhares de kwanzas (Notas 7 e 28).

Em 31 de Dezembro de 2024, o justo valor e o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação em cumprimento de obrigações de crédito, por tipo de imóvel, apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>		
	31-12-2024		
Tipo de imóvel	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Edifícios construídos			
Habitação	1	384 000	305 231
Comerciais	1	748 000	577 870
	2	1 132 000	883 101

Nota 12 - Outros activos tangíveis e activos intangíveis

O movimento nas rubricas em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de kwanzas)					
	31-12-2024	Aumentos	Abates	Alienações	Regularizações/ Transferências	31-12-2025
Outros activos tangíveis						
Activo bruto						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	18 990 327	1 320 136	(232 311)	-	-	20 078 152
Direitos de uso	4 154 639	771 070	-	-	(676 139)	4 249 570
Activos tangíveis em curso	697 175	112 500	-	-	(228 913)	580 762
	23 842 141	2 203 706	(232 311)	-	(905 052)	24 908 484
Depreciações acumuladas e imparidade						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(9 397 240)	(1 501 474)	232 311	-	-	(10 666 403)
Direitos de uso	(3 693 936)	(757 621)	-	-	676 147	(3 775 410)
	(13 091 176)	(2 259 095)	232 311	-	676 147	(14 441 813)
	10 750 965	(55 389)	-	-	(228 905)	10 466 671
Activos intangíveis						
Activo bruto	8 776 854	421 206	-	-	-	9 198 060
Amortizações acumuladas	(7 449 248)	(889 024)	-	-	-	(8 338 272)
	1 327 606	(467 818)	-	-	-	859 788

	(milhares de kwanzas)					
	31-12-2023	Aumentos	Abates	Alienações	Regularizações/ Transferências	31-12-2024
Outros activos tangíveis						
Activo bruto						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	15 605 343	2 523 248	(236 060)	-	1 097 797	18 990 327
Direitos de uso	4 199 591	624 403	-	-	(669 355)	4 154 639
Activos tangíveis em curso	1 683 246	111 727	-	-	(1 097 797)	697 175
	21 488 179	3 259 377	(236 060)	-	(669 355)	23 842 142
Depreciações acumuladas e imparidade						
Imóveis de uso próprio, utensílios e equipamentos	(8 702 743)	(976 800)	236 060	-	46 243	(9 397 240)
Direitos de uso	(3 531 401)	(742 855)	-	-	580 319	(3 693 936)
	(12 234 143)	(1 719 655)	236 060	-	626 562	(13 091 176)
	9 254 036	1 539 722	-	-	(42 793)	10 750 966
Activos intangíveis						
Activo bruto	7 990 839	786 015	-	-	-	8 776 854
Amortizações acumuladas	(6 153 396)	(1 295 852)	-	-	-	(7 449 248)
	1 837 443	(509 837)	-	-	-	1 327 606

Nota 13 - Impostos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos por imposto diferido reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	Activo	
	31-12-2025	31-12-2024
Participação no BNI Europa	9 095 963	11 184 389
Prejuízos fiscais	6 948 921	1 331 379
Perdas por imparidade do exercício não aceite	1 818 677	2 591 920
Ajustamentos de transição para IFRS 9	48 683	50 913
Outras variações cambiais não realizadas	-	500 211
	17 912 244	15 658 812

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, o imposto diferido foi apurado com base numa taxa de 35%.

De acordo com as disposições da IAS 12, devem ser reconhecidos os passivos por impostos diferidos na sua totalidade, ao passo que o reconhecimento de um activo por imposto diferido só deverá ser reconhecido se houver segurança de que os rendimentos futuros tributáveis são recuperáveis dentro do prazo previsto na lei fiscal.

De acordo com o disposto na IAS 12 (Nota 2.16) uma entidade deve compensar os activos por impostos diferidos e passivos por impostos diferidos se, e somente se:

- a) a entidade tiver um direito de cumprimento obrigatório de compensar activos por impostos correntes contra passivos por impostos correntes; e
- b) os activos por impostos diferidos e os passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre ou:
 - i. tiver um direito de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas; e
 - ii. pretender liquidar numa base líquida, ou realizar, o activo e liquidar simultaneamente o passivo.

Neste contexto, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Banco compensou passivos com activos por imposto diferido nos montantes de 13 727 255 milhares de Kwanzas e 7 788 471 milhares de Kwanzas, respectivamente. Esta compensação deve-se essencialmente ao facto dos passivos por impostos diferidos reverterem em exercícios nos quais serão, igualmente, realizados os activos por impostos diferidos, o que permitirá a tributação no mesmo exercício em sede do mesmo imposto e junto da mesma autoridade fiscal, devendo assim ser registada a diferença, tal como disposto na IAS 12.

O Conselho de Administração do Banco conclui pela recuperabilidade dos activos por impostos diferidos registados no balanço, tendo por base a expectativa da sua realização no curto prazo e da existência de lucros tributáveis futuros nos cinco anos seguintes, tendo em conta o plano de negócio previsto.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço e na demonstração dos resultados apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

		Reconhecido em Resultados transitados	Transferências	Reconhecido em resultados	
	31-12-2024	Impostos diferidos	Impostos diferidos	Impostos diferidos	Resultados cambiais
Activos por impostos diferidos					
Participação no BNI Europa (Nota 11)	11 184 389	-	-	(2 088 426)	-
Prejuízos fiscais	1 331 379	-	-	5 617 542	-
Perdas por imparidade do exercício não aceite	2 591 920	-	-	(773 243)	-
Variações cambiais não realizadas	500 211	-	-	(500 211)	-
Ajustamentos de transição para IFRS 9	50 913	-	-	(2 230)	-
	15 658 812	-	-	2 253 432	-

(milhares de kwanzas)

		Reconhecido em Resultados transitados	Transferências	Reconhecido em resultados	
	31-12-2023	Impostos diferidos	Impostos diferidos	Impostos diferidos	Resultados cambiais
Activos por impostos diferidos					
Participação no BNI Europa (Nota 11)	4 770 300	-	-	5 913 878	500 211
Prejuízos fiscais	4 750 000	-	-	(3 418 621)	-
Perdas por imparidade do exercício não aceite	1 492 401	-	-	1 099 519	-
Variações cambiais não realizadas	845 988	-	-	(345 777)	-
Ajustamentos de transição para IFRS 9	100 138	-	-	(49 225)	-
	11 958 827	-	-	3 199 774	500 211

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) sujeita os rendimentos dos títulos da dívida pública emitidos pelo Estado Angolano a Imposto sobre a Aplicação de Capitais. De acordo com o artigo 47.º do Código do Imposto Industrial na determinação da matéria colectável são deduzidos os rendimentos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais. De igual modo, os gastos apurados com a liquidação de Imposto sobre a Aplicação de Capitais, estão excluídos dos custos fiscalmente aceites para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Código de Imposto Industrial.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos por impostos correntes incluem créditos de Imposto Industrial associados à revisão das declarações de impostos dos exercícios de 2020, 2021 e 2024, no montante de 2 712 799 milhares de kwanzas e 2 580 353 milhares de kwanzas, respectivamente, e IVA a recuperar no montante de 17 593 milhares de kwanzas e 53 706 milhares de Kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os impostos sobre os resultados apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Impostos sobre os resultados correntes	(768 987)	(1 107 637)
Impostos sobre os resultados diferidos	2 253 432	3 699 985
	1 484 445	2 592 348

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal de imposto vigente e os impostos registados em resultados pode ser demonstrada como segue:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>		
		31-12-2025	31-12-2024
	Taxa %	Valor	Valor
Resultado antes de impostos		(442 864)	5 970 673
Taxa nominal de imposto	35,00%	155 002	(2 089 736)
Imparidade e provisões não aceites fiscalmente		(3 466 478)	(8 622 109)
Variações cambiais potenciais		5 938 785	(315 181)
Proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais		3 617 101	4 089 804
Excesso de estimativa de imposto de 2024		112 407	(112 407)
IAC reconhecido em Imposto corrente		(881 395)	(995 228)
(Prejuízos fiscais) / Utilização de prejuízos fiscais		(5 840 738)	7 270 066
Outros		(403 671)	(332 844)
Impostos sobre os resultados correntes		(768 987)	(1 107 635)

A política contabilística relativa a impostos sobre o rendimento encontra-se descrita na Notas 2.16..

Nota 14 - Outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Activo diferido	30 000 000	30 000 000
Devedores diversos	2 409 522	60 237
Outras operações a aguardar liquidação	1 091 507	844 459
Despesas antecipadas	430 071	691 739
Valores a receber da Administração Geral Tributária	66 212	66 212
Património artístico	10 364	10 364
Adiantamento e antecipações salárias	8 255	7 744
Outros	635 384	758 873
Perdas por imparidade (Nota 32)	(942 978)	(958)
	33 708 337	32 438 670

A rubrica “Activo diferido” refere-se ao reforço de imparidade, efectuado em 2024, para a participação no BNI Europa e para crédito concedido a clientes, nos montantes de 16 000 000 milhares de Kwanzas e 14 000 000 milhares de Kwanzas, respectivamente. Em Agosto de 2024, através da carta 425/DSB/2024, o Banco Nacional de Angola deferiu, em termos prudenciais, o pedido do BNI para a constituição de um activo diferido associado a perdas por imparidade no montante de 30 000 000 milhares de kwanzas, por um período de 3 anos.

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Devedores diversos” inclui um adiantamento realizado a um cliente no montante de 1 836 425 milhares de kwanzas, o qual se encontra por formalizar. Relativamente a este saldo, o Banco reconheceu uma perda de imparidade correspondente a 50% do respectivo montante (912 286 milhares de kwanzas).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Outras operações a aguardar liquidação” inclui saldos de terceiros pendentes de regularização e outras operações por regularizar.

Nota 15 - Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Recursos de instituições de crédito no país		
Operações no mercado interbancário	16 185 012	17 055 806
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Operações no mercado interbancário	-	13 925 374
Obrigações no sistema de pagamentos	1 465 672	794 209
Juros a pagar	134 126	19 706
	17 784 810	31 795 095

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no país” refere-se a captações de liquidez de curto prazo em moeda nacional, as quais vencem juros às taxas de juros médias anuais de 18,86% e 21,65%, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Recursos de instituições de crédito no estrangeiro” refere-se a captações de liquidez de curto prazo em moeda estrangeira, as quais vencem juros às taxas de juros médias anuais de 5,13%.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Obrigações no sistema de pagamentos” refere-se a valores a compensar junto de outras instituições de crédito no sistema de pagamentos.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os recursos de instituições de crédito no país e no estrangeiro, excluindo os juros a pagar e as obrigações no sistema de pagamentos, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Até um mês	13 185 012	17 236 814
Entre três e seis meses	3 000 000	13 744 366
	16 185 012	30 981 180

Nota 16 - Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Depósitos à ordem	218 499 933	157 289 548
Moeda nacional	132 145 357	84 682 980
Moeda estrangeira	86 354 576	72 606 568
Depósitos a prazo	211 215 663	237 327 812
Moeda nacional	139 431 085	143 517 003
Moeda estrangeira	45 565 096	93 010 183
Indexados ao Dólar do Estados Unidos	26 219 482	800 626
Juros a pagar de depósitos a prazo	2 976 757	3 633 388
Moeda nacional	2 679 036	2 570 297
Moeda estrangeira	294 991	1 060 986
Indexados ao Dólar do Estados Unidos	2 730	2 105
Total de depósitos a prazo e juros a pagar	214 192 420	240 961 200
Outros depósitos	476 805	433 692
	433 169 158	398 684 440

Em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Depósitos a prazo Indexados ao Dólar dos Estados Unidos” refere-se a três depósitos a prazo indexados ao USD constituídos por um Banco internacional no montante global de USD 28 740 419 (equivalente a 26 219 482 milhares de kwanzas com referência a 31 de Dezembro de 2025), os quais não são remunerados e encontram-se a caucionar as garantias prestadas pelo referido Banco (Nota 10).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os depósitos a prazo, excluindo os juros a pagar, apresentam a seguinte composição, por prazos residuais de vencimento:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Até um mês	11 388 417	56 844 185
Entre um e três meses	37 264 503	31 315 233
Entre três e seis meses	49 572 701	52 512 582
Entre seis meses e um ano	77 675 469	67 191 256
Entre um e três anos	3 888 426	1 638 626
Entre três e cinco anos	25 660 606	18 683 874
Mais de cinco anos	5 765 541	9 142 056
	211 215 663	237 327 812

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os depósitos a prazo são remunerados às seguintes taxas médias anuais, ponderadas pelo respectivo valor nominal das operações:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>			
	31-12-2025		31-12-2024	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em moeda nacional	12,44%	139 431 085	11,32%	143 517 003
Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	0,00%	26 219 482	3,00%	800 626
Em Dólares dos Estados Unidos	2,12%	32 830 109	2,07%	77 634 871
Em Euros	1,53%	12 734 987	1,77%	15 375 312
		211 215 663		237 327 812

Nota 17 - Provisões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Outros riscos e encargos	2 147 074	1 386 409
Garantias e outros compromissos (Nota 33)	312 508	657 612
	2 459 582	2 044 021

O movimento desta rubrica é apresentado na Nota 32.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as provisões para “outros riscos e encargos” correspondem a potenciais contingências associadas a processos fiscais em curso e de terceiros.

As provisões para garantias prestadas e outros compromissos dizem respeito às perdas estimadas para estas responsabilidades, nomeadamente créditos documentários à importação, garantias prestadas e limites de operações de crédito a clientes (Nota 2.5.).

Nota 18 - Passivos subordinados

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Capital	-	7 032 809
Juros a pagar	-	650 781
Flutuação Cambial	-	600 000
	-	8 283 590

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
31-12-2024						
Designação	Data de emissão	Taxa de juro	Data de maturidade	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço
Obrigações subordinadas	01-07-2019	16,00%	01-07-2026	AOA	7 032 809	8 283 590
					7 032 809	8 283 590

Em 31 de Dezembro de 2024, as obrigações subordinadas não perpétuas eram integralmente detidas por um Banco internacional. Naquela data, a rubrica “Flutuação Cambial” resultava do acordo celebrado com o Banco internacional, nos termos do qual as referidas obrigações, na data de maturidade, após o seu reembolso em Kwanzas, eram convertidas em Dólares dos Estados Unidos a uma taxa de câmbio de Kz 827,48 (Nota 20). No final do segundo semestre de 2025, o Banco procedeu ao reembolso antecipado das obrigações subordinadas não perpétuas, no montante de 7 406 131 milhares de kwanzas (equivalente a USD 8 950 224, de acordo com o câmbio acordado de Kz 827,48), acrescido dos respectivos juros corridos, não existindo, após essa data, quaisquer responsabilidades adicionais do Banco relativamente às referidas obrigações.

Nota 19 - Outros passivos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Aumento de capital social	50 000 012	-
Adiantamentos a devolver - BNI Europa	6 788 155	8 870 598
Acréscimos de custos	2 683 477	2 644 007
Acordo de pagamento estabelecido com terceiros	2 243 499	3 160 821
Pessoal, salários e remunerações - Subsídios (Nota 30)	513 626	884 359
Passivo de locação	507 852	417 774
Outros impostos	490 470	1 065 815
Imposto sobre o Valor Acrescentado	232 577	171 948
Imposto sobre a Aplicação de Capitais	193 910	185 998
	63 653 578	17 401 320

A rubrica “Aumento de capital social” inclui os montantes transferidos para o Banco, no segundo semestre de 2025, pelo Fénix - Fundo de Capital de Risco Fechado de Subscrição Particular (“Fundo Fénix”) e por um actual accionista, nos montantes de 49 750 028 milhares de kwanzas e 249 984 milhares de kwanzas, respectivamente, para a realização de um aumento de capital do Banco (Nota 1).

Em Fevereiro de 2024, o Banco celebrou com uma entidade internacional um acordo de revogação do contrato de compra e venda do BNI Europa. No âmbito desse acordo, foi definida a liquidação dos sinais recebidos pelo Banco em 2023 e 2022, nos montantes de 3 500 milhares de euros e 8 500 milhares de euros, respectivamente, através de duas prestações, no montante de 3 000 milhares de Euros e 9 000 milhares de Euros, com vencimento em 30 de Junho de 2024 e 30 de Abril de 2025, respectivamente. Neste contexto, o Banco procedeu à liquidação, em 30 de Junho de 2024, da primeira tranche acordada no montante de 3 000 milhares de euros. Em Abril de 2025, foi solicitada uma extensão do prazo para a restituição do remanescente em dívida, tendo o Banco, na sequência desse pedido, liquidado 3 000 milhares de euros em 5 de Maio de 2025. Em 31 de Dezembro de 2025, permanecia por liquidar o montante de 6 000 milhares de Euros, cujo pagamento estava previsto ocorrer em duas prestações iguais em 25 de Janeiro de 2026 e 22 de Outubro de 2026. As prestações a liquidar vencem juros à Euribor a 12 meses. Até à data, não foi possível liquidar a prestação de Janeiro de 2026 em virtude da entidade internacional ter entrado em liquidação.

A rubrica “Acréscimos de custos” corresponde à especialização de custos incorridos cujo pagamento ainda não se concretizou.

A rubrica “Acordo de pagamento estabelecido com terceiros”, respeita ao reconhecimento do montante a pagar a uma entidade terceira. Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 o valor em dívida ascende a 2 774 564 milhares de kwanzas e 4 007 704 milhares de kwanzas, e tem subjacente um plano de pagamentos até Março de 2028, não remunerado, pelo que o valor descontado deste valor a pagar naquelas datas ascende a 2 243 499 milhares de kwanzas e 3 160 821 milhares de Kwanzas, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Pessoal, salários e remunerações - Subsídios (Nota 30)” corresponde a remunerações a pagar aos colaboradores.

Nota 20 - Capital social, acções próprias e outros instrumentos de capital

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as participações no capital social do Banco apresentam a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>						
	31-12-2025			31-12-2024		
	%	Total de acções	Capital social	%	Total de acções	Capital social
Mário Abílio Rodrigues Palhares	54,47%	1 839 258	24 719 630	54,47%	1 839 258	24 719 630
José Teodoro Garcia Boyol	10,92%	368 669	4 954 911	10,92%	368 669	4 954 911
João Baptista de Matos ⁽¹⁾	6,89%	232 600	3 126 144	6,89%	232 600	3 126 144
Grupo BGI	5,92%	200 000	2 688 000	5,92%	200 000	2 688 000
Arnaldo Leiro Octávio	3,51%	118 543	1 593 217	3,51%	118 543	1 593 217
Ivan Leite Moraes	3,13%	105 800	1 421 952	3,13%	105 800	1 421 952
Salim Anwarali Kamani	2,96%	100 000	1 344 000	2,96%	100 000	1 344 000
Chen Zhihao	2,37%	80 000	1 075 200	2,37%	80 000	1 075 200
Joaquim Manuel Nunes	2,19%	74 000	994 560	2,19%	74 000	994 560
Leonel da Rocha Pinto	1,90%	64 200	862 848	1,90%	64 200	862 848
Rui António da Cruz	1,71%	57 899	778 168	1,71%	57 899	778 168
Mário de Almeida Dias	1,27%	42 800	575 232	1,27%	42 800	575 232
Celso Miguel Leiro Furtado	0,81%	27 440	368 800	0,81%	27 440	368 800
Manuel Arnaldo Calado	0,65%	22 000	295 680	0,65%	22 000	295 680
Justino José Fernandes	0,59%	20 000	268 800	0,59%	20 000	268 800
António Marques de Oliveira	0,50%	16 882	226 894	0,50%	16 882	226 894
Acções próprias	0,19%	6 400	86 016	0,19%	6 400	86 016
	100%	3 376 492	45 380 052	100%	3 376 492	45 380 052

⁽¹⁾ Processo de inventário (herança) decorre junto do Tribunal.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o capital social do Banco ascende a 45 380 052 milhares de kwanzas. Nas mesmas datas, as participações de capital dos membros dos órgãos de gestão e fiscalização são as seguintes:

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
	%	Total de acções	Capital social	Aquisição
Mário Abílio Rodrigues Palhares	54,47%	1 839 258	24 719 630	Valor nominal
José Teodoro Garcia Boyol	10,92%	368 669	4 954 911	Valor nominal
Joaquim Manuel Nunes	2,19%	74 000	994 560	Valor nominal
Manuel Arnaldo Calado	0,65%	22 000	295 680	Valor nominal

Com a publicação do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, bem como a regulamentação associada, foram introduzidas alterações nos requisitos prudenciais, nomeadamente no apuramento dos fundos próprios. Em 6 de Junho de 2025 e 25 de Abril de 2024, o Banco Nacional de Angola comunicou ao Banco a actualização dos resultados do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor ("SREP"), os quais estabeleceram os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco a partir daquelas datas.

De acordo com as referidas comunicações são aplicáveis ao Banco os seguintes requisitos de fundos próprios em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024:

2025

	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco		4,00%	
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	8,50%	10,00%	12,00%
Reserva de conservação		2,50%	
Reserva contra cíclica		0,00%	
Reserva para Instituições de importância sistémica		0,00%	
Requisitos de fundos próprios global	11,00%	12,50%	14,50%
Orientações de Pilar 2		3,00%	
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	14,00%	15,50%	17,50%

2024

	Rácio de fundos próprios principais de nível 1	Rácio de fundos próprios de nível 1	Rácio de fundos próprios regulamentares
Requisito mínimo (Artigo 9.º do Aviso n.º 08/2021)	4,50%	6,00%	8,00%
Requisito de Pilar 2 aplicável ao Banco		4,00%	
Total de requisitos de fundos próprios do SREP	8,50%	10,00%	12,00%
Reserva de conservação		2,50%	
Reserva contra cíclica		0,00%	
Reserva para Instituições de importância sistémica		1,00%	
Requisitos de fundos próprios global	12,00%	13,50%	15,50%
Orientações de Pilar 2		2,00%	
Requisitos de fundos próprios global após orientações de Pilar 2	14,00%	15,50%	17,50%

No âmbito das necessidades de cumprimento dos requisitos de capital, o Banco efectuou os seguintes aumentos de capital social:

- Em 2020, foi realizado um aumento do capital social do Banco através de incorporação de reservas no valor de 7 879 946 milhares de kwanzas;
- Em 2022 e 2023, foram realizados aumentos do capital social do Banco, nos montantes de 10 000 000 milhares de kwanzas e 8 500 107 milhares de kwanzas, respectivamente.

Adicionalmente, em 2022 e 2023, foram convertidas obrigações subordinadas não perpetuas em obrigações subordinadas perpétuas, tendo sido reforçados os capitais próprios no montante de 22 226 676 milhares de kwanzas.

Em reunião de Assembleia Geral ocorrida em 19 de Setembro de 2025, os accionistas representativos de 93,41% do capital social e dos direitos de voto do Banco declararam a sua intenção de alienar as suas participações, na sequência de um acordo de capitalização celebrado pelo Banco com o Fénix - Fundo de Capital de Risco Fechado de Subscrição Particular (“Fundo Fénix”) para adquirir a generalidade das acções representativas do capital social e dos direitos de voto do Banco e proceder à realização imediata de um aumento de capital. Na sequência deste acordo, o Fundo Fénix e um actual accionista transferiram para o Banco, no segundo semestre de 2025, os montantes 49 750 028 milhares de kwanzas e 249 984 milhares de kwanzas, respectivamente. Em 23 de abril de 2026, através do Ofício n.º 176/DRO/26, o Banco Nacional de Angola autorizou o aumento do capital social do Banco em 50 000 012 milhares de kwanzas (Notas 1 e 19).

É convicção do Conselho de Administração do Banco que o reforço de capital previsto permitirá cumprir com os requisitos de fundos próprios que lhe são aplicáveis, suportando desta forma a aplicação do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras individuais anexas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o apuramento dos fundos próprios e respectivos rácios, apresenta o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>		
	31-12-2025*	31-12-2025	31-12-2024
Requisitos de fundos próprios			
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	24 763 669	24 763 669	22 887 714
Risco operacional	2 421 126	2 421 126	3 136 969
Risco de mercado	2 498 672	2 498 672	2 376 146
Excessos face aos limites prudenciais aos grandes riscos	-	11 547 700	-
	29 683 467	41 231 167	28 400 828
Activos ponderados pelo risco	371 043 338	515 389 588	355 010 350
Fundos próprios regulamentares	84 381 413	34 381 401	40 338 422
Fundos próprios de nível 1	84 381 413	34 381 401	38 681 704
Fundos próprios principais de nível 1	62 154 737	12 154 725	16 455 028
Rácio de fundos próprios regulamentares	22,74%	6,67%	11,36%
Rácio de fundos próprios de nível 1	22,74%	6,67%	10,90%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1	16,75%	2,36%	4,64%

* Considera o aumento de capital a ser realizado pelo Fundo Fénix e por um actual accionista do Banco, nos montantes de 49 750 028 milhares de kwanzas e 249 984 milhares de kwanzas, respectivamente (Nota 19).

Em 21 de Janeiro de 2026, o Banco Nacional de Angola, através da carta 18/DSB/2026, deferiu a solicitação do BNI para não consolidar e não deduzir a fundos próprios a participação no BNI Europa (Nota 11), a título excepcional, para o exercício de 2025. Através da carta com a referência n.º 89/DSB/2025, de 2 de Abril de 2025, o BNA tinha dado aquela autorização para o exercício de 2024. Os requisitos acima divulgados foram calculados considerando a referida dispensa.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Outros instrumentos de capital” apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2025	31-12-2024
Outros instrumentos de capital		
Obrigações subordinadas perpétuas	22 226 676	22 226 676
	22 226 676	22 226 676

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as obrigações subordinadas perpétuas são integralmente detidas por um Banco internacional, existindo um acordo que prevê que, na eventualidade do respectivo reembolso, o montante seja convertido em dólares dos Estados Unidos à taxa de câmbio de Kz 827,48.

As obrigações subordinadas perpétuas vencem juros à taxa de juro anual nominal de 16%, sendo os juros postecipados e pagos trimestralmente, reconhecidos na rubrica “Outras reservas e resultados transitados” apenas quando o pagamento ocorre.

O Banco, por sua iniciativa, ou por imposição do Banco Nacional de Angola: (i) pode cancelar o pagamento de juros por um período ilimitado de tempo e/ ou afectar os mesmos à cobertura de prejuízos; (ii) converter estas obrigações em acções ordinárias, em cada período de pagamento de juros, no montante necessário à cobertura de prejuízos; e (iii) converter, no todo ou em parte, estas obrigações em acções preferenciais sem direito de voto, com direito a um dividendo prioritário de 5%, no valor correspondente ao reembolso das obrigações à data da conversão. Nos termos da IAS 32, estas obrigações têm o enquadramento contabilístico de acções preferenciais com dividendo discricionário, motivo pelo qual são reconhecidas na rubrica “Outros instrumentos de capital” no capital próprio do Banco. Considerando a contingência descrita associada ao pagamento de juros os mesmos são reconhecidos quando ocorre o pagamento (Nota 2.24.).

Em 21 de Novembro de 2023, o Banco, mandatado pelos anteriores subscritores das obrigações subordinadas perpétuas e não perpétuas, assinou um contrato de “estruturação e colocação” com um Banco internacional onde estabeleceu que este iria actuar como agente estruturador e colocador exclusivo da oferta em mercado secundário da totalidade da dívida subordinada emitida pelo Banco. Em 10 de Janeiro de 2025, o Banco internacional informou o Banco que decidiu manter na sua carteira as referidas obrigações, ou seja, não promover a sua colocação em mercado secundário.

Em 21 de Novembro de 2023, o Banco e o Banco internacional assinaram acordos de cessão da posição contratual, nos termos dos quais o Banco internacional assumiu a posição contratual, incluindo todos os direitos e obrigações, que os anteriores subscritores tinham na dívida subordinada emitida pelo Banco. Adicionalmente, foi efectuada a desindexação cambial das obrigações subordinadas perpétuas e das obrigações subordinadas não perpétuas que se encontravam indexada ao USD (Nota 18). Com a desindexação cambial a taxa de juro anual nominal das obrigações subordinadas foi alterada para 16%.

Nota 21 - Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Reserva de reavaliação	(6 072 613)	(6 072 613)
Reserva legal	9 290 038	8 433 735
Outras reservas e resultados transitados	(18 641 386)	(22 791 836)
	(15 423 961)	(20 430 714)

De acordo com o artigo 165.º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até um limite equivalente ao valor do capital social.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica “reservas de reavaliação” reflecte essencialmente a variação cambial associada aos instrumentos de dívida subordinada perpétua até à data em que se encontravam indexados aos Dólares dos Estados Unidos.

Os movimentos ocorridos nestas rubricas nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 encontram-se detalhados nas demonstrações de alterações do capital próprio.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de Accionistas de 15 de Abril de 2025, foi decidida a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2024, o qual ascendeu a 8 563 021 milhares de kwanzas:

- 856 302 milhares de kwanzas para reserva legal; e
- 7 706 719 milhares de kwanzas para resultados transitados.

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de Accionistas de 25 de Abril de 2024, foi decidida a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 2023, o qual ascendeu a 1 096 889 milhares de kwanzas:

- 219 378 milhares de kwanzas para reserva legal;
- 866 542 milhares de kwanzas para resultados transitados; e
- 10 969 milhares de kwanzas para o Fundo Social.

Nota 22 - Resultado por acção

Os resultados por acção básicos correspondem ao rácio entre o resultado atribuível aos Accionistas do Banco face ao número médio ponderado de acções ordinárias em circulação e apresentam o seguinte detalhe:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Resultado líquido individual atribuível aos accionistas do Banco	1 041 581	8 563 021
Número médio ponderado de acções ordinárias emitidas (unidades)	3 376 492	3 376 492
Número médio de acções ordinárias em circulação (unidades)	3 370 092	3 370 092
Resultado por acção básico atribuível aos accionistas do Banco (em kwanzas)	309,07	2 540,89

Os resultados por acção básicos são equivalentes aos resultados diluídos por acção.

Nota 23 - Margem financeira

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Juros e rendimentos similares	32 626 858	28 291 868
Juros de crédito a clientes	19 190 653	15 489 633
Juros de investimentos ao custo amortizado	2 295 967	6 723 129
Juros de aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6 221 238	5 301 194
Juros de investimentos ao justo valor através de resultados	4 919 000	777 912
Juros e encargos similares	(25 582 848)	(20 613 683)
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	(18 833 917)	(17 094 846)
Juros de recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(4 844 512)	(1 234 710)
Juros de passivos subordinados	(1 125 249)	(1 128 332)
Juros de Outros passivos	(779 170)	(1 155 795)
	7 044 010	7 678 185

Nota 24 - Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Rendimentos de serviços e comissões	6 523 697	6 755 647
Transacções na EMIS	3 641 780	4 167 092
Transferências	1 097 466	828 745
Cartões Visa e Mastercard	587 099	535 967
Abertura de linhas de crédito	245 665	370 052
Despesas de manutenção	143 722	136 319
Títulos de dívida pública	90 966	146 827
Outras comissões	716 999	570 645
Encargos com serviços e comissões	(3 489 908)	(2 874 696)
Transacções na EMIS	(1 403 250)	(1 289 889)
Cartões Visa e Mastercard	(959 158)	(918 104)
Linhas de crédito irrevogáveis	(514 351)	(169 723)
Custos com correspondentes	(251 550)	(257 812)
Outras comissões	(361 599)	(239 168)
	3 033 789	3 880 951

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos das rubricas “Transacções na EMIS” correspondem às comissões cobradas pelo Banco aos seus clientes e pagas à EMIS relativamente a transacções processadas por esta entidade. A redução destes saldos deve-se essencialmente à alteração das comissões interbancárias no 2.º semestre de 2024 pela EMIS.

Nota 25 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Mais e menos valias com activos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados		
Fundo Omega	1 207 875	4 780 117
Obrigações do Tesouro	4 609 079	1 920 907
	5 816 954	6 701 024

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os proveitos registados na rubrica “Fundo Omega” referem-se às valias geradas na valorização das unidades de participação detidas no Fundo Omega (Nota 7), as quais resultam, essencialmente, da reavaliação dos imóveis detidos pelo Fundo Omega.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 o Banco registou resultados no montante de 4 609 079 milhares de kwanzas e 1 920 907 milhares de kwanzas, respectivamente, resultantes da reavaliação de obrigações do tesouro reconhecidas ao justo valor através de resultados (Nota 7).

Nota 26 - Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Resultados na alienação de títulos de dívida pública	-	630 630
Justo valor de acções da EMIS	-	193 769
	-	824 399

Em 31 de Dezembro de 2024, os proveitos registados na rubrica “Resultados na alienação de títulos de dívida pública” correspondem às mais valias realizadas com a alienação de títulos reconhecidos ao custo amortizado, as quais se enquadraram no âmbito da política do Banco e não conflituaram com o modelo de negócio implementado. Importa referir que estas vendas não afecta a classificação contabilística dos títulos registados ao custo amortizado.

Em 31 de Dezembro de 2024, os proveitos registados na rubrica “Justo valor de acções da EMIS” corresponde à valia gerada na venda de parte da participação detida na EMIS (Nota 8).

Nota 27 - Resultados cambiais

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>					
	31-12-2025			31-12-2024		
	Rendimentos	Encargos	Resultados	Rendimentos	Encargos	Resultados
Operações cambiais	17 390 896	(3 932 704)	13 458 192	19 159 616	(3 705 043)	15 454 573
Reavaliação cambial de balanço	2 750 986	(3 600 886)	(849 900)	1 870 002	(1 157 071)	712 931
Reavaliação cambial de operações indexadas ao Dólar dos Estados Unidos	607 976	(769 501)	(161 525)	-	-	-
Depósitos a prazo	7 976	(10 468)	(2 492)	70 101	(286 973)	(216 872)
Passivos subordinados	600 000	(759 033)	(159 033)	-	(600 000)	(600 000)
	20 749 858	(8 303 091)	12 446 767	21 645 292	(5 749 087)	15 896 205

A evolução dos saldos da rubrica encontra-se directamente relacionada com a evolução do câmbio do Kwanza face a moedas estrangeiras.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial dos activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira e em moeda nacional indexada ao Dólar dos Estados Unidos (Notas 2.1. e 2.4.), bem como os rendimentos e encargos de operações de compra e venda de moeda estrangeira, que tiveram um aumento relevante durante o exercício.

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica “Reavaliação cambial de operações indexadas ao Dólar dos Estados Unidos - Passivos subordinados” refere-se ao resultado cambial obtido após o resgate antecipado das obrigações subordinadas não perpétuas (Nota 18). Esta operação gerou uma perda cambial efectiva de cerca de 159 033 milhares de kwanzas tendo em consideração ao facto de a taxa de câmbio acordada para a conversão do montante reembolsado ser inferior a taxa de câmbio de fecho na data da execução da operação.

Nota 28 - Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Outros activos tangíveis	(48 579)	44 655
Activos intangíveis	-	(11)
Imóveis detidos para venda	28 184	-
	(20 395)	44 644

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica dos outros activos tangíveis, corresponde às valias geradas pelo abate de imobilizado (Nota 12)

Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica imoveis detidos para venda, corresponde à venda dos activos não correntes detidos para venda ao Fundo Omega (Nota 11).

Nota 29 - Outros resultados de exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Rendimentos	9 171 189	2 151 982
Recuperação de créditos	7 501 565	1 073 484
Outros rendimentos	1 669 624	1 078 498
Encargos	(2 558 408)	(3 268 632)
Impostos e taxas não incidentes sobre os resultados	(1 858 675)	(1 443 533)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(10 369)	(31 095)
Outros encargos	(689 364)	(1 182 676)
	6 612 781	(1 116 650)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o saldo da rubrica “Recuperação de créditos”, resulta da recuperação de crédito abatido ao activo. Em 2025, o Banco alienou a um Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto um crédito que se encontrava abatido ao activo, pelo respectivo valor nominal, pelo montante de 7 000 071 milhares de kwanzas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 o saldo da rubrica “Impostos e taxas não incidentes sobre os resultados” resulta do registo do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e da Contribuição Especial sobre Operações Cambiais (CEOC) referente a aquisição de bens e serviços a fornecedores residentes e não residentes.

Nota 30 - Custos com o pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Órgãos de gestão e fiscalização	2 038 932	2 607 871
Salário base	1 611 128	2 069 134
Subsídios	427 804	538 737
Empregados	6 666 815	6 998 911
Salário base	4 054 746	4 058 517
Subsídios	2 612 069	2 940 394
Encargos sociais	500 190	435 648
Obrigatórios	485 827	432 525
Facultativos	14 363	3 123
Outros custos	44 592	21 144
	9 250 529	10 063 574

Em 2025, verificou-se uma redução nos custos com o pessoal face ao período homólogo, a qual decorre, essencialmente, da diminuição dos membros dos órgãos de gestão no início do segundo trimestre, na sequência de o Banco ter deixado de ser classificado pelo regulador como uma instituição de importância sistémica.

O Banco não detém quaisquer responsabilidades relacionadas com benefícios de reformas aos seus órgãos de gestão e de fiscalização e aos seus colaboradores.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Outros custos” corresponde essencialmente a custos com formação dos colaboradores.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os custos com pessoal relativos a membros dos órgãos de gestão e fiscalização apresentam a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	1 831 386	65 997	1 897 383
Outros encargos sociais	137 480	4 069	141 549
31 de Dezembro de 2025	1 968 866	70 066	2 038 932
Remunerações e outros benefícios de curto prazo	2 031 048	55 382	2 086 430
Outros encargos sociais	508 966	12 475	521 441
31 de Dezembro de 2024	2 540 014	67 857	2 607 871

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o número de colaboradores do Banco, considerando os colaboradores efectivos e contratados a termo apresenta a seguinte composição por categoria profissional:

	31-12-2025	31-12-2024
Funções directivas	40	37
Funções de chefia	98	109
Funções específicas	207	226
Funções administrativas e outras	37	38
	382	410

Nota 31 - Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Consultoria e auditoria	5 723 557	5 975 602
Segurança e vigilância	723 287	609 454
Avenças e honorários	670 276	629 389
Deslocações e representação	613 512	1 613 303
Publicidade e publicações	319 446	293 052
Comunicações e expedição	298 091	289 506
Rendas e alugueres	127 313	146 859
Seguros	84 734	90 070
Água, energia e combustíveis	78 237	58 410
Outros fornecimentos e serviços de terceiros	990 536	725 447
	9 628 989	10 431 092

Em 31 de Dezembro de 2025 verificou-se uma redução no saldo da rubrica face ao período homólogo, com principal destaque para os custos com “Deslocações e representação” devido a estratégia de optimização de custos do Conselho de Administração.

Nota 32 - Imparidade e provisões

O movimento nestas rubricas em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 apresenta o seguinte detalhe:

	(milhares de kwanzas)				
	31-12-2024	Reversões / (dotações)	Activo diferido (dotações)	Utilizações	Variação cambial
Imparidade para outros activos financeiros (Notas 5, 6, 8 e 9)	(3 595 910)	(283 043)	-	930 705	(208)
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	(22 188 658)	(8 693 118)	-	5 123 397	(7 521)
Imparidade para activos não correntes detidos para venda (Notas 11)	(56 609 695)	-	-	-	(7 083 843)
Imparidade para outros activos (Nota 14)	(958)	(912 286)	-	-	(29 734)
Provisão para garantias e outros compromissos (Nota 17)	(657 612)	347 713	-	-	(2 609)
Provisão para outros riscos e encargos (Nota 17)	(1 386 409)	(3 862 491)	-	3 101 826	-
	(84 439 242)	(13 403 225)	-	9 155 927	(7 123 914)

	(milhares de kwanzas)				
	31-12-2023	Reversões / (dotações)	Activo diferido (dotações)	Utilizações	Variação cambial
Imparidade para outros activos financeiros (Notas 5, 6, 8 e 9)	(1 242 089)	(2 294 683)	-	-	(59 138)
Imparidade para crédito a clientes (Nota 10)	(31 271 008)	(383 766)	(14 000 000)	23 494 659	(28 543)
Imparidade para activos não correntes detidos para venda (Notas 11)	(41 392 449)	(94 431)	(16 000 000)	2 200 000	(1 322 815)
Imparidade para outros activos (Nota 14)	(145 844)	(1 603 575)	-	1 749 117	(656)
Provisão para garantias e outros compromissos (Nota 17)	(525 444)	(89 903)	-	-	(42 265)
Provisão para outros riscos e encargos (Nota 17)	(1 415 438)	(1 647 582)	-	1 676 611	-
	(75 992 272)	(6 113 940)	(30 000 000)	29 120 386	(1 453 417)

Em 31 de Dezembro de 2024, a coluna “Activo diferido (dotações)” refere-se ao reforço de imparidade para a participação no BNI Europa e para crédito concedido a clientes, nos montantes de 16 000 000 milhares de Kwanzas e 14 000 000 milhares de Kwanzas, respectivamente (Notas 11 e 10) registadas por contrapartida de um activo diferido (Nota 14).

Nota 33 - Garantias prestadas e outros compromissos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(milhares de kwanzas)</i>	
	31-12-2025	31-12-2024
Créditos documentários à importação	5 984 153	12 084 100
Garantias prestadas	4 465 429	8 108 105
Compromissos assumidos perante terceiros	4 131 331	4 400 177
Custódia de títulos	926 626	876 087
	15 507 539	25 468 469

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, assumidos pelo Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/ mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresse de todas as partes envolvidas.

Os compromissos assumidos perante terceiros, revogáveis e irrevogáveis, apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da sua contratualização.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Para estas responsabilidades são constituídas provisões de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5., a exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes (Nota 17).

Nota 34 - Partes relacionadas

De acordo com a IAS 24 - Divulgações de partes relacionadas ("IAS 24"), o Banco considera como partes relacionadas:

- Todas as entidades titulares de participações qualificadas:
 - Titulares que detenham, directa ou indirectamente, uma percentagem igual ou superior a 10% do capital social do Banco.
- Todas as entidades que sejam participadas de forma directa ou indirecta em mais de 10% pelos Accionistas, abrangidos pelo ponto anterior referido;
- Todas as entidades em que o Banco detenha, directa ou indirectamente, pelo menos 10% do capital ou dos direitos de voto da sociedade participada, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer controlo e/ ou influência significativa na gestão da instituição participada;
- É ainda parte relacionada qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com o titular de participação qualificada, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades nas quais algumas das pessoas enumeradas na alínea anterior detenham participação qualificada.
- Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- Membros dos órgãos de gestão e/ ou de fiscalização do Banco, bem como qualquer pessoa ou entidade, independentemente da forma jurídica que assuma, que tenha uma relação com um membro do órgão de gestão e/ ou fiscalização, de um dos seguintes tipos:
 - Cônjuge ou pessoa que viva em união de facto, pais, avós, filhos, netos e pessoas que coabitem com o mesmo;
 - Entidades dominadas pelo membro do órgão de gestão e/ ou de fiscalização, e entidades nas quais estes detenham participação qualificada;
 - Entidades dominadas por uma das pessoas enumeradas no primeiro subponto.
- As entidades cuja maioria dos membros dos órgãos de gestão, direcção ou gerência sejam coincidentes com as do Banco ou, sendo pessoas diferentes, estejam ligadas entre si por casamento, união de facto ou parentesco até ao segundo grau na linha recta;
- Pessoal chave da gestão do Banco e seus familiares: directores de primeira linha, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau na linha recta;
- Filiais, entidades associadas e de controlo conjunto ou que constituem empreendimentos conjuntos, que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco;
- Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ ou membros dos órgãos de gestão e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

Apresentamos o detalhe das partes relacionadas do Banco:

Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais
Mário Abílio Rodrigues Palhares (2) João Baptista de Matos(1) Grupo BGI (2) Ivan Leite Moraes Salim Anwarali Kamani (2) José Teodoro Garcia Boyol (2) Arnaldo Leiro Octávio (2) Chen Zhihao Joaquim Manuel Nunes (2) Leonel da Rocha Pinto (2) Mário de Almeida Dias Rui António da Cruz (2) Manuel Arnaldo Calado (2) Celso Miguel Leiro Furtado (2) Justino José Fernandes António Marques de Oliveira	Vanda Adriano Marques Costa Sandro Cunha Pereira Africano Eva Cortez Araújo Hélio Ricardo Coelho Domingos Pitra Jean Baptist Dominique Bernard Fiscel (3) Pedro Paulo Louro Palhares Gaspar dos Santos Cardoso Otília Fernandes Gomes de Moraes (3) Randina Wezatusissi de Oliveira Rangel (3) Patrocínia Maria dos Santos Guerreiro Clotilde Jesus Moreira Jorge Machado Chico Aida Juliana Mussumar Carlos Maria da Silva Feijó
Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros
Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. Fundo Omega Aliança Seguros, S.A.	Famíliares directos dos membros dos Órgãos Sociais

⁽¹⁾ Processo de inventário (herança) junto do Tribunal.

⁽²⁾ Membros dos Órgãos Sociais.

⁽³⁾ Membros dos Órgãos Sociais que cessaram as suas funções em Abril de 2025.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os saldos com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)					
31-12-2025					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	-	251 683	-	251 683
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	-	-	67 129 312	-	67 129 312
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	-	-	481 503	-	481 503
Crédito a clientes (Nota 10)	127 634	446 816	2 375 847	78 909	3 029 206
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	21 463 514	-	21 463 514
Outros Activos (Nota 14)	-	-	333 415	-	333 415
	127 634	446 816	92 035 274	78 909	92 688 633
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	(6 359 724)	(539 577)	(17 639 460)	(4 302 371)	(28 841 132)
Outros passivos (Nota 19)	(249 984)	-	-	-	(249 984)
	(6 609 708)	(539 577)	(17 639 460)	(4 302 371)	(29 091 116)
31-12-2024					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outros	Total
Activo					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 5)	-	-	251 511	-	251 511
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	-	-	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 7)	-	-	65 921 438	-	65 921 438
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8)	-	-	481 503	-	481 503
Crédito a clientes (Nota 10)	166 897	636 155	2 199 479	764 977	3 767 508
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	-	18 989 660	-	18 989 660
Outros Activos (Nota 14)	-	-	-	-	-
	166 897	636 155	87 843 591	764 977	89 411 620
Passivo					
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 16)	(9 905 755)	(703 602)	(21 005 238)	(271 778)	(31 886 373)
Outros passivos (Nota 19)	-	-	-	-	-
	(9 905 755)	(703 602)	(21 005 238)	(271 778)	(31 886 373)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as transacções com partes relacionadas apresentam o seguinte detalhe:

(milhares de kwanzas)

31-12-2025					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares	16 782	61 209	738 403	7 497	823 891
Juros e encargos similares	(204 572)	(5 629)	(684 255)	(64 681)	(959 137)
Margem financeira	(187 791)	55 581	54 148	(57 184)	(135 246)
Rendimentos de serviços e comissões	13 994	12 369	99 164	20 055	145 581
Encargos com serviços e comissões	(171)	(131)	(641)	(9 029)	(9 971)
Resultados cambiais	32 751	30 428	1 735 453	75 518	1 874 150
Resultados de alienação de outros activos	-	-	28 184	-	28 184
Outros resultados de exploração	111	180	(23 034)	220	(22 524)
Produto da actividade bancária	(141 105)	98 427	1 893 274	29 578	1 880 174
Custos com o pessoal	-	(2 038 932)	-	-	(2 038 932)
Provisões líquidas de anulações	674	(222)	82 616	1 467	84 534
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(649)	(552)	286 597	61	285 457
	(141 080)	(1 941 279)	2 262 486	31 106	211 233

(milhares de kwanzas)

31-12-2024					
	Accionistas	Membros dos Órgãos Sociais	Subsidiárias e associadas de Accionistas	Outro pessoal chave de gestão e familiares	Total
Juros e rendimentos similares	11 489	59 523	149 570	160 898	381 481
Juros e encargos similares	(137 412)	(18 429)	(735 275)	(5 857)	(896 972)
Margem financeira	(125 923)	41 095	(585 704)	155 042	(515 491)
Rendimentos de serviços e comissões	20 778	20 964	286 036	33 047	360 825
Encargos com serviços e comissões	(317)	(148)	(932)	(1 389)	(2 785)
Resultados cambiais	30 908	26 317	1 089 274	57 178	1 203 677
Resultados de alienação de outros activos	-	-	-	-	-
Outros resultados de exploração	122	245	2 012	187	2 566
Produto da actividade bancária	(74 433)	88 472	790 687	244 065	1 048 792
Custos com o pessoal	-	(2 607 871)	-	-	(2 607 871)
Provisões líquidas de anulações	10 846	1 801	(66 030)	4 426	(48 957)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	869	(3 181)	(301 666)	(133 560)	(437 538)
	(62 717)	(2 520 779)	422 991	114 932	(2 045 574)

Todas as transacções efectuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os montantes associados a membros dos Órgãos Sociais que são igualmente Accionistas do Banco encontram-se alocados em “Accionistas”.

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de gestão e fiscalização do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na Nota 30.

Nota 35 - Valor contabilístico dos instrumentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o valor contabilístico dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2025				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	75 519 287	-	75 519 287
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	40 856 069	-	40 856 069
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	82 856 180	-	82 856 180
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	106 680 840	-	-	106 680 840
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	-	5 123 531	-	5 123 531
Crédito a clientes	-	171 209 623	-	171 209 623
Activos não correntes detidos para venda	-	-	21 463 514	21 463 514
	106 680 840	375 564 690	22 297 600	504 543 130
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(17 784 810)	-	(17 784 810)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(433 169 158)	-	(433 169 158)
Passivos subordinados	-	-	-	-
	-	(450 953 968)	-	(450 953 968)

<i>(milhares de kwanzas)</i>				
31-12-2024				
	Valorizados ao justo valor	Valorizados ao custo amortizado	Valorizados ao custo histórico	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	83 212 860	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	14 794 921	-	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	75 153 085	-	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	-	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	-	33 086 906	-	33 086 906
Crédito a clientes	-	145 675 195	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	-	-	19 872 761	19 872 761
	78 549 068	351 922 967	20 706 847	451 178 882
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(31 795 095)	-	(31 795 095)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(398 684 440)	-	(398 684 440)
Passivos subordinados	-	(8 283 590)	-	(8 283 590)
	-	(438 763 125)	-	(438 763 125)

Em 31 de Dezembro de 2025 o Banco procedeu à reclassificação de títulos da rubrica de Investimentos ao custo amortizado para Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Em 31 de Dezembro de 2024, o Balanço do Banco não inclui instrumentos financeiros compensados nem instrumentos financeiros não compensados, mas relacionados.

Nota 36 - Ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

<i>(milhares de kwanzas)</i>			
31-12-2025			
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	6 949 823	-	6 949 823
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	9 528 079	-	9 528 079
Investimentos ao custo amortizado	2 832 475	-	2 832 475
Crédito a clientes	10 743 200	-	10 743 200
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-
	30 053 576	-	30 053 576
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(4 844 512)	(4 844 512)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(18 833 917)	(18 833 917)
Passivos subordinados	-	(1 125 249)	(1 125 249)
Outros passivos	-	(779 170)	(779 170)
	-	(25 582 848)	(25 582 848)
	30 053 576	(25 582 848)	4 470 728
<i>(milhares de kwanzas)</i>			
31-12-2024			
	Por contrapartida de resultados		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Activo			
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	2 905 729	-	2 905 729
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	8 210 482	-	8 210 482
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	193 769	-	193 769
Investimentos ao custo amortizado	2 179 808	-	2 179 808
Crédito a clientes	15 475 919	-	15 475 919
Activos não correntes detidos para venda	-	(94 431)	(94 431)
	28 965 707	(94 431)	28 871 276
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	(1 234 710)	(1 234 710)
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	(17 094 846)	(17 094 846)
Passivos subordinados	-	(1 128 332)	(1 128 332)
Outros passivos	-	(1 155 795)	(1 155 795)
	-	(20 613 683)	(20 613 683)
Extrapatrimoniais			
Garantias e outros compromissos	-	280 149	280 149
	28 965 707	(20 427 965)	8 537 742

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os montantes de rendimentos e gastos com comissões não incluídos no cálculo da taxa de juro efectiva de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados é imaterial.

Nota 37 - Justo valor de instrumentos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que incorporam um grau de subjectividade e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o justo valor dos instrumentos financeiros apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)					
31-12-2025					
	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico líquido de imparidade	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	75 519 287	75 519 287	-	-	75 519 287
Disponibilidades em outras instituições de crédito	40 856 069	40 856 069	-	-	40 856 069
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	82 856 180	82 856 180	-	-	82 856 180
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	106 680 840	106 680 840	-	-	106 680 840
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	5 123 531	5 123 531	-	-	5 123 531
Crédito a clientes	171 209 623	171 209 623	-	-	171 209 623
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	21 463 514	21 463 514
	482 245 530	482 245 530	-	22 297 600	504 543 130
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(17 784 810)	(17 784 810)	-	-	(17 784 810)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(433 169 158)	(433 169 158)	-	-	(433 169 158)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-
	(450 953 968)	(450 953 968)	-	-	(450 953 968)
(milhares de kwanzas)					
31-12-2024					
	Valor contabilístico líquido	Justo valor	Diferença	Activos valorizados ao custo histórico líquido de imparidade	Valor contabilístico total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 212 860	83 212 860	-	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 794 921	14 794 921	-	-	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	75 153 085	75 153 085	-	-	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	78 549 068	-	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	33 086 906	33 086 906	-	-	33 086 906
Crédito a clientes	145 675 195	145 675 195	-	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	19 872 761	19 872 761
	430 472 035	430 472 035	-	20 706 847	451 178 882
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(31 795 095)	(31 795 095)	-	-	(31 795 095)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(398 684 440)	(398 684 440)	-	-	(398 684 440)
Passivos subordinados	(8 283 590)	(8 283 590)	-	-	(8 283 590)
	(438 763 125)	(438 763 125)	-	-	(438 763 125)

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa de justo valor dos instrumentos financeiros mensurados são as seguintes:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, disponibilidades em outras instituições de crédito e aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito e recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Atendendo à curta maturidade e elevada liquidez dos instrumentos financeiros, o justo valor corresponde ao custo amortizado.

Investimentos ao custo amortizado

Atendendo a que (i) não existe mercado activo transaccional que sustente o justo valor do activo financeiro, (ii) não existem transacções representativas do justo valor dos activos e (iii) o pressuposto de que as taxas das Obrigações do Tesouro correspondem a taxas de mercado, considera-se que o justo valor corresponde ao valor de recuperação do activo, ou seja, o respectivo valor de balanço.

Crédito a clientes, recursos clientes e outros empréstimos e passivos subordinados

Não é efectuado o apuramento do justo valor, atendendo a que o Banco considera que o custo amortizado corresponde à melhor estimativa de justo valor com base na informação disponível.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

O Banco considera a hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros, a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spread*) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *over-the-counter* (“OTC”) e é razoável assumir que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 31 de Dezembro de 2025, a hierarquia de valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)				
31-12-2025				
	Hierarquia de valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	106 680 840	-	106 680 840
	-	106 680 840	-	106 680 840

(milhares de kwanzas)				
31-12-2024				
	Hierarquia de valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado activo	Nível 2 Dados observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Activo				
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	78 549 068	-	78 549 068
	-	78 549 068	-	78 549 068

Nota 38 - Gestão de riscos da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre o seu capital próprio e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/ retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros, nomeadamente o risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez, risco do mercado imobiliário e risco operacional a que se encontra sujeita a actividade do Banco.

As divulgações apresentadas nesta Nota têm por base os requisitos e metodologias definidas na IFRS 7 e no Instrutivo n.º 09/2018, de 27 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.

Principais Categorias de Risco

Risco de crédito - O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade quer de um devedor (e do seu garante, se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor.

Risco de liquidez - O risco de liquidez reflecte a incapacidade de o Banco cumprir com as suas obrigações associadas a passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos valores habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Risco de mercado - O risco de mercado consiste nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas de juro ou taxas de câmbio e/ ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respectivas volatilidades.

Risco do mercado imobiliário - O risco do mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços de mercado dos activos imobiliários.

Risco operacional - O risco operacional está relacionado com a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Organização Interna

Como elemento basilar para o sucesso da actividade, o Banco considera fundamental a implementação e preservação de uma adequada gestão do risco, que se deverá materializar na definição do apetite ao risco do Banco e na implementação de estratégias e políticas que visam atingir os seus objectivos tendo em conta o apetite ao risco definido garantindo que o mesmo se mantém dentro de limites predefinidos e que é sujeito a uma supervisão adequada e contínua.

O Conselho de Administração do Banco é responsável pela aprovação do apetite ao risco, política global de risco e políticas específicas para os riscos significativos. Inclui-se neste âmbito a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do risco do Banco assim como as linhas orientadoras que deverão ditar a alocação de capital aos diferentes riscos e linhas de negócio.

O Conselho de Administração através da Comissão de Gestão de Risco, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão eficazes em todas as áreas do Banco.

O Comissão de Gestão de Risco é responsável por acompanhar periodicamente os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade.

A função de gestão de risco é desempenhada pela Direcção de Gestão de Risco, sendo responsável pela monitorização e reporte da situação de risco do Banco, nomeadamente, estabelecer e promover políticas, procedimentos, metodologias e ferramentas de gestão de risco, monitorizar a tomada de risco das unidades operacionais e promover a importância do controlo ao nível da primeira linha de defesa assegurada pelas unidades operacionais, recolher informação relevante junto das unidades operacionais de modo a controlar regularmente as métricas do apetite ao risco, produzir de forma automática (sempre que possível) relatórios de apetite ao risco.

A Direcção de *Compliance*, responsável pela função de *compliance*, abrange todas as áreas, processos e actividades do Banco e tem como missão contribuir para a prevenção e a mitigação dos risco de *compliance*, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, código de conduta e das boas práticas bancárias, promovendo o respeito do Banco e dos seus colaboradores por todo o normativo aplicável através de uma intervenção independente, em conjunto com todas as unidades orgânicas do Banco.

As funções de risco e *compliance*, reportam funcionalmente a administradores não executivos que não acumulam pelouros de unidades operacionais e hierarquicamente ao Conselho de Administração.

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito é suportado por um conjunto de políticas recorrendo a modelos de *scoring* para clientes particulares e de *rating* para clientes empresas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição máxima ao risco de crédito apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)			
31-12-2025			
	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	75 519 287	-	75 519 287
Disponibilidades em outras instituições de crédito	42 587 055	(1 730 986)	40 856 069
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	83 993 630	(1 137 450)	82 856 180
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	106 680 840	-	106 680 840
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	5 203 551	(80 020)	5 123 531
Crédito a clientes	196 975 523	(25 765 900)	171 209 623
Activos não correntes detidos para venda	85 157 052	(63 693 538)	21 463 514
Outros activos	34 651 315	(942 978)	33 708 337
Exposição patrimonial	631 602 339	(93 350 872)	538 251 467
Créditos documentários à importação	5 984 153	(98 854)	5 885 299
Garantias prestadas	4 465 429	(136 234)	4 329 195
Compromissos assumidos perante terceiros	4 131 331	(77 422)	4 053 909
Exposição extrapatrimonial	14 580 913	(312 510)	14 268 403
	646 183 252	(93 663 382)	552 519 871

(milhares de kwanzas)

31-12-2024

	Valor contabilístico bruto	Perdas por imparidade	Valor contabilístico líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 212 860	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 178 103	(2 383 182)	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	75 840 251	(687 166)	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	33 612 468	(525 562)	33 086 906
Crédito a clientes	167 863 853	(22 188 658)	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	76 482 456	(56 609 695)	19 872 761
Outros activos	32 439 628	(958)	32 438 670
Exposição patrimonial	566 012 773	(82 395 221)	483 617 552
Créditos documentários à importação	12 084 100	(202 377)	11 881 723
Garantias prestadas	8 108 105	(357 396)	7 750 709
Compromissos assumidos perante terceiros	4 400 177	(97 839)	4 302 338
Exposição extrapatrimonial	24 592 382	(657 612)	23 934 770
	590 605 155	(83 052 833)	507 552 322

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a concentração geográfica do risco de crédito apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2025

	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	75 519 287	-	-	-	75 519 287
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	27 870 462	12 985 607	-	40 856 069
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	47 924 716	31 005 025	1 003 515	2 922 925	82 856 180
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	106 680 840	-	-	-	106 680 840
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	-	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	5 123 531	-	-	-	5 123 531
Crédito a clientes	171 209 623	-	-	-	171 209 623
Activos não correntes detidos para venda	-	-	21 463 514	-	21 463 514
Outros activos	33 708 337	-	-	-	33 708 337
	441 000 420	58 875 487	35 452 636	2 922 925	538 251 467

(milhares de kwanzas)

31-12-2024

	Angola	Outros países de África	Europa	Outros	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 212 860	-	-	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	443 249	14 351 672	-	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	4 004 447	49 760 226	18 427 354	2 961 058	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	-	-	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	-	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	33 086 906	-	-	-	33 086 906
Crédito a clientes	145 675 195	-	-	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	883 101	-	18 989 660	-	19 872 761
Outros activos	32 438 670	-	-	-	32 438 670
	378 684 333	50 203 475	51 768 686	2 961 058	483 617 552

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes os colaterais imobiliários financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas tanto as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco.

Em termos de redução directa, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações do estado angolano entre outros similares.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas periodicamente (anualmente) por avaliadores independentes. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

As divulgações relativas a crédito a clientes e às garantias e outros colaterais executados no âmbito de operações de crédito a clientes são apresentadas nas Notas 10 e 11.

O modelo de imparidade encontra-se descrito na Nota 2.5., sendo o movimento apresentado na Nota 32.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez é realizada utilizando métricas internas definidas pelo Conselho de Administração do Banco, nomeadamente, os limites de exposição. Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité ALCO.

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco Nacional de Angola.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos fluxos de caixa respeitantes a capital, excluindo juros, de acordo com os prazos residuais contratuais apresenta a seguinte composição:

31-12-2025										
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	75 519 287	-	-	-	-	-	-	-	-	75 519 287
Disponibilidades em outras instituições de crédito	42 587 055	-	-	-	-	-	-	-	-	42 587 055
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	83 482 193	-	-	-	-	-	-	83 482 193
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	106 680 840	106 680 840
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	4 902 899	-	4 902 899
Crédito a clientes	-	-	53 615	14 127	48 012	2 767 071	52 969 248	80 184 030	37 606 528	173 642 631
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	85 157 052	85 157 052
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	34 651 315	34 651 315
	118 106 342	-	83 535 809	14 127	48 012	2 767 071	52 969 248	85 086 929	264 929 821	607 457 359
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(1 465 672)	(13 185 012)	-	(3 000 000)	-	-	-	-	-	(17 650 684)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(218 976 738)	(11 388 417)	(37 267 233)	(49 572 701)	(77 675 469)	(3 888 426)	(25 660 606)	(5 765 541)	-	(430 195 131)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(63 653 578)	(63 653 578)
	(220 442 410)	(24 573 429)	(37 267 233)	(52 572 701)	(77 675 469)	(3 888 426)	(25 660 606)	(5 765 541)	(63 653 578)	(511 499 393)
	(102 336 068)	(24 573 429)	46 268 575	(52 558 575)	(77 627 457)	(1 121 355)	27 308 642	79 321 388	201 276 243	95 957 965

31-12-2024										
	Prazos residuais contratuais									
	À vista	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activo										
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	83 212 860	-	-	-	-	-	-	-	-	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17 178 103	-	-	-	-	-	-	-	-	17 178 103
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	75 494 625	-	-	-	-	-	-	75 494 625
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	78 549 068	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	-	-	501 432	-	3 887 344	-	24 886 109	2 604 034	-	31 878 919
Crédito a clientes	-	-	80 711	16 832	5 276 924	25 657 244	31 180 293	64 267 971	25 695 744	152 175 718
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	76 482 456	76 482 456
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros activos	-	-	-	-	-	-	-	-	32 439 628	32 439 628
	100 390 963	-	76 076 768	16 832	9 164 267	25 657 244	56 066 401	66 872 005	214 000 982	548 245 463
Passivo										
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(794 209)	(17 236 814)	-	(13 744 366)	-	-	-	-	-	(31 775 389)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(157 723 240)	(56 844 185)	(31 315 233)	(52 512 582)	(67 191 256)	(1 638 626)	(18 683 874)	(9 142 056)	-	(395 051 052)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	(7 632 809)	-	-	-	(7 632 809)
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(17 401 320)	(17 401 320)
	(158 517 449)	(74 080 999)	(31 315 233)	(66 256 948)	(67 191 256)	(9 271 435)	(18 683 874)	(9 142 056)	(17 401 320)	(451 860 570)
	(58 126 486)	(74 080 999)	44 761 535	(66 240 116)	(58 026 989)	16 385 809	37 382 527	57 729 949	196 599 662	96 384 893

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos diversos limites de risco. Estão igualmente definidos diferentes limites de exposição por emitente, por tipo/ classe de activo e nível de qualidade de crédito (*rating*). São ainda definidos limites de *stop loss* e *loss trigger* para as posições detidas para negociação e em disponíveis para venda.

O Banco considera ainda os requisitos do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, do Banco Nacional de Angola, relativamente ao risco de taxa de juro na carteira bancária.

A carteira de investimento do Banco corresponde a Obrigações do Tesouro da República de Angola.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco.

Com base nas características financeiras de cada contrato, é efectuada a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros por exposição ao risco de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)				
31-12-2025				
	Exposição a		Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	75 519 287	75 519 287
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	40 856 069	40 856 069
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	82 856 180	-	-	82 856 180
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	106 680 840	106 680 840
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	5 123 531	-	-	5 123 531
Crédito a clientes	158 632 360	12 577 263	-	171 209 623
Activos não correntes detidos para venda	-	-	21 463 514	21 463 514
Outros activos	-	-	33 708 337	33 708 337
	246 612 071	12 577 263	279 062 133	538 251 467
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(15 976 141)	-	(1 808 669)	(17 784 810)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(214 192 420)	-	(218 976 738)	(433 169 158)
Passivos subordinados	-	-	-	-
Outros passivos	-	-	(63 653 578)	(63 653 578)
	(230 168 561)	-	(284 438 985)	(514 607 546)

(milhares de kwanzas)

31-12-2024				
	Exposição a		Não sujeitos a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	83 212 860	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	14 794 921	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	75 153 085	-	-	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	78 549 068	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	834 086	834 086
Investimentos ao custo amortizado	33 086 906	-	-	33 086 906
Crédito a clientes	125 847 266	19 827 929	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	-	-	19 872 761	19 872 761
Outros activos	-	-	32 438 670	32 438 670
	234 087 257	19 827 929	229 702 366	483 617 552
Passivo				
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(31 000 886)	-	(794 209)	(31 795 095)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(240 961 200)	-	(157 723 240)	(398 684 440)
Passivos subordinados	(8 283 590)	-	-	(8 283 590)
Outros passivos	-	-	(17 401 320)	(17 401 320)
	(280 245 676)	-	(175 918 769)	(456 164 445)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro em função da data de maturidade ou de refixação apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

31-12-2025									
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	83 482 193	-	-	-	-	-	-	83 482 193
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos ao custo amortizado	-	-	-	-	-	-	4 902 899	-	4 902 899
Crédito a clientes	-	53 615	14 127	48 012	2 767 071	52 969 248	80 184 030	37 606 528	173 642 631
	-	83 535 809	14 127	48 012	2 767 071	52 969 248	85 086 929	37 606 528	262 027 724
Passivo									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(14 650 684)	-	(3 000 000)	-	-	-	-	-	(17 650 684)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(11 388 417)	(37 267 233)	(49 572 701)	(77 675 469)	(3 888 426)	(25 660 606)	(5 765 541)	-	(211 218 393)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(26 039 101)	(37 267 233)	(52 572 701)	(77 675 469)	(3 888 426)	(25 660 606)	(5 765 541)	-	(228 869 077)
	(26 039 101)	(37 213 618)	(52 558 575)	(77 627 457)	(1 121 355)	27 308 642	74 418 489	37 606 528	(55 226 446)

(milhares de kwanzas)

31-12-2024									
	Datas de refixação/ Datas de maturidade								Total
	Até 1 mês	Entre 1 e 3 meses	Entre 3 e 6 meses	Entre 6 meses e 1 ano	Entre 1 ano e 3 anos	Entre 3 anos e 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo									
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	75 494 625	-	-	-	-	-	-	75 494 625
Investimentos ao custo amortizado	-	501 432	-	3 887 344	-	24 886 109	2 604 034	-	31 878 919
Crédito a clientes	-	80 711	16 832	5 276 924	25 657 244	31 180 293	64 267 971	25 695 744	152 175 718
	-	76 076 768	16 832	9 164 267	25 657 244	56 066 401	66 872 005	25 695 744	259 549 262
Passivo									
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(17 236 814)	-	(13 744 366)	-	-	-	-	-	(30 981 180)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(56 844 185)	(31 315 233)	(52 512 582)	(67 191 256)	(1 638 626)	(18 683 874)	(9 142 056)	-	(237 327 812)
Passivos subordinados	-	-	-	-	(7 632 809)	-	-	-	(7 632 809)
	(74 080 999)	(31 315 233)	(66 256 948)	(67 191 256)	(9 271 435)	(18 683 874)	(9 142 056)	-	(275 941 801)
	(74 080 999)	(31 234 522)	(66 240 116)	(61 914 332)	16 385 809	12 496 419	55 125 915	25 695 744	(123 766 083)

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)						
31-12-2025						
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(64 900)	(32 450)	(16 225)	16 225	32 450	64 900
Investimentos ao custo amortizado	(136 968)	(68 484)	(34 242)	34 242	68 484	136 968
Crédito a clientes	(89 443)	(44 722)	(22 361)	22 361	44 722	89 443
	(291 311)	(145 656)	(72 828)	72 828	145 656	291 311
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	171 735	85 868	42 934	(42 934)	(85 868)	(171 735)
Recursos de clientes e outros empréstimos	13 055	6 528	3 264	(3 264)	(6 528)	(13 055)
Passivos subordinados	-	-	-	-	-	-
	184 791	92 395	46 198	(46 198)	(92 395)	(184 791)
	(106 521)	(53 260)	(26 630)	26 630	53 260	106 521

(milhares de kwanzas)						
31-12-2024						
	-200bp	-100bp	-50bp	+50bp	+100bp	+200bp
Activo						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(60 109)	(30 055)	(15 027)	15 027	30 055	60 109
Investimentos ao custo amortizado	(116 483)	(58 241)	(29 121)	29 121	58 241	116 483
Crédito a clientes	(26 531)	(13 266)	(6 633)	6 633	13 266	26 531
	(203 123)	(101 562)	(50 781)	50 781	101 562	203 123
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	193 116	96 558	48 279	(48 279)	(96 558)	(193 116)
Recursos de clientes e outros empréstimos	24 801	12 400	6 200	(6 200)	(12 400)	(24 801)
Passivos subordinados	6 147	3 073	1 537	(1 537)	(3 073)	(6 147)
	224 063	112 032	56 016	(56 016)	(112 032)	(224 063)
	20 940	10 470	5 235	(5 235)	(10 470)	(20 940)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros por moeda apresentam a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)						
31-12-2025						
	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	31 225 171	-	42 924 140	1 369 544	432	75 519 287
Disponibilidades em outras instituições de crédito	916 244	-	32 400 320	7 410 908	128 597	40 856 069
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	44 093 115	-	38 763 065	-	-	82 856 180
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	106 680 840	-	-	-	-	106 680 840
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	-	-	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	5 123 531	-	-	-	-	5 123 531
Crédito a clientes	171 209 391	-	232	-	-	171 209 623
Activos não correntes detidos para venda	-	-	-	21 463 514	-	21 463 514
Outros activos	32 576 561	-	1 131 776	-	-	33 708 337
	479 515 133	-	115 219 533	30 243 966	129 029	625 107 661
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(17 784 810)	-	-	-	-	(17 784 810)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(274 732 282)	(26 222 212)	(108 067 196)	(24 137 864)	(9 604)	(433 169 158)
Outros passivos	(56 818 851)	-	(41 509)	(6 793 218)	-	(63 653 578)
	(349 335 943)	(26 222 212)	(108 108 705)	(30 931 082)	(9 604)	(514 607 546)
	130 179 190	(26 222 212)	7 110 828	(687 116)	119 425	110 500 115
(milhares de kwanzas)						
31-12-2024						
	Kwanza	Indexados ao Dólar dos Estados Unidos	Dólar dos Estados Unidos	Euro	Outras moedas	Total
Activo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	39 577 043	-	42 686 030	949 203	584	83 212 860
Disponibilidades em outras instituições de crédito	(1 937)	-	13 292 203	1 381 722	122 933	14 794 921
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 941 978	-	66 464 925	4 746 182	-	75 153 085
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	78 549 068	-	-	-	-	78 549 068
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	834 086	-	-	-	-	834 086
Investimentos ao custo amortizado	29 151 044	-	3 935 862	-	-	33 086 906
Crédito a clientes	145 400 954	-	246 298	27 943	-	145 675 195
Activos não correntes detidos para venda	883 101	-	-	18 989 660	-	19 872 761
Outros activos	32 212 381	-	4 742	221 547	-	32 438 670
	330 547 718	-	126 630 060	26 316 257	123 517	483 617 552
Passivo						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	(17 869 721)	-	(13 925 374)	-	-	(31 795 095)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(231 203 971)	(802 731)	(141 197 359)	(25 471 425)	(8 954)	(398 684 440)
Passivos subordinados	-	(8 283 590)	-	-	-	(8 283 590)
Outros passivos	(7 308 478)	-	(4 559)	(10 088 283)	-	(17 401 320)
	(256 382 170)	(9 086 321)	(155 127 292)	(35 559 708)	(8 954)	(456 164 445)
	74 165 548	(9 086 321)	(28 497 232)	(9 243 451)	114 563	27 453 107

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio é apresentada não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira e considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, não considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2025					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	1 376 358	688 179	344 089	(344 089)	(688 179)	(1 376 358)
Euro	(136 552)	(68 276)	(34 138)	34 138	68 276	136 552
Outras	23 876	11 938	5 969	(5 969)	(11 938)	(23 876)
	1 263 681	631 841	315 920	(315 920)	(631 841)	(1 263 681)

(milhares de kwanzas)

	31-12-2024					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	(4 690 699)	(2 345 349)	(1 172 675)	1 172 675	2 345 349	4 690 699
Euro	1 354 593	677 296	338 648	(338 648)	(677 296)	(1 354 593)
Outras	22 907	11 453	5 727	(5 727)	(11 453)	(22 907)
	(3 313 199)	(1 656 600)	(828 300)	828 300	1 656 600	3 313 199

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio, considerando os instrumentos financeiros indexados a moeda estrangeira, apresenta a seguinte composição:

(milhares de kwanzas)

	31-12-2025					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	(3 868 084)	(1 934 042)	(967 021)	967 021	1 934 042	3 868 084
Euro	(136 552)	(68 276)	(34 138)	34 138	68 276	136 552
Outras	23 876	11 938	5 969	(5 969)	(11 938)	(23 876)
	(3 980 761)	(1 990 380)	(995 190)	995 190	1 990 380	3 980 761

(milhares de kwanzas)

	2024-12-31					
	-20%	-10%	-5%	5%	10%	20%
Dólar dos Estados Unidos	(5 010 949)	(2 505 475)	(1 252 737)	1 252 737	2 505 475	5 010 949
Euro	1 354 593	677 296	338 648	(338 648)	(677 296)	(1 354 593)
Outras	22 907	11 453	5 727	(5 727)	(11 453)	(22 907)
	(3 633 449)	(1 816 725)	(908 362)	908 362	1 816 725	3 633 449

Nota 39 - Eventos subsequentes

Em 23 de abril de 2026, através do Ofício n.º 176/DRO/26, o Banco Nacional de Angola autorizou a transmissão de acções do Banco para o Fénix - Fundo de Capital de Risco Fechado de Subscrição Particular (“Fundo Fénix”) e a realização de um aumento do capital social, no montante de 50 000 012 milhares de kwanzas (Notas 1 e 19).

Até à data de publicação do Relatório e Contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 não existiam outros eventos subsequentes que requeiram registo ou divulgação.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo às Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas Individuais do Banco de Negócios Internacional S.A., elaboradas a 31 de Dezembro de 2025

1. Dando cumprimento ao mandato que V.Exas. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor, nomeadamente da Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, Lei das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos do BNI - BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A. (Banco BNI), submetemos à apreciação o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração às demonstrações financeiras intercalares condensadas individuais com referência a 31 de Dezembro de 2025.
2. Estas compreendem o Balanço individual, que apresenta um total do Activo de 570 220 562 milhares de Kwanzas, Passivo de 517 067 128 milhares de Kwanzas e um total de Capital Próprio de 53 153 434 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado Líquido de 1 041 581 milhares de Kwanzas, a Demonstração dos resultados individuais, a Demonstração do rendimento integral individual, a Demonstração das alterações no capital próprio individual e a Demonstração dos fluxos de caixa individuais, e o correspondente Anexo.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pelo Banco BNI durante o exercício económico findo a 31 de Dezembro de 2025, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras, obteve informações e esclarecimentos julgados pertinentes, além de observar os demais procedimentos tidos como indispensáveis.
4. Sobre a autorização excepcional concedida ao Banco BNI em 2024, para o diferimento de 30 000 000 milhares de kwanzas de perdas por imparidade relacionadas com a participação no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), e com créditos concedidos a clientes, o Conselho Fiscal continua a acompanhar a temática do diferimento da imparidade e da sobrevalorização dos resultados transitados.
5. Em relação ao processo de alienação da participação do BNI no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), o Conselho Fiscal está a acompanhar o processo, tomou boa nota da aceitação do processo por parte do Banco Central Europeu, estando a decorrer os tramites para a obtenção das autorizações necessárias pelas autoridades competentes.
6. No que respeita ao Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (SREP), o Banco Nacional de Angola comunicou ao Banco BNI, em 06 de Junho de 2025, a actualização dos resultados com base no exercício realizado em 2023, tendo os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco em 2025 reduzido em 1%, pela exclusão do Banco do grupo de Bancos de importância sistémica.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo às Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas Individuais do Banco de Negócios Internacional S.A., elaboradas a 31 de Dezembro de 2025

7. O Conselho Fiscal tomou conhecimento que o Banco Nacional de Angola, através do Ofício n.º 176/DRO/26, de 23 de Abril de 2026, aprovou a transmissão de acções do Banco para o Fénix - Fundo de Capital de Risco Fechado de Subscrição Particular, assim como a realização de um aumento do capital social no montante de 50 mil milhões de kwanzas.
8. O Conselho Fiscal toma boa nota do esforço feito pelo Conselho de Administração, no sentido de promover a adopção de boas práticas ligadas às actividades e operações com impacto sobre o meio ambiente, ao nível de temáticas sociais que têm que ver com a igualdade do género, assim como as condições de trabalho e bem-estar do seu colectivo de colaboradores, através da implementação de uma política de gestão de risco Ambiental, Social e de Governo (*Environmental, Social and Governance “ESG”*).
9. Com base no resultado da fiscalização exercida nos moldes referidos no parágrafo n.º 3 acima, consideramos que:
 - (i) Os documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração, em nosso entender, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em observância do que está determinado pelo Aviso n.º 5/2019 do Banco Nacional de Angola, e descrevem sumariamente a actividade desenvolvida pelo Banco BNI e ajudam a interpretar os resultados apurados, na medida em que evidenciam os factos mais relevantes e os factores que para eles contribuíram;
 - (ii) Tomámos conhecimento que o auditor externo independente identificou no seu relatório preliminar sobre as demonstrações financeiras individuais a 31 de Dezembro de 2025, as seguintes matérias:
 - a) Reserva sobre a sobrevalorização do valor de balanço da participação no BNI Europa, tendo em conta que o base o preço base previsto no contrato é inferior a este, como eventuais ajustamentos previstos contratualmente que nesta data não dispõe de informação suficiente que permitam a respectiva quantificação, e sobre a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos associados;
 - b) Reserva sobre o diferimento de perdas por imparidade reconhecidas em 2024 relativas a créditos concedidos a clientes e à participação no BNI Europa, no montante de 30 000 000 milhares de kwanzas, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e que resultaram na

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo às Demonstrações Financeiras Intercalares Condensadas Individuais do Banco de Negócios Internacional S.A., elaboradas a 31 de Dezembro de 2025

sobrevalorização do activo e resultados transitados em 31 de Dezembro de 2025;

- c) Reserva quanto à reclassificação de uma emissão de obrigações do tesouro detida até à maturidade, para activos financeiros ao justo valor através de resultados, originando a sobrevalorização e dos resultados;
- d) Ênfase para a aplicação do princípio da continuidade das operações de acordo aos pressupostos assumidos pela Gestão, e que permitirão o cumprimento dos requisitos de Fundos próprios, tendo em conta a autorização dada pelo Banco Nacional de Angola para a transmissão de acções do Banco para o Fundo Fénix. A continuidade das operações encontra-se pendente da conclusão do processo de alienação da participação no BNI Europa e do sucesso de operações futuras.

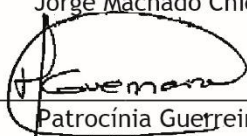
10. Assim, com base no exposto, não tomamos conhecimento de qualquer situação ou deliberação estatutária que fosse contrária às normas em vigor e a continuidade das operações que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras apresentadas e a continuidade do negócio. Outrossim, e considerando que os documentos referidos no parágrafo n.º 2 permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados do Banco, é nossa opinião que as Demonstrações financeiras individuais com referência a 31 de Dezembro de 2025, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do BNI naquela data, estando em condições de serem aprovadas.

Luanda, aos 09 de Junho de 2026

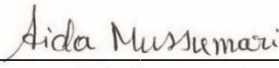
O Conselho Fiscal



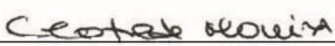
Jorge Machado Chico



Patrocínia Guerreiro



Aida Mussumari



Clotilde Moreira



PARECER
DO AUDITOR INDEPENDENTE



Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º
E20170011
CMC N.º 003/SAE/DSEA/CMC/04-
2016
Condomínio da Cidade Financeira
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
Luanda
República de Angola

Tel: +(244) 923 168 100
www.deloitte.com/africa-lusofona

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas
do Banco de Negócios Internacional, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“Banco”), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025 que evidencia um total de 570 220 562 milhares de kwanzas e um total de capital próprio de 53 153 434 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 1 041 581 milhares de kwanzas, a Demonstração dos resultados individuais, a Demonstração do outro rendimento integral individual, a Demonstração das alterações no capital próprio individual e a Demonstração dos fluxos de caixa individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras individuais, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referidas no primeiro parágrafo e quanto aos efeitos dos assuntos descritos no segundo e terceiro parágrafos da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco de Negócios Internacional, S.A. em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”).



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matricula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda



Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º
E20170011
CMC N.º
003/SAE/DSEA/CMC/04-
2016

Página 2 de 5

Bases para a opinião com reservas

Conforme divulgado na Nota 11 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2025 a participação financeira no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“BNI Europa”) encontra-se registada na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” pelo montante líquido de perdas por imparidade de 21 463 514 milhares de kwanzas (18 989 660 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024), correspondente ao contravalor de uma oferta de 20 000 000 euros apresentada por um Banco (“Investidor”) em Maio de 2024. Em Novembro de 2025, o Banco e o Investidor celebraram um contrato de promessa de compra e venda para a aquisição da totalidade das acções representativas do capital social e dos direitos de voto do BNI Europa, estando a concretização da operação condicionada à obtenção das necessárias autorizações das autoridades competentes. O preço base previsto no referido contrato é inferior ao valor de balanço do BNI Europa em 31 de Dezembro de 2025, encontrando-se ainda sujeito a um conjunto de ajustamentos previstos contratualmente, os quais não são, à data, possíveis de estimar com fiabilidade e que podem reduzir o valor de alienação. Atendendo a que o valor de balanço do BNI Europa em 31 de Dezembro de 2025 é superior ao preço base pelo qual o Banco acordou vender aquela participação, bem como à incerteza associada ao valor final de alienação, a rubrica “Activos não correntes detidos para venda” encontra-se sobreavaliada por um montante que não nos é possível quantificar, embora entendemos ser materialmente relevante. Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2025, o Banco possui activos por impostos diferidos registados no montante de 17 912 244 milhares de kwanzas (15 658 812 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024), maioritariamente relacionados com a participação no BNI Europa e com prejuízos fiscais reportáveis (Notas 11 e 13), para os quais não foi obtida informação suficiente que nos permita concluir quanto ao seu montante e recuperabilidade.

Conforme divulgado na Nota 14 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2025 o Banco mantém diferido, na rubrica “Outros activos”, o reforço de imparidade reconhecido em 2024, no montante de 30 000 000 milhares de kwanzas, relativo a créditos concedidos a clientes e à participação no BNI Europa, na sequência do deferimento, em termos prudenciais e por um período de três anos, pelo Banco Nacional de Angola, através da carta 425/DSB/2024, de agosto de 2024, do pedido do BNI para a constituição de um activo diferido associado a perdas por imparidade pelo referido montante. A “Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9)” e a “Norma Internacional de Relato Financeiro 5 - Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas” (IFRS 5) não permitem o diferimento de perdas por imparidade. Consequentemente, as rubricas “Outros activos” e “Resultados transitados” encontram-se sobrevalorizadas em 30 000 000 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2025.

Conforme divulgado na Nota 2.5.2 do Anexo, o Banco reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, sendo neste caso, de acordo com os requisitos da IFRS 9, reclassificados todos os activos financeiros abrangidos. No primeiro semestre de 2025, o Banco reclassificou uma emissão de obrigações do Tesouro registada na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” para a rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”. Atendendo a que esta reclassificação não cumpre com os requisitos previstos na IFRS 9, em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Investimentos ao custo amortizado” encontra-se subvalorizada em, aproximadamente, 23 500 000 milhares de kwanzas e a rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” e o resultado antes de impostos encontram-se sobrevalorizados, nos montantes de, aproximadamente, 27 300 000 milhares de kwanzas e 3 800 000 milhares de kwanzas, respectivamente. Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” inclui outras obrigações do Tesouro cujo justo valor, conforme determinado pelo Banco, se encontra sobrevalorizado. Consequentemente, aquela rubrica e o resultado antes de impostos encontram-se sobrevalorizados em, aproximadamente, 1 350 000 milhares de kwanzas.



Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º
E20170011
CMC N.º
003/SAE/DSEA/CMC/04-
2016

Página 3 de 5

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISA”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme divulgado nas Notas 2.1 e 20 do Anexo, as demonstrações financeiras individuais anexas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade das operações, não obstante o Banco não cumprir os requisitos regulamentares de fundos próprios estabelecidos no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (“SREP”) conduzido pelo Banco Nacional de Angola. O Conselho de Administração considerou adequado este pressuposto, designadamente tendo em conta a autorização concedida pelo Banco Nacional de Angola para a transmissão de acções do Banco para o Fénix – Fundo de Capital de Risco Fechado de Subscrição Particular (“Fundo Fénix”) e para a realização de um aumento do capital social, no montante de 50 000 012 milhares de kwanzas, valor que se encontra depositado no Banco desde o segundo semestre de 2025 (Nota 19). A continuidade das operações do Banco encontra-se dependente da concretização desta operação, da conclusão do processo de alienação da participação no BNI Europa, do desempenho das operações futuras e do apoio dos seus accionistas.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à actividade do Banco a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme divulgado nas Notas 7 e 11 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2025, as unidades de participação no OMEGA – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado encontram-se registadas ao justo valor na rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” e a participação no BNI Europa encontra-se registada na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” ao custo de aquisição, deduzido de imparidade. As demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação daquelas participações, o qual se encontra reflectido nas demonstrações financeiras consolidadas aprovadas em simultâneo com as demonstrações financeiras individuais.

As demonstrações financeiras individuais relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 são apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. As demonstrações financeiras individuais do exercício de 2024 foram por nós auditadas e o nosso Relatório do Auditor Independente, datado de 7 de Abril de 2025, continha uma reserva relacionada com os assuntos descritos no primeiro e segundo parágrafos da secção “Bases para a conclusão com reservas”.



Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPA n.º
E20170011
CMC N.º
003/SAE/DSEA/CMC/04-
2016

Página 4 de 5

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira individual do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

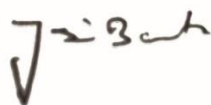


Deloitte Auditores, Lda.
Inscrição na OCPCA n.º
E20170011
CMC N.º
003/SAE/DSEA/CMC/04-
2016

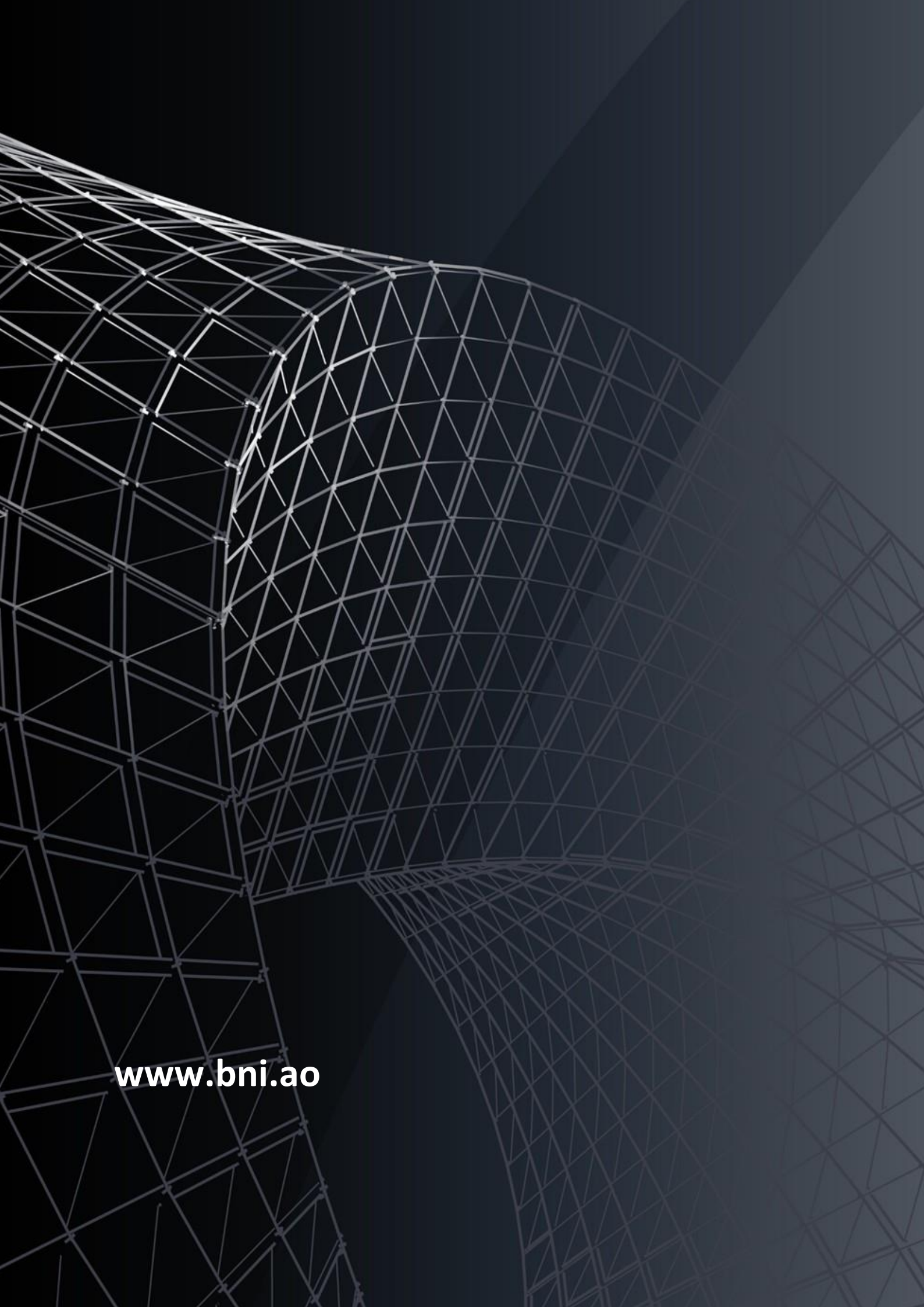
Página 5 de 5

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 11 de Junho de 2026



Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163

An abstract graphic featuring a complex, white wireframe structure on a dark blue background. The wireframe forms a series of interconnected, curved lines that create a sense of depth and movement, resembling a stylized, elongated shape or a network of paths. The lines are thin and precise, with small dots at the intersection points.

www.bni.ao